



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	10
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	12
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	15
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	17
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	21
Prefeitura Municipal de BONITO	29
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	38
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	41
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	49
Prefeitura Municipal de CARACOL	62
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	66
Prefeitura Municipal de ELDORADO	67
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	68
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	69
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	90
Prefeitura Municipal de JAPORA	106
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	160
Prefeitura Municipal de JARDIM	164
Prefeitura Municipal de JUTI	169
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	171
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	173
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	174
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	179
Prefeitura Municipal de PARANÁIBA	180
Prefeitura Municipal de PARANHOS	182
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	184
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	185
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	186
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	191
Prefeitura Municipal de SONORA	203
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	205
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	224
Prefeitura Municipal de TERNOS	229
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	249

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022**

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a aquisição do objeto abaixo referido, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, **caput**, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais), em favor da empresa EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.830.196/0001-38, com endereço na Rua Vicente de Carvalho, nº 77, centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Senhor(a): Marinalva Lima Pimentel Franco, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular, para o fornecimento do seguinte objeto:

OBJETO

- **Aquisição de Microchip com Aplicador para identificação animal, conforme descrito abaixo:**

ITEM	OBJETO	QUANT.
01	Microchip para espécie felina e canina, com agulha descartável; microchip dentro da agulha; acompanha 01 (um) aplicador para cada 100 (cem) microchips; Deve atender as normas ISO 11784, ISO 11785, ISO 14223 e ABNT14766.	300 un

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: nº 02 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE 01 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0801 - Administração do Consórcio Ação: 2.001 Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos Ficha - 0068 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 0100.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Anaurilândia - MS, 05 de Outubro de 2022.

DANIELE CABRIOTTI

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111698/2022

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021, torna público aos interessados, que se promoverá a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço por item para **Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's), para os servidores da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, para atender a demanda de diversas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **27/10/2022, às 08:00h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai - MS, 06 de Outubro de 2022.

RUNES DE OLIVEIRA

SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DIRLENE S. DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 409/22 DE 06 DE OUTUBRO DE 2.022. Torna sem efeito a nomeação dos Candidatos aprovados em Concurso Público que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Amambai/MS, e com base na Lei Complementar 004/2004,
DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos constantes no Anexo I deste Decreto, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2019 homologado pelo Edital nº 012/2019, de 17 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul nº 2502, Ano XI, págs. 6-16, de 17 de dezembro de 2019, convocados pelo **Edital nº 008/2022, de 30 de agosto de 2022**, e nomeados através do **Decreto nº 364/2022, de 30 de agosto de 2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul nº 3167 em 31 de agosto de 2022 em razão dos motivos mencionados no parágrafo abaixo:

§ - 1º) O(a) servidor(a) identificado no ANEXO I deste Decreto, não cumpriu com os requisitos do Edital de Abertura nº 008/2022;

§ - 2º) Não compareceu para posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2.022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF

Secretária Municipal de Gestão em designação

ANEXO I

CARGO: PROF. (6º-9º) - HISTÓRIA- ZONA URBANA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
112771	FLORIPÊS ALMEIDA NOBRES	89,50	1º

CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
111391	ROSANA MIDORI OTA	91,00	1º
115379	TABATA CENDY RAUSCHKOLB BRAS	82,00	2º

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO ESPECIAL Nº 010/2022

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **Torna Público** para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DOS RECURSOS** referente a relação dos inscritos, conforme relação abaixo e **HOMOLOGA** as inscrições do Processo Seletivo da **EDUCAÇÃO ESPECIAL** da Rede Municipal de Ensino, especificamente para professor de apoio e sala de recurso para atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais, para o ano letivo de **2023 e 2024**, de acordo com as normas e condições seguintes:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS

Nº INSC	NOME	RECURSO
062	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	DEFERIDO
081	PRISCILA DAYANE INSAURRALDE	DEFERIDO
218	LUANA GOMES RODRIGUES	DEFERIDO

1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa Oficial do Município, ou através do diário Assomasul /MS.

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

Amambai/MS, 06 de outubro de 2022

Carmem Lucia Lopes da Silva
Presidente

Juçara Aparecida Rodrigues
Membro

Márcia Cristina Wentz da Silva
Membro

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2.756/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108596/2022

Republicar por incorreção

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATADA:

MARIO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF Nº 465.690.491-00

OBJETO : LOCAÇÃO de um imóvel de 240m², localizado na Rua Vereador João Neves, nº 620, Centro, no Município de Amambai – MS, para instalação e funcionamento da empresa BUTZKE RESTAURANTE LTDA, conforme Processo de Incentivo do Desenvolvimento Econômico e Industrial autuado sob o nº 10.4546/2022, Termo de Ajuste nº 001/2022, para cumprir as formalidades legais em vigor, POR UM PERÍODO DE 12 (Doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: 180.000-0

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, totalizando nos 12 meses o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso X.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 03 de Outubro de 2022.

Roberto Racchiune Nascimento – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CPF nº 038.212.861-30

Mario Rodrigues dos Santos - Proprietário

CPF nº 465.690.491-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.751/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 110856/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Contratada.

CNPJ: 03.924.435/0001-10

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para cumprimento de ordens judiciais, custeados com recurso da conta 7678-3 ec-29, com entrega parcelada, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

Valor Total: R\$ 72.074,16 (Setenta e dois mil setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Fiscais de Contrato: Servidora Jaqueline Raldi Lugo, matrícula nº 5073-2 e a Servidora Maiara Gomes de Farias, matrícula nº 16517.

Dotação Orçamentária:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 - MEDICAMENTO PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 - ASSIST. FARM - COMPONENTE BASICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Setembro de 2022.

Assinam:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Eduardo José Prando - Sócio Administrador

CPF: 795.143.409-49

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.752/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 110856/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

Partes :

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME - Contratada.

CNPJ: 04.411.142/0002-83

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para cumprimento de ordens judiciais, custeados com recurso da conta 7678-3 ec-29, com entrega parcelada, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

Valor Total : R\$ 90.443,17 (Noventa mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

Fiscais de Contrato: Servidora Jaqueline Raldi Lugo, matrícula nº 5073-2 e a Servidora Maiara Gomes de Farias, matrícula nº 16517.

Dotação Orçamentária:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 - MEDICAMENTO PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 - ASSIST. FARM - COMPONENTE BASICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Setembro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Mauricio Ortiz - Administrador

CPF: 554.094.071-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº108596/2022

Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante deste processo administrativo, referente à dispensa de licitação a favor da contratação de LOCAÇÃO de um imóvel de 240m², localizado na Rua Vereador João Neves, nº 620, Centro, no Município de Amambai – MS, para instalação e funcionamento da empresa BUTZKE RESTAURANTE LTDA, conforme Processo de Incentivo do Desenvolvimento Econômico e Industrial autuado sob o nº 10.4546/2022, Termo de Ajuste nº 001/2022, neste ato representado pelo **Srº Mario Rodrigues dos Santos**, inscrito no CPF nº 465.690.491-00, residente e domiciliado à Rua Vereador João Neves, nº 1400, Centro, CEP nº 79.990-000, município de Amambai-MS.

OBJETO : LOCAÇÃO de um imóvel de 240m², localizado na Rua Vereador João Neves, nº 620, Centro, no Município de Amambai – MS, para instalação e funcionamento da empresa BUTZKE RESTAURANTE LTDA, conforme Processo de Incentivo do Desenvolvimento Econômico e Industrial autuado sob o nº 10.4546/2022, Termo de Ajuste nº 001/2022, para cumprir as formalidades legais em vigor, POR UM PERÍODO DE 12 (Doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR : **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** mensais, totalizando nos 12 meses o valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**.

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.36.10 - com recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente. **Amambai – MS, Em 03 de Outubro de 2022.**

ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 048/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 110856/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 048/2022

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para cumprimento de ordens judiciais, custeados com recurso da conta 7678-3 ec-29, com entrega parcelada, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital

Empresas Vencedoras

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.924.435/0001-10, com endereço na Rua Governador Ney Braga, nº 4335, Sala 01, Zona I, CEP 87.501-330, Umuarama - PR, nos itens de **nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 42 e 43, perfazendo um valor total de R\$ 70.074,16 (Setenta mil setenta e quatro reais e dezesseis centavos);** **ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.411.142/0002-83, com endereço na Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 2173, Sala 104, Centro, CEP 79.801-012, Dourados - MS, nos itens de **nº 01, 08, 10, 12, 16, 24, 27, 28, 29, 30, 33, 40 e 41, perfazendo um valor total de R\$ 90.443,17 (Noventa mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).**

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTO PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENTE BASICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai – MS, 23 de Setembro de 2022.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº112970/2022

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, constante deste processo administrativo, referente à dispensa de licitação objetivando a LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 3025 – Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento Posto de Atendimento ao Contribuinte – PAC, medindo aproximadamente 107,00 m², por um período de 12 (doze) meses,

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representado Srº ADELANO FISTAROL, brasileiro, casado, portador do RG nº000806892 - SSP/MS e CPF nº 812.783.061-53, residente e domiciliado na Avenida Pedro Manweiler, nº 2067, Centro, Amambai/MS.

OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 3025 – Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento Posto de Atendimento ao Contribuinte – PAC, medindo aproximadamente 107,00 m², por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores,

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando nos 12 meses o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO: 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FORO: Comarca de Amambai/MS

Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Amambai – MS, Em 06 de Outubro de 2022.

ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2.760/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112970/2022

CONTRATANTE:

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS – CONTRATANTE - CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA: SRº ADELANO FISTAROL - CPF Nº 812.783.061-53

OBJETO: LOCAÇÃO de

um imóvel, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 3025 – Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento Posto de Atendimento ao Contribuinte – PAC, medindo aproximadamente 107,00 m², por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores,

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando nos 12 meses o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

PRAZO: 12 meses.

Fiscais de Contrato: Sr Anderson Pschisky, Matrícula nº 1011-1 e a Sr Cynthia Izabel de Souza Machado, Matrícula nº 3602-2

DOTAÇÃO:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FORO: Comarca de Amambai/MS

LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 06 de OUTUBRO de 2022.

Rosineide Macedo Nunes Greff

CPF nº. 012.131.731-59

Sr. Adelano Fistarol

CPF nº 812.783.061-53

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0 25/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Sete de Setembro, 3359, Centro, através de sua equipe de Pregão, nomeada pela Portaria nº 037/2022 torna público, para o conhecimento dos interessados, foi RETIFICADO O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, e que realizará a licitação na modalidade PRESENCIAL, no tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de

2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública (gravada em áudio e vídeo conforme o §2º do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021), no dia **21 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN (Horário de Mato Grosso do Sul)**, nas instalações da Câmara Municipal de Amambai, situada na Rua 7 de Setembro, 3359, Centro, Amambai/MS, CEP: 79.990-000.

O edital retificado poderá ser retirado no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Amambai ou através do site www.amambai.ms.leg.br, ou solicitado via email: <licitacao@amambai.ms.leg.br> e demais informações no telefone: (67) 3481-1551.

OBJETO: Aquisição e instalação de poltronas de auditório para o plenário desta Câmara Municipal de Amambai, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I.

Amambai/MS, 06 de outubro de 2022.

EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Portaria nº 037/2022

Câmara Municipal de Amambai-MS

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 318/22 DE 06 DE OUTUBRO DE 2.022 Acrescenta dispositivo na Portaria 062/21 que Autorizou a prorrogação de cedência dos servidores que menciona e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 88 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,

- Considerando o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº. 020/2021 de 1º de janeiro de 2021, com vigência até 31/12/22, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai.

- Considerando Ofício nº 646/SUGED/GAB/SAD/2.021, de 10 de março de 2.021.

RESOLVE:

Art.1º Autoriza prorrogação cedência dos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo em provimento efetivo, ao Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções nos locais mencionados no quadro, com ônus para a origem, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2.022.

MAT.	SERVIDOR CEDIDO	PARA/ORGÃO	CARGO	LOTAÇÃO
1630-6	Duadino Martines	SED – EE – Mbo'Éroy Guarani Kaiowá	Professor Nível III	SEMED
2748-3	Flavia de Oliveira Augusto Gulhão	Coordenadoria/Políticas/Educação Especial	Professor Nível III	SEMED
1555-2	José Carlos Silva	SED –EM –Flavio Augusto Coelho Derzi	Professor Nível IV	SEMED
8195-1	Marcia Loli Ritter	SED-EE Secretaria de Estado de Educação – Campo Grande - MS	Professor Nível III	SEMED
1593-2	Mirian Alves Rodrigues Gonsiorkieswicz	SED – EE – Mbo'Éroy Guarani Kaiowá	Professor Nível III	SEMED
1789-1	Odete Silveira Seevero	SED – EE Secretaria de Estado de Educação – Campo Grande - MS	Professor Nível III	SEMED
1383-1	Raquel Cristiane Coradini	SED – EE - Vespasiano Martins	Professor Nível III	SEMED
11734-8	Luan Carlos Morais Dutra	SED – EE – Dom Aquino Corrêa	Professor Nível IV	SEMED

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2.022.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF.

Secretario Municipal de Gestão/Interina

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 319/22 DE 06 DE OUTUBRO DE 2.022 Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor WESLEY GARCIA COSTA e dá outras providencias.

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando Ofício nº 0171/22 – SMG.

- Considerando o Protocolo sob o nº 112258/22

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) ao servidor **WESLEY GARCIA COSTA** ocupante do cargo em provimento efetivo de ADMINISTRADOR, Padrão VI, Referência 03, inscrito sob a Matrícula nº 17334-1, lotado na Secretaria Municipal de Gestão/Departamento de Compras.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/22, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF.

Secretario Municipal de Gestão/Interina

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO**

Departamento de Licitações

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 02/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa XLS Construtora Ltda .

Data Assinatura: 03 de Outubro de 2022.

Prorrogar em 30 (trinta) dias a vigência do Contrato nº 02/2022 iniciando em 04/10/2022, com previsão de término para 04/11/2022.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Adni r Nogu e ira de Souza .

Antônio João-MS, 03 de julho de 2022

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Departamento de Licitações
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º095/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2022**A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria, acompanhamento, orientação profissional nos cadastros e análises de informações de envio de obrigações do E- Social e sistema informatizado do envio de controle de atos pessoal- SICAP, para atender as necessidades do departamento de Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.****RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 28 de outubro de 2022 às 08:00** (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 06 de outubro de 2022.

**Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal****Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 049/2021 CPL****Empresa : BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA ME****CNPJ 11.403.891/0001-98****Objeto :** Contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de softwares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio João – MS.**Pregão Presencial nº 051/2021****Processo nº 099/2021**

Cód. Red.	DOTAÇÃO	INDICE	VALOR
50	14.001-04.122.0301.2006-3.3.90.39.00.0.100	52,86	R\$44.400,00
92	15.001-12.361.0401.2012-3.3.90.39.00.0.101	47,14	R\$39.600,00

Data de Assinatura : 03/10/2022**Data da Vigência do Contrato:** 14/10/2022 a 14/10/2023**R\$ 84.000,00** (Oitenta e quatro mil reais).

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Departamento de Licitações
RE- RATIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

OBJETO: Aquisição de Carnes Bovinas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e seus respectivos departamentos conforme especificações no Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO que conforme publicação do EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, publicado no Diário Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul nº 3187, do dia 05 de outubro de 2022, p.28 retifica a presente publicação:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19 de outubro de 2022 às 14h:00 (catorze) horas.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 28 de outubro de 2022 às 14h:00 (catorze) horas.

A presente alteração justifica-se com respaldo no Decreto Municipal nº 390/2022 de 04 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios - ASSOMASUL nº 3191 de 05 de outubro de 2022, pág. 13.

As demais disposições do EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO, permanecem inalteradas.

Antônio João MS, 06 de outubro de 2022.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO**

Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/ FUNDAÇÃO HOSPITALAR ENFERMEIRO PEDRO FRANCISCO SOARES.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO****COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/ FUNDAÇÃO HOSPITALAR ENFERMEIRO PEDRO FRANCISCO SOARES.****REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I****DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º – A Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento da Contratualização – CMAAC, instituído pela Portaria GM/MS nº. 3410 de 30 de dezembro de 2013 é colegiado de caráter provisório e deliberativo e tem a finalidade de: acompanhar a execução do Termo de Contratualização no tocante ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo/Documento Descritivo anexo ao referido Termo e respectivas atualizações; avaliar a qualidade da atenção da saúde dos usuários e dos repasses financeiros.

CAPÍTULO II**DA COMPETÊNCIA**

Art. 2º – À CMAAC compete:

I – Acompanhar e avaliar a execução do Termo de Contratualização quanto a:

- a. Metas quantitativas estabelecidas no Plano Operativo;
- b. Metas qualitativas estabelecidas no Plano Operativo;
- c. Valores financeiros demonstrados na Planilha Orçamentária.

CAPÍTULO III**DA COMPOSIÇÃO E MANDATO**

Art. 3º – A CMAAC será composta por representantes dos cinco segmentos, conforme distribuição abaixo:

- I. Representante da Gestão Estadual – Titular e Suplente;
- II. Representante da Gestão Municipal – Titular e Suplente;
- III. Representante da Gestão Hospitalar (Direção Administrativa) – Titular e Suplente;
- IV. Representante da Gestão Hospitalar (Direção Clínica) – Titular e Suplente;
- V. Representante do Controle Social – Trabalhadores da Saúde – Titular e Suplente.
- VI. Representante do Controle Social – Usuários do CMS – Titular e Suplente

Parágrafo único: É necessária a presença dos membros titulares e suplentes nas reuniões da CMAAC.

Art. 4º – A CMAAC terá um mandato de 24 (vinte quatro) meses.

Art. 5º – A posse dos representantes titulares e suplentes, nomeados pelos seus respectivos segmentos, se dará mediante publicação em Diário Oficial.

Parágrafo único – A CMAAC deverá avaliar a execução do referido Termo de Contratualização até o encerramento das competências vigentes no período contratual.

Art. 6º – Será automaticamente excluído o representante titular e/ou suplente, que tiver 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas alternadas, não justificadas, no período de um ano, a partir da posse.

§ 1º – na ausência temporária o suplente assume a titularidade.

§ 2º – na vacância do suplente será indicado um novo suplente.

CAPÍTULO IV**DAS NORMAS E FUNCIONAMENTO**

Art. 7º – A CMAAC reunir-se-á ordinariamente mensalmente, conforme calendário anual aprovado em Plenária.

§ 1º – o representante que estiver compondo a mesa na reunião deverá permanecer até o término da mesma.

§ 2º – o quórum mínimo para instalação e deliberação deverá ser de 50% (cinquenta) mais 01(um) dos representantes.

§ 3º – Não havendo quorum mínimo, os membros presentes registram em ata a solicitação de nova reunião em caráter extraordinário, com data definida.

Art. 8º – Os temas em pauta que necessitarem, deverá contar com técnicos da área afim para os devidos esclarecimentos, como convidados.

CAPÍTULO V**Seção I****DA PLENÁRIA**

Art. 9º – A sequência de trabalho da reunião plenária será a seguinte:

- I. Verificação de presença e existência de quórum para instalação da plenária, nos 15 (quinze) primeiros minutos iniciais;
- II. Discussão, homologação e assinatura da ata ocorrerá no início da reunião seguinte.

III. Ordem do dia: discussão e aprovação do Plano Operativo e Planilha Orçamentária com seus respectivos relatórios e justificativas.

Seção II DA COORDENAÇÃO

Art. 10º – A Coordenação da CMAAC será eleita entre os membros titulares constituída de um Coordenador, na primeira reunião plenária expressando a vontade de sua maioria.

Parágrafo único – O Secretário da CMAAC será um colaborador designado pelo Secretário Municipal de Saúde para este fim.

Art. 11º – Ao Coordenador da CMAAC compete:

- I. Representar oficialmente nas suas relações internas e externas;
- II. Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
 - a. Em caso de ausência do Coordenador haverá a indicação pelos presentes de um coordenador *ad hoc*.
- III. Convocar reuniões conforme estabelecido em calendário;
- IV. Apor sua assinatura em documentos oficiais e acompanhar toda movimentação financeira dos recursos destinados a Contratualização, prestando contas à plenária.
- V. Informar qualquer alteração na legislação e/ou qualquer assunto de interesse da Contratualização.

Art. 12º – Ao Secretário da CMAAC compete:

- I. Conferir e registrar quórum antes das discussões para emissão de parecer;
- II. Auxiliar o Coordenador durante as reuniões;
- III. Confeccionar a ata das reuniões;
- IV. Leitura de processos, relatórios, solicitações e pareceres;

Parágrafo único: Na ausência do secretário, excepcionalmente, será indicado um secretário *ad hoc* pela secretaria municipal de saúde.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13º – Os casos omissos serão resolvidos pela plenária.

Art. 14º – O presente regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e só poderá ser modificado pela plenária, com pelo menos 2/3 de seus membros sempre que houver necessidade de ajustes .

Aparecida do Taboado/MS, 10 de março de 2022.
Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 066/2022. Processo de Compras nº 204/2022. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 066/2022.

Processo de Compras nº 204/2022.

Ementa:

"Licitação. Dispensa. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMONTAGEM, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MAMÓGRAFO E AJUSTES PARA UTILIZAÇÃO COM O DIGITALIZADOR CR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3.1, do Anexo II, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMONTAGEM, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE MAMÓGRAFO E AJUSTES PARA UTILIZAÇÃO COM O DIGITALIZADOR CR FUJI, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA: RHELCON COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA				
CNPJ: 66.639.774/0001-75				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	Valor Uni.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MUDANÇA DO DIGITALIZADOR CR FUJI DE LOCAL, INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO, AJUSTES E TESTES PARA UTILIZAÇÃO NAS MODALIDADE DE RAIOS X E MAMOGRAFIA E CONFIGURAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X EMIC DE 500MA PARA UTILIZAÇÃO COM O DIGITALIZADOR CR.	1	R\$5.300,00	R\$5.300,00
TOTAL				R\$5.300,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Fundamento legal – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da contratação – 90 (noventa) dias, a contar da Nota de Empenho.

Ratificação: em 04 de outubro de 2022

Aparecida do Taboado/MS, 04 de outubro de 2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que **a data previamente prevista para a realização sessão pública, via Internet, para conhecimento das propostas do Processo de Licitação Pública**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2022**, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, SERVIDAS EM MARMITAS, PARA PACIENTES APARECIDENSES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE NO INSTITUTO DE NEFROLOGIA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS**, previamente agendada para o dia 03/10/2022, fica **REDESIGNADA** conforme segue: _

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **<https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **15/09/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **27/10/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **27/10/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **27/10/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com> .**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 06 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****DECRETO Nº 282/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Fica transferida, no ano de 2022, a data comemorativa do dia do servidor público municipal e da outras providências.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Considerando os feriados dos dias 11 e 12 de Outubro/2022, fica antecipado o ponto facultativo do dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, para a segunda-feira (10/10) nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, em virtude do feriado estadual do dia 11 de outubro, Criação do Estado, e o feriado nacional do dia 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida.

Artigo 2º A transferência da data supracitada, não se aplica ao órgão abaixo mencionado, que estará atendendo, em virtude do caráter de serviço considerado essencial à população.

a. **Pronto Socorro Municipal;**

Parágrafo Único Nas datas correspondentes aos dias 08 e 11 de Outubro, o **Laboratório Municipal atuará em Regime de Sobreaviso** e o setor abaixo mencionado obedecerá o seguinte horário (Brasília):

a. **Farmácia Municipal** : **08:00 às 12:00h**

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, e, 04 de Outubro de 2.022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

OBJETO DO PROCESSO: Execução de obras de reforma da Escola Municipal Prof. Pedro Domingues de Figueiredo, no Município de Bataguassu/MS.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e de outro a empresa: **MORENA CONSTRUÇÕES A SECO LTDA**

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 07/2022 – Tomada de Preços nº 01/2022.**

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme requerimento da empresa, ofício, justificativa e parecer jurídico acostado aos autos.

DO PRAZO

Fica prorrogado com início em 06 de agosto de 2022 e término em 03 de dezembro de 2022.

DATA ASSINATURA: Bataguassu – MS, 03 de agosto de 2022.

ASSINAM: Akira Otsubo/Istael Cruz Barbosa.

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

OBJETO DO PROCESSO: Execução de obras de reforma da Escola Municipal Prof. Pedro Domingues de Figueiredo, no Município de Bataguassu/MS.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e de outro a empresa: **MORENA CONSTRUÇÕES A SECO LTDA.**

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 07/2022 – Tomada de Preços nº 01/2022.**

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, conforme requerimento da empresa, ofício, justificativa e parecer jurídico acostado aos autos.

DO PRAZO

Fica prorrogado com início em 15 de setembro de 2022 e término em 13 de dezembro de 2022.

DATA ASSINATURA: Bataguassu – MS, 14 de setembro de 2022.

ASSINAM: Akira Otsubo/Istael Cruz Barbosa.

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Portaria nº 007/2022 de 05/10/2022

Mauro de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os Feriados de Divisão do Estado com abrangência estadual e Nossa Senhora Aparecida com abrangência em todo o território nacional, que ocorrem na terça-feira dia 11 e quarta-feira dia 12 respectivamente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em virtude do Feriado de Divisão do Estado, que ocorre dia 11/10/2022 (terça-feira) e feriado de Nossa Senhora Aparecida, que ocorre dia 12/10/2022 (quarta-feira), determina que não haverá expediente na Câmara Municipal de Bataguassu-MS, no dia 10 de outubro do corrente ano, ficando suspensa a Sessão Ordinária que ocorreria nesta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Joaquim Lara Filho (Jô), 05 de outubro de 2022.

Mauro de Souza

- Presidente -

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, na data acima e afixada em local de costume.

Wellington Tavares Oliveira

- Secretário Administrativo -

Matéria enviada por Wellington Tavares Oliveira

PORTARIA Nº 434/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder à candidata abaixo mencionada, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 27/11/2018, nomeada através da Portaria nº 400/2022.

Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
103	Luciana Maurício Farias

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Outubro de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 435/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AKIRA OTSUBO, *Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 111 da Lei 691/91,*

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
José Aparecido Pereira dos Santos	27/02/2021 a 26/02/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
Cícero Amaro da Silva	02/01/2020 a 01/01/2021	03/11/2022 a 02/12/2022
Ricardo Coldebella Cardoso	01/01/2021 a 31/12/2021	16/11/2022 a 15/12/2022

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Outubro de 2022.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ**

Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022, tipo menor preço por item, exclusivamente para empresas enquadradas como ME E EPP**, tendo por objeto a objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de materiais de consumo, (equipamentos de proteção individual – EPIS), com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 246/2022, **processo administrativo nº 193/2022**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic @bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município . **Entrega e abertura das Propostas dia 24/10/2022 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 06 de outubro de 2022.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****CNPJ 03.505.013/0001-00****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL SMS Nº 004/2022 Batayporã-MS, 07 de outubro de 2022**

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE, torna pública a nomeação da candidata convocada para a posse e dar início nas Atividades Laborais no dia **07/10/2022 às 07 horas** na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Isaías Inácio de Almeida nº 1532.

Cargo	Nome	Classificação
MOTORISTA CLASSE C	RENAN KOVALSKI RAMALHO	05º

Germino da Roz Silva**Prefeito Municipal****Leticia Rodrigues Sanches****Secretária Municipal de Saúde**

Batayporã – MS, aos 07 do mês de outubro de 2022.

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

Secretaria Municipal de Assistência Social**EDITAL Nº 017/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - SMAS**

O município de Batayporã-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, com base na Lei Complementar nº 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Municipal), resolve:

Art. 1º Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, a comparecer até o dia 14 de outubro de 2022, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situada na Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, centro, a fim de dar início às atividades laborais, munida das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos além dos aqui relacionados);

- Carteira de Identidade – RG;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Carteiro de Trabalho;
- Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou os 02 últimos comprovantes de votação;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- Declaração de acúmulo ou não de cargos;
- Declaração de Bens;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
- Declaração de endereço residencial e telefone para contato;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Art. 2º - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste Edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Art. 3º O Edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Germino Roz Silva

Prefeito Municipal

Maynara Martins Wruck

Secretária Municipal de Assistência Social.

I – CONVOCAÇÃO

ANEXO I

Monitor de Programas Sociais

5º	Lucimara Aparecida Sobral	02 pontos
----	---------------------------	-----------

Batayporã-MS, 06 de outubro de 2022.

Germino Roz Silva

Prefeito Municipal

Maynara Martins Wruck

Secretária Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa SLG SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 22.896.523/0001-09.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 076/2022 de 28/06/2022, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação e monitoramento remoto com fornecimento dos equipamentos necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 859/SMAS/2022.

DA VIGÊNCIA - Este contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento do contrato, e término em 28/12/2022, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Em consequência da alteração, considerando o orçamento do corrente ano, os recursos ficaram a cargo das Despesas 07.92.2.034.3.3.90.39.17.00.00.00 (23/2022) e 07.92.2.038.3.3.90.39.17.00.00.00 (62/2022).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 28 de setembro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA – EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 24.781.967/0001-16.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 061/2021 de 13/10/2021 e acréscimo financeiro de aproximadamente 20,56%, referente a Contratação de pessoa jurídica especializada para implantação e suporte do sistema de informação E-SUS APS nas ESFs, incluindo consultoria, capacitação, treinamentos, suporte presencial e suporte digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme da CI/SMS Nº 1240/2022.

DA VIGÊNCIA - Este contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento do contrato e término em **13 de janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO VALOR - Em consequência da alteração, fica acrescido o valor de **R\$ 2.365,29** (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), totalizando o contrato em R\$ 13.865,29 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Em consequência da alteração, considerando o orçamento do corrente ano, os recursos ficaram a cargo da Despesa (11/2022).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 04 de outubro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

Setor de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 055/2022.

Objeto: aquisição de brinquedos para o dia das crianças, afim de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 389/2022, **processo administrativo nº 181/2022**.

ADJUDICO a empresa **ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EEP**, inscrita no CNPJ nº 47.436.490/0001-37, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais).

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã- MS, 06 de outubro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2022

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 098/2022 do ordenador despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 24 inciso II e art. 62 §4º do diploma legal invocado, para contratação de empresa especializada em manutenção de bebedouro, por meio de entrega imediata, através da CI/SMS Nº 918/2022, **processo administrativo nº 188/2022**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **S. N. DIAS - EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.063.353/0001-08, no **valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

Batayporã-MS, 05 de outubro de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2022

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 099/2022 do ordenador despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 24 inciso II e art. 62 §4º do diploma legal invocado, para contratação de empresa especializada em vistoria e confecção de placas, por meio de entrega imediata, através da CI/SMS Nº 1.139/2022, **processo administrativo nº 189/2022**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **AKKI VISTORIA VEICULAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.696.344/0001-52, no **valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**.

Batayporã-MS, 05 de outubro de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

Trata-se de Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 100/2022, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, o ato do ordenador de despesas, a qual dispensou a licitação nos termos do Inciso X do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a Locação de 01 (um) imóvel na cidade de Jales - SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conhecida

através da CI/SMS Nº 1.184/2022, **Processo Administrativo nº 191/2022**, em concordância com o estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor de: **MARCUS TULIO LYUJI MURZANI TANAKA**, inscrito no **CPF nº 223.181.248-76**, no **valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** para o período de **12 meses**.

Batayporã-MS, 05 de outubro de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 101/2022 do ordenador despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 24 inciso IV e art. 62 §4º do diploma legal invocado, para contratação de clínica especializada em exame de polissonografia, por meio de entrega imediata, visando atender ordem judicial dos autos nº 0000953-77-2017-8.12.0027, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 1.209/2022 SMS, **processo administrativo nº 192/2022**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **ZUCOLOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.133.445/0001-99, no **valor total de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais)**.

Batayporã-MS, 05 de outubro de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 022/2022, de acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal n. 8.666/93, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município, com intuito na contratação de 09 Espetáculos C ircenses "Hermanos Rodriguez" com capacidade de 1.000 pessoas por apresentação, que serão realizados nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2022, em comemoração ao Dia da Criança, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL Nº 455/2022, **processo administrativo nº 187/2022**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **FERNANDA RODRIGUES FERNANDES - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.596.303/0001-96, no **valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Batayporã - MS, 05 de outubro de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 023/2022, de acordo com o Art. 25, inciso III e art. 62 §4º da Lei 8666/93, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município, afim da realização de show artístico gospel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conhecida através da CI/ADM Nº 147/2022, **processo administrativo nº 190/2022**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **JOHNATHAN PEREIRA CORDEIRO**, inscrita no CNPJ Nº 29.263.595/0001-50, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Batayporã - MS, 05 de outubro de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**Onde se lê:****VIGENCIA:** O contrato em tela tem vigência até o dia 28 de janeiro de 2022.**Leia-se:****Partes: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.465.016/0001-47.**ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.556.275/0001-20.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras e serviço de engenharia para continuidade dos serviços de construção do ginásio municipal visando a conclusão das obras, conforme contrato de repasse nº 862680/2017, no município de Bodoquena/MS.

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 14,04% (quatorze virguma quatro por cento), referente ao valor de R\$ 56.098,27 (cinquenta e seis mil noventa e oito reais e vinte e sete centavos) que se refere a reprogramação do projeto executivo do objeto em tela, passando de R\$ 399.683,81 (trezentos e noventa e nove mil seicentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) para R\$ 455.782,08 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

VIGENCIA: O contrato em tela tem vigência até o dia 28 de janeiro de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do Aditivo, correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta da dotação que a substituir:**05.001.1012.4.4.90.51.1.01.000 FICHA 135****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

Data de Assinatura, 02 de setembro de 2022.

Bodoquena/MS, 06 de setembro de 2022.

Assinam: Kazuto Kori – P refeito Municipal de Bodoquena – MS - CONTRATANTE

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Erson Gomes de Azevedo - Responsável legal da CONTRATADA

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022**OBJETO:** Registro dos preços para contratação de serviços com fornecimento de combustível para atender as necessidades das secretarias do Município de Bodoquena-MS**Vigência:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.Empresa **NIEHUES & NIEHUES LTDA - CNPJ sob o nº. 03.722.944/0001-60**

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor total
1	GASOLINA COMUM	LITRO	195.970	SMALL	7,89	1.546.203,30
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	260.249	SMALL	7,39	1.923.240,11
3	BIO DIESEL S10	LITRO	321.556	SMALL	7,49	2.408.454,44
					Valor Global	5.877.897,85

Data da Assinatura: 23 de junho de 2022.

Bodoquena-MS, 04 de setembro de 2022.

ASSINAM:**Niehues & Niehues Ltda** - Contratada

Edson Scarabelo - Secretário Municipal Administração- Contratante

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde de Bodoquena - Contratante

Juliardson de Castro Couto - Secretário Mun. de Obras e Infra.Urbana - Contratante

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Contratante

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento- Secr. Mun. de Assis. Social - Contratante

Secretaria Municipal de Turismo - Hélio Ferreira Gonçalves- Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.16/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 52 /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.216/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena- Ms – Contratante

Conveniência Niehues – Ltda - CNPJ/MF Sob O N° 13.728.591/0002-40 – Contratada.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor unt	Valor total
1	Fluido De Freio Dot 3 500 Ml.	Lt	24,00	Br	24,90	597,60
2	Óleo Lubrificante Transmissões-Sae Gl58 75w85.	Lt	10,00	Br	160,00	1.600,00
3	Óleo Lubrificante Api Sm 10w40 (Frasco C/01 Litros.)	Lt	37,00	Br	39,50	1.461,50
4	Desingripante 300 Ml	Un	4,00	Tec Fil	10,00	40,00
5	Filtro De Ar Condicionado Acp 843.	Un	15,00	Tec Fil	37,00	555,00
6	Filtro De Óleo Psl 619.	Un	16,00	Tec Fil	20,00	320,00
7	Filtro De Combustível S10 2012 Flex 2.4.	Un	10,00	Tec Fil	30,00	300,00
8	Filtro De Ar Ars 2869	Un	10,00	Tec Fil	90,00	900,00
9	Filtro De Óleo Psl 55	Un	10,00	Tec Fil	20,00	200,00
10	Filtro De Combustível Gi 04/07	Un	73,00	Tec Fil	18,50	1.350,50
11	Filtro De Ar Arl 4152	Un	30,00	Tec Fil	36,00	1.080,00
12	Filtro De Ar Condicionado Acp 103	Un	27,00	Tec Fil	17,50	472,50
13	Filtro Lubrificante- Tm 5.	Un	6,00	Tec Fil	20,00	120,00
14	Filtro De Ar Arl 4154.	Un	5,00	Tec Fil	39,50	197,50
15	Óleo cambio 80w90 (Litro)	Lt	10,00	Br	39,50	395,00
16	Óleo Lubrificante Atf Tipo B (Frasco C I 01 Litro)	Lt	8,00	Br	47,50	380,00
17	Óleo Lubrificante Api Ch 4 15w40 (Balde C/20 Litros.)	Lt	3,00	Br	585,50	1.756,50
18	Óleo De Diferencial 85w 140 (1 Litro.)	Lt	8,00	Br	37,50	300,00
19	Filtro De Combustível Micro-Ônibus Comill Bello 2001.	Un	8,00	Tec Fil	65,00	520,00
20	Filtro De Óleo Lubrificante Micro-Ônibus Comill Belo 2001.	Un	8,00	Tec Fil	64,50	516,00
21	Filtro De Ar Micro-Ônibus Comill Bello 2001.	Un	8,00	Tec Fil	125,00	1.000,00
22	Lubrificação De Bicos (Engraxa De Bicos)	Lt	20,00	Br	3,00	60,00
23	Filtro De Direção Ph 346	Un	22,00	Tec Fil	13,50	297,00
24	Filtro Separador De Água E Óleo Micro-Ônibus Comill Bello 2001.	Un	5,00	Tec Fil	114,00	570,00
25	Filtro De Óleo-Psl55.	Un	33,00	Tec Fil	20,00	660,00
26	Fluido Aditivo Radiador (Frasco C/1 Litro)	Un	89,00	Br	27,00	2.403,00
29	Estopa Costurada Fardo Com 20 Kg.	Un	10,00	Stop	180,00	1.800,00
30	Filtro De Ar Ap 1431.	Un	8,00	Tec Fil	545,00	4.360,00
31	Filtro Coalescente 2t2616787.	Un	2,00	Tec Fil	320,00	640,00
32	Filtro Combustível Gio4/7 Kombi.	Un	6,00	Tec Fil	16,50	99,00
33	Filtro Combustível Gio6/7 Astra.	Un	6,00	Tec Fil	42,00	252,00
34	Filtro Combustível Psc 403 Caminhão Ford Cargo 2623/ Ford Cargo 1319.	Un	16,00	Tec Fil	88,50	1.416,00
35	Filtro De Ar- Ap 9834.	Un	20,00	Tec Fil	128,00	2.560,00
36	Filtro De Ar-Ap8047.	Un	9,00	Tec Fil	255,00	2.295,00
37	Filtro De Ar 11n6-24530- A Escavadeira Hyundai Lc7.	Un	6,00	Tec Fil	217,00	1.302,00
38	FILTRO DE AR 149155a1 PATROL 170B	UN	6,00	TEC FIL	280,00	1.680,00
39	Filtro De Ar Extremo 149554a1.	Un	8,00	Tec Fil	134,00	1.072,00
40	Filtro De Ar 245376.	Un	8,00	Tec Fil	168,00	1.344,00
41	Filtro De Ar 2456375.	Un	8,00	Tec Fil	108,00	864,00
42	Filtro De Ar Ap 2710.	Un	6,00	Tec Fil	90,00	540,00
43	Filtro De Ar Ap 4252.	Un	8,00	Tec Fil	245,00	1.960,00
44	Filtro De Ar Ap 4934.	Un	8,00	Tec Fil	205,00	1.640,00
45	Filtro De Ar Ap8048 Esteira D4.	Un	6,00	Tec Fil	115,00	690,00
46	Filtro De Ar Arl 8841.	Un	6,00	Tec Fil	98,00	588,00
47	Filtro De Arars 1189 Scania.	Un	8,00	Tec Fil	245,00	1.960,00
48	Filtro De Ar Ars 2868.	Un	6,00	Tec Fil	46,00	276,00
49	Filtro De Ar Ars 5376	Un	6,00	Tec Fil	320,00	1.920,00
50	Filtro De Ar Ars 5673 Ford Cargo.	Un	6,00	Tec Fil	168,00	1.008,00
51	Filtro De Ar Ars 7109	Un	14,00	Tec Fil	59,00	826,00
52	Filtro De Ar Ars 7990 Ford Ranger.	Un	6,00	Tec Fil	93,00	558,00
53	Filtro De Ar As 252.	Un	8,00	Tec Fil	155,00	1.240,00
54	Filtro De Ar Asr 376 Caminhão Ford Cargo 2623.	Un	6,00	Tec Fil	195,00	1.170,00
55	Filtro De Ar Asr 673.	Un	6,00	Tec Fil	115,00	690,00
56	Filtro De Ar Asr 806.	Un	14,00	Tec Fil	50,00	700,00
57	Filtro De Ar Asr 870 Scania	Un	8,00	Tec Fil	180,00	1.440,00
58	Filtro De Ar Condicionado 11n6-900760 Escavadeira Hyundai Lc7.	Un	4,00	Tec Fil	128,00	512,00
59	Filtro De Ar Condicionado 2314486 Patrol Cat 120 K.	Un	4,00	Tec Fil	138,00	552,00
61	Filtro De Ar Condicionado 5m35-18d543-Ab Caminhão Fordcargo 2623.	Un	6,00	Tec Fil	48,00	288,00
62	Filtro De Ar Condicionado 7t7358.	Un	8,00	Tec Fil	36,00	288,00
63	Filtro De Ar Condicionado Acp 009	Un	8,00	Tec Fil	68,00	544,00
64	Filtro De Ar Condicionado Acp 429 Volks 26280.	Un	4,00	Tec Fil	18,00	72,00
66	Filtro De Ar Intreno Ars 807.	Un	4,00	Tec Fil	63,00	252,00
67	Filtro De Ar Man C16140 Patrol 120b.	Un	6,00	Tec Fil	375,00	2.250,00
68	Filtro De Ar Primário Ars 9839.	Un	8,00	Tec Fil	135,00	1.080,00
69	Filtro De Ar Secundário Asr 839.	Un	4,00	Tec Fil	57,00	228,00
70	Filtrop De Ar Tr6-2452pu.	Un	8,00	Tec Fil	270,00	2.160,00
71	Filtro De Arrefecimento 84605017.	Un	8,00	Tec Fil	179,00	1.432,00
72	Filtro De Arrefecimento W A 923/1.	Un	4,00	Tec Fil	100,00	400,00
73	Filtro De Arrefecimento Psa 761 Patrol Dresser.	Un	4,00	Tec Fil	128,00	512,00
74	Filtro De Combustível Psc 82 Scania.	Un	8,00	Tec Fil	95,00	760,00
75	Filtro De Combustível- Fc161.	Un	60,00	Tec Fil	18,00	1080,00
76	Filtro De Combustível- Pasca410.	Un	8,00	Tec Fil	63,00	504,00
77	Filtro De Combustível-Psc496.	Un	12,00	Tec Fil	38,00	456,00
78	Filtro De Combustível- Psc722.	Un	8,00	Tec Fil	25,00	200,00
79	Filtro De Combustível-744.	Un	6,00	Tec Fil	75,00	450,00
80	Filtro De Combustível 3261644.	Un	8,00	Tec Fil	297,00	2.376,00
81	Filtro De Combustível 498/1.	Un	4,00	Tec Fil	125,00	500,00
82	Filtro De Combustível 71104193.	Un	8,00	Tec Fil	40,00	320,00
83	Filtro De Combustível 84476807	Un	8,00	Tec Fil	98,00	784,00
84	Filtro De Combustível Dbo07/3.	Un	8,00	Tec Fil	65,00	520,00
85	Filtro De Combustível Patrol Cat 120k 1r0762.	Un	8,00	Tec Fil	425,00	3.400,00
86	Filtro De Combustível Pc 2/225.	Un	8,00	Tec Fil	30,00	240,00
87	Filtro De Combustível Pcd 530.	Un	8,00	Tec Fil	95,00	760,00
88	Filtro De Combustível Pcd 470/1.	Un	8,00	Tec Fil	89,50	716,00

89	Filtro De Combustível Psd 970/1.	Un	7,00	Tec Fil	79,00	553,00
90	Filtro De Combustível Pse 72/2.	Un	8,00	Tec Fil	25,00	200,00
91	Filtro De Combustível S-3070.	Un	16,00	Tec Fil	220,00	3.520,00
92	Filtro De Combustível Separador Psd490/1 Scania.	Un	8,00	Tec Fil	105,00	840,00
93	Filtro Lubrificante -Psl 900.	Un	12,00	Tec Fil	40,00	480,00
94	Filtro De Óleo Lubrificante- Psl 280.	Un	16,00	Tec Fil	60,00	960,00
95	Filtro De Óleo Lubrificante -Psl 902.	Un	4,00	Tec Fil	40,00	160,00
96	Filtro De Óleo Psl 560.	Un	4,00	Tec Fil	20,00	80,00
97	Filtro De Óleo- Psdl 619.	Un	4,00	Tec Fil	19,00	76,00
99	Filtro De Transmissão Bt344-S Retroe4scavadeira	Un	3,00	Tec Fil	185,00	555,00
100	Filtro De Transmissão 3283655.	Un	8,00	Tec Fil	130,00	1.040,00
101	Filtro De Transmissão 84491498.	Un	8,00	Tec Fil	330,00	2.640,00
102	Filtro De Transmissão Psh 235	Un	6,00	Tec Fil	185,00	1.110,00
103	Filtrop Do Cambio Psh 173 Scania	Un	2,00	Tec Fil	79,00	158,00
104	Filtro Do Elemento Line 31e3-Oo18-A Escavadeira Mhyundai Lc7.	Un	2,00	Tec Fil	175,00	350,00
105	Filtro Do Suspiro 31ee.02110 Escavadeira Hyundai Lc7.	Un	2,00	Tec Fil	175,00	350,00
106	FILTRO HIDRAULICO 149937a1 PATROL 170B.	UN	2,00	TEC FIL	102,00	204,00
107	Filtro Hidraulico 1r0774.	Un	8,00	Tec Fil	495,00	3.960,00
108	Filtro Hidraulico Drain 31e9-0126-A Escavadeira Hyundai Lc7.	Un	2,00	Tec Fil	140,00	280,00
109	Filtro Hidraulico Ph 520 Patrol Dresser.	Un	2,00	Tec Fil	70,00	140,00
110	Filtro Hidraulico Ph 64.	Un	6,00	Tec Fil	375,00	2.250,00
111	Filtro Hidraulico Th153117 Escavadeira Hyundai Lc7.	Un	2,00	Tec Fil	215,00	430,00
112	Filtro Lubrificante- P1519.	Un	18,00	Tec Fil	45,00	810,00
113	Filtro Lubrificante- Psl 300.	Un	8,00	Tec Fil	175,00	1.400,00
114	Filtro Lubrificante-Psl 962.	Un	32,00	Tec Fil	48,00	1.536,00
115	Filtro Lubrificante 1rr187.	Un	8,00	Tec Fil	179,00	1.432,00
116	Filtro De Óleo Lubrificante-Psl 123.	Un	6,00	Tec Fil	45,00	270,00
117	Filtro Lubrificante 441703 A1 Patrol Rq 170b.	Un	8,00	Tec Fil	430,00	3.440,00
118	Filtro Lubrificante Psl 174.	Un	8,00	Tec Fil	105,00	840,00
119	Filtro Lubrificante Psl 283 Ford Cargo 2623 E Ford Cargo 1319.	Un	8,00	Tec Fil	80,00	640,00
120	Filtro Lubrificante Psl 340.	Un	4,00	Tec Fil	95,00	380,00
121	Filtro Lubrificante Psl 417 Patrol 120b.	Un	12,00	Tec Fil	67,00	804,00
122	Filtro Separador De Ar No Óleo As2500 Ford Cargo 2623 E Ford Cargo 1319.	Un	6,00	Tec Fil	240,00	1.440,00
123	Filtro Combuistível Pec3014 Caminhão Volks 26280	Un	8,00	Tec Fil	130,00	1.040,00
125	Filtro Lubrificante P576664 Caminhão Volks 26280	Un	8,00	Tec Fil	94,00	752,00
126	Fluido De Freio Dot 3 (Frasco C/500ml.)	Fr	68,00	Br	24,90	1.693,20
127	Fluido De Freio Dot4 (Frasco C/ 500 Ml.)	Fr	33,00	Br	35,00	1.155,00
128	Graxa Nlgi-2 20 Kg.	Bal	10,00	Br	985,00	9.850,00
129	Óleo Para Transmissão 10w30 Gl-4, Galão 20 Litros.	Gl	15,00	Br	735,00	11.025,00
130	Óleo 80w90 Galão 20 Litros	Gl	20,00	Br	855,00	17.100,00
132	Óleo Motor 20w50 (Frasco 1 Litro.)	Fr	20,00	Br	40,00	800,00
133	Óleo Hd 68 Galão 20 Litros	Gl	84,00	Br	490,00	41.160,00
134	Óleo Hidraulico 46 Galão 20 Litros.	Gl	15,00	Br	705,00	10.575,00
135	Óleo Lubrificante 15w50 (Frasco 1 Litro)	Fr	20,00	Br	44,00	880,00
136	Óleo Lubrificante 433 20 Galão 20 Litros.	Gl	22,00	Br	995,00	21.890,00
137	Óleo Lubrificante Api C 14 15w40- Balde C/20 Litros.	Bal	60,00	Br	820,00	49.200,00
138	Óleo Lubrificante- Balde C/20 Litros.	Bal	20,00	Br	728,00	14.560,60
139	Óleo Lubrificante Motrotr 02 Tempos- Frasco C/500 Ml.	Fr	160,00	Br	25,00	4.000,00
140	Óleo Lubrificante Sae 50- Galão C/20 Litros.	Gl	10,00	Br	740,00	7.400,00
141	Óleo Lubrificante Sae 85w140- Balde C/20 Litros.	Bal	30,00	Br	875,00	26.250,00
142	Óleo Lubrificante Sae 90- Balde C/20 Litros.	Bal	10,00	Br	920,00	9.200,00
143	Óleo Lubrificante Semi Sintético 10w40-Lt.	Fr	200,00	Br	45,00	9.000,00
144	Preparação Líquida P/Radiador Genuino Patrol 120 K Galão 4 Litros.	Fr	5,00	Tec Fil	120,00	600,00
145	Propulsor Automatico 50 Kg.	Un	1,00	Power	4.500,00	4.500,00
146	Filtro Ar Primario C27830/Ars9839.	Un	2,00	Tec Fil	138,00	276,00
147	Filtro Ar Secundário Ars839.	Un	2,00	Tec Fil	55,00	110,00
149	Filtro De Combustível Secundário Ars 839.	Un	3,00	Tec Fil	55,00	165,00
150	Filtro Lubrificante P550945.	Un	3,00	Tec Fil	280,00	840,00
151	Filtro De Óleo Hidráulico-Ph346.	Un	1,00	Tec Fil	12,00	12,00
152	Filtro Desumificador Válvula Pu Dsf0202.	Un	1,00	Tec Fil	145,00	145,00
156	Óleo 90 Galão 20 Litros.	Lt	4,00	Br	650,00	2.600,00
157	Graxa Galão De 20 Litros.	Lt	2,00	Br	995,00	1.990,00
158	Fluido De Freio D/4 (Frasco C/*500ml.)	Un	14,00	Br	36,00	504,00
160	Solução De Bateria (1 Litro)	Lt	5,00	Lift	12,00	60,00
161	Óleo De Direção Tipo A 1 Litro.	Lt	10,00	Br	40,00	400,00
162	Filtro Lubrificante Do Moto N. Bens 1620 Com Troca.	Un	2,00	Tec Fil	36,00	72,00
163	Filtro Combustível Ônibus M. Bens 1620 Com Troca.	Un	6,00	Tec Fil	65,00	390,00
164	Filtro De Ar Do Motor M. Bens 1620 Com Troca	Un	2,00	Tec Fil	185,00	370,00
165	Filtro Combustível Fiat/Uno 2010 Com Troca.	Un	3,00	Tec Fil	18,00	54,00
166	Disco De Tacogrofo Semanal Caixa.	Un	5,00	Road King	45,00	225,00
168	Filtro De Ar Uno Mile/2010 Com Troca.	Un	3,00	Tec Fil	18,00	54,00
169	Bico Engraxador	Un	150,00	Br	3,00	450,00
170	Filtro 87344136	Un	2,00	Tec Fil	105,00	210,00
171	Filtro Lubrificante Do Fiat Uno/2010 Com Troca.	Un	3,00	Tec Fil	18,00	54,00
172	Filtro De Óleo Psl 418.	Un	3,00	Tec Fil	82,00	246,00
173	Filtro Hidráulico Psh 111.	Un	2,00	Tec Fil	195,00	390,00
174	Filtro De Combustível Pc2/55.	Un	6,00	Tec Fil	30,00	180,00
175	Filtro De Ar Externo Cnh87344185.	Un	2,00	Tec Fil	105,00	210,00
176	Filtro De Combustível P.502420.	Un	15,00	Tec Fil	78,00	1.170,00
177	Filtro De Combustível Pc3154.	Un	15,00	Tec Fil	135,00	2.025,00
178	Filtro De Ar Interno 62236 Mi	Un	6,00	Tec Fil	98,00	588,00
179	Filtro De Ar Externo 62236 Mi.	Un	6,00	Tec Fil	115,00	690,00
180	Filtro De Óleo 47048 Mi	Un	10,00	Tec Fil	40,00	400,00
181	Filtro Hidráulico Acw0891010.	Un	10,00	Tec Fil	205,00	2.050,00
182	Óleo Semissintético 15w40 Ss (Litro)	Un	83,00	Br	39,00	3.237,00
183	Óleo Lubrificante 02 Termpos (Frasco C/500 Ml.)	Lt	20,00	Br	25,00	500,00
184	Óleo De Direção Atf Ct (Ford Fiesta 2013), Litro.	Lt	4,00	Br	50,00	200,00
186	Aditivo Para Radiador Embalagem Com 1 Litro	Un	12,00	Tec Fil	30,00	360,00
187	Filtro De Óleo Blindado, Motor, Rosca M18x1,5(Chevrolet Montana 1.4, Mecânico, Ano:2012/2013.	Un	2,00	Tec Fil	12,00	24,00
188	Filtro Cabine Flexível Sem Carvão, Ar Condicionado (Ford Fiesta 1.6 Flex, Mecânico Ano 2013.	Un	2,00	Tec Fil	28,00	56,00
189	Filtro De Óleo Blindado, Motor, Rosca 3/4-16unf-2b,(Ford Fiesta 1.6 Flex, Mecânico Ano 2013.	Un	2,00	Tec Fil	19,00	38,00

191	Filtro Cabine Flexível, Ar Condicionado (Chevrolet Montana 1.4 Mecânico 2012/2013.	Un	2,00	Tec Fil	19,00	38,00
192	Filtro De Ar Do Motor, Elemento Filtrante Em Papel, Formato Retangular, Estrutura De Reforço Em Pu (Ford Fiesta 1.6 Flex, Mecânico, Ano 2013.)	Un	2,00	Tec Fil	33,00	66,00
193	Filtro De Cabine Flexível Sem Carvão, Ar Condicionado (Ford Fiesta 1.6 Flex, Mecânico, Ano 2013.	Un	2,00	Tec Fil	30,00	60,00
194	Filtro De Ar Do Motor, Elemento Filtrante Em Papel Formato Retangular (Chevrolet Montana 1.4 Mecânico Ano 2012/2013.	Un	2,00	Tec Fil	20,00	40,00
195	Filtro De Combustível Injeção Eletrônica, Forma Cilíndrica, Encaixe Rápidos Dois Bicos (Chevrolet Montana 1.4 Mecânico, Ano 2012/2013.	Un	2,00	Tec Fil	18,00	36,00
196	Óleo Lubrificante Veículo A Diesel Ci-4 15w40(20 Litros.)	Un	80,00	Br	600,00	48.000,00
197	Óleo Lubrificante Veículo A Gasolina Sm20w50 (1 Litro)	Un	25,00	Br	30,00	750,00
198	Óleo Lubrificante Veículo A Diesel Ci-4 15w40 (3 Litros)	Un	20,00	Br	98,00	1.960,00
199	Óleo Lubrificante Veículo A Diesel Ci-4 15w40 (1 Litro)	Un	20,00	Br	30,00	600,00
200	Óleo Tração/Redução Sae75w90 (1 Litro)	Un	20,00	Br	115,00	2.300,00
201	Óleo Diferencial Glep Sae85w140 1 Litro.	Un	30,00	Br	39,00	1.170,00
202	Óleo De Direção Tipo A (01 Litro)	Un	50,00	Br	40,00	2.000,00
203	Fluido De Freio Dot3, 500 Ml.	Un	35,00	Br	24,90	871,50
204	Fluido De Freio Dot4 (500 Ml)	Un	35,00	Br	35,00	1.225,00
205	Bicos Engraxados	Un	5.000,000	Br	3,00	15.000,00
206	Disco De Tacógrafo Semanal	Un	40,00	Road King	45,00	1.800,00
207	Arla 32(Galão 20 Litros)	Un	70,00	Orion	149,00	10.430,00
208	Disco De Tacógrafo Diário	Un	40,00	Road King	45,00	1.800,00
210	Filtro Lubrificante Micro-Ônibus Caminho Marcopolo/Volare V8l 4x4 Esc 2011/2012, Placa Hto-1756, Hto-1757.	Un	3,00	Tec Fil	45,00	135,00
211	Filtro De Combustível Micro-Ônibus Caminho Da Escola Mpolo/Volare V8l 4x4 E0 2012/2013 Nrz-3f61	Un	3,00	Tec Fil	85,00	255,00
212	Filtro De Ar Micro-Ônibus Caminho Da Escola Mpolo/Volare V8l 4x4 E0 2012/2013 Nrz-3f61.	Un	5,00	Tec Fil	120,00	600,00
213	Filtro De Ar Micro-Ônibus C Aminho Da Escola Mpolo/Volare V8l 4x4 E0 2012/2013 Nrz-3f61.	Un	5,00	Tec Fil	78,00	390,00
214	Elemento De Combustível Racor Micro-Ônibus Caminho Da Escola Mpolo/Volare V8l 4x4 E0 2012/2013.	Un	3,00	Tec Fil	99,00	297,00
215	Filtro Lubrificante Micro-Ônibus Caminho Da Escola Iveco/Cityclass 70c14 2015/2016 Hsu-8831.	Un	6,00	Tec Fil	85,00	510,00
216	Filtro De Combustível Micro-Ônibus Caminho Da Escola Iveco/Cityclass 70c17 2015/2016 Hsu-8831.	Un	6,00	Tec Fil	160,00	960,00
217	Filtro De Ar Micro-Ônibus Caminho Da Escola Iveco/Cityclass 70c17 2015/2016 Hsu-8831.	Un	8,00	Tec Fil	104,00	832,00
219	Filtro De Combustível Micro-Ônibus Caminho Da Escola Marcopolo/Volare V8l 4x4 Esc 2011/2012 Placa Hto-17/57.	Un	6,00	Tec Fil	85,00	510,00
220	Filtro De Ar Micro-Ônibus Caminho Marcopolo/Volare Vel 4x4 Esc 2011/2012 Placa Hto-1757	Un	8,00	Tec Fil	120,00	960,00
221	Filtro De Ar Secundário Micro-Ônibus Caminho Marcopolo/Volare V8l 4x4 Esc 2011/2012, Placa Hto-1756, Hto-1757.	Un	8,00	Tec Fil	75,00	600,00
225	Filtro De Ar Externo Primário Ônibus Caminho Da Escola Vw 15.190 Eod Escolar Hd 2012 Hto-1759/Nrl-8697.	Un	8,00	Tec Fil	140,00	1.120,00
227	Filtro Lubrificante Primario Ônibus Caminho Da Escol M. Benz/Of 1519 R.Ore 2014 Oom-6j08/Nrz-3135/Qab-5061	Un	12,00	Tec Fil	34,00	408,00
228	Filtro De Combustível Ônibus Caminho Da Escola M. Benz/Of 1519 R.Ore 2014 Oom-6j08/Nrz-3134/Nrz-3135/Qabb-5061	Un	12,00	Tec Fil	60,00	720,00
229	Filtro De Ar Ônibus Caminho Da Escola M. Benz/Of 1519 R. Ore2014 Oom-6j08/Nrz-3134/Nrz/3135/ Qab-5061.	Un	15,00	Tec Fil	140,00	2.100,00
234	Filtro De Arônibus Caminho Da Escola M. Benz Comil/Of 1519 R.Ore 2015 Nrl-8699	Un	8,00	Tec Fil	99,00	792,00
236	Copo Separador Ônibus Caminho Da Escola Nm. Benz Comil/Of 1519 R.Ore 2015 Nrl-8698 /Nrl-8699	Un	6,00	Tec Fil	47,00	282,00
237	Filtro Lubrificante Ford/Fiesta Sedan 1.6 Flex 2013 Nrz-3594	Un	6,00	Tec Fil	20,00	120,00
238	Filtro De Combustível For/Fiesta Sedan 1.6 Flex 2013 Nrz-3594	Un	6,00	Tec Fil	20,00	120,00
239	Filtro De Ar Ford/Fiesta Sedan 1.6 Flex 2013 Nrz-3594	Un	6,00	Tec Fil	34,00	204,00
240	Filtrop Óleo Lubrificante Fiat/Uno Mille Way Econ 2011 Hsh-0954	Un	4,00	Tec Fil	15,00	60,00
241	Óleo Lubrificante Veículo A Gasolina Sm20w50 (1 Litro) Fiat/Uno Mille Way Econ 2011 Hsh-0954.	Un	12,00	Tec Fil	35,00	420,00
242	Filtro De Combustível Fiat/Uno Mille Way Econ 2011 Hsh-0954	Un	4,00	Tec Fil	16,00	64,00
243	Filtro De Ar Fiat/Uno Mille Way Econ 2011 Hsh-0954.	Un	4,00	Tec Fil	20,00	80,00
244	Óleo Lubrificante Td 15w40 (3 Litros) Micro-Ônibus Agrale/Ma 100 Neobus Tplus 2009 Hsu-4372	Un	15,00	Tec Fil	104,00	1,560,00
253	Filtro De Óleo Lubrificante-Psl 145	Un	3,00	Tec Fil	20,00	60,00
255	Filtro De Combustível Gi 60/7	Un	2,00	Tec Fil	23,00	46,00
256	Filtro De Ar Ars 2870	Un	7,00	Tec Fil	69,00	483,00
257	Filtro De Ar Condicionado Acp 200	Un	2,00	Tec Fil	30,00	60,00
258	Filtro De Óleo Lubrificante-Psl 657	Un	8,00	Tec Fil	45,00	360,00
259	Filtro De Óleo Lubrificante Pel 726	Un	8,00	Tec Fil	45,00	360,00
260	Filtro Combustível Pec 3029	Un	3,00	Tec Fil	80,00	240,00
261	Filtro De Óleo-Pl 345	Un	12,00	Tec Fil	58,00	696,00
262	Filtro De Ar Ars 1013	Un	4,00	Tec Fil	98,00	392,00
263	Arla 32, 20 Litros.	Un	4,00	Orion	149,50	598,00
264	Filtro De Ar Arl 9608	Un	3,00	Tec Fil	30,00	90,00
265	Filtro De Ar Ars1029	Un	6,00	Tec Fil	70,00	420,00
266	Óleo Lubrificante 4t 20w50 Sae(Motocicleta) E M. O	Un	32,00	Br	48,00	1.536,00
267	Filtro De Ar Arl 4150	Un	4,00	Tec Fil	16,00	64,00
268	Filtro De Arl 4150	Un	4,00	Tec Fil	20,00	80,00
269	Filtro De Ar Condicionado Acp 131	Un	4,00	Tec Fil	25,00	100,00
270	Filtro De Ar Motocicletas-Ref.255274b	Un	15,00	Tec Fil	60,00	900,00
271	Filtro De Combustível Gi 06/07	Un	2,00	Tec Fil	40,00	80,00
272	Óleo Motor Ow20 1l	Un	4,00	Br	45,00	180,00
273	Filtro De Ar Acp 906	Un	4,00	Tec Fil	20,00	80,00
274	Filtro De Óleo Psl56	Un	4,00	Tec Fil	22,00	88,00
275	Filtro De Ar Arl 4157	Un	4,00	Tec Fil	60,00	240,00
276	Filtro De Ar Condicionado Acp 907	Un	4,00	Tec Fil	25,00	100,00
277	Filtro De Combustível Gi50/07	Un	3,00	Tec Fil	18,00	54,00
278	Filtro De Ar Arl 6071	Un	3,00	Tec Fil	40,00	120,00
279	Filtro De Óleo Lubrificanteps1 545	Un	10,00	Tec Fil	27,00	270,00
280	Filtro De Ar Condicionado Acp 367	Un	3,00	Tec Fil	30,00	90,00
281	Óleo Lubrificante Atf (Frasco C/500ml)	Lt	10,00	Br	30,00	300,00
282	Óleo Lubrificante Sae 15w40- Turbo (Frasco C/01 Litro)	Lt	30,00	Br	30,00	900,00
283	Filtro De Ar Ars 7990	Un	6,00	Tec Fil	114,00	684,00
284	Filtro De Óleo Lubrificante Psl 902	Un	8,00	Tec Fil	35,00	280,00

285	Filtro De Combustível Psc 499	Un	4,00	Tec Fil	75,00	300,00
286	Óleo 4 Tempos 20w50 Lt (Moto)	Lt	30,00	Br	45,00	1.350,00
287	Filtro Óleo Lubrificante Psl 619	Un	4,00	Tec Fil	14,00	56,00
288	Filtrop De Ar Arl 8832	Un	2,00	Tec Fil	16,00	32,00
289	Óleo Lubrificante Sae20w 50-Apisl (1 Litro)	Lt	22,00	Br	30,00	660,00
290	Filtro De Combustível Pec 3041.	Un	4,00	Tec Fil	148,00	592,00
					VALOR TOTAL	491.067,80

Valor Global: O valor global ajustado é de **R\$ 491.067,80** (quatrocentos e noventa e um mil e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.

Data da Assinatura : 24 de Junho de 2022.

Bodoquena – MS, 04 de setembro de 2022

Empresa:

Conveniência Niehues Ltda-Epp

Edson Scarabelo - Secretário Municipal Administração- Contratante

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde de Bodoquena - Contratante

Juliardson de Castro Couto - Secretário Mun. de Obras e Infra.Urbana - Contratante

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Contratante

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento- Secr. Mun. de Assis. Social - Contratante

Secretaria Municipal de Turismo - Hélio Ferreira Gonçalves- Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DA 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

Partes: Fundo Municipal de Bodoquena -MS

32- Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda- CNPJ Nº. 03.652.030.0001-70

Valor Total: 66.663,50 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Partes: Fundo Municipal de Bodoquena -MS

33- Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda - CNPJ Nº. 67.729.178/0005-72

Valor Total: 41.103,00 (quarenta e um mil cento e três reais)

Partes: Fundo Municipal de Bodoquena -MS

34- Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares - CNPJ N ° 02.520.829/0003-02

Valor Total: 107.718,00 (cento e sete mil e setecentos e dezoito reais).

Partes: Fundo Municipal de Bodoquena -MS

35 - Fia Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ N ° 40.724.582/0001-73

Valor Total: 41.729,00 (quarenta e um mil setecentos e vinte e nove reais)

Partes: Fundo Municipal de Bodoquena -MS

36- Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares - CNPJ N ° 81.706.251/000-98

Valor Total: 23.939,40 (vinte e três mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica durante o exercício de 2022

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificações	Und	Marca	Qtd	Valor unt	Valor Total
1	Aciclovir 200 M G	Comp	Pharlab	4.000	0,20	800,00
5	Albendazol 400mg - Comprimido - 2	Comp	Green Pharma	3.000	0,37	1.110,00
19	Cloridrato De Amiodarona 200mg	Comp	Geolab	9.000	0,38	3.420,00
21	Cloridrato De Lidocaína Gel 2% - Tubo Com 30g	Tubo	Pharlab	200	2,65	530,00
26	Cloridrato De Propranolol 40mg	Comp	Geolab	51.000	0,036	1.836,00
27	Cloridrato De Tiamina 300mg	Comp	Cellera	2.100	0,29	609,00
29	Digoxina Comprimido 0,25mg	Comp	Pharlab	10.000	0,179	1.790,00
40	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg	Comp	Geolab	30.000	0,06	1.800,00
42	Maleato De Enalapril 10 Mg	Comp	Belfar	25.000	0,08	2.000,00
45	Mononitrato De Isossorbida 20 Mg	Comp	Zydus	2.000	0,20	400,00
51	Omeprazol Cápsula 20 Mg Em Blister	Comp	Globo	80.000	0,109	8.720,00
58	Sinvastatina 40 Mg	Comp	Pharlab	24.000	0,135	3.240,00
59	Succinato De Metoprolol 25mg	Comp	Accord	12.000	0,246	2.952,00
60	Succinato De Metoprolol 50 Mg - Liberação Prolongada	Comp	Accord	20.000	0,54	10.800,00
63	Sulfato Ferroso 25 Mg/Ml - Solução Oral	Fr	Natubras	250	0,95	237,50
71	Succinato De Metoprolol 100mg	Comp	Accord	8.400	0,90	7.560,00
75	Cloridrato De Doxiciclina 100mg	Comp	Pharlab	4.200	0,579	2.431,80
79	Mesilato De Doxazosina 4mg	Comp	Prati	12.000	0,21	2.520,00
80	Maleato De Enalapril 5mg	Comp	Belfar	8.400	0,068	571,20
84	Cloridrato De Verapamil	Comp	Sanval	2.400	0,10	240,00
101	Palmitato De Retinol + Colecalciferol + Oxido De Zinco (Pomada Contra Assadura)	Tubo	Nativita	800	2,955	2.364,00

105	Atenolol 50mg	Comp	Vitamedic	80.000	0,08	6.400,00
112	Furosemida 40 Mg	Comp	Hipolabor	40.000	0,06	2.400,00
120	Sinvastatina 20mg	Comp	Cimed	21.000	0,092	1.932,00
					TOTAL	66.663,50

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Especificações	Und	Marca	Qtd	Valor unt	Valor Total
3	Ácido Acetilsalicílico 100mg, Cp	Comp	Imec	80.000	0,05	4.000,00
9	Anlodipino 05mg	Comp	Prati Dona- Duzzi.	40.000	0,032	1.280,00
24	Cloridrato De Metoclopramida 10mg	Comp	Airelain-Dustri.	11.000	0,08	880,00
31	Espironolactona 100mg	Comp	Hipola-Bor.	6.000	0,675	4.050,00
47	Nitrato De Miconazol Creme Dermatológico 2% Com 28 A 30g	Tubo	Hipola-Bor.	500	2,43	1.215,00
48	Nitrato De Miconazol Creme Vaginal 2%	Tubi	Hipola-Bor.	800	6,00	4.800,00
53	Paracetamol 500 Mg	Comp	Hipola-Bor.	45.000	0,097	4.365,00
56	Prednisona 20mg	Comp	Sanval	15.000	0,15	2.250,00
69	Doxazosina , Mesilato 2 Mg	Comp	Geolab	6.000	0,10	600,00
94	Levomepromazina 25mg	Comp	Crista-Lia.	6.000	0,43	2.580,00
100	Tobramicina 3mg/MI Solução Oftálmica	Fr	Crista-Lia/Latin.	200	8,86	1.772,00
117	Metildopa 250mg	Comp	Sanval	30.000	0,42	12.600,00
119	Prednisona 5mg	Comp	Sanval	9.000	0,079	711,00
					TOTAL	41.103,00

Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Especificações	Und	Marca	Qtd	Valor unt	Valor Total
4	Ácido Fólico 5mg, Cp	Comp	Natulab	30.000	0,0470	1.410,00
6	Albendazol Solução Oral 40 Mg/MI (Com 10ml)	Fr	Prati Donaduzzi	1.050	1,18	1.239,00
18	Cloreto De Sódio 0,9% Solução Nasal	Fr	Natulab	350	0,94	329,00
20	Cloridrato De Ciprofloxacino 500mg	Comp	Prati Donaduzzi	18.000	0,225	4.050,00
22	Cloridrato De Metformina 850 Mg	Comp	Prati Donaduz-Zi.	80.000	0,102	8.160,00
23	Cloridrato De Metformina 500mg	Comp	Prati Donaduzzi	30.000	0,10	3.000,00
33	Fosfato Sódico De Prednisolona 3mg/MI Solução Oral (Com 100 MI)	Fr	Hipolabor.	700	7,22	5.054,00
34	Guaco - Mikania Glomerata Spreng Xarope 100ml	Fr	Natulab	900	2,15	1.935,00
39	Losartana Potássica 50mg	Comp	Prati Donadu-Zzi.	180.000	0,061	10.980,00
41	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4 Mg/MI 100ml	Fr	Prati Donaduzzi.	1.000	2,18	2.180,00
43	Maleato De Enalapril 20 Mg	Comp	Cimed	18.000	0,056	1.008,00
44	Metronidazol 100 Mg/G - Creme Vaginal	Tubo	Prati Donaduzzi	500	5,55	2.775,00
57	Sais Para Reidratação Oral Pó Para Solução Oral	Sache	Natulab	1.200	0,68	816,00
61	Sulfadiazina De Prata Pasta 1% 30g	Tubo	Nativita	600	4,57	2.742,00
65	Carvedilol 3,125 Mg	Comp	Biolab	9.000	0,15.	1.350,00
68	Dipropionato De Bclonictasona 250mcg/ Dose Pó, Sol. Inalante Ou Aerosol Oral.	Fr	Glenmark	300	26,99	8.097,00
81	Escopolamina + Dipirona Gotas.	Fr	Natulab	600	7,38	4.428,00
104	Amoxicilina 500mg	Cáp	Prati Donadu-Zzi.	35.000	0,2150	7.525,00
106	Captopril 25 Mg	Comp	Prati Donadu-Zzi.	200.000	0,0350	7.000
107	Carvedilol 12,5 Mg	Comp	Biolab	12.000	0,13	1.560,00
113	Glibenclamida 5 Mg	Comp	Medquimi-Ca.	75.000	0,028	2.100,00
114	Hidroclorotiazida 25 Mg	Comp	Medqui-Mica.	150.000	0,0330	4.950,00
115	Ibuprofeno 600mg	Comp	Prati Donadu-Zzi.	70.000	0,1890	13.230,00
116	Ibuprofeno Solução Oral 50 Mg/MI	Fr	Natulab	2.000	1,70	3.400,00
123	123 Fosfato Sódico De Prednisolona 1mg/MI	Fr	Prati Donadu-Zzi.	600	7,42	4.452,00
124	Ivermectina 6mg	Comp	Vitamedic	8.400	0,47	3.948,00
					TOTAL	107.718,00

Empresa: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificações	Und	Marca	Qtd	Valor unt	Valor Total
10	Azitromicina 40mg/MI - Pó Para Suspensão Oral.	Fr	Pharlab	1.500	6,38	9.570,00
11	Azitromicina 500mg	Comp	Pharlab	12.000	0,77	9.240,00
12	Benzilpenicilina Benzatina	Fr	Teuto	800	9,97	7.976,00
14	Benzoilmetronidazol 40mg/MI - Suspensão Oral 100 MI	Fr	Ems	150	9,62	1.443,00
49	Nitrofurantoína 100 Mg	Comp	Hypera	4.500	0,48	2.160,00
62	Sulfametoxazol + Trimetropina 400 Mg + 80 Mg	Comp	Prati	9.000	0,18	1.620,00
64	64 Sulfato Ferroso Comprimido 40 Mg	Comp	Nunes Farma	38.5000	0,04	1.540,00
67	Dexametasona 04mg	Comp	Teuto	8.000	0,23	1.840,00
73	Propionato De Clobetasol 0,5mg/Creme	Turbo	Ems	100	7,00	700,00
76	Alopurinol 100mg	Comp	Sandoz	1.800	0,18	324,00
82	Nifedipino 20mg	Comp	Brainfa-Rma.	4,200	0,18	756,00
86	Naproxeno 500mg	Comp	Teuto	4.200	0,76	3.192,00
88	Risperidona 3mg	Comp	Biolab	1.200	0,30	360,00
126	Cloridrato De Donepezila 5mg	Comp	Geolab	1.200	0,84	1.008,00
					TOTAL	41.729,00

Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Especificações	Und	Marca	Qtd	Valor unt	Valor Total
7	Alendronato De Sodio 70mg Comprimido	Comp	Cellera	300	0,20	60,00
28	Dexametasona 0,1% - Creme 10g	Tubo	Greenpha-Rma.	1.200	1,20	1.440,00
30	Dipirona Sódica 500mg Comprimido	Comp	Greenpha-Rma.	75.000	0,1470	11.025,00
74	Pregabalina 75 Mg (Comprimido)	Comp	Medquimica	4.200	0,40	1.680,00

87	Levodopa + Benserazida 200/50	Fr	Roche	3.120	1,99	6.208,80
89	Sulfato De Polimixina B + Sulfato De Neomicina+ Fluocinolona Acetonida + Cloridrato De idocaina 10.000 Uj/MI + 3,500mg/MI + 0,250mg/MI+20mg/MI Solução Otológica.	Comp	Elofar	100	2,41	241,00
111	Fluconazol 150 Mg	Comp	Medquimi-Ca.	1.500	0,45	675,00
121	Varfarina Sodica 5mg	Comp	Farmoqu-Imica.	20.000	0,13	2.600,00
122	Pirimetamina 25mg (Comprimido)	Comp	Farmo- Quimica.	120	0,8	9,60
					TOTAL	23.939,40

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura a de sua publicação
Valor Global é de R\$ 281.152,90 (duzentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Data da Assinatura: 23 de junho de 2022.

Bodoquena-MS, 06 de setembro de 2022.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal De Saúde
 Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda Contratada
 Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - Contratada
 Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - Contratada
 Fia Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - Contratada
 Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda - C ontratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 97/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 382/2022

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 163/2022 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços , para Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Tomografia computadorizada sem Contraste e com Contraste, para atender as necessidades do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
BONITO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA 36.442.276/0001-77	76.792,00 (setenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais)

Valor Global: R\$ 76.792,00 (setenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais)

Bodoquena-MS, 06 de Outubro de 2022.

Adjudicação o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gleyziane Parente Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 97/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 382/2022

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 163/2022 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços , para Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Tomografia computadorizada sem Contraste e com Contraste, para atender as necessidades do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
BONITO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA 36.442.276/0001-77	76.792,00 (setenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais)

Valor Global: R\$ 76.792,00 (setenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais)

Bodoquena-MS, 06 de Outubro de 2022.

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gleyziane Parente Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

Câmara Municipal de Bodoquena-MS
Resolução nº015/2022

“Dispõe sobre alteração no horário da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bodoquena-MS e do ponto facultativo - devido ao Feriado Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Nelson de Paulo** no uso de suas atribuições legais e por solicitação do Presidente:

Resolve:

Artigo 1º - Conceder ponto facultativo na sexta-feira (14), além disso, o feriado do dia do Funcionário Público foi transferido do dia 28 para o dia 13 de outubro, em virtude dos feriados do dia 11 e 12 de outubro de 2022. Dia 28 de Outubro, Dia do Funcionário Público, haverá expediente normal.

Artigo 2º - Transferir o horário das 19h00min. para 09h00min. da Sessão Ordinária do dia 10/10/2022 (segunda-feira), em virtude dos feriados do Município.

Artigo 3º - Está Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bodoquena/MS, 05 de Outubro de 2022.

NELSON DE PAULO

Presidente/CMB

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Câmara Municipal de Bonito****ATO CMB N.51, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

Presidente do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bonito, ao servidor Gesiel Moreira da Rosa, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, matrícula 162.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 03/10/2022.

EDMILSON LUCAS RACHEL

Presidente

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 173 DE, 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

Constitui a Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais no Município de Bonito – MS, nomeia seus membros e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 037/2000 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO os artigos 44 a 57, bem como os artigos 64, 65, 66 da Lei Complementar Municipal n.º. 037/ 2000 (Código Tributário Municipal) que define que o fisco municipal, sempre que julgar necessário ou que não merecer fé as declarações apresentadas pelos contribuintes, poderá proceder com a avaliação dos imóveis para fins de composição da base de cálculo do ITBI;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 64 da Lei Complementar Municipal n.º 037/ 2000 – Código Tributário Municipal - que estabelece que a avaliação dos imóveis será determinada pela administração fazendária e outras providências;

CONSIDERANDO que a avaliação dos imóveis deve atender aos requisitos técnicos e apresentar transparência na identificação da correta base de cálculo dos impostos municipais incidentes sobre os imóveis de competência territorial deste município;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais no Município de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de composição de base de cálculo dos impostos municipais incidentes sobre os imóveis de competência territorial deste município.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais:

I - Avaliar os imóveis de interesse do Município para fins de identificação da base de cálculo dos impostos municipais do ITBI;

II - Requerer e/ou realizar análise técnica da situação real e atual dos imóveis em avaliação;

III - Emitir laudos técnicos a respeito das condições físicas, técnicas e documentais dos imóveis em avaliação.

Art. 3º Havendo a necessidade de constatar o real valor de imóveis em ratificação ou retificação da guia de informação do Imóvel, apresentada para fins de cálculo do ITBI, ou quaisquer outros fins, a Comissão a que se refere o artigo anterior ficará incumbida proceder com a avaliação de imóveis de interesse do Município, mediante a análise técnica do imóvel nos termos da legislação tributária vigente.

Art. 4º O procedimento para avaliação de imóveis para fins de composição de base de cálculo do ITBI terá início na entrega da Guia de Informações do Imóvel que deverá ser protocolada no Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário do município, juntamente com a documentação de instrução do processo administrativo, e será encaminhado à Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, que realizará avaliação técnica, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento.

Art. 5º A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:

I – **Eduardo Ferolla Batista**, Engenheiro Civil - CREA - 5070043135-SP visto MS, Funcionário Público;

II – **Osmar Jacques Teixeira**, Engenheiro Agrimensor - CREA/MS 4817/D, Funcionário Público;

III - **Evandro Maciel Trindade Ferreira**, Fiscal de Postura, Funcionário Público.

Art. 6º O mandato dos componentes da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais será de 02 (dois) anos e deve ter a participação ativa de no mínimo 02 (dois) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 7º Eventuais omissões ou casos supervenientes de que trata a matéria deste Decreto poderá ser sanada pela Secretaria de Administração e Finanças Municipal, responsável pela pasta tributária municipal, desde que haja a aprovação por escrito do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Departamento de Licitação
Extrato de Publicação do empenho 2123/2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2123 / 2022 Emitido em: 19/09/2022

Processo: DISPENSA Nº: 0216/22

Fornecedor: ENZO VEICULOS LTDA (FILIAL)

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4 (PLACA: REY8I08)

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000316/22 – Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 216 - Mod. Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 1.664,92 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Dotação: 10.122.1100.2031.0000 3.3.90.39.19

1.02.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO , 19/09/2022

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Convênios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021

Objeto : Cooperação Técnica e Financeira para custear despesas de manutenção das ações desenvolvidas pelo Instituto Mirim Ambiental, no Projeto Patrulha Mirim Ambiental, para o exercício de 2021, através de repasses de recursos oriundos da Secretária Municipal de Meio Ambiental.

Despacho: Decorrido o prazo de vigência do Termo de Fomento 004/2021, e atendidas todas as normas estabelecidas no instrumento pela conveniada, com prestação de contas no prazo estabelecido, fica portanto, Homologada com Ressalva, a prestação de Contas.

Data: 23 de junho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal de Bonito

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Convênios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021

Objeto : Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para execução dos serviços na função de Assistência Social; para exercício de 2021; através cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS.

Despacho: Decorrido o prazo de vigência do Termo de Colaboração 005/2021, e atendidas todas as normas estabelecidas no instrumento pela conveniada, com prestação de contas no prazo estabelecido, fica portanto, Homologada com Ressalva, a prestação de Contas.

Data: 23 de maio de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal de Bonito

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Convênios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021

Objeto : Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para execução dos serviços na função de Assistência Social; para o exercício de 2021; através cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Despacho: Decorrido o prazo de vigência do Termo de Colaboração 006/2021, e atendidas todas as normas estabelecidas no instrumento pela conveniada, com prestação de contas no prazo estabelecido, fica portanto, Homologada com Ressalva, a prestação de Contas.

Data: 24 de maio de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal de Bonito

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Convênios**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021**

Objeto : Desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos para atendimento das pessoas com deficiência e suas famílias, com equipe de multiprofissionais; para o exercício de 2021, através de repasses de recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Despacho: Decorrido o prazo de vigência do Termo de Colaboração 004/2021, e atendidas todas as normas estabelecidas no instrumento pela conveniada, com prestação de contas no prazo estabelecido, fica portanto, Homologada com Ressalva, a prestação de Contas.

Data: 25 de abril de 2022.

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Convênios**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021**

Despacho: Decorrido o prazo de vigência do Termo de Colaboração 003/2021, e atendidas todas as normas estabelecidas no instrumento pela conveniada, com prestação de contas no prazo estabelecido, fica portanto, Homologada com Ressalva, a prestação de Contas.

Data: 24 de maio de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal de Bonito

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Convênios**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021**

Objeto : Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para execução dos serviços na função de Assistência Social; para o exercício de 2021; através de repasses de recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Despacho: Decorrido o prazo de vigência do Termo de Fomento 003/2021, e atendidas todas as normas estabelecidas no instrumento pela conveniada, com prestação de contas no prazo estabelecido, fica portanto, Homologada com Ressalva, a prestação de Contas.

Data: 14 de junho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal de Bonito

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Convênios**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021**

Objeto : Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas de funcionamento e manutenção da ENTIDADE, para o desenvolvimento das ações do "Projeto Arte para Todos", exercício de 2021, através de repasses de recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Despacho: Decorrido o prazo de vigência do Termo de Fomento 006/2021, e atendidas todas as normas estabelecidas no instrumento pela conveniada, com prestação de contas no prazo estabelecido, fica portanto, Homologada com Ressalva, a prestação de Contas.

Data: 27 de junho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal de Bonito

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Convênios**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2021**

Objeto : Parceria com a Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton, por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, para custeio das atividades de atendimento na área da saúde pública hospitalar.

Despacho: Decorrido o prazo de vigência do Termo de Colaboração 008/2021, e atendidas todas as normas estabelecidas no instrumento pela conveniada, com prestação de contas no prazo estabelecido, fica portanto, Homologada com Ressalva, a prestação de Contas.

Data: 25 de abril de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal de Bonito

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Departamento de Licitação
Extrato de Publicação do empenho 2122/2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2122 / 2022 Emitido em: 19/09/2022

Processo: DISPENSA Nº: 0216/22

Fornecedor: ENZO VEICULOS LTDA (FILIAL)

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4 (PLACA: REY8I08)

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000316/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 216 - Mod. Formatada: 216

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 2.989,04 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

Dotação: 10.122.1100.2031.0000 3.3.90.30.39

1.02.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO , 19/09/2022

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação
Extrato de Publicação do empenho 2124/2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2124 / 2022 Emitido em: 21/09/2022

Processo: DISPENSA Nº: 0218/22

Fornecedor: ENZO CAMINHOES LTDA

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO AMBULÂNCIA (PLACA: QAB6F89). (200.000 MIL KM) Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000318/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 218 - Mod. Formatada:

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 2.606,52 dois mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e dois centavos

Dotação: 10.122.1100.2031.0000 3.3.90.30.39

1.02.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO , 21/09/2022

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação
Extrato de Publicação do empenho 2125/2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2125 / 2022 Emitido em: 21/09/2022

Processo: DISPENSA Nº: 0218/22

Fornecedor: ENZO CAMINHOES LTDA

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO AMBULÂNCIA (PLACA: QAB6F89) (200.000 MIL KM) Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000318/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 218 - Mod. Formatada.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 542,50 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação: 10.122.1100.2031.0000 3.3.90.39.19

1.02.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO , 21/09/2022

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação
Extrato de Publicação do empenho 2142/2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho**Nota de Empenho Nº: 2142 / 2022 Emitido em: 23/09/2022****Processo:** DISPENSA Nº: 0219/22**Fornecedor:** ENZO CAMINHOES LTDA**Objeto:** VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO MERCEDES BENS SPRINTER A14 ANO 2021/2022 (PLACA: RWB8A92 - 40.000 MIL KM) Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000319/22 - Ano Mod.: 2022**Fundamentação Legal:** Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações**Valor:** R\$ 2.606,52 (dois mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).**Dotação:** 10.122.1100.2031.0000 3.3.90.30.39

1.02.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO , 23/09/2022**JANIO DOS SANTOS JACQUES**
CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação
Extrato de Publicação do empenho 2143/2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho**Nota de Empenho Nº: 2143 / 2022 Emitido em: 23/09/2022****Processo:** DISPENSA Nº: 0219/22**Fornecedor:** ENZO CAMINHOES LTDA**Objeto:** VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS NA REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO MERCEDES BENS SPRINTER A14 ANO 2021/2022 (PLACA: RWB8A92 - 40.000 MIL KM) Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000319/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 219 - Mod. Formatada:**Fundamentação Legal:** Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações**Valor:** R\$ 542,50 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**Dotação:** 10.122.1100.2031.0000 3.3.90.39.19

1.02.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO , 23/09/2022**JANIO DOS SANTOS JACQUES**
CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação
Extrato de Publicação do empenho 2140/2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho**Nota de Empenho Nº: 2140 / 2022 Emitido em: 23/09/2022****Processo:** DISPENSA Nº: 0220/22**Fornecedor:** ENZO CAMINHOES LTDA**Objeto:** VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO AMBULÂNCIA SPRINTER FURGÃO 416 ANO 2020/2021 (PLACA: QAZ1E91 - 180.000 MIL KM) Pedido gerado a partir

do resultado da Licitação: 000320/22 - Ano Mod.: 2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 2.606,52 (dois mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação: 10.122.1100.2031.0000 3.3.90.30.39
1.02.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO , 23/09/2022

JANIO DOS SANTOS JACQUES

CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação

Extrato de Publicação do empenho 2141/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2141 / 2022 Emitido em: 23/09/2022

Processo: DISPENSA Nº: 0220/22

Fornecedor: ENZO CAMINHOES LTDA

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS NA REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO AMBULÂNCIA SPRINTER FURGÃO 416 ANO 2020/2021 (PLACA: QAZ1E91 - 180.000 MIL KM) Pedido gerado a parti do resultado da Licitação: 000320/22 - Ano Mod.: 2022 - Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 542,50 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação: 10.122.1100.2031.0000 3.3.90.39.19
1.02.000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO , 23/09/2022

JANIO DOS SANTOS JACQUES

CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação

Extrato de Publicação do empenho 2589/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2589 / 2022 Emitido em: 01/09/2022

Processo: INEXIGIBILIDADE Nº: 0017/22

Fornecedor: PREMIER CURSOS LTDA.

Objeto : Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000300/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - Contratação dos serviços técnicos profissionalizantes especializados para capacitação de servidores públicos da administração municipal de Bonito/MS: Curso de Retenções na fonte para Órgãos Públicos

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Dotação: 04.122.0300.2006.0000 3.3.90.39.48
1.00.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO , 01/09/2022

JANIO DOS SANTOS JACQUES

CONTADOR - TC CRC/MS 3172 - CRC: 3172/O-1/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Convênios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021

Objeto : Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas de funcionamento e manutenção da Entidade, para o desenvolvimento das ações do "Programa Família Legal", exercício de 2021, através de repasses de recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social. – FMAS.

Despacho: Decorrido o prazo de vigência do Termo de Fomento 005/2021, e atendidas todas as normas estabelecidas no instrumento pela conveniada, com prestação de contas no prazo estabelecido, fica portanto, Homologada com Ressalva, a prestação de Contas.

Data: 24 de junho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal de Bonito

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 882/2022–RH.***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PERMANÊNCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Abono de Permanência**, ao(a) servidor(a) **HERCULANO ALVES SANCHES**, matrícula **26-1**, ocupando o Cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, uma vez que já completou as exigências para aposentadoria voluntária, estabelecida no art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, bem ainda nos termos do Parecer Jurídico nº 166/2022, de 03 de outubro de 2022, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **20/09/2022**.

Bonito-MS, 04 de outubro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 887/2022–RH.***DISPÕE SOBRE A CEDENCIA DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora **ÂNGELA CLAUDIA VALENTE LOPES**, ocupante do cargo Efetivo de Digitador, com ônus para origem, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul- Comarca de Bonito - MS, no período de **07.07.2022 a 07.07.2024**, conforme Ofício nº 228.010.073.0043/2021, de 11 de novembro de 2021, e Convênio nº 02.012/2022 que celebram entre si o Tribunal de Justiça do estado do Mato Grosso do Sul e o Município de Bonito/MS.

Art. 2º **REVOGAR**, a Portaria nº 437/2022-RH, de 29 de abril de 2022, que cede o(a) servidor(a) **ANGELA CLAUDIA VALENTE LOPES**, ocupante do cargo Efetivo de Digitador, com ônus para origem, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul- Comarca de Bonito - MS, no período de **02.05.2022 a 31.12.2022**, conforme Ofício nº 228.010.073.0043/2021, de 11 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **07/07/2022**.

Bonito-MS, 05 de outubro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 886/2022–RH.***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **ROSA ASSIS DE SOUZA**, no período de **03.10.2022 a 17.10.2022 e 01.03.2023 a 15.03.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de outubro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 885/2022-RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **JANAINA AGUILAR VILELA MENDES**, no período de **03.10.2022 a 17.10.2022 e 02.01.2023 a 16.01.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 04 de outubro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 884/2022-RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **03.10.2022 a 01.11.2022**:

Daniela Marinho Geraldo da Silva

Dominga Silva Freitas

Edineia Aivi Soares

Izabel Ludvichak

Jose Cicero Ferreira da Silva

Jose Roney Lopes

Maria Aparecida Lopes Leite

Mizael Monteiro da Silva

Perla Cristina Colombo da Costa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de outubro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 883/2022-RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **01.10.2022 a 30.10.2022**:

Adesilvio de Carvalho Siqueira

Aline dos Santos Ferreira

Antonio Sebastião da Silva

Jagles Brasil Castro

Jonathan Gauna Silveira

Marcos Wormann Vilhalba

Marcos Mauricio Arguilera

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de outubro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº224/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para tratamento de degeneração macular senil, para a paciente Jorge Muller, conforme Relatório Social, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/MS.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Dispensa nº 224/2022

Processo nº 329/2022

FAVORECIDO: NAKAMITI & ARASHIRO LTDA

CNPJ: 07.584.546/0001-86

VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Bonito/MS, 05 de outubro de 2022.

Josmail Rodrigues,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO****AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Nº: 4236/2022 ; Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 003/2022; OBJETO: aquisição de Caminhão com tanque pipa de no mínimo 15.000 litros, emplacado e com todas as autorizações do INMETRO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Brasilândia - MS. Convênio 902213-2020 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 horas Brasília, do dia: 25/10/2022; Local: Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou fazer o download nos sites: www.brasilandia.ms.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br; Brasilândia - MS, 06 de outubro de 2022. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações e Contratos.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 06/2022****Processo nº 4256/2022**

Partes : Município De Brasilândia ea Associação Recreativa Masters

Objeto: O presente termo tem por objeto a destinar recursos financeiros visando a aquisição de toldos a ser instalado em sua sede, conforme Plano de Trabalho, conforme plano de Trabalho.

Fundamento Legal : Lei Municipal nº 2926/2022 e do Decretos Municipal nº 5108/2020.

Dotação : 05.01.27.811.504.2.015.33.50.41Ficha 319 Fonte 100000

Valor Total : R\$10.000,00 (dez mil reais)

Data da Assinatura : 06/10/2022

Vigência: 04/01/2022

Município de Brasilândia

Francisco Aparecido Lins

Secretário Municipal de Educação

Organização Da Sociedade Civil

Adriano Rodrigues Ferreira

Presidente da Associação Recreativa Masters

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 58/2021****PROCESSO 2219/2021 CONTRATO 58/2021****Manutenção de Tacógrafos**

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa NADIA SUZI RASTELI UZUELLI

Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia **01 de agosto de 2023**. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal : artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 01 de agosto de 2022.

Contratante

FRANCISCO AP. LINS

SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO

Contratado

NADIA SUZI RASTELI UZUELLI

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022.****Processo nº 4289/2022 Dispensa por Inexigibilidade nº 042/2022**

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA MONICA CAROLINA DE MIRANDA MEI.

Objeto: Contratação de empresa “MONICA CAROLINA DE MIRANDA, CNPJ 32.418.382/0001-64” para desenvolver o “Projeto pela Primeira Infância- TERCEIRA ETAPA: ASSESSORIA PRESENCIAL” para profissionais da educação do Município de Brasilândia - MS.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal De Educação

05.01.12.365.502.2.009.33.90.39.00 Ficha 313 Fonte 101

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R\$ 46.600,00 (Quarenta e seis mil reais e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022, contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 06/10/2022.

Contratante

Francisco Aparecido Lins

Secretaria Mun. de Educação

Contratada

Monica Carolina de Miranda

Monica Carolina de Miranda MEI

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL CONTRATO Nº 81/2022

PORTARIA NO 090/2022

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5729/2022, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 081/2022**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Priscila Barboza Gomes de Souza, CPF 010.997.441-83, Fiscal.

Sra. Nair dos Santos Souza - CPF: 501.802.661-87, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 06 de outubro de 2022.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022.

Processo nº 4688/2022 Dispensa por Inexigibilidade nº 044/2022

Partes: O Município De Brasilândia – MS, Através Da Secretaria Municipal De Administração E A Empresa Malheiros & Rios Representações E Capacitações LTDA ME.

Objeto: Contratação dos serviços técnicos profissionalizantes especializados para ministrar curso de formação dos servidores públicos do Município de Brasilândia, em especial todos os servidores administrativos das secretarias municipais que atuam em processos licitatórios e contratos, no que concerne à nova Lei de Licitações n.º 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração

03.01.04.122.301.2.005.33.90.39 FONTE 100 FICHA 28

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 06/10/2022.

Contratante

José Carlos Soriano

Secretaria Mun. de Administração

Contratada

Marcelo Malheiros Do Amaral

Malheiros & Rios Representações E Capacitações LTDA ME

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL CONTRATO Nº 83/2022

PORTARIA Nº 092/2022

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5692/2022, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 083/2022**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Celso Paulo da Silva, CPF 358.091.831-15, Fiscal.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 06 de outubro de 2022.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

“CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AOS USUÁRIOS DO SUS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CRENCIAMENTO Nº 001/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **SR. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JULIANA JERONYMO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.740.005/0001-90, com sede à Av. Dr. Fernando Correa da Costa, nº 675 – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Sra. **JULIANA JERONYMO**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.379.988 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.864.041-81, residente e domiciliada à Av. Dr. Fernando Correa da Costa, nº 701 – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que rege-se à conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o percentual de 25%, sobre o valor inicial do contrato, ou seja, R\$ 37.797,45 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), passando-se o valor total dos atuais R\$ 151.189,80 (cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos), para R\$ 188.987,25 (cento e oitenta e oito reais, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 65, § 1º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 29 de setembro de 2022.

VINICIO DE FARIA E ANDRADE
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

JULIANA JERONYMO
JULIANA JERONYMO – ME
Pela CONTRATADA

Testemunhas :

Materia enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

“CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AOS USUÁRIOS DO SUS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CRENCIAMENTO Nº 001/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **SR. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **KREIN & MARQUES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.084.730/0001-06, com sede à Av. Dr. Fernando Correa da Costa, nº 650 – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Sra. **ANA CLÁUDIA GOMES KREIN**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001217483 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 957.750.061-34, residente e domiciliada à Av. Dr. Fernando Correa da Costa, nº 672 – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que rege-se à conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o percentual de 25%, sobre o valor inicial do contrato, ou seja, R\$ 37.797,45 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), passando-se o valor total dos atuais R\$ 151.189,80 (cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos), para R\$ 188.987,25 (cento e oitenta e oito reais, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 65, § 1º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 29 de setembro de 2022.

VINICIO DE FARIA E ANDRADE

**GESTOR DO FMS
CONTRATANTE**

**ANA CLÁUDIA GOMES KREIN
KREIN & MARQUES LTDA – ME
Pela CONTRATADA**

Testemunhas :

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

“CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AOS USUÁRIOS DO SUS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CRENCIAMENTO Nº 001/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor **SR. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO CLÁUDIA MANTOVANI S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.311.531/0001-93, com sede à Av. Sete de Setembro, nº 330 – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Sra. **CLÁUDIA MANTOVANI**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.469.190-1 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 662.128.391-15, residente e domiciliada à Av. Sete de Setembro, nº 350 – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que rege-se-à conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o percentual de 25%, sobre o valor inicial do contrato, ou seja, R\$ 37.797,45 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), passando-se o valor total dos atuais R\$ 151.189,80 (cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos), para R\$ 188.987,25 (cento e oitenta e oito reais, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 65, § 1º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 29 de setembro de 2022.

VINICIO DE FARIA E ANDRADE

**GESTOR DO FMS
CONTRATANTE**

**CLÁUDIA MANTOVANI
CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO CLAUDIA MANTOVANI S/C LTDA**

Pela CONTRATADA

Testemunhas :

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

OBJETIVANDO "A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, CONFORME A LEI Nº 12.232/2010, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DO CONTRATANTE, ATRAVÉS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO."

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, convivente, jornalista, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.196.366/0001-76, estabelecida na Rua Oliveira Marques, nº 3.582 – Jardim Paulista, na cidade de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79830-040, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ALMIR MUNARIN**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 088.956 SSP/MS e inscrito no CPF nº 343.493.591-68, residente e domiciliado na Rua Oliveira Marques, nº 3.582, sobreloja – Jardim Paulista, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79830-040, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento contratual, por 06 (seis) meses, encerrando-se em 13 de abril de 2023, em atendimento a solicitação do Prefeito Municipal, através do Memorando nº 146/2022 - GAB, datado de 04 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal artigo 57, inciso II e §2º da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

Caarapó, 05 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Pelo CONTRATANTE

MARCOS ALMIR MUNARIN
COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA – EPP
Pela CONTRATADA

Testemunhas :

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022 – SEGUNDA-FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 10 de outubro de 2022 (segunda-feira) em virtude da data comemorativa a Divisão do Estado – dia 11 de outubro de 2022, terça-feira e Padroeira do Brasil, dia 12 de outubro de 2022, quarta-feira.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º. deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º. No dia 10 de outubro de 2022, (segunda-feira), o expediente da Secretaria Municipal de Saúde será normal das 07h às 13h, nos ESF, Postos de Saúde dos Distritos e CAPS será das 07h às 11h e das 13h às 17h, e no PAM das 07h e às 23h.

Art. 4º. Nos dias 11 e 12 de outubro de 2022, (feriados: terça-feira e quarta-feira), o Pronto Atendimento Médico –

PAM, as Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos, e as demais secretarias municipais permanecerão fechadas. Os atendimentos ambulatoriais serão realizados pelo Hospital Beneficente São Mateus.

Art. 5º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Caarapó-MS, 05 de outubro de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

“INSTITUI COMISSÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - MS.”

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, André Luís Nezzi de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o art. 37, XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 202 de 2022 - SMGA;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Caarapó, na modalidade Leilão, com onerosidade, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Leilão do município, com onerosidade:

I - Presidente: Elvis dos Santos Mattos;

II - Membro: Manoelito Felix de Oliveira;

III - Membro: Francis Junior Rondon da Silva.

Art. 2º Compete à Comissão de Leilão:

I - Planejar e executar o cronograma de realização do leilão;

II - Organizar e coordenar as atividades necessárias para realização do leilão;

III - Monitorar e aprovar o trabalho dos avaliadores dos bens e da empresa gestora de leilões nas atividades de preparação do certame;

IV - Controlar e fiscalizar apregoamento dos bens em sessões públicas do leilão;

V - Dar publicidade e transparência aos atos relacionados ao leilão;

VI - Elaborar dados estatísticos do leilão com auxílio da empresa gestora;

VII - Manter sob registro e juntado ao processo toda a documentação referente aos procedimentos do leilão para eventuais consultas;

VIII - Apoiar as atividades de Auditoria Interna e da Corregedoria Geral do Município em caso de irregularidade no leilão;

IX - Propor melhorias para procedimentos de realização de leilão; e

X - Realizar outras atividades relativas ao bom desenvolvimento do leilão.

Art. 3º A Comissão será auxiliada por empresa especializada no ramo de leilão, conforme requisição nº 3057.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 04 de outubro de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, possuidor do CNPJ nº 03.155.900/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 465 – centro, Caarapó-MS, através de **ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade. **CONVOCA** a população caarapoense para **participar da Audiência Pública com o objetivo de subsidiar a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para exercício de 2023**, que será realizada no **dia 21 de outubro de 2022, a partir das 09h00min, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores**, situada na Rua Euclides Serejo Batista, nº. 870 - centro, neste Município.

Caarapó-MS, 06 de outubro de 2022 .

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EDITAL Nº 015/2022/CE - PREVCAARAPÓ

O Conselho Administrativo do PREVCAARAPÓ, no uso de suas atribuições, torna públicas a abertura de inscrição e as instruções para composição da Diretoria Executiva.

O Processo Eleitoral para a composição dos cargos de Diretoria do PREVCAARAPÓ é de competência do Conselho Administrativo e um representante do Poder Executivo e será realizado de acordo com o seguinte:

1. DAS VAGAS

1.1 – 01 Cargo para Diretor Secretário e de Benefícios, art. 27, inciso II da Lei Municipal 050/2011 e Lei Complementar Municipal 087/2020 com suas alterações.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas na sede do PREVCAARAPÓ, situada na Av. Fernando Correa da Costa, nº 386, Centro, em Caarapó-MS, em dias úteis compreendidos no período de 24 à 28 de Outubro dias uteis do ano de 2022, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.

2.3. O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas.

2.4. É vedada a inscrição:

2.4.1. por procuração;

2.4.2. de servidores que exerçam exclusivamente, cargo de provimento em comissão e/ou contratados.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Somente poderá ser candidato o servidor detentor de cargo de provimento efetivo e estável, que conte com pelo menos 05 (cinco) anos de serviço no Município de Caarapó-MS, conforme trata o art. 27 da Lei Complementar Municipal 050/20211, assim como atender todas as demais disposições conforme trata o Artigo 23, § 4º, da Lei Complementar Municipal 087/2020 e art. 24 e 27 da LCM 087/2020 e demais disposições da legislação.

4. Para atendimento do artigo 27, § 3º, da Lei Complementar Municipal 050/2011 e 27, § 3º, da Lei Complementar Municipal 087/2020, os candidatos passarão por avaliação de conhecimentos conforme subitens a seguir:

4.1. A aferição de conhecimentos será mediante aplicação de avaliação no dia 05/11/2022 sábado, às 14:00h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na sede do Paço Municipal, Avenida Presidente Vargas, Centro, em Caarapó-MS, e terá duração máxima de 02 (duas) horas;

4.2. Será considerado apto o candidato que obtiver, na prova de aferição de conhecimentos de que trata o item 3.2, nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

4.3. A prova de aferição de conhecimentos terá 25 (vinte) questões de múltipla escolha e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com atribuição de 0,4 (zero virgula quatro) ponto para cada questão.

4.4. A homologação dos candidatos aptos a concorrerem ao cargo pleiteado de acordo com sua inscrição será publicada até o dia 08/11/2022;

3.4. Caberá recurso às inscrições indeferidas até 01 (um) dia útil a contar da data da publicação;

4.5. Eventuais recursos ou impugnações deverão ser interpostos no local das inscrições;

4.6. As impugnações e recursos serão recebidos pela Comissão Especial Eleitoral, cabendo à mesma decidir em igual prazo por maioria de votos de seus membros;

4.7. Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão divulgará, em órgão oficial do Município, edital com os nomes dos candidatos cujas inscrições atenderem aos requisitos deste edital e da legislação específica, consideradas homologadas as inscrições dos candidatos habilitados ao pleito.

5. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

5.1. As eleições para a escolha dos membros da Diretoria Executiva do PREVCAARAPÓ especificadas neste edital serão realizadas no dia 30/11/2022, das 8h às 15h, no Pátio da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, em Caarapó-MS;

5.2. Cada eleitor deverá votar em um único candidato para cada um dos cargos;

5.3. Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para cada cargo;

5.4. A Comissão Especial Eleitoral elaborará as cédulas eleitorais com o nome dos candidatos para cada um dos cargos, por ordem de inscrição;

5.5. Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora;

5.6. O candidato poderá indicar, por escrito, até um dia antes da realização da eleição, um fiscal para acompanhar a votação e a apuração.

5.7. De todos os atos relativos à eleição, será lavrada Ata Circunstanciada, integrando-se os nomes dos eleitores e a coleta de suas assinaturas quando da votação.

6. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

6.1. Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos no cargo em que estiver concorrendo.

6.2. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

6.3. A Comissão Especial Eleitoral divulgará, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, através de Edital a ser publicado em órgão oficial do Município, o resultado final da eleição.

6.4. Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Executivo, com mandato de 04 (quatro) anos.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

Nos termos do Art. 27, § 8º da Lei Complementar nº 050/2011 e Lei Complementar Municipal 087/2020 com suas alterações, a realização do Processo Eleitoral de que trata este Edital será coordenado pela Comissão Eleitoral integrada pelos membros do Conselho Administrativo do PREVCAARAPÓ, a saber: Vilmar Batista dos Santos, CPF 465.218.951-68 e RG 465405 SSP/MS; Eder da Silva Santana, CPF 359.262.358-39 e RG 389425035 SSP/SP; Dilermano Alves dos Santos, CPF: 272.474.221-49 e RG: 94123 SSP/MS; e Amanda Graziela Mazarão, CPF:034.095.131-16 e RG:001.726.695 SSP/MS, e pelo servidor público municipal indicado pelo Poder Executivo municipal, Denys Jose Barbosa Alvares, CPF: 059.943.951-37 e RG 001.738.584 SSP/MS.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não será permitido o assédio aos eleitores nas filas, nem a propaganda pessoal, denominada de boca-de-urna, num raio de 50 metros do local da votação.

8.2. É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral.

8.3. O candidato receberá, no ato de sua inscrição, cópia completa deste Edital.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, para o qual será utilizada de forma subsidiária a Lei 050/2011 e Lei Complementar Municipal 087/2020 com suas alterações em todos os seus termos.

Caarapó-MS, 06 de outubro de 2022.

VILMAR BATISTA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Administrativo

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º32/2022

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura anexa à Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 centro, nesta cidade, no período de **10/10/2022 a 14/10/2022** das 08 às 12 horas, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2022 – Homologado através do Edital nº 12.001/2022 datado de 02/05/2022.

Conforme o Edital de Abertura nº. 01.001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022:

18.4 Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. *01 (uma) Fotografia 3x4 (recente);*
- b. *Fotocópia da Cédula de Identidade;*
- c. *Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;*
- d. *Fotocópia do Título de Eleitor;*
- e. *Fotocópia da Carteira de Trabalho (Se digital informar)*
- f. *Fotocópia de comprovação de inscrição no PIS/PASEP Ativo;*
- g. *Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para os cargos exigidos);*
- h. *Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);*
- i. *Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)*
- j. *Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);*
- k. *Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes (se possuir);*
- l. *Comprovante de Residência atualizado;*
- m. *Fotocópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo (para os cargos do magistério "professor e coordenador pedagógico", o candidato que apresentar segunda licenciatura, deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação da primeira licenciatura);*
- n. *Certidão de estar quite perante a Justiça Eleitoral (Pode ser consultado no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)*
- o. *Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s) (Pode ser consultado no site: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)*
- p. *Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;*
- q. *Declaração de Bens;*
- r. *Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;*
- s. *Outros documentos listados no momento do ato convocatório.*

18.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do Município de Caarapó – MS, no prazo estipulado deste Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 18.4.

O candidato convocado que não se apresentar no prazo estabelecido acima, será considerado automaticamente desistente.

Caarapó-MS, 10 de outubro de 2022

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 32/2022 – ANEXO ÚNICO
AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – SEDE

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0037988	ANGELICA BARBOSA LEDESMA	43,00	17

AGENTE DE MERENDA ESCOLAR-SEDE

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0039316	EMANUEL CRISLEY DE LIMA	42,00	11

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS-SEDE

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0038429	MARIA MOTA MONTANHER	58,00	74
0038689	MARILENE MARQUES	58,00	75

Caarapó-MS, 10 de outubro de 2022

André Luís Nezzi de Carvalho Prefeito Municipal
--

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 172/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

“Torna vago em virtude de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, o cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, ocupado pelo servidor público municipal Sr. **Chirato Alves Vieira, e dá outras providências”.**

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar Municipal de nº 050/2011, de 22 de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria nº 14/2022 - PREVCAARAPÓ, datado de 05 de setembro de 2022, que Concede Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor público municipal Sr. **Chirato Alves Vieira** e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Torna vago o cargo de provimento efetivo Fiscal Tributário, ocupado pelo servidor Sr. **Chirato Alves Vieira**, matrícula funcional nº **330059-1**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Suprimento e Logística, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 04 de outubro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 173/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, constante do Anexo Único, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó - MS, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os Candidatos Aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Homologação nº 019/2019 de 15 de maio de 2020, e Edital de Convocação nº 005/2022, para exercerem seus respectivos cargos conforme consta no Anexo Único, a partir de 30 de setembro de 2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 30 de setembro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**PORTARIA Nº 173 /2022 de 30 de setembro de 2022****CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

QUANT.	NOME DO CANDIDATO
01	MARIA DIRCE SANTIAGO DE OLIVEIRA

Caarapó - MS, 30 de setembro de 2022

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Secretaria Municipal de Educação.****EDITAL Nº 03, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022****14º. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO E MONITOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMAPUÃ/MS**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são de competência, tornam público aos interessados que estão abertas as inscrições para o 14º Processo Seletivo Simplificado para a constituição do Banco de Reserva de Profissionais Temporários para os cargos de Professor, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Assistente Educacional Inclusivo e Monitor Escolar, visando a constituição do Banco Reserva de Profissionais para atuarem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS. O 14º Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com a Lei nº 1.640 de 09/09/2009 e normas deste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata este Edital visa a constituição do Banco Reserva de Profissionais para o provimento de cargos de Professor da Educação Básica, para atuação na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Professor de Atendimento Educacional Especializado para atuação nas Salas de Recursos Multifuncionais das unidades escolares, Assistente Educacional Inclusivo para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino e Monitor Escolar para atuar nos Centros de Educação Infantil, em período acima de 15 dias, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Municipal de Camapuã/MS.

1.2 Poderão pleitear uma vaga de contratação temporária o profissional que atender as exigências deste Edital, profissionais com as habilitações específicas na área de atuação.

1.3 Professores efetivos/concursados em 24h/a na Rede Municipal de Ensino ou outra rede de ensino, também poderão participar do Processo Seletivo Simplificado para mais 24h/a.

1.4 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

1.4.1 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos à perícia médica, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo especificado neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

1.5 O cronograma de atividades do 14º Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo I deste Edital, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Municipal, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio.

1.6 A síntese das exigências de cada cargo consta do Anexo II que integra este Edital.

1.7 O 14º Processo Seletivo Simplificado para a constituição do Banco de Reserva de Profissionais Temporários para os cargos de Professor, na função docente, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Assistente Educacional Inclusivo e Monitor Escolar Temporários, terá validade por 12 meses, contados da data de publicação da homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal, e dependendo da avaliação de desempenho.

1.8 A convocação fica limitada a cada período letivo, não podendo ocorrer durante as férias e/ou recesso escolar de 15 (quinze) dias entre os períodos letivos regulares, salvo necessidade imperiosa de reposição de aulas.

II. DO CARGO E DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONVOCAÇÃO

2.1 Do cargo de Professor, na função docente, da jornada de trabalho, da remuneração, das atribuições e competências básicas:

Cargo	Professor, na função docente - Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais)
Jornada de trabalho	Até 24 (vinte e quatro) horas-aulas semanais, podendo a convocação ser realizada em carga horária inferior e estar distribuída entre os turnos matutino, vespertino e noturno (se houver), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Remuneração (para 24 (vinte e quatro) horas-aulas semanais)	O professor temporário perceberá pela convocação, remuneração conforme estabelecido em Tabela Salarial dos Professores em vigência, correspondente a Classe A, e ao nível de formação/escolaridade do profissional.
Atribuições básicas	a) atuar na Educação Básica nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; b) planejar e ministrar as aulas em conformidade com o currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, o Projeto Político Pedagógico da escola e legislação inerente ao exercício do cargo/função; c) diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes e propor estratégias de melhorias; d) avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com o intuito de melhorar a aprendizagem; e) contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; f) colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; g) participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e demais atribuições previstas no Regimento Escolar.

Competências básicas para o exercício do cargo de Professor Temporário, na função Docente.	<ul style="list-style-type: none"> a) ter domínio dos conhecimentos da área de atuação; estimular o estudante à aprendizagem contínua; b) estimular a participação do estudante nas atividades em sala de aula; c) garantir o desenvolvimento do conteúdo do componente curricular; d) proporcionar um ambiente saudável que possibilite o aprendizado; e) estar em contínuo aperfeiçoamento; f) manter postura ética; g) expressar-se com clareza; h) administrar conflitos.
--	---

2.1.1 O valor a ser recebido pelo Professor Temporário, na função docente, será calculado proporcionalmente à quantidade de horas/aulas efetivamente atribuídas no ato da convocação.

2.2 Do cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado, da jornada de trabalho, da remuneração, das atribuições e competências básicas:

Cargo	Professor de Atendimento Educacional Especializado – Sala de Recursos Multifuncionais
Jornada de trabalho	24 (vinte e quatro) horas-aulas semanais.
Remuneração (para 24 (vinte e quatro) horas-aulas semanais)	O professor temporário perceberá pela convocação, remuneração conforme estabelecido em Tabela Salarial dos Professores em vigência, correspondente a Classe A, e ao nível de formação/escolaridade do profissional.
Atribuições básicas	<ul style="list-style-type: none"> a) identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos da educação especial; b) realizar o estudo de caso dos alunos público-alvo da educação especial, para subsidiar a elaboração e execução do plano de atendimento educacional especializado para os alunos público-alvo da educação especial; c) acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, na sala de aula e em outros ambientes da instituição de ensino, aos alunos matriculados, público-alvo da educação especial; d) organizar o atendimento aos alunos na sala de recursos multifuncionais, quanto ao número e tipo de deficiência, individual ou em grupo; e) acompanhar a funcionalidade e estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais, para elaboração de estratégias e disponibilização de recursos de acessibilidade; f) facilitar e mediar o uso dos recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos e promover-lhes autonomia e participação; g) estabelecer articulação e orientar os professores da sala de aula regular e a família, para a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades da unidade de ensino e atividades extraclasses; i) manter atualizados os registros do plano de atendimento educacional especializado, mesmo que o aluno não frequente a sala de recursos multifuncionais; j) atender às solicitações de entrega de relatórios semestrais e final, com o desenvolvimento e avaliação dos alunos que frequentam a sala de recursos multifuncionais e dos que não possuem acompanhamento especializado em sala de aula; k) responsabilizar-se pela manutenção, controle e funcionamento dos equipamentos, mobiliários e materiais da sala de recursos multifuncionais; l) participar de cursos, seminários, palestras, formações e de todos os eventos promovidos pela SECTEL, quando lhe for solicitada a presença; m) promover a interação e a integração, na sala de aula regular e nos diferentes espaços escolares, nos eventos promovidos pela SECTEL, em diferentes datas, horários e locais, do aluno público-alvo da educação especial, mesmo que ele não frequente a sala de recursos multifuncionais; n) elaborar, em parceria com o professor regente, a partir das necessidades específicas descritas no estudo de caso do aluno, o plano educacional individualizado, baseado no referencial curricular previsto para o ano letivo do aluno, quando este não tiver acompanhamento pedagógico especializado; o) auxiliar o professor regente e os profissionais de apoio na elaboração do plano educacional individualizado; p) contemplar com estudo de caso, plano de atendimento educacional especializado e o plano educacional individualizado, todos os alunos público-alvo da educação especial, frequentes ou não aos atendimentos educacionais especializados nas salas de recursos multifuncionais; q) cumprir atribuições constantes na Resolução da SECTEL referente a Educação Especial em vigência.
Competências básicas para o exercício do cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado – Sala de Recursos Multifuncionais	<ul style="list-style-type: none"> a) ter domínio dos conhecimentos da área de atuação; b) trabalhar em equipe, assistindo o professor e o assistente educacional inclusivo de classe regular nas práticas para promover a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais; c) dominar estratégias pedagógicas que viabilizem a transmissão do conhecimento para os alunos nas etapas de educação infantil e anos iniciais e finais do ensino fundamental; d) ter competência para atuar como professor de classe especial, escola especial ou recursos especializados, desenvolvendo práticas que são necessárias para aprendizagem e desenvolvimento dos alunos com necessidades educacionais especiais, sempre que não for possível sua inclusão em classe regular.

2.2.1 Em caso de alunos público-alvo da educação especial que não frequentam a sala de recursos multifuncionais e/ou se não houver sala de recursos multifuncionais na unidade de ensino onde estuda, o professor especializado responsável pelo atendimento educacional especializado da unidade de ensino mais próxima deverá realizar esse acompanhamento e organizar o plano educacional individualizado, em articulação com o professor do ensino regular e assistente educacional inclusivo, quando houver.

2.3 Do cargo de Assistente Educacional Inclusivo temporário para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino, da jornada de trabalho, da remuneração, das atribuições e competências básicas:

Cargo	Assistente Educacional Inclusivo (Escolas da Rede Municipal de Ensino)
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Remuneração (para 40 horas semanais)	R\$ 2.135,00

Atribuições básicas	<p>Serão atribuições do Assistente Educacional Inclusivo, sob orientação e supervisão do professor regente, professor de atendimento educacional especializado e do técnico da SECTEL responsável pela Educação Especial:</p> <p>a) atuar na sala de aula e nos espaços físicos das unidades de ensino para viabilizar o acesso aos alunos público-alvo da educação especial aos conhecimentos e conteúdos curriculares por meio da adequação de atividades didático-pedagógicas e da disponibilização de recursos de acessibilidade referentes aos alunos que atender no período de trabalho, sob a orientação e supervisão do professor regente e do professor do atendimento educacional especializado;</p> <p>b) promover a interação e a inclusão do aluno na sala de aula, nos diferentes espaços da unidade de ensino, e em eventos promovidos pela SECTEL, quando lhe for solicitada a presença;</p> <p>c) organizar as estratégias e os recursos, a partir das necessidades específicas descritas no estudo de caso do aluno e sondagem, para a elaboração do plano educacional individualizado, com base no planejamento do professor regente, em consonância ao referencial curricular previsto para o ano letivo do aluno sob a orientação e supervisão do professor regente e do professor do atendimento educacional especializado;</p> <p>d) registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do aluno, com anotações das intervenções e adequações didático-pedagógicas e os resultados alcançados, por meio de diário de bordo e relatório bimestral;</p> <p>e) compilar, periodicamente, as intervenções pedagógicas e os resultados do desenvolvimento da aprendizagem do aluno, por meio de portfólio, para subsidiar o professor regente no processo avaliativo durante o período letivo;</p> <p>f) participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais reuniões que se fizerem necessárias, a fim de que haja a troca de informações importantes para o desempenho do aluno;</p> <p>g) auxiliar na higiene, alimentação e mobilidade do aluno na unidade de ensino e em atividades escolares externas;</p> <p>h) participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos pela SECTEL;</p> <p>i) atender aos alunos público-alvo da educação especial, designados pelo técnico responsável da SECTEL, nos espaços físicos das unidades de lotação e outros espaços quando houver necessidade e/ou for solicitado pelo técnico da SECTEL e/ou Equipe Pedagógica da Unidade de Ensino;</p> <p>j) realizar trabalho itinerante na unidade de ensino, atender aos estudantes de mais de uma sala no mesmo período, supervisionado por um professor, quando o técnico da SECTEL responsável pela Educação Especial, por meio de avaliação, concluir que beneficiará os alunos público-alvo da educação especial;</p> <p>k) elaborar, seguir e executar todos os instrumentos pedagógicos que se fizerem necessários ao pleno desenvolvimento escolar dos alunos público-alvo da educação especial sempre que solicitados ao profissional de apoio, em qualquer tempo, considerando que o atendimento a esses alunos não se apresenta de forma estanque, pois é dinâmico e flexível.</p>
Competências básicas para o exercício do cargo de Assistente Educacional Inclusivo Temporário	<p>a) identificar-se com o alunado e com a dimensão da proposta de atuação da função de Assistente Educacional Inclusivo, com vistas ao atendimento aos alunos com deficiência no ensino regular;</p> <p>b) ter disponibilidade de participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos e/ou indicados pelo técnico da SECTEL responsável pela Educação Especial;</p> <p>c) estar disposto a atualizar e ampliar seus conhecimentos em conteúdo específicos da atuação intracurricular e adquirir domínio das diferentes tecnologias de informação, comunicação alternativa/aumentativa e tecnologia assistiva, para melhor atender aos alunos.</p>

2.3.1 O Assistente Educacional Inclusivo oferecerá apoio pedagógico e atuará no contexto da classe do ensino comum, promovendo o acesso dos alunos com deficiência ao conhecimento, conteúdos curriculares e a todas as atividades didático-pedagógicas escolares, bem como auxiliará no apoio e atendimento às necessidades específicas dos alunos que apresentam dificuldades de locomoção, higiene, alimentação e/ou alterações qualitativas de suas interações sociais e de interesse, que requeiram o uso da tecnologia assistiva e/ou comunicação alternativa/aumentativa, os quais são público-alvo da Educação Especial, matriculados no ensino comum das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

2.3.2 O Assistente Educacional Inclusivo poderá estabelecer, com a equipe pedagógica unidade de ensino e o técnico da SECTEL responsável pela Educação Especial, horários para adequação de materiais, organização de portfólio e construção do plano educacional individualizado e outros registros na unidade de ensino.

2.3.3 O Assistente Educacional Inclusivo é o profissional que atua na sala de aula do ensino comum, apoia o professor regente, quando há aluno público-alvo da educação especial incluso, em todas as etapas e modalidades, nas unidades de ensino da SECTEL. Na ausência do aluno assistido pelo Assistente Educacional Inclusivo, esse profissional apoiará, em sala de aula, o professor regente.

2.4 Do cargo de Monitor Escolar, da jornada de trabalho, da remuneração, das atribuições e competências básicas:

Cargo	Monitor Escolar (Centro de Educação Infantil)
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Remuneração (para 40 horas semanais)	1 (um) salário mínimo vigente.
Atribuições básicas	<p>a) cuidar e educar crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil (CEI), orientando e auxiliando-as no seu processo de desenvolvimento;</p> <p>b) garantir a segurança das crianças na Instituição, observando a saúde e o bem estar, prestando os primeiros socorros quando necessário;</p> <p>c) executar trabalhos rotineiros, tais como: vestir, trocar, alimentar e brincar com as crianças;</p> <p>d) dar banho nas crianças e cuidar de sua higiene em geral;</p> <p>e) auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama, adequando o ambiente às necessidades das crianças;</p> <p>f) servir alimentos sempre que necessário, de acordo com as especificidades dos grupos etários;</p> <p>g) cuidar e conservar os instrumentos, brinquedos e utensílios;</p> <p>h) promover horários de repouso, de acordo com as necessidades individuais e de cada faixa etária;</p> <p>i) respeitar as etapas do desenvolvimento infantil;</p> <p>j) promover e auxiliar atividades lúdicas pedagógicas, proporcionando aprendizagens significativas para as crianças;</p> <p>k) levar ao conhecimento da direção qualquer incidente, dificuldade ou assuntos relevantes ocorridos, comunicando também aos professores;</p> <p>l) auxiliar na manutenção da disciplina;</p> <p>m) conhecer, seguir e aplicar propostas pedagógicas da escola;</p> <p>n) participar das reuniões pedagógicas e administrativas, reunião dos pais, encontro de formação, seminário e outros, promovidos pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer mesmo que ocorra em horário extraclasse;</p> <p>o) cumprir com o horário de acordo com as necessidades do Centro de Educação Infantil (CEI);</p> <p>p) participar ativamente de atividades extraclasse e do processo de integração da escola, família e comunidade;</p> <p>q) contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;</p> <p>r) executar tarefas afins.</p>
Competências básicas para o exercício do cargo Monitor Escolar temporário	<p>a) ter domínio dos conhecimentos da área de atuação;</p> <p>b) proporcionar um ambiente saudável que possibilite o aprendizado;</p> <p>c) estar em contínuo aperfeiçoamento;</p> <p>d) manter postura ética;</p> <p>e) expressar-se com clareza;</p> <p>f) administrar conflitos.</p>

2.5 A realização do Processo Seletivo Simplificado para a constituição do Banco de Reserva de Profissionais Temporários para os cargos de Professor, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Assistente Educacional Inclusivo e Monitor Escolar, visa atender às demandas de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para Professor, na função docente, da Educação Básica, para atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, Professor de Atendimento Educacional Especializado para atuação nas Salas de Recursos Multifuncionais das unidades escolares, Assistente Educacional Inclusivo para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino e Monitor Escolar para atuar nos Centros de Educação Infantil decorrentes de necessidades temporária, de excepcional interesse público na forma e nas situações previstas na legislação pertinente, relativas aos Cargos:

Cargos	Requisitos de Escolaridade
Arte Professor Temporário - Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Artes, Artes Visuais ou Educação Artística, acompanhado de Histórico Escolar, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
Educação Física Professor Temporário - Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Educação Física, acompanhado de Histórico Escolar, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
Anos Iniciais do Ensino Fundamental Professor Temporário	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, acompanhado de Histórico Escolar, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
Educação Infantil Professor Temporário	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil, ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Infantil, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
Professor de Atendimento Educacional Especializado	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em uma das áreas da Educação Especial: Psicopedagogia, Atendimento Educacional Especializado, Educação Inclusiva ou Educação Especial, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
Assistente Educacional Inclusivo	Ensino Médio Completo, com formação específica no Curso de Magistério ou Normal Médio (Curso Técnico Profissionalizante).
Monitor Escolar	Ensino Médio Completo e declaração de frequência no curso o Normal Médio (Curso Técnico Profissionalizante) ou declaração de frequência em curso de ensino superior em Pedagogia Licenciatura Plena (a partir do 2º. Semestre).

2.5.1 Os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da convocação, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura.

2.6 São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício da Função, que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- Ter sido aprovado no 14º Processo Seletivo Simplificado para a função que se inscreveu;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Possuir nível de escolaridade compatível com o Componente Curricular ou com o cargo para o qual se inscreveu;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Possuir plena aptidão física e mental para o exercício da função;
- Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas;
- Apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecida na legislação pertinente e em edital.

III. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas no Paço da Prefeitura Municipal de Camapuã, localizado à Rua Bonfim, nº 441 – Centro, Camapuã/MS – CEP: 79420-000 – Telefone (67) 3286-6008/3286-6011, no período de 17 a 21 de outubro de 2022, no horário das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

3.2 O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente.

3.3 Para inscrever-se o candidato deverá preencher a exigência específica para o cargo, conforme constante do anexo II do presente Edital.

3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 Para se inscrever o candidato deverá:

3.5.1 Preencher o requerimento de inscrição. O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nela contidos.

3.5.2 Anexar junto à inscrição para o cargo de Professor, docente de sala, cópia do diploma de graduação de ensino superior da habilitação exigida juntamente com o histórico. Para o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado, quando a graduação de licenciatura não for em Educação Especial deve-se anexar juntamente com cópia do diploma de graduação com histórico e cópia do certificado da pós graduação *Lato Sensu* em uma das áreas da Educação Especial: Psicopedagogia, Atendimento Educacional Especializado, Educação Inclusiva ou Educação Especial. Para o cargo de Assistente Educacional Inclusivo deve-se anexar cópia certificado de conclusão do Ensino Médio juntamente com da formação específica no Curso de Magistério ou Normal Médio (Curso Técnico Profissionalizante). Para o cargo de Monitor Escolar deve-se apresentar cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio Completo juntamente com a declaração de matrícula e frequência no Curso de Magistério ou Normal Médio (Curso Técnico Profissionalizante) ou em curso de graduação de ensino superior em Pedagogia ou Normal Superior (a partir do 2º. Semestre) .

3.5.3 Preenchido e entregue o Requerimento de Inscrição, o candidato receberá o protocolo de comprovação do pedido de inscrição que deverá ser guardado para apresentação no dia da prova.

3.6 Será permitido ao candidato inscrever-se para até dois cargos diferentes, desde que detenha o requisito exigido para tanto e a prova seja em horário diferente, observa-se que caso o candidato seja aprovado para cargo de 24 horas-aulas semanais e para cargo de 48 horas-aulas semanais ou 40 horas semanais, deverá optar apenas por um dos cargos.

3.6 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor.

3.7 A relação dos candidatos inscritos e homologados será publicada no Diário Oficial dos Municípios-ASSOMASUL (diariooficialms.com.br/assomasul), no site da Prefeitura (www.camapua.ms.gov.br) no dia 25 de outubro de 2022;

3.8 A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado será instituída por ato do Prefeito Municipal de Camapuã, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, localizada à Rua Bonfim nº 441 – Centro – CEP: 79.420-000, Camapuã/MS, com atendimento no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados.

3.9 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no Diário Oficial dos Municípios (diariooficialms.com.br/assomasul) e no site da Prefeitura (www.camapua.ms.gov.br) referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

IV. DAS PROVAS

4.1 A seleção dos candidatos constará de provas objetivas (múltipla escolha) de caráter classificatório e eliminatório e de provas de títulos de caráter classificatório.

4.2 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA.

4.2.1 A data da prova objetiva será dia 20 de novembro de 2022 (domingo);

4.2.2 O local da prova será na Escola Municipal Ernesto Sólton Borges, situado à Rua Ferreira da Cunha, 200 – Vila Diamantina;

4.2.3 O horário da prova será das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min; no período matutino para Professor temporário, na função docente de Arte, Educação Física, Educação Infantil e Ensino Fundamental; no período vespertino para Professor de Atendimento Educacional Especializado, Assistente Educacional Inclusivo e Monitor Escolar.

4.2.4 No dia da avaliação, o candidato deverá comparecer no local de realização da prova, com antecedência mínima de 20 minutos.

4.2.5 Não será permitida a entrada após o horário de início da prova, 08h00min no período matutino e 14h00min no período vespertino.

4.2.6 O candidato deverá apresentar o documento original de identificação com foto ou equivalente no local da prova acompanhado do protocolo do Formulário de Inscrição.

4.2.7 O candidato só poderá sair do local da prova depois de decorrido 1:00h (uma) hora do início da mesma. Ao sair o candidato poderá levar o seu Caderno de Questões, devendo se retirar do local da aplicação.

4.2.8. O cartão-resposta deverá ser entregue ao aplicador.

4.2.9. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue o cartão-resposta, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização e acompanharem o fechamento do material de aplicação. Se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder a três, será utilizado o critério de ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão assinar a Ata.

4.2.10 A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.2.11 O candidato que não apresentar documento de identidade, ou equivalente, para realização da avaliação escrita, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.2.12 Não será admitido, no local da avaliação escrita, o candidato que se apresentar depois do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

4.2.13 A ausência do candidato implicará a eliminação do processo seletivo simplificado.

4.3 DAS PROVAS OBJETIVAS

4.3.1 A prova objetiva será de múltipla escolha, e terá duração de 3 (três) horas.

4.3.2 A prova objetiva terá o número de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma deverá ser marcada.

4.3.3 Cada acerto corresponderá a 0,5 ponto.

4.3.4 Serão considerados aptos, na prova objetiva, o candidato que obtiver resultado igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

4.3.5 Será considerada apenas a marcação constante no cartão-resposta.

4.3.6 O conteúdo da prova constará de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação, Conhecimentos Específicos para cargo de Professor na função docente e Professor de Atendimento Educacional Especializado; e para os cargos de Assistente Educacional Inclusivo e Monitor Escolar, constará de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico e Conhecimentos Específicos, conforme Anexo III e IV deste edital.

4.3.7 A correção da prova objetiva será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do 14º Processo Seletivo Simplificado.

4.4 – DO GABARITO

4.4.1 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), no site da Prefeitura de Camapuã no dia 22 de novembro de 2022.

4.5 – DOS RECURSOS

4.5.1 Os recursos contra o Gabarito Oficial da Prova Objetiva poderão ser interpostos pelo candidato, no período de 23 a 24 de novembro de 2022, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal

da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL, endereçados à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do 14º Processo Seletivo Simplificado.

4.5.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, e somente na seguinte situação:

a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, realizado por questão;

4.5.3 Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do 14º Processo Seletivo Simplificado.

4.5.4 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

4.5.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram à situação elencada no subitem 4.5.2, pedido de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

4.6 – DA PROVA DE TÍTULOS

4.6.1 O candidato deverá apresentar os títulos pessoalmente para cômputo, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, será no período de 29 e 30 de novembro de 2022, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.6.2 Só serão recolhidos e avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem o resultado igual ou superior a 7,0 (sete) pontos da prova objetiva.

4.6.3. O total de pontos computados com os títulos somente será contado até o total de 15 (quinze) pontos, conforme tabela abaixo:

ITEM	TÍTULO	QUANTIDADE MÁX. DE DOCUMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Doutorado	Diploma, certificado ou declaração original de conclusão de curso de pós graduação em nível de doutorado <i>stricto sensu</i> na área da educação.	01	3,0	3,0
b) Mestrado	Diploma, certificado ou declaração original de conclusão de curso de pós graduação em nível de mestrado <i>stricto sensu</i> na área da educação.	01	2,0	2,0
c) Pós-Graduação (quando esta não for apresentada como pré-requisito para inscrição do candidato)	Diploma, certificado ou declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, na área da educação.	02	1,5	3,0
d) Graduação (quando não for apresentada como pré-requisito para inscrição do candidato)	Diploma, certificado ou declaração original de conclusão de curso superior na área da educação.	01	1,0	1,0
e) Cursos na área da educação	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área da educação, realizados a partir de 2020, observando-se:	03	0,75	2,25
	Com carga horária igual ou superior a 100 horas com duração mínima de 12 dias;	03	0,5	1,5
	Com carga horária igual ou superior a 50 horas com duração mínima de 6 dias;	03	0,25	0,75
f) Palestras, seminários, congressos ou outros eventos na área da educação.	Comprovante de participação em palestras, seminários, congressos ou outros eventos na área da educação, com carga horária igual ou superior a 8 horas, realizados a partir de 2020.	03	0,5	1,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		15 pontos		

4.6.4 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

4.6.5 Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

4.6.6 Serão aceitos os títulos concluídos até a data de início das inscrições deste processo seletivo (17/10/2022).

4.6.7 A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do 14º Processo Seletivo Simplificado.

4.6.8 Fica reservado à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do 14º Processo Seletivo Simplificado o direito de exigir, conforme critérios próprios, a apresentação dos documentos originais para conferência.

V. DO RESULTADO

5.1. O resultado parcial da prova objetiva, após análise dos recursos, se houver, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – ASSOMASUL (diariooficialms.com.br/assomasul) e no site da Prefeitura Municipal de Camapuã (www.camapua.ms.gov.br), no dia 28 de novembro ou de 2022.

5.2. Os candidatos que na prova objetiva obtiver resultado igual ou superior a 7,0 (sete) pontos estarão classificados para apresentarem os Títulos à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do 14º Processo Seletivo Simplificado.

5.3. O resultado final com a soma dos pontos da Prova Objetiva com a Prova de Títulos do 14º Processo Seletivo Simplificado será homologado e divulgado no dia 06 de dezembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente conforme a nota final obtida no Processo Seletivo Simplificado.

6.2 Somente estará classificado para a prova de títulos o candidato que alcançar um mínimo 70% (setenta por cento) de acertos, na Prova Objetiva.

6.3 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na Prova Objetiva, será eliminado.

6.4 A lista do resultado final será divulgada em ordem decrescente, computando a nota da Prova Objetiva e a nota da Prova de Títulos.

6.5 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

Para o cargo de Professor Temporário, na função docente:

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
- c) maior titulação na Área da Educação;
- d) maior idade.

Para o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado Temporário – Sala de Recursos Multifuncionais:

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
- c) maior titulação na Área da Educação;
- d) maior idade.

Para o cargo de Assistente Educacional Inclusivo:

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior titulação na Área da Educação;
- c) maior idade.

Para o cargo de Monitor Escolar:

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior idade.

6.7 O resultado do 14º Processo Seletivo Simplificado será homologado e divulgado por meio de edital específico a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios – ASSOMASUL (diariooficialms.com.br/assomasul) e disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Camapuã (www.camapua.ms.gov.br).

6.7.1 O resultado final do 14º Processo Seletivo Simplificado comporá o Banco Reserva de Cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino, organizado por etapa de ensino e componentes curriculares, bem como, Banco Reserva de Profissionais Temporários dos demais cargos mencionados neste Edital.

6.8 As chamadas para atribuição de aulas temporárias, bem como para os demais cargos ocorrerão mediante as demandas e necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, as quais serão publicadas no site Prefeitura Municipal de Camapuã (www.camapua.ms.gov.br).

6.9 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao profissional o direito de convocação, a qual fica condicionada à classificação final e à disponibilidade de vagas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

VII. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 A atribuição de aulas temporárias para a função professor, em regime de suplência, ocorrerá após a confirmação de lotação de todos os professores efetivos.

7.2 A convocação e contratação serão feitas sempre que ocorrer necessidades temporárias.

7.3 O período, carga horária e local da vaga constarão da convocação.

7.4 O contratado receberá todas as vantagens de acordo com a legislação vigente.

7.5 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município de Camapuã, para exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer por tempo determinado, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

7.6 Os professores detentores de cargo efetivo poderão ser convocados temporariamente desde que estejam no Banco Reserva de Profissionais de caráter temporário, haja compatibilidade de horário e a carga horária total do servidor incluídas a do cargo efetivo e a decorrente da suplência não ultrapasse o limite total de 48 (quarenta e oito) horas-aulas semanais.

7.7 Durante o prazo de validade do Banco Reserva, os profissionais classificados poderão ser convocados mais de uma vez, conforme necessidade da Administração Pública, observadas as seguintes condições:

- a) ausência de nomeação de candidato aprovado em concurso público;
- b) ter sido avaliado pela direção e pela coordenação pedagógica da escola ao fim de cada semestre letivo e obtido recomendação para a sua permanência;
- c) não ter sofrido penalidade em Processo Administrativo Disciplinar.

7.7.1 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

- a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- b) no retorno do servidor legalmente afastado;
- c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- d) a pedido do servidor;

- e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela equipe pedagógica da unidade escolar, que será avaliado pela SECTEL, que poderá solicitar a revogação do contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;
- g) quando na Avaliação de Desempenho o professor, na função docente temporária, em regime de suplência, apresentar desempenho Insatisfatório (Inapto);
- f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;
- g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber 13º salário, férias e o abono de férias (1/3) proporcional;
- h) quando no semestre houver licença médica superior a 20 dias corridos ou de forma intercalada, por qualquer motivo, inclusive licenças, exceto acidente em serviço, licença maternidade, gala, nojo, adotante, paternidade e as em decorrência do tratamento da covid - 19 e prestação de serviço à Justiça, ao Tribunal Regional Eleitoral.

VIII. DOS IMPEDIMENTOS

8.1 São situações de impedimento para o exercício da função temporária nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS ao profissional que:

- a) o nome não constar na listagem de classificação final neste processo seletivo;
- b) tiver se licenciado ou se afastado do exercício do cargo, por período superior a 20 dias corridos ou de forma intercalada, no semestre letivo anterior, quando convocado, não contabilizando as licenças em decorrência de acidente em serviço, licença gala, nojo, adotante, maternidade, paternidade e as em decorrência do tratamento da covid - 19, prestação de serviço à Justiça, ao Tribunal Regional Eleitoral, a contar do 2º semestre de 2023;
- c) estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- d) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- e) for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;
- f) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou judicial, com a perda do cargo público;
- g) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional;
- h) estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS;
- i) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;
- j) estiver readaptado;
- k) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- l) estiver recebendo benefícios pelo INSS;
- m) outras situações consoantes no andamento deste processo seletivo.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os editais serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Camapuã, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes a este processo seletivo.

9.3 O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

9.4 A inexistência ou a falsificação de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do 14º Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.5 Será excluído do 14º Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades durante a realização do processo seletivo.

9.6 A classificação no 14º Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.

9.7 O candidato classificado no presente processo seletivo para professores temporários para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, quando convocado, receberá a remuneração correspondente a Classe A, e ao nível de formação/escolaridade do profissional na área da educação, conforme documentação apresentada no início do período da admissão temporária e proporcional às horas-aulas semanais trabalhadas, sem que lhe seja possibilitada a alteração de nível durante esse período.

9.8 O candidato convocado que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do 14º Processo Seletivo Simplificado.

9.9 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no 14º Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada.

9.10 Excepcionalmente, poderão ser convocados a celebrar contratos, profissionais que não preencham todos os requisitos previstos neste edital ou na legislação municipal específica, tendo em vista a garantia do ano letivo.

9.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do 14º Processo Seletivo

Simplificado.

9.10 Constatam deste edital os anexos I, II e III, IV, V, VI e VII.

Camapuã-MS, 06 de outubro de 2022.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

JEAN CARLOS DA SILVA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DR ROBERTO BARRETO SUASSUNA - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO I

CRONOGRAMA	
PERÍODO	
17 a 21 de outubro de 2022	INSCRIÇÃO
25 de outubro de 2022	HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E ENSALAMENTO
20 de novembro de 2022	PROVA OBJETIVA
22 de novembro de 2022	PUBLICAÇÃO DO GABARITO
23 a 24 de novembro de 2022	RECURSOS
28 de novembro de 2022	RESULTADO PARCIAL
29 a 30 de novembro de 2022	PROVA DE TÍTULOS
06 de dezembro de 2022	RESULTADO FINAL

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS E EXIGÊNCIAS		
Código de inscrição	Denominação do cargo	Exigência para o cargo
001	Professor Educação Básica – Arte , para atuação na Educação Infantil (Pré-Escola), Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.	Diploma, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Artes, Artes Visuais ou Educação Artística, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
002	Professor Educação Básica – Educação Física , para atuação na Educação Infantil (Pré-Escola), Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.	Diploma, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
003	Professor de Educação Básica para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental .	Diploma, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
004	Professor de Educação Básica para atuação na Educação Infantil .	Diploma, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil, ou Licenciado Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Infantil, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
005	Professor de Atendimento Educacional Especializado para atuação em Sala de Recursos Multifuncionais.	Diploma, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em uma das áreas da Educação Especial: Psicopedagogia, Atendimento Educacional Especializado, Educação Inclusiva ou Educação Especial, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
006	Assistente Educacional Inclusivo	Ensino Médio Completo, com formação específica no Curso de Magistério ou Normal Médio (Curso Técnico Profissionalizante).
007	Monitor Escolar	Certificado do Ensino Médio Completo e declaração de frequência no curso o Normal Médio (Curso Técnico Profissionalizante) ou declaração de frequência em curso de ensino superior em Pedagogia Licenciatura (a partir do 2º. Semestre).

ANEXO III

QUADRO DE PROVAS				
Cargo	Disciplina	Nº. de questões	Valor de cada questão	Pontuação mínima na prova objetiva
Professor da Educação Básica	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10	0,5	7 pontos
	Conhecimentos Específicos	10		
Professor de Atendimento Educacional Especializado	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10	0,5	7 pontos
	Conhecimentos Específicos	10		
Assistente Educacional Inclusivo	Língua Portuguesa	05	0,5	7 pontos
	Matemática e Raciocínio Lógico	05		
	Conhecimentos Específicos	10		
	Conhecimentos Específicos	10		
Monitor Escolar	Língua Portuguesa	05	0,5	7 pontos
	Matemática e Raciocínio Lógico	05		
	Conhecimentos Específicos	10		

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO (comum a todos os cargos de professor temporário): Plano Municipal de Educação. Plano Nacional de Educação. Base Nacional Comum Curricular. Parâmetros Curriculares Nacionais. História da educação brasileira. Avaliação. Educação e tecnologia. Teorias da educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Currículo. Ensino e aprendizagem. Fundamentos da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Educação inclusiva e diversidade. Tecnologia Assistiva. Acessibilidade. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento e organização do trabalho pedagógico.

Bullying. Política Nacional de Alfabetização. Lei n. 9.394/96 (LDB e alterações). Lei n. 12.796/2013. (Formação dos profissionais da educação). Lei n. 13.803/2019 (Notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar). Lei n. 13.663/2018 (Prevenção e combate à violência e promoção da cultura de paz). Lei n. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei n. 11.947/2009 (Alimentação escolar). Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Tecnologia e Informática aplicadas à Educação. Competências Socioemocionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE ARTE: Base Nacional Comum Curricular. Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul. As dimensões dos conhecimentos das Artes visuais, da Dança, da Música e do Teatro. O processo de ensino e aprendizagem em Arte. Formas distintas de manifestações do teatro presentes em diferentes contextos. Música popular brasileira, urbana, erudita, clássicas, moderna, contemporânea. A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. Linguagens das artes visuais, audiovisuais, música, teatro e dança. Diálogo da Arte brasileira com a Arte internacional. Museus, teatros e espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de Arte. Arte e Educação: o papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o estudante. O ensino e a aprendizagem em arte: o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística em sala de aula. Dança popular brasileira, urbana, erudita, clássicas, moderna, contemporânea e jazz. Coreografias associadas a manifestações musicais. As distintas matrizes estéticas e culturais das artes visuais nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais e nacionais. As artes visuais tradicionais e contemporâneas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Base Nacional Comum Curricular. Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul. Princípios norteadores para o ensino da educação física. Exercícios e atividades físicas para pessoas com deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e atividades físicas para com diabetes, hipertensão, asma, osteoporose, doenças coronárias, obesidade, stress e fibromialgia. Ginástica. Recreação. Esporte. Danças populares brasileiras. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Jogo simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e brincadeiras da Cultura Popular. Fundamentos e tipos de lutas. Fundamentos e tipos de esportes. Fundamentos e tipos de ginásticas. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. As relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais. Origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Base Nacional Comum Curricular. Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul. Literatura Infantil. Construção do conhecimento e o desenvolvimento da criança segundo Piaget, Vygotsky, Wallon, Maturana e Varela. Letramento. Letramento Digital. Multiletramentos. História da educação brasileira. Conhecimentos sobre Ensino Fundamental (anos iniciais). Educação de Jovens e Adultos. Política Nacional de Alfabetização.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Base Nacional Comum Curricular. Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Literatura Infantil. Construção do conhecimento e o desenvolvimento da criança segundo Piaget, Vygotsky, Wallon, Maturana e Varela. Psicologia genética: desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e suas implicações prático-pedagógicas. Psicologia Infantil. Pensamento e Linguagem. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Processos de Socialização. Brinquedos e Brincadeiras. Conhecimentos sobre Educação Infantil.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: Atribuições do Cargo. Base Nacional Comum Curricular. Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul. Adequações curriculares: Plano Educacional Individualizado – PEI.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, DF: SEESP/ MEC, 1994; Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>> pdf > politicaeducespecial>; Coleção "A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar", Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=860&id=12625&option=com_content&view=article>: a) fascículo 1 - A escola comum inclusiva; b) fascículo 2 - O Atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual; c) fascículo 3 - Os alunos com deficiência visual baixa visão e cegueira; d) fascículo 4 - Abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; e) fascículo 5 - Surdocegueira e deficiência múltipla; f) fascículo 6 - Recursos Pedagógicos Acessíveis e Comunicação Aumentativa e Alternativa; g) fascículo 8 - Livro Acessível e Informática Acessível; h) fascículo 9 - Transtornos Globais do Desenvolvimento; i) fascículo 10 - Altas Habilidades/Superdotação. Atendimento Educacional Especializado: a) AEE - Pessoa com Surdez; b) AEE - Deficiência Física; c) AEE - Deficiência Mental; d) AEE - Deficiência Visual; e) AEE - Orientações Gerais e Educação a Distância.

BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>

BRASIL. Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>

BRASIL. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. Regulamento. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm>

BRASIL. Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm>

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação. **Capítulo V - Da Educação Especial. Arts. 58, 59, 59-A e 60.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>

Lei n.14.191, de 3 de agosto de 2021. Dispõe sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2021/lei-14191-3-agosto-2021-791630-norma-pl.html>>

Decreto n. 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm>

BRASÍLIA. Lei n. 14.254, de 30 de novembro de 2021. Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem. <<https://WWW.presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/1329448287/lei-14254-21>>

ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO E MONITOR ESCOLAR

LÍNGUA PORTUGUESA (Comum para Assistente Educacional Inclusivo e Monitor Escolar): Leitura e interpretação de texto; Vocabulário; Tipologia e gêneros textuais; Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, letra, sílaba, divisão e tonicidade, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo); Encontro consonantal, dígrafos; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas); Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas); Acentuação gráfica; Emprego do sinal indicativo de crase; Ortografia; Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; Pontuação; Significação das palavras: sinonímia, antonímia e homonímia; Concordância nominal, concordância verbal; Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação. Emprego e omissão do hífen. Uso de "há" (verbo) e "a" (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquilo).

MATEMÁTICA ERACIOCÍNIO LÓGICO (Comum para Assistente Educacional Inclusivo e Monitor Escolar): Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Medidas de comprimento, massa e capacidade. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens e regra de três simples, sequências (com números, com figuras, de palavras). matemático: orientação temporal, orientação espacial, probabilidade, e análise combinatória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO: Atribuições básicas do cargo. BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, DF: SEESP/ MEC, 1994; Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pdf/politicaeducespecial>>; BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm> BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação. Capítulo V - Da Educação Especial. Arts. 58, 59, 59-A e 60. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. BRASÍLIA. Lei n. 14.254, de 30 de novembro de 2021. Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem. <<https://www.presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/1329448287/lei-14254-21>>. BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União. ano 1990, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> .

MONITOR ESCOLAR: Atribuições básicas do cargo. Cuidados essenciais: sono, higiene e alimentação. Brincadeiras nas experiências infantis. Brincadeiras nas transições da casa à creche e da creche à pré-escola; Brinquedos, brincadeiras e materiais para bebês; Brinquedos, brincadeiras e materiais para crianças pequenas. Organização do espaço físico, dos brinquedos e materiais para bebês e crianças pequenas. Critérios de uso dos brinquedos e materiais para instituições de educação infantil. Primeiros socorros e prevenção de acidentes. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil).

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
14º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO E MONITOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMAPUÁ/MS	
Nome do candidato:	
CPF:	RG:
Número da inscrição:	
Cargo inscrito:	
Data da inscrição:	
Justificativa para revisão	
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	
Assinatura do candidato recorrente: _____	
Data: ____/____/2022.	

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

14º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO E MONITOR ESCOLAR NA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMAPUÃ/MS

Nº de inscrição do candidato _____

Nome do Candidato _____

CPF: _____

Data de Nasc. _____

Documento de Identidade Nº _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Completo _____

Celular: _____

E-mail: _____

FUNÇÃO:

 Professor Educação Infantil Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais Professor Educação Básica / Área _____ Professor de Atendimento Educacional Especializado – Sala de Recursos Multifuncionais Assistente Educacional Inclusivo Monitor Escolar

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo, que reúno os requisitos legais para a investidura na função, e que apresentarei a documentação a que se refere o Edital de Inscrições, quando da contratação.

DATA: ____ / ____ / 2022.

Assinatura do

candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – 14º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO E MONITOR ESCOLAR TEMPORÁRIOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMAPUÃ/MS

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição do Candidato: _____ DATA: ____ / ____ / 2022.

Função: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO VII**PROVA DE TÍTULOS**

ITEM	TÍTULO	QUANTIDADE MÁX. DE DOC. AVALIADOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Doutorado	Diploma, certificado ou declaração original de conclusão de curso de pós graduação em nível de doutorado <i>stricto sensu</i> na área da educação.	01	3,0	3,0	
b) Mestrado	Diploma, certificado ou declaração original de conclusão de curso de pós graduação em nível de mestrado <i>stricto sensu</i> na área da educação.	01	2,0	2,0	
c) Pós-Graduação (quando esta não for apresentada como pré-requisito para inscrição do candidato)	Diploma, certificado ou declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, na área da educação.	02	1,5	3,0	
d) Graduação (quando não for apresentada como pré-requisito para inscrição do candidato)	Diploma, certificado ou declaração original de conclusão de curso superior na área da educação.	01	1,0	1,0	
e) Cursos na área da educação	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área da educação, realizados a partir de 2020, observando-se:	03	0,75	2,25	
	Com carga horária igual ou superior a 100 horas com duração mínima de 12 dias;	03	0,5	1,5	
	Com carga horária igual ou superior a 20 horas com duração mínima de 4 dias.	03	0,25	0,75	
f) Palestras, seminários, congressos ou outros eventos na área da educação.	Comprovante de participação em palestras, seminários, congressos ou outros eventos na área da educação, com carga horária igual ou superior a 8 horas, realizados a partir de 2020.	03	0,5	1,5	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			15 pontos		

Matéria enviada por KÁSSIA FRANCISCO AMORIM LOPES

Licitação**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR Inexigibilidade de Licitação, nos seguintes termos:

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de espetáculo "Tradicional Pocket Show".

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL.

VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 47 -06.001.08.244.0011.2006.3.3.90.39.00.00.99.100.

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 05 de outubro de 2022.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por TIAGO MATTIONI DUPPONT

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 021/2022/SESAU**

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO, Secretário Municipal de Saúde de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS os servidores Nedilson Rodrigues de Figueiredo, matrícula nº 6142 e Aline Silvia Lopes Ferreira, matrícula nº 3065, para fiscalizar os contratos decorrentes de processos licitatórios pertencentes SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01/10/2022..

Camapuã-MS, 06 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****ADJUDICAÇÃO PREGAO 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES e EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AOS SERVIÇO DE REABILITAÇÃO DE FISIOTERAPIA – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO N.º 11812.857000/1220-06, EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas :

Empresa	CNPJ	Valor Global
C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	24.864.422/0001-73	R\$ 13.457,00
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME	22.228.679/0001-03	R\$12.775,00
COMERCIAL MALLONE LTDA	00.589.733/0001-03	R\$ 62.017,00
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	42.579.294/0001-06	R\$ 23.150,00
TOTAL		R\$ 111.399,00

Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 06 de outubro de 2022.

Luciene Lopes Lescano

Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº. 897 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR CARRINHO DE BEBÊ AS GESTANTES PARTICIPANTES DE PROJETO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO PRÉ-NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a doação de carrinho de bebê a gestante participante de projeto municipal de incentivo ao pré-natal.

Parágrafo único – As condições para participação e recebimento do carrinho de bebê, serão determinadas pela Secretaria (s) Municipal promotora(s) do projeto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caracol/MS, 05 de outubro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**CONTRATO 091/2022 REPUBLIQUE SE
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2021
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022**

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: A.R DOS SANTOS FILHO-ME CNPJ 17.183.5050001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO, FILTRO E FLUÍDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.

PRAZO : dia 05 de outubro até o dia 31 de março de 2023.

VALOR: R\$ 100.772,74 (cem mil, setecentos e setenta e dois mi, setenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cod. Reduzido	8	
Org. Unid	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub - Função	122	Administração Geral

Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	310	Transferências da União decorrente da Lei complementar nº 176/2020
Cod. Reduzido	554	
Org. Unid	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	08	Administração
Sub - Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2050	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Cod. Reduzido	65	
Org. Unid	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub - Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação, Cultura, Esporte e Lazer para todos
Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Cod. Reduzido	171	
Org. Unid	07.001	Secretaria Munic. de Agric. Pecuária e Meio Ambiente
Função	04	Administração
Sub - Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2064	Manutenção das Atividades Sec. Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Cod. Reduzido	303	
Org. Unid	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	26	Transporte
Sub - Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0900	CONTINUAR AVANÇANDO
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Cod. Reduzido	193	
Org. Unid	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub - Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2067	Manutenção das Atividades Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Cod. Reduzido	112	
Org. Unid	06.006	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação
Função	08	Assistência Social
Sub - Função	122	Administração Gral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2116	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Direitos Humanos, Assist. Social e Habitação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Cod. Reduzido	1	
Org. Unid	07.004	Fundo municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub - Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0800	Preservação e Conservação Ambiental
Proj./Ativ	2089	Manutenção das Atividades e Serviços do FMMA
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

FUNDAMENTO LEGAL : Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

DATA: 04 de outubro de 2022.

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)

Arlindo Rodrigues dos Santos Filho CPF 614.996.411-68 (Contratada)

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 177/2022**

O presente termo tem por objetivo a rescisão, por via administrativa, do Contrato Nº 177/2022, firmado pelo Município de Caracol e o (a) Sr (a). Pedro Augusto Ferreira Garcia Leal, visando a prestação de serviços de Professor de Matemática, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Pedro Augusto Ferreira Garcia Leal

Contratante: Thaiz Leite de Andrade – Secretária Municipal de Educação.
Caracol – MS, 3 de outubro de 2022.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

ADJUDICAÇÃO PREGAO 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL – MS.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas :

Empresa	CNPJ	Valor Global
C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	24.864.422/0001-73	R\$ 24.560,00
O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME	22.228.679/0001-03	R\$ 1.295,00
TOTAL		R\$ 25.855,00

Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 06 de outubro de 2022.

Luciene Lopes Lescano
Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

HOMOLOGAÇÃO PREGAO 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL – MS.

HOMOLOGO , nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	24.864.422/0001-73	R\$ 24.560,00
O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME	22.228.679/0001-03	R\$ 1.295,00
TOTAL		R\$ 25.855,00

Caracol MS, 06 de outubro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

HOMOLOGAÇÃO PREGAO 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES e EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AOS SERVIÇO DE REABILITAÇÃO DE FISIOTERAPIA – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO N.º 11812.857000/1220-06, EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

HOMOLOGO , nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
---------	------	--------------

C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP	24.864.422/0001-73	R\$ 13.457,00
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME	22.228.679/0001-03	R\$12.775,00
COMERCIAL MALLONE LTDA	00.589.733/0001-03	R\$ 62.017,00
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	42.579.294/0001-06	R\$ 23.150,00
TOTAL		R\$ 111.399,00

Caracol MS, 06 de outubro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PREFEITURA DE CARACOL/MS**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto Contrato de Programa para a prestação associada de serviços públicos de inspeção sanitária de produtos de origem animal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA, englobando os custos iniciais do programa SIM CIDEMA e os serviços de inspeção, planejamento e gestão estratégica, devidamente previstas na Resolução nº 008/2021, devidamente previstas no contrato de consórcio público e em benefício dos municípios consorciados.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022.

FAVORECIDO : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA, inscrita no CNPJ nº 02.715.410/0001-32.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

PRAZO: 10 (dez) anos a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de aprovação da Assembleia Geral do CONSÓRCIO e formalizado por meio de termo aditivo.

CARACOL/MS, 05 de outubro de 2022.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 005/2022 de 24 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0099/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0037/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de assessoria e consultoria em medicina ocupacional e segurança do trabalho, pelo período de 12 meses em atendimento as necessidades da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.

Vencedor(es): METRAB AMAMBAI LTDA (CNPJ 44.753.354/0001-82), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 6 de outubro de 2022.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 6 de outubro de 2022.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0042/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, LIXEIRAS, SACOS DE LIXO VARIADOS, PAPEL HIGIÊNICO E SIMILARES, BEM COMO MATERIAIS DIVERSOS UTILIZADOS PARA A HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS.** Após análise do presente edital e anexos, esta administração pública decide **REVOGAR** o pregão eletrônico e republicar nova licitação posteriormente. Devido a vícios encontrados no Edital, referente a prazo de entrega divergentes e quantitativos insuficientes.

Tão logo, atendido, novo processo será marcado e publicado posteriormente e será comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial do Município.

Coronel Sapucaia/MS, 06 de outubro de 2022.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva

Pregoeira

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

Recursos Humanos**DECRETO Nº056/2022**

DECRETO Nº 056/2022

DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS DATAS QUE MENCIONA.

CONSIDERANDO o feriado estadual alusivo a criação do Estado de Mato Grosso do Sul (11 de outubro) e o feriado nacional alusivo a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (12 de outubro);

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 10 (dez) de outubro de 2022 (segunda - feira).

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo, não se aplica aos serviços municipais que por sua natureza são considerados essenciais e poderão funcionar em escala de plantão, a ser regulamentada pelas secretarias municipais correspondentes.

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia MS, 06 de outubro de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS****ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 005/2022****ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 005/2022***"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA SEGUNDA-FEIRA DIA 10/10/2022"*

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, e.

Considerando o Feriado Estadual do dia 11 de outubro, "*Divisão do Estado*" e do Feriado Nacional do dia 12 de outubro, "*Nossa Senhora Aparecida*", padroeira do Brasil;

Considerando o Decreto Municipal n.º 138/2022, de 05/10/2022, que "Decreta Ponto Facultativo no dia 10/10/2022";

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos deste Poder Legislativo, e proporciona ainda redução de custeio, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Será ponto facultativo na Câmara Municipal de Eldorado-MS no dia **10 de Outubro de 2022 (segunda-feira)**.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, "VEREADOR DURVAL CASEIRO", ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Devanir Aparecido Pitton*Ver. Presidente*

Matéria enviada por José Osvaldo de Souza Soares

Licitação**Extrato de Termo Aditivo****Extrato do Segundo Termo Aditivo****Contrato nº 003/2021**

Processo nº 005/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com recursos procedente do contrato de repasse nº 886496/2019/MCIDADANIA/CAIXA, celebrado entre a União através do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Eldorado/MS, objetivando a execução de ações relativas a consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

VALOR ADITADO: R\$ 94.565,14 (noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aginaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Adnir Nogueira de Souza.

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****DECRETO Nº 705, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

Implementa a Gestão Democrática no Município de Figueirão, MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as metodologias de aferição da condicionalidade de melhoria de gestão escolar previstas no § 1º do artigo 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implementada a Gestão Democrática para escolha do Diretor Escolar e Diretor da Creche.

Art. 2º. Para atender os critérios técnicos de mérito e desempenho previstos no § 1º do artigo 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, serão selecionados candidatos que cumpram os requisitos exigidos em lei específica.

§ 1º. A seleção de que trata este artigo será feita por uma comissão de análise composta por três membros e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. As inscrições serão feitas de acordo com as previsões editalícias.

§ 3º. A nomeação ao cargo será feita pelo chefe do Poder Executivo dentre os selecionados após os procedimentos mencionados neste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, 06 de outubro de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

DECRETO Nº 709, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo aos servidores municipais de Figueirão na data em que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência do feriado estadual de Criação do Estado de Mato Grosso do Sul, que ocorre em 11 de outubro de 2022, fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 10 de outubro de 2022.

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais, como os prestados pelo Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, funcionarão normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, 06 de outubro de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

Gerência de Convênios**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7643/2021.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE – APAE. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração de valor do plano de trabalho com aditivo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ficando assim o Termo de Colaboração no total de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). O referido Termo de Fomento foi firmado entre as partes em 06 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal Nº 13.019.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS NETO

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.

Matéria enviada por Mariana Bruschi de Faria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA**

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 109/2022**, referente ao **Pregão Presencial nº 55/2022**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico o objeto as empresas vencedoras: **COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME, COMERCIAL MALLONE EIRELI.**

Item	Proponente / Fornecedor	Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME	<p>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)</p> <p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178º. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	UN	18		
	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME		Vencedor		5.979,00	107.622,00
2	COMERCIAL MALLONE EIRELI	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)</p> <p>Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir Interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p> <p>Marca: acer</p>	UN	9		
	COMERCIAL MALLONE EIRELI		Vencedor		3.925,00	35.325,00
3	COMERCIAL MALLONE EIRELI	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS</p> <p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB.</p> <p>Marca: c3teck</p>	UN	2		
	COMERCIAL MALLONE EIRELI		Vencedor		474,00	948,00
4	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME	<p>NO-BREAK(PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)</p> <p>No-Break(Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	UN	18		
	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME		Vencedor		802,00	14.436,00
5	COMERCIAL MALLONE EIRELI	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)</p> <p>Projektor Multimídia (Datashow)Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)</p> <p>Marca: tomate</p>	UN	1		
	COMERCIAL MALLONE EIRELI		Vencedor		4.660,00	4.660,00
6	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME	<p>SWITCH</p> <p>Switch Especificação mínima: com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante</p>	UN	1		
	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME		Vencedor		2.965,00	2.965,00

7	TELA DE PROJEÇÃO Tela de Projeção Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	UN	1		
	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME	Vencedor		770,00	770,00
Total Geral					166.726,00

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 06 de Outubro de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2022** as Empresas: **COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME , COMERCIAL MALLONE EIRELI** , nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2022**.

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 06 de Outubro de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2022

PARTES:

INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

EMPRESAS: COMERCIAL MALLONE EIRELI. COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME. .

Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE MULTÍMÍDIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPAL, ORIUNDO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, PROCESSO N.º 11417.787000/1220-01, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Proponente / Fornecedor	Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UN	18		
	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME		Vencedor		5.979,00	107.622,00

2	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir Interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Marca: acer	UN	9		
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	Vencedor		3.925,00	35.325,00
3	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB. Marca: c3teck	UN	2		
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	Vencedor		474,00	948,00
4	NO-BREAK(PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) No-Break(Para Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UN	18		
	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME	Vencedor		802,00	14.436,00
5	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Projeto Multimídia (Datashow) Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; PROJETO MULTIMÍDIA (DATASHOW) Marca: tomate	UN	1		
	COMERCIAL MALLONE EIRELI	Vencedor		4.660,00	4.660,00
6	SWITCH Switch Especificação mínima: com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante	UN	1		
	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME	Vencedor		2.965,00	2.965,00
7	TELA DE PROJEÇÃO Tela de Projeção Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	UN	1		
	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME	Vencedor		770,00	770,00
	Total Geral				166.726,00

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

Data do Documento : 06 de Outubro de 2022

Assinam: JAIR SCAPINI

Detentora da Ata: COMERCIAL MALLONE EIRELI. COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 164 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2.021, acrescida pela Lei 1.325 de 29 de junho de 2.022, artigos 1º e 2º; e Art. 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Cria no corrente exercício os seguintes elementos de despesa, nos projetos/atividade já existente:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

26.782.001- CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFÍCIOS A POPULAÇÃO

2.081- Manutenção e Conservação das vias Urbanas

280.000 – Transferência do Estado-Fundersul - Superavit

33.90.30– Material de Consumo.

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

26.782.001- CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFÍCIOS A POPULAÇÃO

2.081- Manutenção e Conservação das vias Urbanas

280.000 – Transferência do Estado-Fundersul - Superavit

33.90.39– Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna- MS, 06 de outubro de 2022

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL AUXILIAR - Nº 007.2022

Classificação e homologação dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, cadastro e cadastro reserva, para atuar, de forma voluntária, em turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Guia Lopes da Laguna-MS, no âmbito do Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

Função: Assistente de Alfabetização

Classificação	Nome	Pontuação
1ª	Edelmira Abrão de Oliveira	05
2ª	Gisele Martines	01

Guia Lopes da Laguna – MS, 06 de outubro de 2022.

Fátima de Deus Souza Corrêa
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Fátima de Deus Souza Corrêa

Departamento de Licitação

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONTRATO Nº 47/2021

PROCESSO: 109/2021.

PARTES: Município de Guia Lopes da Laguna e Sr. José Siqueira.

Fica prorrogado por um período de 12 meses a partir desta data, o prazo de vigência do termo de contrato n.º 47/2021 previsto na cláusula oitava.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do termo de contrato n.º 47/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.245/91 e lei n.º 8.666/93.

ASSINAM: Jair Scapini - Prefeito Municipal e José Siqueira.

Guia Lopes da Laguna-MS, 30 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Licitação

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONTRATO Nº 48/2021

PROCESSO: 110/2021.

PARTES: Município de Guia Lopes da Laguna e Sr. José Siqueira.

Fica prorrogado por um período de 12 meses a partir desta data, o prazo de vigência do termo de contrato n.º 48/2021 previsto na cláusula oitava.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do termo de contrato n.º 48/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.245/91 e lei n.º 8.666/93.

ASSINAM: Jair Scapini - Prefeito Municipal e José Siqueira.

Guia Lopes da Laguna-MS, 30 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Renato Guerreiro Barbosa

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 549/2022 Em, 06 de Outubro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 30(trinta) dias pelo período de (30/09/2022 a 29/10/2022) a servidora **GISLAINE DE MACEDO SOUZA**, matrícula 1977-1, Coordenadora Pedagógica, lotada na EM Basílio Barbosa - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 30/09/2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 550/2022 Em, 06 de Outubro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 5(cinco) dias pelo período de (03/10/2022 a 07/10/2022) a servidora **EVANDIR DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 948-26, Professora, lotada na EM Basílio Barbosa - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 551/2022 Em, 06 de Outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido, **IVAN SIQUEIRA ALVES DA SILVA**, Matrícula 1233-3, do Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Agricultura e Pecuária, Símbolo – DAS-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 50/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 50/2022

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24º da inciso II da Lei Federal 8.666, de 1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS."

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 117/2022

DISPENSA: 50/2022

FAVORECIDO: ORIVALDO PINHEIRO JUNIOR ME

VALOR: R\$ 8.342,50 (oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Guia Lopes da Laguna – MS, 06 de outubro de 2022.

Jair Scapini

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 163 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2021, acrescida pela Lei 1.325 de 29 de junho de 2.022, artigos 1º e 2º; e Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$78.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				78.500,00
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	379	04.122.0301.2057.0000	Manutenção do Consórcio Público - CIDEMA	8.500,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	654	26.782.1001.2081.0000	Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais -FUNDI	70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	401	04.122.0301.2060.0000	Gestão de Apoio as Atividades Administrativas do Municipio	-8.500,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	571	26.782.1001.2081.0000	Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais -FUNDER	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	572	26.782.1001.2081.0000	Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais -FUNDER	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 163 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
682	26.782.1001.2081.0000		Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais -FUNDER			-55.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	1 80
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Anulação (-)**-78.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 165 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2021, acrescida pela Lei 1.325 de 29 de junho de 2.022, artigos 1º e 2º; e Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$171.633,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				171.633,30
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	751	26.782.1001.2081.0000	Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais -FUNDI	121.633,30
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 80
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	752	26.782.1001.2081.0000	Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais -FUNDI	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 80
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	720	26.782.1001.2081.0000	Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais -FUNDER	-171.633,30
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 2 80
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)**-171.633,30**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 166 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2021, acrescida pela Lei 1.325 de 29 de junho de 2.022, artigos 1º e 2º; e Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$22.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				22.300,00
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
696	08.244.0501.2017.0000	PISO BASICO VARIAVEL - BENEFICIO EVENTUAL		20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 2 82
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
705	08.244.0501.2021.0000	PISO BÁSICO FIXO - PBF		2.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 2 29
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
695	08.244.0501.2017.0000	PISO BASICO VARIAVEL - BENEFICIO EVENTUAL		-20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R. Grupo: 0 2 82
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
697	08.243.0501.2016.0000	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - PBF		-2.300,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo: 0 2 29
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)**-22.300,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 156 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1308*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2021, acrescida pela Lei 1.325 de 29 de junho de 2.022, artigos 1º e 2º; e Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$604.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				604.700,00
02	05	02	FUNDEB	
2	12.361.0401.2001.0000	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDI		283.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
88	12.365.0401.2026.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - PRE ESCOLA 70%		139.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
94	12.365.0401.2026.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - PRE ESCOLA 70%		33.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
126	12.365.0401.2028.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - CRECHE 70%		114.400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
127	12.365.0401.2028.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - CRECHE 70%		35.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	FUNDEB	
1	12.361.0401.2001.0000	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDI		-3.500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 156 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	05	02	FUNDEB					
63	12.361.0401.2001.0000	3.1.91.13.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDI	-8.000,00				
		1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	1	18
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Recursos que não se enquadram nos Detalh					
81	12.361.0401.2025.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30	-900,00				
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	1	19
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Recursos que não se enquadram nos Detalh					
82	12.361.0401.2025.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30	-428.500,00				
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	1	19
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Recursos que não se enquadram nos Detalh					
84	12.361.0401.2025.0000	4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30	-37.000,00				
		1	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	1	19
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Recursos que não se enquadram nos Detalh					
91	12.365.0401.2026.0000	3.1.90.13.00	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - PRE ESCOLA 70%	-50.000,00				
		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	1	18
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Recursos que não se enquadram nos Detalh					
92	12.365.0401.2026.0000	3.1.90.94.00	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - PRE ESCOLA 70%	-5.000,00				
		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo:	0	1	18
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Recursos que não se enquadram nos Detalh					
110	12.365.0401.2027.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- PRE ESCOLA - 30%	-1.000,00				
		1	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	1	19
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Recursos que não se enquadram nos Detalh					
117	12.365.0401.2027.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- PRE ESCOLA - 30%	-1.000,00				
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	1	19
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Recursos que não se enquadram nos Detalh					
128	12.365.0401.2028.0000	3.1.90.94.00	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - CRECHE 70%	-24.600,00				
		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo:	0	1	18
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Recursos que não se enquadram nos Detalh					

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO N° 156 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	05	02	FUNDEB						
	130		12.365.0401.2028.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - CRECHE 70%				-35.000,00	
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	141		12.365.0401.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE -30%				-2.200,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	04	FUNDO MUNICIPAL P/ INFANCIA E ADOLESCENCIA						
	118		08.243.0501.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				-8.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	1	50
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Anulação (-)**-604.700,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Balança Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

4. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
	DEDUÇÃO DE RECEITA							
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	48.612.900,00	48.612.900,00	8.767.275,70	18,03	36.647.767,94	75,39	11.965.132,06
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.313.100,00	4.313.100,00	1.005.192,62	23,31	3.337.105,24	77,37	975.994,76
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	4.129.000,00	4.129.000,00	975.545,23	23,63	3.160.716,58	76,55	968.283,42
1112.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.129.250,00	2.129.250,00	272.522,53	12,80	1.222.658,47	57,42	906.591,53
1112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	624.750,00	624.750,00	86.976,84	13,92	551.695,15	88,31	73.054,85
1112.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	380.000,00	380.000,00	32.861,58	8,65	342.648,77	90,17	37.351,23
1112.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	4.750,00	4.750,00	2.991,55	62,98	4.783,99	100,72	-33,99
1112.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	200.000,00	200.000,00	36.526,87	18,26	148.507,03	74,25	51.492,97
1112.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	40.000,00	40.000,00	14.596,84	36,49	55.755,36	139,39	-15.755,36
1112.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.504.500,00	1.504.500,00	185.545,69	12,33	670.963,32	44,60	833.536,68
1112.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.504.500,00	1.504.500,00	185.545,69	12,33	670.963,32	44,60	833.536,68
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	875.750,00	875.750,00	77.189,01	8,81	420.239,69	47,99	455.510,31
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	875.750,00	875.750,00	77.189,01	8,81	420.239,69	47,99	455.510,31
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	795.750,00	795.750,00	77.189,01	9,70	405.488,94	50,96	390.261,06
1113.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	795.750,00	795.750,00	77.189,01	9,70	405.488,94	50,96	390.261,06
1113.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	80.000,00	80.000,00			14.750,75	18,44	65.249,25
1113.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	80.000,00	80.000,00			14.750,75	18,44	65.249,25
1114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	1.124.000,00	1.124.000,00	625.833,69	55,68	1.517.818,42	135,04	-393.818,42
1114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.124.000,00	1.124.000,00	625.833,69	55,68	1.517.818,42	135,04	-393.818,42
1114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.124.000,00	1.124.000,00	625.833,69	55,68	1.517.818,42	135,04	-393.818,42
1114.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.100.000,00	1.100.000,00	619.971,87	56,36	1.491.703,19	135,61	-391.703,19
1114.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	2.000,00	2.000,00	20,66	1,03	336,52	16,83	1.663,48
1114.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	4.490,68	22,45	18.082,60	90,41	1.917,40

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Balança Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****4. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 2

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1114.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	1.350,48	67,52	7.696,11	384,81	-5.696,11
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	184.100,00	184.100,00	29.647,39	16,10	176.388,66	95,81	7.711,34
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.100,00	4.100,00	1.297,61	31,65	1.317,61	32,14	2.782,39
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	1.297,61	64,88	1.317,61	65,88	682,39
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
1121.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS			1.297,61		1.317,61		-1.317,61
1121.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	2.100,00	2.100,00					2.100,00
1121.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	2.100,00	2.100,00					2.100,00
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	28.349,78	15,75	175.071,05	97,26	4.928,95
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	180.000,00	180.000,00	28.349,78	15,75	175.071,05	97,26	4.928,95
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	180.000,00	180.000,00	28.064,86	15,59	173.398,15	96,33	6.601,85
1122.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D			284,92		1.672,00		-1.672,00
1122.01.0.6.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DE MORA					0,90		-0,90
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.115.000,00	2.115.000,00	231.161,31	10,93	1.367.961,36	64,68	747.038,64
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.015.000,00	1.015.000,00	36.944,77	3,64	624.875,51	61,56	390.124,49
1215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	1.015.000,00	1.015.000,00	36.944,77	3,64	624.875,51	61,56	390.124,49
1215.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL			36.944,77		624.875,51		-624.875,51
1215.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			35.840,55		617.940,50		-617.940,50
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL			35.840,55		617.940,50		-617.940,50
1215.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO			1.104,22		6.935,01		-6.935,01
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL			1.104,22		6.935,01		-6.935,01
1215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.015.000,00	1.015.000,00					1.015.000,00
1215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.015.000,00	1.015.000,00					1.015.000,00
1215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.015.000,00	1.015.000,00					1.015.000,00
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100.000,00	1.100.000,00	194.216,54	17,66	743.085,85	67,55	356.914,15
1241.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100.000,00	1.100.000,00	194.216,54	17,66	743.085,85	67,55	356.914,15
1241.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.100.000,00	1.100.000,00	194.216,54	17,66	743.085,85	67,55	356.914,15

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Balanco Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****4. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 3

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1241.50.0.1.00.00.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100.000,00	1.100.000,00	194.216,54	17,66	743.085,85	67,55	356.914,15
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	536.000,00	536.000,00	204.818,66	38,21	1.098.226,70	204,89	-562.226,70
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	536.000,00	536.000,00	204.818,66	38,21	1.098.226,70	204,89	-562.226,70
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	536.000,00	536.000,00	204.818,66	38,21	1.098.226,70	204,89	-562.226,70
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	536.000,00	536.000,00	204.818,66	38,21	1.098.226,70	204,89	-562.226,70
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	536.000,00	536.000,00	204.818,66	38,21	1.098.226,70	204,89	-562.226,70
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1610.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1611.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1611.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1611.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.630.300,00	41.630.300,00	7.324.428,47	17,59	30.506.635,49	73,28	11.123.664,51
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.917.450,00	17.917.450,00	3.253.117,16	18,16	13.795.817,24	77,00	4.121.632,76
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	13.743.550,00	13.743.550,00	2.745.493,82	19,98	10.084.477,83	73,38	3.659.072,17
1711.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	11.943.550,00	11.943.550,00	2.737.850,18	22,92	9.965.492,50	83,44	1.978.057,50
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	11.163.550,00	11.163.550,00	2.162.544,00	19,37	9.390.186,32	84,11	1.773.363,68
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	11.163.550,00	11.163.550,00	2.162.544,00	19,37	9.390.186,32	84,11	1.773.363,68
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	390.000,00	390.000,00					390.000,00
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	390.000,00	390.000,00					390.000,00
1711.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	390.000,00	390.000,00	575.306,18	147,51	575.306,18	147,51	-185.306,18
1711.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	390.000,00	390.000,00	575.306,18	147,51	575.306,18	147,51	-185.306,18
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.800.000,00	1.800.000,00	7.643,64	0,42	118.985,33	6,61	1.681.014,67
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.800.000,00	1.800.000,00	7.643,64	0,42	118.985,33	6,61	1.681.014,67

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Balança Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****4. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 4

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	96.000,00	96.000,00	69.156,52	72,04	256.573,49	267,26	-160.573,49
1712.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	20.000,00	20.000,00	7.840,45	39,20	35.909,93	179,55	-15.909,93
1712.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	20.000,00	20.000,00	7.840,45	39,20	35.909,93	179,55	-15.909,93
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	76.000,00	76.000,00	61.316,07	80,68	220.663,56	290,35	-144.663,56
1712.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	76.000,00	76.000,00	61.316,07	80,68	220.663,56	290,35	-144.663,56
1712.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	76.000,00	76.000,00	61.316,07	80,68	220.663,56	290,35	-144.663,56
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	2.467.900,00	2.467.900,00	343.412,19	13,92	1.457.970,73	59,08	1.009.929,27
1713.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	2.467.900,00	2.467.900,00	343.412,19	13,92	1.449.170,73	58,72	1.018.729,27
1713.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.645.000,00	1.645.000,00	231.019,48	14,04	1.131.450,59	68,78	513.549,41
1713.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.645.000,00	1.645.000,00	231.019,48	14,04	1.131.450,59	68,78	513.549,41
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	190.000,00	190.000,00	10.704,46	5,63	101.750,61	53,55	88.249,39
1713.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	190.000,00	190.000,00	10.704,46	5,63	101.750,61	53,55	88.249,39
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	200.000,00	200.000,00	45.127,16	22,56	124.482,89	62,24	75.517,11
1713.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	200.000,00	200.000,00	45.127,16	22,56	124.482,89	62,24	75.517,11
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	92.000,00	92.000,00	10.596,53	11,52	45.522,08	49,48	46.477,92
1713.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	92.000,00	92.000,00	10.596,53	11,52	45.522,08	49,48	46.477,92
1713.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	280.000,00	280.000,00	2.328,20	0,83	2.328,20	0,83	277.671,80
1713.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	280.000,00	280.000,00	2.328,20	0,83	2.328,20	0,83	277.671,80
1713.50.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	60.900,00	60.900,00	43.636,36	71,65	43.636,36	71,65	17.263,64
1713.50.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	60.900,00	60.900,00	43.636,36	71,65	43.636,36	71,65	17.263,64
1713.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -					2.800,00		-2.800,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Balança Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****4. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 5

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão		Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1713.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE					2.800,00		-2.800,00
1713.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE					2.800,00		-2.800,00
1713.51.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE							
1713.51.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE							
1713.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE					6.000,00		-6.000,00
1713.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE					6.000,00		-6.000,00
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	490.000,00	490.000,00	29.038,72	5,93	223.197,70	45,55	266.802,30
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00			121.562,18	48,62	128.437,82
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	250.000,00	250.000,00			121.562,18	48,62	128.437,82
1714.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	150.000,00	150.000,00	22.076,80	14,72	77.268,80	51,51	72.731,20
1714.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	150.000,00	150.000,00	22.076,80	14,72	77.268,80	51,51	72.731,20
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	50.000,00	50.000,00	6.961,92	13,92	24.366,72	48,73	25.633,28
1714.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	50.000,00	50.000,00	6.961,92	13,92	24.366,72	48,73	25.633,28
1714.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	40.000,00	40.000,00					40.000,00
1714.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	40.000,00	40.000,00					40.000,00
1716.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	322.600,00	322.600,00	47.190,37	14,63	318.673,32	98,78	3.926,68
1716.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	322.600,00	322.600,00	47.190,37	14,63	318.673,32	98,78	3.926,68
1716.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	322.600,00	322.600,00	47.190,37	14,63	318.673,32	98,78	3.926,68
1717.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	687.800,00	687.800,00			1.124.156,00	163,44	-436.356,00
1717.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	250.000,00	250.000,00					250.000,00
1717.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	250.000,00	250.000,00					250.000,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Balanco Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****4. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 6

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1717.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	437.800,00	437.800,00					437.800,00
1717.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	437.800,00	437.800,00					437.800,00
1717.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD					1.124.156,00		-1.124.156,00
1717.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD					1.124.156,00		-1.124.156,00
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	109.600,00	109.600,00	18.825,54	17,18	330.768,17	301,80	-221.168,17
1719.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1719.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 8	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1719.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº			18.825,54		75.302,16		-75.302,16
1719.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº			18.825,54		75.302,16		-75.302,16
1719.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	108.600,00	108.600,00			255.466,01	235,24	-146.866,01
1719.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	108.600,00	108.600,00			255.466,01	235,24	-146.866,01
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	16.134.250,00	16.134.250,00	2.828.758,24	17,53	11.708.213,39	72,57	4.426.036,61
1721.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	11.725.150,00	11.725.150,00	2.115.291,47	18,04	8.527.333,01	72,73	3.197.816,99
1721.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.614.150,00	10.614.150,00	2.010.491,80	18,94	7.482.459,63	70,50	3.131.690,37
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.614.150,00	10.614.150,00	2.010.491,80	18,94	7.482.459,63	70,50	3.131.690,37
1721.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	86.978,86	8,70	972.462,96	97,25	27.537,04
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	86.978,86	8,70	972.462,96	97,25	27.537,04
1721.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	81.000,00	81.000,00	11.739,44	14,49	52.455,84	64,76	28.544,16
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	81.000,00	81.000,00	11.739,44	14,49	52.455,84	64,76	28.544,16
1721.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	30.000,00	30.000,00	6.081,37	20,27	19.954,58	66,52	10.045,42
1721.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	30.000,00	30.000,00	6.081,37	20,27	19.954,58	66,52	10.045,42
1723.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	984.100,00	984.100,00	123.703,91	12,57	817.178,80	83,04	166.921,20
1723.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	984.100,00	984.100,00	123.703,91	12,57	817.178,80	83,04	166.921,20
1723.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA	984.100,00	984.100,00	123.703,91	12,57	817.178,80	83,04	166.921,20

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Balança Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****4. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 7

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1724.00.0.0.00.00.00	ÚNICO DE SAÚDE - SUS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	281.500,00	281.500,00			118.169,11	41,98	163.330,89
1724.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	31.200,00	31.200,00					31.200,00
1724.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	31.200,00	31.200,00					31.200,00
1724.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	250.300,00	250.300,00			118.169,11	47,21	132.130,89
1724.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	250.300,00	250.300,00			118.169,11	47,21	132.130,89
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.143.500,00	3.143.500,00	589.762,86	18,76	2.245.532,47	71,43	897.967,53
1729.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.500,00	103.500,00	30.000,00	28,99	80.000,00	77,29	23.500,00
1729.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	103.500,00	103.500,00	30.000,00	28,99	80.000,00	77,29	23.500,00
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.040.000,00	3.040.000,00	559.762,86	18,41	2.165.532,47	71,23	874.467,53
1729.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.040.000,00	3.040.000,00	559.762,86	18,41	2.165.532,47	71,23	874.467,53
1740.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	543.600,00	543.600,00					543.600,00
1741.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	543.600,00	543.600,00					543.600,00
1741.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDA	543.600,00	543.600,00					543.600,00
1741.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDA	543.600,00	543.600,00					543.600,00
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.035.000,00	7.035.000,00	1.242.553,07	17,66	5.002.604,86	71,11	2.032.395,14
1751.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	7.035.000,00	7.035.000,00	1.242.553,07	17,66	5.002.604,86	71,11	2.032.395,14
1751.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	7.035.000,00	7.035.000,00	1.242.553,07	17,66	5.002.604,86	71,11	2.032.395,14
1751.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	7.035.000,00	7.035.000,00	1.242.553,07	17,66	5.002.604,86	71,11	2.032.395,14
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.500,00	8.500,00	1.674,64	19,70	337.839,15	3.974,58	-329.339,15
1910.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	6.500,00	6.500,00					6.500,00
1911.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	6.500,00	6.500,00					6.500,00
1911.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	6.500,00	6.500,00					6.500,00
1911.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS	6.500,00	6.500,00					6.500,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Balança Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****4. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 8

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
	AMBIENTAIS							
1911.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	6.500,00	6.500,00					6.500,00
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00	2.000,00	1.674,64	83,73	336.428,61	16.821,43	-334.428,61
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	1.674,64	83,73	336.428,61	16.821,43	-334.428,61
1922.01.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS			1.674,64		5.534,89		-5.534,89
1922.01.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS			1.674,64		5.534,89		-5.534,89
1922.01.1.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL			1.201,50		4.376,91		-4.376,91
1922.01.1.2.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MOR			473,14		1.157,98		-1.157,98
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00			330.893,72	16.544,69	-328.893,72
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00			330.893,72	16.544,69	-328.893,72
1990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES					1.410,54		-1.410,54
1999.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					1.410,54		-1.410,54
1999.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE					1.410,54		-1.410,54
1999.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA					1.410,54		-1.410,54
1999.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL					1.410,54		-1.410,54
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	366.500,00	366.500,00			699.226,00	190,78	-332.726,00
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00					1.500,00
2210.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.500,00	1.500,00					1.500,00
2213.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.500,00	1.500,00					1.500,00
2213.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.500,00	1.500,00					1.500,00
2213.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.500,00	1.500,00					1.500,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	365.000,00	365.000,00			699.226,00	191,57	-334.226,00
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	109.000,00	109.000,00			699.226,00	641,49	-590.226,00
2411.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00	100.000,00			699.226,00	699,23	-599.226,00
2411.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	100.000,00	100.000,00			699.226,00	699,23	-599.226,00
2411.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	100.000,00	100.000,00					100.000,00
2411.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	100.000,00	100.000,00					100.000,00
2411.51.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE					699.226,00		-699.226,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Balança Exercício: 2022

FISCALIZAÇÃO RECEITA**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****4. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 9

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão		Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
2411.51.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE					699.226,00		-699.226,00
2414.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.000,00	9.000,00					9.000,00
2414.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	9.000,00	9.000,00					9.000,00
2414.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	9.000,00	9.000,00					9.000,00
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	256.000,00	256.000,00					256.000,00
2421.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	100.000,00	100.000,00					100.000,00
2421.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
2421.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	100.000,00	100.000,00					100.000,00
2422.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	156.000,00	156.000,00					156.000,00
2422.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	156.000,00	156.000,00					156.000,00
2422.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	156.000,00	156.000,00					156.000,00
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.897.000,00	2.897.000,00	102.120,42	3,53	1.657.223,39	57,20	1.239.776,61
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	2.897.000,00	2.897.000,00	102.120,42	3,53	1.657.223,39	57,20	1.239.776,61
7210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	2.897.000,00	2.897.000,00	102.120,42	3,53	1.657.223,39	57,20	1.239.776,61
7215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	2.897.000,00	2.897.000,00	102.120,42	3,53	1.657.223,39	57,20	1.239.776,61
7215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	2.897.000,00	2.897.000,00	102.120,42	3,53	1.657.223,39	57,20	1.239.776,61
7215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	2.897.000,00	2.897.000,00	102.120,42	3,53	1.657.223,39	57,20	1.239.776,61
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - I	2.897.000,00	2.897.000,00	102.120,42	3,53	1.657.223,39	57,20	1.239.776,61
=====		51.876.400,00	51.876.400,00	8.869.396,12	17,10	39.004.217,33	75,19	12.872.182,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI**

Prefeitura de Iguatemi

2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2022

JANSEN PORTELAGALHARDO

Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação
 - 1.1. Informações Territoriais
 - 1.2. Secretaria de Saúde
 - 1.3. Informações da Gestão
 - 1.4. Fundo de Saúde
 - 1.5. Plano de Saúde
 - 1.6. Informações sobre Regionalização
 - 1.7. Conselho de Saúde
2. Introdução
3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
 - 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
 - 3.2. Nascidos Vivos
 - 3.3. Principais causas de internação
 - 3.4. Mortalidade por grupos de causas
4. Dados da Produção de Serviços no SUS
 - 4.1. Produção de Atenção Básica
 - 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
 - 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
 - 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
 - 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
 - 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos
5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
 - 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
 - 5.2. Por natureza jurídica
 - 5.3. Consórcios em saúde
6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
7. Programação Anual de Saúde - PAS
 - 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores
8. Execução Orçamentária e Financeira
 - 8.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa
 - 8.2. Indicadores financeiros
 - 8.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
 - 8.4. Covid-19 Repasse União
 - 8.5. Covid-19 Recursos Próprios
 - 8.6. Covid-19 Repasse Estadual
9. Auditorias
10. Análises e Considerações Gerais

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais

UF	MS
Município	IGUATEMI
Região de Saúde	Dourados
Área	2.946,68 Km ²
População	16.273 Hab
Densidade Populacional	6 Hab/Km ²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS) Data da consulta: 27/09/2022

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Número CNES	5521556
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	03568318000161
Endereço	AV LAUDELINO PEIXOTO 871
Email	saude@iguatemi.ms.gov.br
Telefone	67 3471-3944

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)Data da consulta: 27/09/2022

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	LIDIO LEDESMA
Secretário(a) de Saúde em Exercício	JANSEN PORTELAGALHARDO
E-mail secretário(a)	contabilidade@iguatemi.ms.gov.br
Telefone secretário(a)	67991517123

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicoem Saúde (SIOPS)Data da consulta: 27/09/2022

1.4.
Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	03/1993
CNPJ	11.169.389/0001-10
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	JansenPortelaGalhardo

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicoem Saúde (SIOPS)Data da consulta: 27/09/2022

1.5.
Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS) Data da consulta:17/05/2022

1.6.

Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Dourados

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
AMAMBAI	4202.298	40247	9,58
ANAUROLÂNDIA	3395.54	9116	2,68
ANGÉLICA	1273.199	11081	8,70
ANTÔNIO JOÃO	1143.75	9082	7,94
ARAL MOREIRA	1656.185	12511	7,55

BATAYPORÁ	1828.214	11368	6,22
CAARAPO	2089.706	31005	14,84
CORONEL SAPUCAIA	1028.898	15449	15,02
DEODÁPOLIS	831.263	13043	15,69
DOURADINA	280.689	6025	21,47
DOURADOS	4086.387	227990	55,79
ELDORADO	1017.788	12447	12,23
FÁTIMA DO SUL	315.237	19152	60,75
GLÓRIA DE DOURADOS	491.758	9934	20,20
IGUATEMI	2946.677	16273	5,52
ITAPORÁ	1322.003	25478	19,27
ITAQUIRAÍ	2063.876	21604	10,47
IVINHEMA	2009.887	23277	11,58
JAPORÁ	419.804	9372	22,32
JATEÍ	1927.966	4015	2,08
JUTI	1584.599	6861	4,33
LAGUNA CARAPÁ	1733.845	7496	4,32
MUNDO NOVO	479.327	18578	38,76
NAVIRAÍ	3193.839	56484	17,69
NOVA ANDRADINA	4776.096	56057	11,74
NOVO HORIZONTE DO SUL	849.117	3556	4,19

PARANHOS	1302.138	14576	11,19
PONTA PORÁ	5328.621	95320	17,89
RIO BRILHANTE	3987.529	38844	9,74
SETE QUEDAS	825.925	10751	13,02
TACURU	1785.315	11795	6,61
TAQUARUSSU	1041.121	3588	3,45
VICENTINA	310.216	6115	19,71

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS) Ano de referência: 2021

1.7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	Rua Eufrasina Martins Fernandes	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	Maria Kellis Araujo Gonçalves	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	5
	Governo	1
	Trabalhadores	2
	Prestadores	1

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Ano de referência:

Considerações

Acima dados da identificação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Introdução

Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da PAS e deve ser apresentado pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1.

População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	640	612	1252
5 a 9 anos	641	608	1249
10 a 14 anos	554	553	1107
15 a 19 anos	597	551	1148
20 a 29 anos	1276	1341	2617
30 a 39 anos	1129	1203	2332
40 a 49 anos	1126	1151	2277
50 a 59 anos	906	1014	1920
60 a 69 anos	639	669	1308
70 a 79 anos	354	380	734
80 anos e mais	161	168	329
Total	8023	8250	16273

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde / SVS / DASA / SNT / CGIAE (DataSUS / Tabnet) Data da consulta: 28/09/2022.

3.2.

Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2018	2019	2020
Iguatemi	255	244	212

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS / SVS / DASA / SINASC) Data da consulta: 28/09/2022.

3.3.

Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

CapítuloCID-10	2018	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	31	105	134	139	67
II. Neoplasias (tumores)	44	60	40	107	61
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	15	21	18	21	13
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	47	37	45	23	25
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	1	5	3
VI. Doenças do sistema nervoso	13	13	9	8	12
VII. Doenças do olho e anexos	3	-	-	3	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	1	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	136	150	108	60	75
X. Doenças do aparelho respiratório	323	343	196	110	200
XI. Doenças do aparelho digestivo	94	90	71	59	67
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	19	18	4	5	7
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	11	5	3	3	8
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	67	65	49	72	54
XV. Gravidez parto e puerpério	164	161	143	126	126
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	11	20	6	8	1
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	3	6	1	-	3
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	2	3	5	7	3
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	64	59	56	36	75
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	3	3	6	6	6
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	1050	1159	896	798	806

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 28/09/2022.

O b s . : A atualização dos valores relativos ao último período ocorre simultaneamente a o carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4.

Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

CapítuloCID-10	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	2	3	8
II. Neoplasias (tumores)	11	14	5
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	1	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	6	3	4
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	1	-
VI. Doenças do sistema nervoso	-	1	2
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	42	30	29
X. Doenças do aparelho respiratório	19	12	14
XI. Doenças do aparelho digestivo	4	7	9
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	1
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	2	-	1
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	4	1	-
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	3	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	2	-	4
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	6	13	12
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	101	89	92

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET) Data da consulta: 28/09/2022.

Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A população estimada para Iguatemi segundo censo 2021, foi de 16.273 habitantes, sendo 50,63% de mulheres e 49,30% de homens.

A Seção Saúde da Criança, inserida na Divisão das Políticas dos Ciclos de Vida do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde, foram registrados no quadrimestre

113 Nascidos Vivos residentes no município de Iguatemi.

A morbidade hospitalar por capítulos da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), informa as causas e doenças que motivam as internações de uma determinada população. No ano de quadrimestre, foram realizadas 806 internações, sendo a principal causa de internações Doenças do aparelho respiratório com 200 internações e a segunda causa com 196 internações foi gravidez parto e puerpério.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

4.1.

Produção de Atenção Básica

Tipode Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	54.471
Atendimento Individual	21.138
Procedimento	43.537
Atendimento Odontológico	3.717

Fonte: Sistemade informação em Saúde para a AtençãoBásica – SISAB

4.2.

Produção de Urgênciae Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	2	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	329	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	331	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 28/09/2022.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril 2º RDQA - Período de Referência: Maio a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Setembro a Dezembro

4.3.

Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Forma de Organização	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	482	1229,10	-	-
---	---	---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 28/09/2022.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril 2º RDQA - Período de Referência: Maio a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Setembro a Dezembro

4.4.

Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	4544	2,70	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	19016	68438,80	-	-
03 Procedimentos clínicos	35119	172952,71	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	100	33,78	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	78	11700,00	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	58857	253127,99	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 28/09/2022.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril 2º RDQA - Período de Referência: Maio a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Setembro a Dezembro

4.5.

Produção de Assistência Farmacêutica

4.6.

Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	205	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	2	-
Total	207	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) 1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Maio a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Setembro a Dezembro Data da consulta: 28/09/2022.

Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

A partir da Portaria MS N o 2.148, de 28 de agosto de 2017, as informações da Atenção Básica (AB), passaram a ser exportadas exclusivamente do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), para o Conjunto Mínimo de Dados (CMD), para efetivação do agrupamento dos dados e posterior publicação no Portal DATASUS. No entanto, atualmente o Ministério da Saúde não disponibiliza tais dados, ressalta-se que a produção da Atenção Básica no Sistema DigiSUS Gestor. Módulo Planejamento, retirada do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS),

apresenta incoerência na forma de apuração dos dados para análise e considerações da complexidade. Quanto aos números de atendimentos das equipes AB, esses dados estão disponíveis para consulta no Portal SISAB, no entanto, não se encontram agrupados. Dessa maneira, a impossibilidade de fornecimento dos dados solicitados pelo RAG e RDQA dá-se pelo formato dos instrumentos, sem intervenção do Estado.

Ressalta-se, que em 2021 ocorreu a retomada da produção das equipes da Atenção Básica, após o período crítico da pandemia da Covid-19 em 2020. Todos os tipos de atendimentos, procedimentos e visitas domiciliares foram aumentando gradativamente no decorrer do ano de 2021 e 2022 apesar disto, observam-se oscilações em alguns meses.

Para analisar os resultados apresentados pelo DigiSUS buscamos a informação da produção do quadrimestre no sistema e segue as correções do item 4.1 - visitas domiciliares foram realizadas 32.943, atendimento individual 8.822, procedimentos total de 22.830 e atendimento odontológico foram 7.047.

Ademais, salienta-se que a produção de Urgência e Emergência, atendimento psicossocial, produção e procedimentos de atenção ambulatorial especializada e hospitalar, assistência farmacêutica e produção em vigilância em saúde, no Sistema DigiSUS Gestor, Módulo Planejamento, apresenta incoerência na forma de apuração dos dados.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1.

Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 08/2022

Redefinição de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
CENTRO DE SAÚDE / UNIDADE BÁSICA	0	0	4	4
HOSPITAL GERAL	0	1	0	1
CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE	0	0	1	1
CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	2	2
POLO ACADEMIA DA SAÚDE	0	0	1	1
PRONTO ATENDIMENTO	0	0	1	1
Total	0	1	9	10

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 27/09/2022.

5.2.

Por natureza jurídica

Período 08/2022

Redefinição de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
MUNICÍPIO	8	0	0	8
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIAÇÃO PRIVADA	1	1	0	2
PESSOAS FÍSICAS				
Total	9	1	0	10

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 27/09/2022.

5.3.

Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A rede de prestadores de serviços ao SUS, conforme tabulação de dados do CNES, estava constituída por 10 estabelecimentos de saúde de diferentes tipos. Considerando o tipo de gestão, 90% dos estabelecimentos estavam sob gestão municipal, 10% sob gestão estadual.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2022

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs	CBOs	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
		médicos	enfermeiro			
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	5	6	12	40	31
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	1	0
	Autônomos (0209, 0210)	9	2	1	6	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	1	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs	CBOs	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
		médicos	enfermeiro			
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	4	1	15	10	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 03/10/2022.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2018	2019	2020	2021	
		Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Bolsistas (07)		3	2
Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	133		134	129	0	
Intermediados por outra entidade (08)	0		2	2	0	
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2018	2019	2020	2021	
		Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	37	36	59	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 03/10/2022.

Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Os números apresentados pelo Sistema DigisUS, são importados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) / Ministério da Saúde. Referem-se a todos os profissionais trabalhando no SUS do município de Iguatemi, apresentando o quantitativo dos profissionais que atuam exclusivamente na esfera municipal.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1.

Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - AMPLIAR A RESOLUTIVIDADE A INTEGRAÇÃO E A QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO, FORTALECENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA, BUSCANDO A INTEGRALIDADE DO CUIDADO.

OBJETIVO Nº 1.1 - Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a saúde com resolutividade, por meio de redes integradas, fortalecendo a Atenção Primária a Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano (2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária a Saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2021	89,13	89,13	89,13	Percentual	Sem Apuração	
2. Atingir o percentual de 85% da cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Percentual		73,60	73,60	73,6	Percentual	74,4	101,09

3. Manter em 100% a cobertura estimada pelas equipes de saúde bucal.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	2021	94,49	94,49	94.49	Percentual	Sem Apuração	
4. Manter 100% das equipes de atenção primária pactuadas no PSE, Crescer Saudável e Proteja.	Percentual de equipes de atenção primária aderidas ao PSE, Crescer Saudável e Proteja.	Percentual	2021	100,00	100,00	100	Percentual	Sem Apuração	
5. Realizar ajustes na infraestrutura em 100 % das ESF (reformas, adequações e aquisição de equipamentos/mobiliários),	Percentual de ESF's contempladas com melhoria de infraestrutura física.	Percentual	2021	100,00	100,00	50	Percentual	Sem Apuração	

OBJETIVO Nº 1.2 - Fortalecer ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Atingir 0,88 ou mais a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	2021	0,88	0,88	.88	Razão	Sem Apuração	
2. Atingir 0,15 ou mais de razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão		0,15	0,15	.15	Razão	Sem Apuração	

OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecer e organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Manter em 21% ou diminuir a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos).	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Percentual	2021	21,00	21,00	21	Percentual	Sem Apuração	
2. Manter em 33,13% e ou ampliar proporção de parto normal.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	0			33,13	33.13	Percentual	Sem Apuração	
3. Ampliar ou Manter 85% a proporção de nascidos vivos de mães com 6 ou mais consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação.	Proporção de nascidos vivos de mães com 6 ou mais consultas de pré-natal.	Percentual	2021	85,00	85,00	85	Percentual	Sem Apuração	
4. Realizar os testes por gestante no 1º e 3º trimestres	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	Percentual	2021	85,00	85,00	85	Percentual	Sem Apuração	
5. Realizar avaliação odontológica	Proporção de gestantes que passaram por atendimento odontológico	Percentual	2021	85,00	85,00	85	Percentual	Sem Apuração	
6. Manter em dois o número de óbito infantil	Taxa de mortalidade infantil	Número	2021	2	2	2	Número	Sem Apuração	
7. Manter Zero o número de óbitos materno.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Número	2021	0	0	0	Número	Sem Apuração	
8. Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil - MIF.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Percentual		100,00	100,00	100	Percentual	Sem Apuração	

OBJETIVO Nº 1.4 - Melhorar as condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Realizar a verificação da pressão arterial de todos os hipertensos duas vezes ao ano	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre	Percentual	2021	100,00	100,00	100	Percentual	Sem Apuração	
2. Solicitar hemoglobina glicada anualmente.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	Percentual		100,00	100,00	100	Percentual	Sem Apuração	

DIRETRIZ Nº 2 - GARANTIR AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE POR MEIO DO FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Manter um comitê municipal de enfrentamento de pandemias.	Número de comitê implantado.	Número		1	1	1	Número	Sem Apuração	
2. Manter o percentual de 80% de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual	2021	80,00	80,00	80	Percentual	Sem Apuração	
3. Manter em 75% as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de Vacinação da Criança.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	Percentual		75,00	75,00	75	Percentual	Sem Apuração	
4. Manter o número de casos de sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número	2021	1	1	1	Número	Sem Apuração	
5. Encerrar oportunamente 100 % das investigações das notificações imediatas de agravos compulsórios registradas no SINAN.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Percentual		100,00	100,00	100	Percentual	Sem Apuração	
6. Atingir o percentual de 100 % de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Percentual	2021	100,00	100,00	100	Percentual	Sem Apuração	
7. Manter 80% ou mais de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa de Imunizações de dados individualizados, por residência	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa de Imunizações de dados individualizados, por residência	Percentual		80,00	80,00	80	Percentual	Sem Apuração	
8. Manter em 95% as notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	Percentual	2021	95,00	95,00	95	Percentual	Sem Apuração	
9. Implementar ações voltadas a Saúde do trabalhador, de modo a reduzir os riscos e agravos.	Redução de riscos e agravos a saúde do trabalhador.	Percentual		100,00	100,00	100	Percentual	Sem Apuração	
10. Atingir 80% De Cobertura De Imóveis Visitados Para Controle Vetorial Da Dengue	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número	2021	6	6	6	Número	2	33,33

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Manter em 100% o percentual das análises realizadas em amostras de água para consumo humano, disponibilizadas pelo Laboratório Estadual LACEN	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Percentual	2021	100,00	100,00	100	Percentual	20	20,00
2. Realizar 100% das ações de vigilância sanitária consideradas necessárias para o município.	percentual das ações de vigilância sanitária consideradas necessárias.	Percentual		100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Promover junto a comunidade ações que garantam o acesso da população a medicamentos e insumos (básicos e especializados), com qualidade e eficácia, visando promover seu uso racional	percentual de ações que garantam o acesso da população a medicamentos e insumos (básicos e especializados), com qualidade e eficácia, visando promover seu uso racional	Proporção	2021	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00
2. Realizar atualização do REMUME em parceria com o Serviço Social da Relação de Medicamentos Básicos do município anualmente.	Percentual Lista de Medicamentos Básicos Municipais Atualizados.	Percentual	2021	100,00	100,00	100	Percentual	Sem Apuração	
3. Garantir a manutenção Adequada de estoque mínimo de medicamentos para dispensação aos usuários, evitando o desabastecimento	Percentual de recurso aplicado na AFB.	Percentual	2021	85,00	85,00	85	Percentual	Sem Apuração	

4. Garantir farmácias das unidades equipadas e estruturadas de acordo com boas práticas de armazenamento de medicamentos.	Proporção de farmácias estruturadas e equipadas em consonância com a legislação sanitária vigente.	Proporção		75,00	75,00	75	Percentual	Sem Apuração	
5. Attingir 100% dos medicamentos de Demandas Judiciais aquiridos somente no atendimento.	Percentual de medicamentos solicitados por determinação judiciais atendidos.	Percentual	2021	100,00	100,00	100	Percentual	Sem Apuração	

DIRETRIZ Nº 4 - QUALIFICAR OS PROCESSOS DE GESTÃO DO SUS.**OBJETIVO Nº 4.1 - Qualificar os processos de gestão do SUS.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Realizar capacitação em urgência e emergência para toda equipe do AME.	Percentual de equipe capacitada em urgência e emergência.	Percentual	2021	100,00	100,00	50	Percentual	Sem Apuração	
2. Realizar atualização Planilha PPI	Percentual Planilha PPI atualizada.	Percentual		100,00	100,00	50	Percentual	Sem Apuração	
3. Ampliar de consultas em especialidades médicas no CESI	Percentual de consultas ampliadas.	Percentual	2021	100,00	100,00	50	Percentual	Sem Apuração	

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Realizar os processos de educação permanente com 100% das equipes de apoio em saúde.	Percentual de processos de EP realizados	Percentual	2021	100,00	100,00	50	Percentual	Sem Apuração	
2. Capacitar e qualificar os 80 % dos trabalhadores dos serviços de saúde (recepção, enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde).	Percentual de profissionais capacitados.	Percentual	2021	100,00	100,00	50	Percentual	Sem Apuração	
3. Implementar Ouvidoria Municipal	Ouvidoria implantada	Número	2021	1	1	1	Número	Sem Apuração	
4. Proposta de Criação da Lei Municipal contemplando a jornada de trabalho de 30 horas para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e teto salarial para as respectivas classes	Proposta de implantar jornada de trabalho 30 horas profissionais de enfermagem e teto salarial.	Percentual		100,00	100,00	50	Percentual	Sem Apuração	

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Participar em 90 % das reuniões programadas de CIR / CIB / Cosems.	Participação na Reunião de CIR, CIB e Cosems.	Número	2021	90	90,00	90	Percentual	100	111,11
2. Implementar ações junto ao Governo de Estado para ampliar a oferta de exames e consultas de especialidades.	Ampliar oferta de consultas e exames de especialidade através de articulação junto a SES.	Percentual		100,00	100,00	50	Percentual	50	100,00

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. Garantir a realização a cada 03 anos da eleição para o Conselho Municipal de Saúde e ou sua prorrogação conforme lei municipal, com ampla divulgação das etapas do processo.	Eleições realizadas.	Percentual	2021	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00
2. Capacitar permanentemente 80 % os novos integrantes do Conselho Municipal de Saúde.	Número capacitações realizadas.	Percentual		100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00
3. Promover anualmente estratégias efetivas de divulgação do trabalho do Conselho Municipal de Saúde.	Divulgação realizada.	Percentual	2021	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00
4. Realizar Reuniões mensais do Conselho municipal e. Realizar prestação de contas trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde através das audiências públicas, e realizar conferências municipais de saúde e/ou plenária.	Reuniões realizadas / Conferência de Saúde realizada.	Percentual		100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00
5. Elaborar instrumentos de planejamento e submetê-los ao Conselho Municipal de Saúde: Plano Municipal de Saúde (PMS) para 4 anos, Programação Anual em Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG) e Sispacto (PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES).	Percentual de instrumentos elaborados e submetidos ao Conselho Municipal de Saúde.	Percentual	2021	100,00	100,00	100	Percentual	100	100,00

DIRETRIZ Nº 6 - GARANTIR ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE MEDIANTE APRIMORAMENTO DA DA POLÍTICA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**OBJETIVO Nº 6.1 - Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação da qualidade e do acesso a média e alta complexidade.**

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Realizar os processos de educação permanente com 100% das equipes de apoio em saúde.	50,00
	Garantir a realização a cada 03 anos da eleição para o Conselho Municipal de Saúde e ou sua prorrogação conforme lei municipal, com ampla divulgação das etapas do processo.	100,00
	Participarem 90% das reuniões programadas de CIR/CIB/Cosems.	100,00
	Capacitar e qualificar os 80% dos trabalhadores dos serviços de saúde (recepção, enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde).	0,00
	Capacitar permanentemente 80% os novos integrantes do Conselho Municipal de Saúde.	100,00
	Implementar ações junto ao Governo de Estado para ampliar a oferta de exames e consultas de especialidades.	50,00

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
301 - Atenção Básica	Implementar Ouvidoria Municipal	
	Promover anualmente estratégias efetivas de divulgação do trabalho do Conselho Municipal de Saúde.	100,00
	Proposta de Criação da Lei Municipal contemplando a jornada de trabalho de 30 horas para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e teto salarial para as respectivas classes	0,00
	Realizar Reuniões mensais do Conselho municipal e. Realizar prestação de contas trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde através das audiências públicas, e realizar conferências municipais de saúde e/ou plenária.	100,00
	Elaborar instrumentos de planejamento e submete los ao Conselho Municipal de Saúde: Plano Municipal de Saúde (PMS) para 4 anos, Programação Anual em Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG) e Sispacto (PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES).	100,00
	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária a Saúde.	89,13
	Realizar a verificação da pressão arterial de todos os hipertensos duas vezes ao ano	0,00
	Manter em 21% ou diminuir a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos).	0,00
	atingir 0,88 ou mais a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.	0,00
	atingir o percentual de 85% da cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	74,40
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Solicitar hemoglobina glicada anualmente.	0,00
	Manter em 33,13% e ou ampliar proporção de parto normal.	0,00
	atingir 0,15 ou mais de razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	0,00
	Manter em 100% a cobertura estimada pelas equipes de saúde bucal.	0,00
	Ampliar ou Manter 85% a proporção de nascidos vivos de mães com 6 ou mais consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação.	0,00
	Manter 100% das equipes de atenção primária pactuadas no PSE, Crescer Saudável e Proteja.	0,00
	Realizar os testes por gestante no 1º e 3º trimestres	0,00
	Realizar a justesna infraestrutura em 100% das ESF (reformas, adequação e aquisição de equipamentos/mobiliários),	0,00
	Realizar avaliação odontológica	0,00
	Manter em dois o número de óbito infantil	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Manter Zero o número de óbitos materno.	
	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil - MIF.	0,00
	Realizar capacitação em urgência e emergência para toda equipe do AME.	50,00
	Realizar atualização Planilha PPI	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Ampliar de consultas em especialidades médicas no CESI	0,00
	Promover junto a comunidade ações que garantam o acesso da população a medicamentos e insumos (básicos e especializados), com qualidade e eficácia, visando promover seu uso racional	100,00
	Realizar atualização do REMUME em parceria com o Serviço Social da Relação de Medicamentos Básicos do município anualmente.	0,00
	Garantir a manutenção Adequada de estoque mínimo de medicamentos para dispensação aos usuários, evitando o desabastecimento	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Garantir farmácias das unidades equipadas e estruturadas de acordo com boas práticas de armazenamento de medicamentos.	0,00
	atingir 100% dos medicamentos de Demandas Judiciais aquiridos e em tempo adequado para o seu atendimento.	0,00
	Manter em 100% o percentual das análises realizadas em amostras de água para consumo humano, disponibilizadas pelo Laboratório Estadual LACEN	100,00
	Realizar 100% das ações de vigilância sanitária consideradas necessárias para o município.	100,00
	Manter um comitê municipal de enfrentamento de pandemias.	1
	Manter o percentual de 80% de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados.	0,00
	Manter em 75% as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de Vacinação da Criança.	0,00
	Manter o número de casos de sífilis congênita.	
	Encerrar oportunamente 100% das investigações das notificações imediatas de agravos compulsórios registradas no SINAN.	0,00
	atingir o percentual de 100% de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter 80% ou mais de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa de Imunizações de dados individualizados, por residência	0,00
	Manter em 95% as notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	0,00
	Implementar ações voltadas a Saúde do trabalhador, de modo a reduzir os riscos e agravos.	0,00
	atingir 80% De Cobertura De Imóveis Visitados Para Controle Vetorial Da Dengue	2

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	12.360.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	12.360.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	N/A	2.825.500,00	398.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	3.224.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	487.000,00	778.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.265.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	101.000,00	39.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	140.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	12.000,00	11.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	23.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	192.500,00	60.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	252.500,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online Data da consulta: 03/10/2022.

Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Conforme disposto pelo Art. 97 da Portaria de Consolidação Nº 1, a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas propostas, com suas respectivas ações e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. Na estrutura do RAG, o objetivo deste tópico é inserir os resultados alcançados por meta anualizada na PAS, bem como, trazer as análises e considerações 55 das áreas técnicas responsáveis quanto ao atingimento ou não da meta programada, bem como o percentual alcançado, porém ainda não obtemos o resultado a apuração do quadrimestre pelo Ministério da saúde.

9.

Execução Orçamentária e Financeira

9.1.

Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção
Não há dados para o período informado

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Data da consulta: 29/09/2022.

9.2.

Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Data da consulta: 29/09/2022.

9.3.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

9.4.

Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)												
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)		RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE		SALDO TOTAL							
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00		0,00		0,00							
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00		0,00		0,00							
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00		0,00		0,00							
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00		0,00		0,00							
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00		0,00		0,00							
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00		0,00		0,00							
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVÍRUS (COVID-19)	0,00		0,00		0,00							
Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)												
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas							
Administração Geral	0,00		0,00		0,00							
Atenção Básica	0,00		0,00		0,00							
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00		0,00		0,00							
Suporte profilático e terapêutico	0,00		0,00		0,00							
Vigilância Sanitária	0,00		0,00		0,00							
Vigilância Epidemiológica	0,00		0,00		0,00							
Alimentação e Nutrição	0,00		0,00		0,00							
Informações Complementares	0,00		0,00		0,00							
Total	0,00		0,00		0,00							
CONTROLE DA EXECUÇÃO DE REST												
Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h)	S a bim (ins)	20 S a bim - S Tot (i)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Gerado em 29/09/2022 13:31:47

Fonte: Sistemade Informações sobre Orçamentos Públicoem Saúde (SIOPS)

9.5.

Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)												
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)		RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE		SALDO TOTAL							
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00		0,00		0,00							
Total	0,00		0,00		0,00							
Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)												
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas							
Administração Geral	0,00		0,00		0,00							
Atenção Básica	0,00		0,00		0,00							
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00		0,00		0,00							
Suporte profilático e terapêutico	0,00		0,00		0,00							
Vigilância Sanitária	0,00		0,00		0,00							
Vigilância Epidemiológica	0,00		0,00		0,00							
Alimentação e Nutrição	0,00		0,00		0,00							
Informações Complementares	0,00		0,00		0,00							
Total	0,00		0,00		0,00							
CONTROLE DA EXECUÇÃO DE REST												
Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h)	S a bim (ins)	20 S a bim - S Tot (i)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 29/09/2022 13:31:46

Fonte: Sistemade Informações sobre Orçamentos Públicoem Saúde (SIOPS)

9.6.

Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)												
Descrição do recurso										SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DI-RECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)										0,00	0,00	0,00
Total										0,00	0,00	0,00
Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)												
Descrição das Subfunções/Despesas				Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas						
Administração Geral				0,00	0,00	0,00						
Atenção Básica				0,00	0,00	0,00						
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				0,00	0,00	0,00						
Suporte profilático e terapêutico				0,00	0,00	0,00						
Vigilância Sanitária				0,00	0,00	0,00						
Vigilância Epidemiológica				0,00	0,00	0,00						
Alimentação e Nutrição				0,00	0,00	0,00						
Informações Complementares				0,00	0,00	0,00						
Total				0,00	0,00	0,00						
CONTROLE DA EXECUÇÃO DE REST												
Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h)	S a bim (ins) 20 S a bim - S Tot (i)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Gerado em 29/09/2022 13:31:47

Fonte: Sistemade Informações sobre Orçamentos Públicoem Saúde (SIOPS)

Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

TRANSFERÊNCIAS AO FMS ACUMULADAS NO PERÍODO MAIO a AGOSTO 2022

R\$ - 5.818.145,32

RECEITA REALIZADA DE MAIO a AGOSTO /2022

v TRANSF. DA UNIÃO R\$ - 16.183.682,83

v TRANSF. ESTADO R\$ - 16.116.140,70

v OUTRAS RECEITAS R\$ - 6.577.649,03

v TOTAL R\$ - 38.877.472,65

v INVESTIMENTO NA SAÚDE

v RECEITAS RECEBIDAS R\$ - 38.877.472,65

v LIMITE CONSTITUCIONAL R\$ -5.831.620,90 v TOTAL INVESTIDO NA SAÚDE R\$ - 7.250.230,48 v

INVESTIMENTO = 18,65%

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias. Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS) Data da consulta: 03/10/2022.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online Data da consulta: 03/10/2022.

Análises e Considerações sobre Auditorias

A Auditoria, no âmbito assistencial, é o processo regular que visa aferir e induzir qualidade do atendimento amparada em procedimentos, protocolos e instruções de trabalho normatizados e pactuados. No segundo quadrimestre de 2022, não ocorreram auditorias presenciais.

11. Análises e Considerações Gerais

O município, vem organizando-se para realização das ações e metas descritas na Programação Anual de Saúde, conforme o planejamento do ano corrente. Entretanto, devido a Pandemia de COVID19, muitas das ações tiveram ajustes nos cronogramas de execução. No cenário atual aponta que serviços de saúde estão retomando suas atividades de forma gradual a estabelecer ajustes para atender sua demanda reprimida. Assim, a análise deve ser realizada com cautela em que o valor preditivo desta deverão ter uma melhor acurácia em relatórios trimestrais posteriores.

J A N S S E N P O R T E L A G A L H A R D O

Secretário(a) de Saúde I G U A T E M I / M S , 202 2

Identificação

Considerações:

Analisado sem ressalvas.

Introdução

Considerações:

Analisado sem ressalvas.

Parecer do Conselho de Saúde**Dados Demográficos e de Morbimortalidade**

Considerações:

Analisado sem ressalvas.

Dados da Produção de Serviços no SUS

Considerações:

Analisado sem ressalvas.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Considerações:

Analisado sem ressalvas.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Considerações:

Analisado sem ressalvas.

Programação Anual de Saúde - PAS

Considerações:

Analisado sem ressalvas.

Execução Orçamentária e Financeira

Considerações:

Analisado sem ressalvas.

Auditorias

Considerações:

Analisado sem ressalvas.

Análises e Considerações Gerais

Parecer do Conselho de Saúde:

O Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi- MS, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatemi, é de parecer que as contas da gestão estão REGULARES, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A opinião supra está unida aos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro do segundo quadrimestre de 2022, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o

período, observando as competências legais do Conselho.

O Conselho Municipal de Saúde considera diante do exposto que as metas foram atingidas.

Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, podendo-se registrar que o Município atingiu o percentual de 18,65%, vez que o somatório simples da base composta por receitas e impostos e transferências constitucionais, no trimestre.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Status do Parecer: Avaliado

I G U A T E M I / M S , 0 3 d e O u t u b r o d e 2 0 2 2

Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Reconheço o Credenciamento, conforme solicitação constante no processo, tendo como objeto serviços de Enfermeiro Emergencista, Técnico em Enfermagem e Ginecologista.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito. PROCESSO: Nº 108/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 006/2021. Iguatemi/MS, 04 de maio de 2022.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****LICITAÇÃO****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**

Processo Licitatório nº 085/2022

Pregão Presencial nº 024/2022

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E AS EMPRESAS: **GUERREIRO & CIA LTDA-ME** CNPJ: 24.599.664/0001-87. **VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME** CNPJ: 04.340.209/0001-55. **VALERIA APARECIDA MORTENE ME**, CNPJ: 10.612.142/0001-63.

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de carnes e demais e demais produtos de origem animal, a serem utilizados pelas secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 221.500,50 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 06/10/2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI - Gestor Municipal e RILDO AP. ALVES MARTINS - Secretária de Saúde e JANETE GOBE COSTA RODRIGUES - Secretária Assistência Social - pela Contratante, e, representando as empresas Contratadas: NELSON PICOTTI GUERREIRO, VALERIA APARECIDA MORTENE e SIDNEY DIAS LIMA.

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Licitação**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2022**

Processo Licitatório nº 088/2022

Pregão Eletrônico nº 014/2022

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa J. LISBOA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI.

Objeto: "Contratação de empresa visando a aquisição de carroceria tipo prancha para acoplar em caminhão pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

(431) 15.452.0011.2019.0000 - Outras Transferências do Estado

Fonte do Recurso: 0.1.80

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 145.319,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais)

Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023.

Data da Assinatura: 06/10/2022.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Dep. Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO MÊS DE SETEMBRO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00126/22**

Processo Licitatório nº: 000039/22

Ata nº: 0008/22

Pregão nº: 0009/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER DO M

UNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊN

CIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.14 Ficha:131

Fornecedor: LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 07.476.398/0001-86

Data: 02/09/2022

Total: R\$28.598,50

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00132/22

Processo Licitatório nº: 000039/22

Ata nº: 0008/22

Pregão nº: 0009/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER DO M

UNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊN

CIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária12.365.0025.2026.0000 - 3.3.90.30.14 Ficha:151

Fornecedor: LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 07.476.398/0001-86

Data: 02/09/2022

Total: R\$9.116,30

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00137/22

Processo Licitatório nº: 000005/22

Ata nº: 0003/2022

Pregão nº: 0002/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRET

ARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS N

O TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:131

Fornecedor: VBR SOCOLOSKI - SUPERMERCADO EIRELI

CNPJ: 23.487.654/0001-97

Data: 12/09/2022

Total: R\$86,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00138/22

Processo Licitatório nº: 000078/21

Ata nº: 0019/21

Pregão nº: 0036/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPE

DIENTE E DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TE

RMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.60 Ficha:131

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 13/09/2022

Total: R\$15.556,35

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00142/22

Processo Licitatório nº: 000078/21

Ata nº: 0019/21

Pregão nº: 0036/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPE

DIENTE E DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TE

RMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.60 Ficha: 131

Fornecedor: PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI

CNPJ: 02.478.270/0001-38

Data: 21/09/2022

Total: R\$20.741,05

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00147/22

Processo Licitatório nº: 000005/22

Ata nº: 0003/2022

Pregão nº: 0002/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRET

ARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS N

O TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.365.0025.2025.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha: 143

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 26/09/2022

Total: R\$2.051,62

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00148/22

Processo Licitatório nº: 000005/22

Ata nº: 0003/2022

Pregão nº: 0002/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRET

ARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS N

O TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha: 131

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 27/09/2022

Total: R\$1.172,52

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00149/22

Processo Licitatório nº: 000005/22

Ata nº: 0003/2022

Pregão nº: 0002/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRET

ARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS N

O TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.04 Ficha: 131

Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ: 07.783.831/0001-26

Data: 28/09/2022

Total: R\$5.499,19

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00152/22

Processo Licitatório nº: 000005/22

Ata nº: 0003/2022

Pregão nº: 0002/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRET

ARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS N

O TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.365.0025.2025.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha: 143

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/09/2022

Total: R\$4.368,42

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00207/22

Processo Licitatório nº: 000032/22

Ata nº: 0007/22

Pregão nº: 0008/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, EM ATENDIMENTO À

S SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO T

ERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2038.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha: 221

Fornecedor: ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA 00411371169

CNPJ: 30.661.696/0001-68

Data: 06/09/2022

Total: R\$140,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00219/22

Processo Licitatório nº: 000032/22

Ata nº: 0007/22

Pregão nº: 0008/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, EM ATENDIMENTO À

S SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO T

ERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2038.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha: 221

Fornecedor: ROSERENE DA CUNHA ROSA 51844052168

CNPJ: 17.474.005/0001-59

Data: 14/09/2022

Total: R\$496,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00220/22

Processo Licitatório nº: 000032/22

Ata nº: 0007/22

Pregão nº: 0008/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, EM ATENDIMENTO À

S SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO T

ERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2038.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:221

Fornecedor: ROSERENE DA CUNHA ROSA 51844052168

CNPJ: 17.474.005/0001-59

Data: 14/09/2022

Total: R\$176,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00221/22

Processo Licitatório nº: 000076/22

Ata nº: 0017/22

Pregão nº: 0019/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS

NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS N

O TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2040.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:233

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 19/09/2022

Total: R\$2.252,22

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00222/22

Processo Licitatório nº: 000076/22

Ata nº: 0017/22

Pregão nº: 0019/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS

NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS N

O TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2041.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:244

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 19/09/2022

Total: R\$1.106,22

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00234/22

Processo Licitatório nº: 000085/21

Ata nº: 0001/22

Pregão nº: 0040/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA A SEREM UTILIZAD

OS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNC

IA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2041.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha: 244

Fornecedor: PEDRO DE ARAUJO ROSA LTDA

CNPJ: 22.789.130/0001-98

Data: 26/09/2022

Total: R\$940,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00235/22

Processo Licitatório nº: 000079/22 Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2079.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha: 265

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 26/09/2022

Total: R\$540,55

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00236/22

Processo Licitatório nº: 000085/21 Ata nº: 0001/22

Pregão nº: 0040/21 Ano: 2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA A SEREM UTILIZAD

OS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNC

IA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2040.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha: 232

Fornecedor: PEDRO DE ARAUJO ROSA LTDA

CNPJ: 22.789.130/0001-98

Data: 26/09/2022

Total: R\$259,25

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00237/22

Processo Licitatório nº: 000079/22 Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2040.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha: 233

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 26/09/2022

Total: R\$1.069,02

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

00238/22

Processo Licitatório nº: 000085/21

Ata nº: 0001/22

Pregão nº: 0040/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA A SEREM UTILIZAD

OS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNC

IA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2040.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:232

Fornecedor: PEDRO DE ARAUJO ROSA LTDA

CNPJ: 22.789.130/0001-98

Data: 26/09/2022

Total: R\$213,54

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

00239/22

Processo Licitatório nº: 000085/21

Ata nº: 0001/22

Pregão nº: 0040/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA A SEREM UTILIZAD

OS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNC

IA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2041.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:243

Fornecedor: PEDRO DE ARAUJO ROSA LTDA

CNPJ: 22.789.130/0001-98

Data: 26/09/2022

Total: R\$204,34

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

00240/22

Processo Licitatório nº: 000079/22

Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2041.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:244

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 26/09/2022

Total: R\$648,88

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

00241/22

Processo Licitatório nº: 000081/22

Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2040.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha: 233

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 27/09/2022

Total: R\$815,03

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00242/22

Processo Licitatório nº: 000079/22

Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2040.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha: 233

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 27/09/2022

Total: R\$1.037,41

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00245/22

Processo Licitatório nº: 000081/22

Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2039.0000 - 3.3.90.30.04 Ficha: 227

Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ: 07.783.831/0001-26

Data: 28/09/2022

Total: R\$376,50

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00246/22

Processo Licitatório nº: 000081/22

Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2041.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha: 244

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/09/2022

Total: R\$657,22

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00247/22

Processo Licitatório nº: 000079/22

Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2040.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha: 233

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/09/2022

Total: R\$748,02

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01529/22

Processo Licitatório nº: 000056/21

Ata nº: 0015/2021

Pregão nº: 0029/21 Ano: 2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FR

OTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIG

ÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2011.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha: 55

Fornecedor: JESIEL ROBERTO DE BARROS 78943345100

CNPJ: 18.305.038/0001-38

Data: 02/09/2022

Total: R\$1.600,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01530/22

Processo Licitatório nº: 000056/21

Ata nº: 0015/2021

Pregão nº: 0029/21 Ano: 2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FR

OTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIG

ÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha: 113

Fornecedor: JESIEL ROBERTO DE BARROS 78943345100

CNPJ: 18.305.038/0001-38

Data: 02/09/2022

Total: R\$688,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01531/22

Processo Licitatório nº: 000039/22

Ata nº: 0008/22

Pregão nº: 0009/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER DO M

UNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊN

CIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER

Dotação Orçamentária 13.812.0018.2013.0000 - 3.3.90.30.14 Ficha: 77

Fornecedor: LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 07.476.398/0001-86

Data: 02/09/2022

Total: R\$10.514,90

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01535/22

Processo Licitatório nº: 000042/22

Ata nº: 0009/22

Pregão nº: 0010/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO, FRESA, SOLDA E DEMAIS S

SERVIÇOS AFINS, PARA A MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME

CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.39.17 Ficha:113

Fornecedor: EUSEBIO BATISTA ROSA 84545780130

CNPJ: 36.484.524/0001-42

Data: 05/09/2022

Total: R\$3.829,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01536/22

Processo Licitatório nº: 000085/21

Ata nº: 0001/22

Pregão nº: 0040/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA A SEREM UTILIZAD

OS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNC

IA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:67

Fornecedor: G DOS SANTOS NOGUEIRA

CNPJ: 38.339.253/0001-67

Data: 05/09/2022

Total: R\$498,76

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01557/22

Processo Licitatório nº: 000032/22

Ata nº: 0007/22

Pregão nº: 0008/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, EM ATENDIMENTO À

S SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO T

ERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária15.452.0011.2015.0000 - 3.3.90.30.99 Ficha:104

Fornecedor: ROSERENE DA CUNHA ROSA 51844052168

CNPJ: 17.474.005/0001-59

Data: 05/09/2022

Total: R\$3.040,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01558/22

Processo Licitatório nº: 000032/22

Ata nº: 0007/22

Pregão nº: 0008/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, EM ATENDIMENTO À

S SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO T

ERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária18.541.0014.2014.0000 - 3.3.90.30.99 Ficha:85

Fornecedor: ROSERENE DA CUNHA ROSA 51844052168

CNPJ: 17.474.005/0001-59

Data: 05/09/2022

Total: R\$1.744,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01559/22

Processo Licitatório nº: 000056/21

Ata nº: 0015/2021

Pregão nº: 0029/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FR

OTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIG

ÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária12.361.0023.2011.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:55

Fornecedor: WILTON SCHOTT ERBACH 01107229146

CNPJ: 32.513.598/0001-09

Data: 05/09/2022

Total: R\$4.705,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01560/22

Processo Licitatório nº: 000011/22

Ata nº: 0004/22

Pregão nº: 0003/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATEN

DIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ES

TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.32 Ficha:52

Fornecedor: CICERO FERREIRA DOS SANTOS 23105232168

CNPJ: 27.550.477/0001-05

Data: 06/09/2022

Total: R\$10.384,11

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01561/22

Processo Licitatório nº: 000011/22

Ata nº: 0004/22

Pregão nº: 0003/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATEN

DIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ES

TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.32 Ficha:52

Fornecedor: HO - SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 32.249.509/0001-69

Data: 06/09/2022

Total: R\$15.721,20

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01562/22

Processo Licitatório nº: 000011/22 Ata nº: 0004/22

Pregão nº: 0003/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATEN

DIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ES

TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.32 Ficha:52

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 06/09/2022

Total: R\$9.282,93

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01565/22

Processo Licitatório nº: 000011/22 Ata nº: 0004/22

Pregão nº: 0003/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATEN

DIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ES

TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.32 Ficha:52

Fornecedor: HO - SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 32.249.509/0001-69

Data: 06/09/2022

Total: R\$24.769,32

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01567/22

Processo Licitatório nº: 000011/22 Ata nº: 0004/22

Pregão nº: 0003/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATEN

DIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ES

TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.32 Ficha:52

Fornecedor: HO - SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 32.249.509/0001-69

Data: 06/09/2022

Total: R\$17.975,88

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01569/22

Processo Licitatório nº: 000026/22 Ata nº: 0006/22

Pregão nº: 0007/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS,

BANHEIRO

S QUÍMICOS E DEMAIS ESTRUTURAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MU

NICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO T

ERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0020.2012.0000 - 3.3.90.39.14 Ficha:64

Fornecedor: GUIMARAES BARBOSA - ME

CNPJ: 10.437.368/0001-75

Data: 06/09/2022

Total: R\$23.788,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01570/22

Processo Licitatório nº: 000026/22

Ata nº: 0006/22

Pregão nº: 0007/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIRO

S QUÍMICOS E DEMAIS ESTRUTURAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MU

NICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO T

ERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária 04.122.0009.2048.0000 - 3.3.90.39.14 Ficha:213

Fornecedor: GUIMARAES BARBOSA - ME

CNPJ: 10.437.368/0001-75

Data: 06/09/2022

Total: R\$8.085,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01571/22

Processo Licitatório nº: 000011/22

Ata nº: 0004/22

Pregão nº: 0003/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATEN

DIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ES

TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.32 Ficha:52

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 06/09/2022

Total: R\$24.127,05

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01572/22

Processo Licitatório nº: 000011/22

Ata nº: 0004/22

Pregão nº: 0003/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATEN

DIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ES

TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.32 Ficha:52

Fornecedor: HOFFMANN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.832.374/0001-12

Data: 06/09/2022

Total: R\$17.833,42

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01573/22

Processo Licitatório nº: 000047/22 Ata nº: 0010/22

Pregão nº: 0008/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATEN

DIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ES

TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.32 Ficha:52

Fornecedor: MARCIO DA SILVA RODRIGUES 22879148898

CNPJ: 32.370.359/0001-47

Data: 06/09/2022

Total: R\$22.140,80

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01575/22

Processo Licitatório nº: 000011/22 Ata nº: 0004/22

Pregão nº: 0003/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATEN

DIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ES

TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.32 Ficha:52

Fornecedor: GUILHERME HENRIQUES MARTINS 06441941112

CNPJ: 44.680.705/0001-72

Data: 06/09/2022

Total: R\$20.832,13

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01576/22

Processo Licitatório nº: 000011/22 Ata nº: 0004/22

Pregão nº: 0003/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATEN

DIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ES

TABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária12.361.0023.2010.0000 - 3.3.90.39.32 Ficha:52

Fornecedor: JAPORA TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 18.827.471/0001-33

Data: 06/09/2022

Total: R\$11.642,40

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01582/22

Processo Licitatório nº: 000032/22 Ata nº: 0007/22

Pregão nº: 0008/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, EM ATENDIMENTO À

S SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO T

ERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.541.0014.2014.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:85

Fornecedor: ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA 00411371169

CNPJ: 30.661.696/0001-68

Data: 06/09/2022

Total: R\$1.092,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01583/22

Processo Licitatório nº: 000032/22

Ata nº: 0007/22

Pregão nº: 0008/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, EM ATENDIMENTO À

S SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO T

ERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0020.2012.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:62

Fornecedor: ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA 00411371169

CNPJ: 30.661.696/0001-68

Data: 06/09/2022

Total: R\$924,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01584/22

Processo Licitatório nº: 000032/22

Ata nº: 0007/22

Pregão nº: 0008/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, EM ATENDIMENTO À

S SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO T

ERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2015.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:104

Fornecedor: ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA 00411371169

CNPJ: 30.661.696/0001-68

Data: 06/09/2022

Total: R\$1.190,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01587/22

Processo Licitatório nº: 000056/21

Ata nº: 0015/2021

Pregão nº: 0029/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FR

OTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIG

ÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:113

Fornecedor: WILTON SCHOTT ERBACH 01107229146

CNPJ: 32.513.598/0001-09

Data: 12/09/2022

Total: R\$2.162,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

01588/22

Processo Licitatório nº: 000056/21

Ata nº: 0015/2021

Pregão nº: 0029/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FR

OTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIG

ÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária18.541.0014.2014.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:87

Fornecedor: WILTON SCHOTT ERBACH 01107229146

CNPJ: 32.513.598/0001-09

Data: 12/09/2022

Total: R\$886,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

01593/22

Processo Licitatório nº: 000078/21

Ata nº: 0019/21

Pregão nº: 0036/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, MATERIAL DE EXPE

DIENTE E DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TE

RMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária12.361.0023.2011.0000 - 3.3.90.30.60 Ficha:54

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 13/09/2022

Total: R\$7.406,25

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

01646/22

Processo Licitatório nº: 000076/22

Ata nº: 0017/22

Pregão nº: 0019/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS

NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS N

O TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária04.122.0009.2048.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:211

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 19/09/2022

Total: R\$4.510,35

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

01647/22

Processo Licitatório nº: 000054/21

Ata nº: 0014/2021

Pregão nº: 0028/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS, CAMISETAS E JAQUETAS A SEREM UTILI

ZADAS NA UNIFORMIZAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS E NAS CAMPANHAS

REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS

ESTABELECIDAS NO

TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0020.2012.0000 - 3.3.90.30.23 Ficha:62

Fornecedor: F.C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME

CNPJ: 15.148.472/0001-63

Data: 19/09/2022

Total: R\$15.705,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01709/22

Processo Licitatório nº: 000054/21 Ata nº: 0014/2021

Pregão nº: 0028/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS, CAMISETAS E JAQUETAS A SEREM UTILI

ZADAS NA UNIFORMIZAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS E NAS CAMPANHAS

REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO

TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0020.2012.0000 - 3.3.90.30.23 Ficha:62

Fornecedor: F.C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME

CNPJ: 15.148.472/0001-63

Data: 23/09/2022

Total: R\$2.240,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01712/22

Processo Licitatório nº: 000056/21 Ata nº: 0015/2021

Pregão nº: 0029/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FR

OTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIG

ÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:113

Fornecedor: JESIEL ROBERTO DE BARROS 78943345100

CNPJ: 18.305.038/0001-38

Data: 23/09/2022

Total: R\$1.734,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01718/22

Processo Licitatório nº: 000042/22 Ata nº: 0009/22

Pregão nº: 0010/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO, FRESA, SOLDA E DEMAIS S

ERVIÇOS AFINS, PARA A MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME

CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.39.17 Ficha:113

Fornecedor: EUSEBIO BATISTA ROSA 84545780130

CNPJ: 36.484.524/0001-42

Data: 26/09/2022

Total: R\$3.114,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01719/22

Processo Licitatório nº: 000056/21 Ata nº: 0015/2021

Pregão nº: 0029/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FR

OTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIG

ÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:113

Fornecedor: WILTON SCHOTT ERBACH 01107229146

CNPJ: 32.513.598/0001-09

Data: 26/09/2022

Total: R\$1.187,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01720/22

Processo Licitatório nº: 000056/21 Ata nº: 0015/2021

Pregão nº: 0029/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FR

OTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIG

ÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária18.541.0014.2014.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:87

Fornecedor: WILTON SCHOTT ERBACH 01107229146

CNPJ: 32.513.598/0001-09

Data: 26/09/2022

Total: R\$1.811,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01721/22

Processo Licitatório nº: 000079/22 Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária18.541.0014.2014.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:85

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 26/09/2022

Total: R\$2.052,57

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01722/22

Processo Licitatório nº: 000056/21 Ata nº: 0015/2021

Pregão nº: 0029/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FR

OTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES,

QUANTIDADE E EXIG

ÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2011.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:55

Fornecedor: WILTON SCHOTT ERBACH 01107229146

CNPJ: 32.513.598/0001-09

Data: 26/09/2022

Total: R\$2.684,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01723/22

Processo Licitatório nº: 000081/22

Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.541.0014.2014.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:85

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 26/09/2022

Total: R\$1.105,20

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01724/22

Processo Licitatório nº: 000079/22

Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária 04.122.0009.2048.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:211

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 26/09/2022

Total: R\$3.900,15

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01725/22

Processo Licitatório nº: 000081/22

Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária 04.122.0009.2048.0000 - 3.3.90.30.22 Ficha:211

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 26/09/2022

Total: R\$1.888,85

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01726/22

Processo Licitatório nº: 000081/22 Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER

Dotação Orçamentária13.812.0018.2013.0000 - 3.3.90.30.22 Ficha:77

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 26/09/2022

Total: R\$1.099,90

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01727/22

Processo Licitatório nº: 000048/22 Ata nº: 0011/22

Pregão nº: 0011/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MU

NICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária12.361.0020.2012.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:62

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 26/09/2022

Total: R\$3.820,43

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01728/22

Processo Licitatório nº: 000048/22 Ata nº: 0011/22

Pregão nº: 0011/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MU

NICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária12.306.0022.2017.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:72

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 26/09/2022

Total: R\$14.496,14

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01729/22

Processo Licitatório nº: 000048/22 Ata nº: 0011/22

Pregão nº: 0011/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MU

MUNICÍPIO DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E

EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:67

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 26/09/2022

Total: R\$8.231,01

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01730/22

Processo Licitatório nº: 000073/22

Ata nº: 0014/22

Pregão nº: 0016/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA

L, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME C

CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:67

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 26/09/2022

Total: R\$22.697,48

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01731/22

Processo Licitatório nº: 000073/22

Ata nº: 0014/22

Pregão nº: 0016/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA

L, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME C

CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2017.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:72

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 26/09/2022

Total: R\$14.936,77

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01734/22

Processo Licitatório nº: 000079/22

Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.541.0014.2014.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:85

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 27/09/2022

Total: R\$1.757,61

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

01735/22

Processo Licitatório nº: 000081/22

Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.541.0014.2014.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:85

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 27/09/2022

Total: R\$1.426,81

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

01738/22

Processo Licitatório nº: 000048/22

Ata nº: 0011/22

Pregão nº: 0011/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MU

NICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0020.2012.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:62

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 27/09/2022

Total: R\$6.086,28

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

01743/22

Processo Licitatório nº: 000048/22

Ata nº: 0011/22

Pregão nº: 0011/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MU

NICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:67

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 27/09/2022

Total: R\$5.542,51

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

01744/22

Processo Licitatório nº: 000073/22

Ata nº: 0014/22

Pregão nº: 0016/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA

L, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS,

CONFORME C

ONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha: 67

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 27/09/2022

Total: R\$9.254,85

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01745/22

Processo Licitatório nº: 000081/22

Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária 04.122.0009.2048.0000 - 3.3.90.30.04 Ficha: 211

Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ: 07.783.831/0001-26

Data: 28/09/2022

Total: R\$502,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01746/22

Processo Licitatório nº: 000081/22

Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.541.0014.2014.0000 - 3.3.90.30.04 Ficha: 85

Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ: 07.783.831/0001-26

Data: 28/09/2022

Total: R\$376,50

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01752/22

Processo Licitatório nº: 000079/22

Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.541.0014.2014.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha: 85

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/09/2022

Total: R\$2.103,91

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01753/22

Processo Licitatório nº: 000081/22 Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária18.541.0014.2014.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:85

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/09/2022

Total: R\$1.408,30

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01754/22

Processo Licitatório nº: 000081/22 Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária04.122.0009.2048.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:211

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/09/2022

Total: R\$3.041,64

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01755/22

Processo Licitatório nº: 000081/22 Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER

Dotação Orçamentária13.812.0018.2013.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:77

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/09/2022

Total: R\$1.292,16

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01758/22

Processo Licitatório nº: 000048/22 Ata nº: 0011/22

Pregão nº: 0011/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MU

NICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.361.0020.2012.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:62

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/09/2022

Total: R\$5.512,49

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01759/22

Processo Licitatório nº: 000048/22 Ata nº: 0011/22

Pregão nº: 0011/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MU

NICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:67

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/09/2022

Total: R\$20.259,17

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01760/22

Processo Licitatório nº: 000073/22 Ata nº: 0014/22

Pregão nº: 0016/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA

L, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME C

ONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:67

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/09/2022

Total: R\$15.115,45

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01761/22

Processo Licitatório nº: 000073/22 Ata nº: 0014/22

Pregão nº: 0016/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA

L, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME C

ONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2017.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:72

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/09/2022

Total: R\$13.871,11

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00564/22

Processo Licitatório nº: 000066/22 Ata nº: 0013/22

Pregão nº: 0015/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARM

ÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:164

Fornecedor: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

CNPJ: 03.924.435/0001-10

Data: 01/09/2022

Total: R\$1.159,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00566/22

Processo Licitatório nº: 000066/22

Ata nº: 0013/22

Pregão nº: 0015/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARM

ÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:164

Fornecedor: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU

CNPJ: 39.610.184/0001-47

Data: 01/09/2022

Total: R\$475,20

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00568/22

Processo Licitatório nº: 000066/22

Ata nº: 0013/22

Pregão nº: 0015/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARM

ÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2087.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:299

Fornecedor: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

CNPJ: 03.924.435/0001-10

Data: 01/09/2022

Total: R\$1.267,10

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00570/22

Processo Licitatório nº: 000066/22

Ata nº: 0013/22

Pregão nº: 0015/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARM

ÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2087.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:299

Fornecedor: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU

CNPJ: 39.610.184/0001-47

Data: 01/09/2022

Total: R\$681,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00576/22

Processo Licitatório nº: 000066/22

Ata nº: 0013/22

Pregão nº: 0015/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARM

ÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária10.301.0006.2088.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:439

Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT

CNPJ: 34.479.558/0001-13

Data: 01/09/2022

Total: R\$1.460,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00578/22

Processo Licitatório nº: 000066/22

Ata nº: 0013/22

Pregão nº: 0015/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARM

ÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:164

Fornecedor: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

CNPJ: 03.924.435/0001-10

Data: 01/09/2022

Total: R\$5.804,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00588/22

Processo Licitatório nº: 000074/22

Ata nº: 0015/22

Pregão nº: 0017/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL, PARA ATENDI

MENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE

S E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária10.301.0006.2088.0000 - 3.3.90.30.36 Ficha:439

Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

CNPJ: 29.907.666/0001-00

Data: 01/09/2022

Total: R\$40.375,60

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00618/22

Processo Licitatório nº: 000066/22

Ata nº: 0013/22

Pregão nº: 0015/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARM

ÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2087.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha: 299

Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

CNPJ: 29.907.666/0001-00

Data: 01/09/2022

Total: R\$330,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00619/22

Processo Licitatório nº: 000066/22 Ata nº: 0013/22

Pregão nº: 0015/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARM

ÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha: 404

Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

CNPJ: 29.907.666/0001-00

Data: 01/09/2022

Total: R\$8.247,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00620/22

Processo Licitatório nº: 000001/22 Ata nº: 0002/22

Pregão nº: 0001/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FR

OTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANT

IDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2088.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha: 440

Fornecedor: JESIEL ROBERTO DE BARROS 78943345100

CNPJ: 18.305.038/0001-38

Data: 02/09/2022

Total: R\$3.569,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00653/22

Processo Licitatório nº: 000066/22 Ata nº: 0013/22

Pregão nº: 0015/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARM

ÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2088.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha: 439

Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT

CNPJ: 34.479.558/0001-13

Data: 19/09/2022

Total: R\$1.299,50

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

00654/22

Processo Licitatório nº: 000076/22

Ata nº: 0017/22

Pregão nº: 0019/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS

NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS N

O TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:404

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 19/09/2022

Total: R\$5.686,08

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

00655/22

Processo Licitatório nº: 000076/22

Ata nº: 0017/22

Pregão nº: 0019/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS

NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS N

O TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária10.301.0006.2036.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:187

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 19/09/2022

Total: R\$2.578,40

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

00656/22

Processo Licitatório nº: 000076/22

Ata nº: 0017/22

Pregão nº: 0019/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS

NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS N

O TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.16 Ficha:164

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 19/09/2022

Total: R\$4.438,40

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

00663/22

Processo Licitatório nº: 000085/21

Ata nº: 0001/22

Pregão nº: 0040/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA A SEREM UTILIZADOS

OS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

IA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:404

Fornecedor: G DOS SANTOS NOGUEIRA

CNPJ: 38.339.253/0001-67

Data: 20/09/2022

Total: R\$1.974,89

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00675/22

Processo Licitatório nº: 000054/21 Ata nº: 0014/2021

Pregão nº: 0028/21 Ano:2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS, CAMISETAS E JAQUETAS A SEREM UTILIZADAS NA UNIFORMIZAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS E NAS CAMPANHAS

ZADAS NA UNIFORMIZAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS E NAS CAMPANHAS

REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO

TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.23 Ficha:404

Fornecedor: F.C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME

CNPJ: 15.148.472/0001-63

Data: 21/09/2022

Total: R\$336,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00690/22

Processo Licitatório nº: 000001/22 Ata nº: 0002/22

Pregão nº: 0001/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA

OTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:166

Fornecedor: JESIEL ROBERTO DE BARROS 78943345100

CNPJ: 18.305.038/0001-38

Data: 26/09/2022

Total: R\$3.730,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00691/22

Processo Licitatório nº: 000079/22 Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIRAS

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:462

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 26/09/2022

Total: R\$2.322,85

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00692/22

Processo Licitatório nº: 000081/22 Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:462

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 26/09/2022

Total: R\$1.761,77

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00693/22

Processo Licitatório nº: 000081/22

Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:462

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 27/09/2022

Total: R\$2.566,25

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00698/22

Processo Licitatório nº: 000066/22

Ata nº: 0013/22

Pregão nº: 0015/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARM

ÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CON

DIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2088.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:439

Fornecedor: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI

CNPJ: 38.170.314/0001-05

Data: 27/09/2022

Total: R\$18.950,50

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00699/22

Processo Licitatório nº: 000079/22

Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:462

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 27/09/2022

Total: R\$2.331,20

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00701/22

Processo Licitatório nº: 000074/22

Ata nº: 0015/22

Pregão nº: 0017/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL, PARA ATENDI

MENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE

S E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária10.301.0006.2088.0000 - 3.3.90.30.36 Ficha:439

Fornecedor: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI

CNPJ: 38.170.314/0001-05

Data: 27/09/2022

Total: R\$7.950,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00689/22

Processo Licitatório nº: 000066/22

Ata nº: 0013/22

Pregão nº: 0015/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária10.301.0006.2088.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:439

Fornecedor: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI

CNPJ: 38.170.314/0001-05

Data: 28/09/2022

Total: R\$20.833,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00706/22

Processo Licitatório nº: 000081/22

Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.04 Ficha:462

Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ: 07.783.831/0001-26

Data: 28/09/2022

Total: R\$753,00

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00707/22

Processo Licitatório nº: 000079/22

Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano:2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha: 462

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/09/2022

Total: R\$5.045,52

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00708/22

Processo Licitatório nº: 000081/22

Ata nº: 0019/22

Pregão nº: 0022/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha: 462

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/09/2022

Total: R\$4.326,58

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00709/22

Processo Licitatório nº: 000079/22

Ata nº: 0018/22

Pregão nº: 0021/22 Ano: 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha: 462

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/09/2022

Total: R\$3.616,06

Fundamentação Legal: Art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PORTARIA Nº. 006/2022

PORTARIA Nº 06/2022**“DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRA OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ E RESPECTIVA EQUIPE”.****ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, Presidenta da Câmara Municipal de Japorã-MS, no uso das atribuições legais,**R E S O L V E:***Artigo 1º - Designar a Servidora efetiva SANDRA MARIA GABRIEL, ADM-1, para exercer a função de Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Japorã/MS, para julgamento das Licitações na modalidade PREGÃO :***Artigo 2º** - Nomeio os membros da Comissão Especial de Licitação que em sua composição passa a ter os seguintes servidores:**SANDRA MARIA GABRIEL****PRESIDENTE****EDNOR ANTONIO RIBEIRO SILVA****MEMBRO**

SIMONE DE ARAUJO AZEVEDO**MEMBRO**

§ 1º - O mandato dos membros da Comissão Especial de Licitação de que trata este artigo será de 153 (cento e cinquenta e três dias), a contar de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022

§ 2º - Os membros da Comissão Especial de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

Artigo 3º - São atribuições da Comissão Especial de Licitação:

- a)** - coordenar, gerir, analisar e julgar todas as licitações no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Japorã;
- b)** - rever, manter, reconsiderar ou alterar a decisão proferida, em razão da interposição de recursos, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;
- c)** - decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência;
- d)** - prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes às dispensas e inexigibilidades de licitação e ao retardamento a que alude o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Federal supracitada.
- e) - receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providenciar a expedição dos respectivos Certificados.*

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**PRESIDENTE**

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

DECRETO Nº 1627 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.281.263,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	64	12.361.0020.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	52	12.361.0023.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAI	667.373,24
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 15
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		052 000	Transferências referentes ao Programa Na	

DECRETO Nº 1627 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE			
84	18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	2.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
91	20.606.0014.1003.0000	AQUISIÇÃO MANUT DE VEÍCULOS EQUIPAM E MÁQUINAS	3.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
96	20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
97	20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
104	15.452.0011.2015.0000	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANO	20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
105	15.452.0011.2015.0000	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANO	5.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
110	15.452.0011.2016.0000	MANUTENÇÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIM	10.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

DECRETO Nº 1627 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	112	15.452.0011.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO		349.062,52
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 1 80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL		
	113	15.452.0011.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO		70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 1 80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL		
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	213	04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON		94.827,78
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		419.062,52
	Fontes de Recurso	
	1 80	419.062,52
Superávit Financeiro:		762.201,02
	Fontes de Recurso	
	1 00	94.827,78
	1 15	667.373,24

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	24	04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		-8.917,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	26	04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		-3.236,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

DECRETO Nº 1627 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	27	04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-1.127,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	327	04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-1.083,00		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E			
	46	04.334.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E	-5.637,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	51	12.361.0023.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-24.363,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	59	12.361.0020.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-7.802,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	65	12.361.0020.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-20.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIEN			
	92	20.606.0014.1003.0000	AQUISIÇÃO MANUT DE VEÍCULOS EQUIPAM E MÁQUINAS A	-5.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

DECRETO Nº 1627 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIEN		
	95		20.606.0014.1004.0000 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-4.197,00	
			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 00
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	330		18.541.0014.2014.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-803,00	
			3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 1 00
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	107		15.452.0011.2015.0000 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS I	-4.007,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 00
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	111		15.452.0011.2016.0000 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔ	-5.637,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 00
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	116		15.452.0013.2072.0000 DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	-5.993,00	
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	205		04.123.0002.2045.0000 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-2.198,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 00
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)**-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de setembro de 2022

 PAULO CESAR FRANJOTTI
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1628 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$29.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			29.900,00
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
	123	08.244.0004.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			10.000,00
			F.R.: 0 1 88
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	223	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			10.000,00
			F.R.: 0 1 00
	240	08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			5.000,00
			F.R.: 0 1 29
	241	08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			2.000,00
			F.R.: 0 1 29
	246	08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			1.000,00
			F.R.: 0 1 82
	258	08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			1.400,00
			F.R.: 0 1 29

DECRETO Nº 1628 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	267	08.244.0004.2079.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
	125	08.244.0004.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO		-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0	1 88
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
	196	08.482.0013.2020.0000	HABITAÇÃO PARA TODOS		-5.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	221	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL		-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	227	08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS		-7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	248	08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS		-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	1 82
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

DECRETO Nº 1628 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	254		08.244.0004.2042.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - SUAS				-1.400,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	265		08.244.0004.2079.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				-500,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Anulação (-)**-29.900,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de setembro de 2022

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1629 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$376.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				246.500,00
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	164	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	166	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	171	10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁI	100.200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	172	10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁI	30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 130.200,00, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PACS...

DECRETO Nº 1629 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
274	10.301.0006.2034.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	F.R.:	0 1 14
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh			
282	10.301.0006.2036.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENT, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	F.R.:	0 1 14
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh			
300	10.301.0006.2088.0000	3.1.90.11.00	PSF - ESTADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00	F.R.:	0 1 88
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh			
400	10.301.0006.2030.0000	3.1.90.11.00	APS CAPITAÇÃO PONDERADA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00	F.R.:	0 1 14
	1	039 005	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente APS - CAPITAÇÃO PONDERADA			
402	10.301.0006.2030.0000	3.3.90.39.00	APS CAPITAÇÃO PONDERADA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	F.R.:	0 1 14
	1	039 005	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente APS - CAPITAÇÃO PONDERADA			
404	10.301.0006.2030.0000	3.3.90.30.00	APS CAPITAÇÃO PONDERADA MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	F.R.:	0 1 14
	1	039 005	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente APS - CAPITAÇÃO PONDERADA			
439	10.301.0006.2088.0000	3.3.90.30.00	PSF - ESTADO MATERIAL DE CONSUMO	114.000,00	F.R.:	0 1 31
	1	000 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente outros			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

130.200,00

Fontes de Recurso

1 14 130.200,00

SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 130.200,00, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PACS...

DECRETO Nº 1629 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.321

Anulação:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	432	15.452.0011.2015.0000	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E	-1.000,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	23	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 001	outros					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	157	10.301.0006.1008.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES	-6.994,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes					
	160	10.301.0006.1008.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES	-656,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes					
	162	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-16.923,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes					
	163	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-19.344,00				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes					
	165	10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-10.000,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	02	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes					
	180	10.301.0006.2034.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-500,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes					

SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 130.200,00, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PACS...

DECRETO Nº 1629 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
339	10.301.0006.2027.0000	3.1.90.94.00	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-1.083,00				
		1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	02	
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Recursos que não se enquadram nos Detalh					
372	10.301.0006.2027.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-1.009,00				
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	31	
		000 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			outros					
408	10.301.0006.2082.0000	3.3.90.36.00	APS DESEMPENHO	-2.422,00				
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	14	
		039 004	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			APS - DESEMPENHO					
411	10.301.0006.2082.0000	3.3.90.30.00	APS DESEMPENHO	-2.970,00				
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14	
		039 004	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			APS - DESEMPENHO					
417	10.301.0006.2029.0000	3.3.90.36.00	APS AÇÕES ESTRATÉGICAS	-2.511,00				
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	14	
		039 002	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			APS AÇÕES ESTRATEGICAS					
418	10.301.0006.2029.0000	4.4.90.52.00	APS AÇÕES ESTRATÉGICAS	-211,00				
		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	14	
		039 002	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			APS AÇÕES ESTRATEGICAS					
429	10.301.0006.2030.0000	3.3.90.39.00	APS CAPITAÇÃO PONDERADA	-1.578,00				
		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14	
		340 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Recursos do Bloco de Manutenção das Ação					
435	10.301.0006.2030.0000	3.3.90.30.00	APS CAPITAÇÃO PONDERADA	-3.299,00				
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14	
		039 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			Atenção primária - Bloco de Manutenção d					

SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 130.200,00, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PACS...

DECRETO Nº 1629 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	440		10.301.0006.2088.0000	PSF - ESTADO				-153.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 001	outros					
	462		10.301.0006.2030.0000	APS CAPITAÇÃO PONDERADA				-23.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			039 015	INCREMENTO PORTARIA 854 12/04/22					

Anulação (-)**-246.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de setembro de 2022

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 130.200,00, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PACS...

DECRETO Nº 1630 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$258.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				258.000,00
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
	78	13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTI	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
	84	18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	3.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	85	18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	91	20.606.0014.1003.0000	AQUISIÇÃO MANUT DE VEÍCULOS EQUIPAM E MÁQUINAS	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	97	20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	

DECRETO Nº 1630 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	106	15.452.0011.2015.0000	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANO	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	213	04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON	150.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	11	04.122.0003.2002.0000	GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	-3.101,56	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	18	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-2.218,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	326	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-1.083,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E		
	34	04.121.0009.1009.0000	INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	-4.231,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

DECRETO Nº 1630 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E			
	35		04.121.0009.1009.0000 INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	-1.398,00		
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1 00
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	51		12.361.0023.2010.0000 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-152.475,00		
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1 01
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	59		12.361.0020.2012.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-10.000,00		
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1 01
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	65		12.361.0020.2012.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-50.000,00		
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1 01
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	328		12.361.0020.2012.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-1.083,00		
			3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1 01
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER			
	74		13.812.0018.2013.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E	-10.000,00		
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1 00
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	76		13.812.0018.2013.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E	-2.514,44		
			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1 00
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	77		13.812.0018.2013.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E	-5.000,00		
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1 00
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh			

DECRETO Nº 1630 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER			
	329	13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E	-1.083,00		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIEN			
	94	20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-11.896,00		
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	350	04.123.0002.2044.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-790,00		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	208	04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	-1.127,00		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Anulação (-)**-258.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 05 de setembro de 2022

 PAULO CESAR FRANJOTTI
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1635 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$222.190,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				222.190,08
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
	86	18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	97	20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	105	15.452.0011.2015.0000	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANO	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
	131	12.361.0025.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	132	12.361.0025.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 1635 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	134		12.361.0025.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	161.190,08
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	212		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON	10.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIEN		
	85		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	116		15.452.0013.2072.0000	DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	-30.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	140		12.365.0025.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL - CRECHE	-30.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	148		12.365.0025.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-40.409,42
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 1635 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.321

02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	150		12.365.0025.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL - PRÉ ESCOLA		-3.886,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	151		12.365.0025.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL - PRÉ ESCOLA		-44.373,66		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	154		12.365.0025.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL - PRÉ ESCOLA		-44.527,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	155		12.365.0025.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL - PRÉ ESCOLA		-27.994,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Anulação (-)**-222.190,08**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 23 de setembro de 2022

 PAULO CESAR FRANJOTTI
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, por meio do Departamento de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a Contratação de Empresa Especializada para elaboração de provas para processo seletivo simplificado público de professores temporários para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município Jaraguari. O Termo de Referência e demais documentos inerentes à contratação poderão ser obtidos no mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari e através do site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação (<http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal>). Os interessados podem apresentar proposta de preço em envelopes lacrados e protocolados presencialmente no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, no Departamento de Dispensa de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari, situada na Rua Gonsalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP. 79440-000. As propostas deverão ser encaminhadas a esta Administração até às 10h 00 horas do dia 17/10/2022. O valor estimado da contratação é de **R\$ 12.863,67 (doze mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)**.

Jaraguari-MS, 06 de outubro 2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernando Ruiz Figueiredo Filho

DECRETO Nº. 1144, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**DECRETO Nº. 1144, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, que o dia dez (10) de outubro de 2022, segunda-feira, fica encravado entre o dia nove (9) de outubro de 2022, domingo, e o dia onze (11) de outubro de 2022, terça-feira, bem como, é véspera da divisão do Estado de Mato Grosso, ocorrida em 11 de outubro de 1977.

Considerando, que o dia onze (11) de outubro de 2022, é o dia consagrado às homenagens de criação do Estado de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

Considerando, finalmente, que o ponto facultativo no dia dez (10) de outubro de 2022, véspera do dia de comemoração da criação do Estado de Mato Grosso do Sul, não causará prejuízos aos negócios do Município de Jaraguari.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, para o expediente do dia dez (10) de outubro de 2022, segunda-feira, nas repartições públicas municipais do Poder Executivo, inclusive da administração indireta.

Parágrafo único. Ficam excetuadas da faculdade de suspender o expediente do dia 10 de outubro de 2022, as atividades de atendimentos de serviços públicos que por sua natureza não permitem paralisação, que atenderão sob o regime de plantão.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 03 de outubro de 2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se.**Publique**

Matéria enviada por DSandim

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº. 007/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 959/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 079/2022****INEXIGIBILIDADE DE Nº. 007/2022.**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no **ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: D E S COMERCIO E SERVICOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA.**CNPJ: 03.945.121/0001-02.****PRAZO: VÁLIDO ATÉ 31/12/2022****VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).****EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernando Ruiz Figueiredo Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001140 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0951/21

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02006	-	27.812.0114.1108 - Ficha: 000097		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000123		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000127		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	25.000,00
02006	-	13.392.0113.2132 - Ficha: 000154		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	34.000,00
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000192		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	3.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000261		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02010	-	25.752.0107.2114 - Ficha: 000275		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	57.000,00
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000281		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000330		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	4.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000334		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000373		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000597		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	11.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	290.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000020		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	82.000,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000055		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000069		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000124		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000207		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	95.000,00
02010	-	17.512.0109.1012 - Ficha: 000230		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02010	-	04.122.0108.1103 - Ficha: 000231		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02010	-	04.122.0108.1103 - Ficha: 000232		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02010	-	04.122.0108.1103 - Ficha: 000233		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02010	-	04.122.0108.1103 - Ficha: 000235		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02010	-	04.122.0108.1103 - Ficha: 000236		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02010	-	15.451.0108.1104 - Ficha: 000241		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02010	-	17.512.0109.1105 - Ficha: 000245		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02010	-	17.512.0109.1105 - Ficha: 000250		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000257		
31900400	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000262		
33903300	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000263		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02010	-	15.452.0107.2113 - Ficha: 000272		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02010	-	15.451.0107.2164 - Ficha: 000291		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00

02010	-	15.451.0107.2164 - Ficha: 000292		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02010	-	15.451.0107.2164 - Ficha: 000293		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02010	-	15.451.0107.2164 - Ficha: 000295		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
02012	-	10.302.0122.2139 - Ficha: 000353		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02012	-	10.305.0123.2146 - Ficha: 000395		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02012	-	10.305.0123.2146 - Ficha: 000398		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02016	-	08.244.0120.2028 - Ficha: 000460		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02023	-	04.606.0110.2198 - Ficha: 000616		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	290.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 19 de setembro de 2022

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO****EDITAL Nº 15/2022 - SEMASTH****CONVOCAÇÃO**

Conforme Edital nº 004/2022 - Resultado Final - Processo Seletivo Simplificado - SEMASTH 2022, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH, **CONVOCA** a profissional conforme **CLASSIFICAÇÃO** abaixo, para se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH, no **período de 07, 13 e 14 de outubro de 2022**, nos horários das 07h às 13h - Rua Vereador Romeu de Medeiros, 121 - Centro - Jardim-MS. Portando os seguintes documentos:

- Atestado de Saúde Ocupacional;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor - c/ Comprovante da última votação;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Cópia do PIS / PASEP (obrigatório quando houver);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF (filho menor de idade);
- Cópia do Comprovante de Residência (Preferência Conta de Energia atualizada) - 01 Foto 3 X 4;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade.

O não comparecimento implicará na desistência do profissional, o qual será convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - SEMASTH/2022. Contatos: (67) 3251-1657 e (67) 9 9986-6940.

NÍVEL ENSINO SUPERIOR**CARGO: PSICÓLOGO(A)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6º	LETÍCIA SOUZA DE ALMEIDA	3,0

Jardim-MS, 07 de outubro de 2022.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim

MARILSA NASCIMENTO BAMBIL

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****LEI Nº. 2057/2022** Jardim-MS, 06 de outubro de 2022.**Institui o dia municipal da conscientização do autismo no calendário oficial de datas e eventos do município de Jardim-MS.**

A Prefeita Municipal de Jardim, **Dra. Clediane Areco Matzenbacher**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Jardim-MS, o **Dia Municipal da Conscientização do Autismo**, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º - A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: Deverão a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação, em parceria, serem incentivadoras e proporcionarem estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral:

I – Seminários;**II – Divulgação em meios de comunicação do município;****III – Palestras para comunidade em geral;****IV - Murais;****V – Panfletagem.**

Art. 3º - Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas Escolas Municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e nas ONG'S – Organizações Não Governamentais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 065/2021

PARTES - Município de Jardim/MS e a Empresa Govfácil Gestão & Tecnologia LTDA
CNPJ 41.886.613/0001-55

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do parágrafo único referente a CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, visando a prorrogação do prazo de vigência e do valor ao Contrato Administrativo nº 065/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo Govfácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município de Jardim/MS. PRAZO DE VIGÊNCIA Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 06 de outubro de 2022 até 05 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

VALOR: R\$ Fica renovado o valor do presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, previsto na cláusula anterior, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), parcela única, e deverá ser pago no prazo de até 30 dias após apresentação da nota fiscal de serviços, devidamente atestada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II c/c Art. 65, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes

DATA: 06/10/2022

ASSINAM: Pela Contratante: Sra. Priscilla Dayane de Souza dos Santos- Chefe de Gabinete, e pela Contratada: Sra. Eliane Michalczuk Barzon da Costa.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

Pregão Presencial nº 031/2021

Processo Administrativo nº 079/2021

PARTES – **Município de Jardim**, através do **Secretaria municipal de Assistência Social** e a empresa **Ney Augusto Jara - ME**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis – panificação, confeitaria e bebidas, em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, art. 12 do Decreto Municipal nº 54/2020 de 24 de abril de 2020 e no art. 62, § 4º da Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com a Ata de Registro Preços nº 022/2021 o **Pregão nº 031/2021**, do **Processo Administrativo nº 079/2021**, que faz parte integrante deste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total ajustado para o pagamento será de R\$ 18.062,30 (dezoito mil sessenta e dois reais e trinta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo do presente contrato será contado a partir de 20 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 20/09/2022

ASSINAM: Pela Contratante Sra. Marilsa Nascimento Bambil, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e pela contratada Sr. **Thiago Bezerra Cavalcante**.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

Pregão Presencial nº 032/2021

Processo Administrativo nº 080/2021

PARTES – **Município de Jardim**, através do **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **Ney Augusto Jara - ME**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – frutas, legumes e hortaliças em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, art. 12 do Decreto Municipal nº 54/2020 de 24 de abril de 2020 e no art. 62, § 4º da Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com a Ata de Registro Preços nº 29/2021 o **Pregão nº 032/2021**, do **Processo Administrativo nº 080/2021**, que faz parte integrante deste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da presente contratação é de R\$1.406,18 (um mil quatrocentos e seis reais e dezoito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo do presente contrato será contado a partir de 20 de setembro de 2022 a 31 de

dezembro de 2022, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 20/09/2022

ASSINAM: Pela Contratante Sra. Marilsa Nascimento Bambil, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e pela contratada Sr. **Thiago Bezerra Cavalcante**.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

Pregão Presencial nº 032/2021

Processo Administrativo nº 080/2021

PARTES – Município de Jardim, através do Secretaria municipal de Assistência Social e a empresa Irmãos Cardoso LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – frutas, legumes e hortaliças em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, art. 12 do Decreto Municipal nº 54/2020 de 24 de abril de 2020 e no art. 62, § 4º da Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com a Ata de Registro Preços nº 23/2021 o **Pregão nº 032/2021, do Processo Administrativo nº 080/2021**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da presente contratação é de **R\$ 9.364,76 (nove mil trezentos e sessenta e quatro centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo do presente contrato será contado a partir de 20 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 20/09/2022

ASSINAM: Pela Contratante Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e pela contratada Sr. **Marcos Aparecido Dias Cardoso**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

Pregão Presencial nº 033/2021

Processo Administrativo nº 081/2021

PARTES – Município de Jardim, através do Secretaria municipal de Assistência Social e a empresa Ney Augusto Jara - ME

OBJETO: Registro de preços para atender futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo não perecíveis – carnes, frios e embutidos, em atendimento aos Serviços, Programas, Projetos e Departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, art. 12 do Decreto Municipal nº 54/2020 de 24 de abril de 2020 e no art. 62, § 4º da Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com a Ata de Registro Preços nº 027/2021 o **Pregão nº 033/2021, do Processo Administrativo nº 081/2021, que faz parte integrante deste.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da presente contratação é de **R\$ 5.352,08 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo do presente contrato será contado a partir de 23 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 20/09/2022

ASSINAM: Pela Contratante Sra. Marilsa Nascimento Bambil, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e pela contratada Sr. **Thiago Bezerra Cavalcante**.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

Pregão Presencial nº 033/2021

Processo Administrativo nº 081/2021

PARTES – Município de Jardim, através do Secretaria municipal de Assistência Social e a empresa GILSON BATISTOTI MERCADO LTDA

OBJETO: Registro de preços para atender futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo não

percebíveis – carnes, frios e embutidos, em atendimento aos Serviços, Programas, Projetos e Departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, art. 12 do Decreto Municipal nº 54/2020 de 24 de abril de 2020 e no art. 62, § 4º da Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com a Ata de Registro Preços nº 27/2021 o **Pregão nº 033/2021, do Processo Administrativo nº 081/2021**, que faz parte integrante deste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da presente contratação é de **R\$ 8.491,54 (oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo do presente contrato será contado a partir de 23 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 20/09/2022

ASSINAM: Pela Contratante Sra. Marilsa Nascimento Bambil, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e pela contratada Sr. **Gilson Ribeiro Batistoti**.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

Pregão Presencial nº 034/2021

Processo Administrativo nº 082/2021

PARTES – Município de Jardim, através do Secretaria municipal de Assistência Social e a empresa GILSON BATISTOTI MERCADO LTDA

OBJETO: Registro de preços para atender futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo não percebíveis – alimentos secos, doces e enlatados em atendimento aos Serviços, Programas, Projetos e Departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, art. 12 do Decreto Municipal nº 54/2020 de 24 de abril de 2020 e no art. 62, § 4º da Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com a Ata de Registro Preços nº 29/2021 o **Pregão nº 034/2021, do Processo Administrativo nº 082/2021**, que faz parte integrante deste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da presente contratação é de **R\$ 3.573,89 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo do presente contrato será contado a partir de 27 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 20/09/2022

ASSINAM: Pela Contratante Sra. Marilsa Nascimento Bambil, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e pela contratada Sr. **Gilson Ribeiro Batistoti**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no **art. 24, Inciso II**, da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 1º do Decreto nº 9.412, 18 de junho 2018, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios visando suprir o fornecimento da Merenda Escolar no mês de outubro/2022, das Escolas e CIEIS Municipais da Rede Municipal de Ensino de Jardim/MS**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Dispensa de Licitação nº 052/2022

Processo Administrativo nº 115/2022

Favorecido: **NEY AUGUSTO JARA**

CNPJ: 23.869.903/0001-09

Valor da Contratação: **R\$ 17.591,35 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).**

Prazo da presente contratação será: **60 (sessenta) dias**.

Jardim/MS, 06 de outubro de 2022.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
EXCLUSIVO – MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LC Nº 123/2006

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de aparelhos de ar-condicionado e lousa digital de acordo com Convênio nº 31.853- Processo nº 29/034.598/2022 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul- SED/MS e o Município de Jardim/MS, para suprir as demandas da ECIM Major Alberto Rodrigues da Costa.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021;

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 27 de outubro de 2022 às 08h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>.

Jardim/MS, 06 de outubro de 2022.

Nyeli Simone Portela da Cunha
Diretora Departamento de Licitações

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****PORTARIA N.º 338, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.022.**

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Trato de Interesses Particulares a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Trato de Interesses Particulares**, sem remuneração, à Servidora Municipal **ROSIANE VARGAS** portadora do CPF nº 029.084.101-17 e do RG nº 1.579.091 - SSP/MS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – Matrícula nº 55449, conforme dispõe o Art. 93, da Lei Complementar nº. 001/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juti.

Art. 2º - A referida Licença terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses com início a partir do dia 23/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juti/MS, 06 de Outubro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 339, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 55638, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 20/01/2020 a 19/01/2021 a partir de 13/10/2022 a 22/10/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 06 de outubro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 340, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO CORREA**, ocupante do cargo de MOTORISTA II, matrícula 4774, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 24/10/2019 a 23/10/2020 a partir de 10/10/2022 a 19/10/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 06 de outubro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 341, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO CORREA**, ocupante do cargo de MOTORISTA II, matrícula 4774, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 24/10/2020 a 23/10/2021 a partir de 20/10/2022 a 29/10/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 06 de outubro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 342, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.022.**Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) ao servidor **CARLOS ALBERTO CORREA**, ocupante do cargo de MOTORISTA II - Matrícula nº 4774, referente ao período aquisitivo de 24/10/2020 a 23/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 06 de Outubro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 343, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **VIVIANE PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de TRABALHADORA BRAÇAL, matrícula 57814, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 03/12/2019 a 02/12/2020 a partir de 10/10/2022 a 08/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 06 de outubro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021 – PROCESSO Nº
093/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021****OBJETO :** "Prorrogação de Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender merenda escolar da rede municipal de ensino de Ladário MS."**CONTRATANTE:** Município de Ladário- MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**CONTRATADOS :** AGRICULTORES**VALOR CONTRATADO: DO PREÇO REGISTRADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme detalhamento no ANEXO I do contrato nº 083/2021 ficam registrados os respectivos valores conforme listagem a seguir:

	AGRICULTOR/ENTIDADE	VALOR TOTAL
1	FELIPE CRISTALDO	R\$ 19.998,31
2	MARIA ROMILDA ALVES	R\$ 19.997,12
3	CARLOS LEONARDO BORCHET	R\$ 19.994,79
4	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA	R\$ 19.997,12
5	JOSE FERREIRA DE ARAUJO FILHO	R\$ 19.993,26
6	LEONARDO DA COSTA SOARES	R\$ 19.999,91
7	IVO DA SILVA FREITAS	R\$ 19.999,20
8	MARIA JOSE VIEIRA DE SOUSA	R\$ 19.998,32
9	ROZENDO TAPARAS	R\$ 19.672,50
10	RUBENS ALONSO	R\$ 19.999,99
11	LOUZANIRA DE LIMA SOARES	R\$ 19.998,70
12	OZIRO BENTO DA SILVA	R\$ 19.998,41
13	ARLETE ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 19.999,93
14	JOSE CARLOS DE JESUS	R\$ 19.997,87
15	VALTER SOARES PEREIRA	R\$ 19.999,01
16	MATIAS SOARES PEREIRA NETO	R\$ 19.999,77
17	SIDNEI VIEIRA DE SOUZA	R\$ 19.997,12
18	ANTONIO PEREIRA BRAGA	R\$ 19.998,52
	TOTAL	R\$ 359.639,85

PRORROGAM : Prazo de vigência para 12 (doze) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.**VIGÊNCIA** 24/09/2022 a 24/09/2023**DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO:** 24 de Setembro de 2022.**ASSINAM:** ELIZAMA MEDINA DE AVILA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e AGRICULTORES- ANTÔNIO PEREIRA BRAGA; SIDNEI VIEIRA DE SOUZA; MARIA ROMILDA ALVES; CARLOS LEONARDO BORCHET; FRANCISCO DE ASSIS SANTANA; JOSE FERREIRA DE ARAUJO FILHO; JOSÉ CARLOS DE JESUS; VALTER SOARES PEREIRA; IVO DA SILVA FREITAS; MARIA JOSÉ VIEIRA SOUSA; ROZENDOTAPARAS; RUBENS DE ALONSO; FELIPE CRISTALDO; LEONARDO DA COSTA SOARES; OZIRO BENTO DAS SILVA; LOUZANIRA DE LIMA SOARES e MATIAS SOARES PEREIRA NETO

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Prefeitura Municipal de Ladário**TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 570/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Contrato Número:	019/2022
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UMA MINI ARENA ESPORTIVA DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES LADÁRIO-MS.
Contratada:	AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS ME - CNPJ: 41.757.793/0001-75
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LADÁRIO.

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de entrega total do objeto contratado, e encerramento do período de vigência contratual.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e

indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** às relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
--------------------	-------------------

Autoridade da Área Administrativa

Representante Legal

ELAINE DAS NEVES BARBOSA

DIRETORA PRESIDENTE-FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LADÁRIO
Portaria Nº 112 de 13 de Maio de 2022

CARLOS CESAR DE PAZ GOMES AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS ME CNPJ:
41.757.793/0001-75

Ladário, 09 de Setembro de 2022.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2022**

PARTES: Município de Laguna Carapã e **ELZA SOUZA MARQUES DE OLIVEIRA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2047 vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 2.436,05 (dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 03/10/2022 à 15/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **ELZA SOUZA MARQUES DE OLIVEIRA**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2022

PARTES: Município de Laguna Carapã e **PATRICIA LIMA DA COSTA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2047 vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 2.436,05 (dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 03/10/2022 à 15/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **PATRICIA LIMA DA COSTA**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº101/2022

PARTES: Município de Laguna Carapã e **VERA LUCIA MILANI ROLIM**

OBJETO: Constitui objeto a rescisão do contrato nº101/2022, assinado em 21/02/2022, referente à função de Professor (a) de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado ou exoneração a pedido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 29 de setembro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **VERA LUCIA MILANI ROLIM**

Laguna Carapã-MS, 30 de setembro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****NAVIRAIPREV****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº. 007/2022**

Fica designado como fiscal deste instrumento, o servidor Alessandro José Florenciano Gazola, matrícula nº 22-1 e Geisiane Batista Prates (suplente) – matrícula nº 3640-4

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - CONCORRÊNCIA Nº. 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPENSA** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – REVITALIZAÇÃO COM RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº 359/2022.**

Naviraí, 06 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022**

PROCESSO Nº 280 /2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123 /2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 321/2022**. Empresas Vencedoras: **SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES - ME** com os lotes 001, 002, 003, 004, totalizando o valor de R\$ 1.783.036,50 (um milhão setecentos e oitenta e três mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **280 / 2022** referente ao Pregão Eletrônico nº **123 /2022** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 431 /2022. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **280 /2022** referente ao Pregão Presencial nº **123 /2022** – **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021. Naviraí – MS, 05 de outubro de 2022.

AVISO DE CONVOCAÇÃO – CONTRATO Nº 451/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do **Contrato nº 451/2022**, gerado através do PROCESSO nº 280 /2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 123 /2022. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 321/2022**. Empresa s: **SIDNEI ROSSATO - TRANSPORTES - ME** CNPJ: 19.650.768/0001-39. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a **Contrato nº 451/2022**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 05 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERENCIA DE OBRAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2022 ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS**

Gerência de Obras

Setor de Fiscalização de Obras e Posturas

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, através do Setor de Fiscalização de Obras e Postura da Gerência de Obras, com base na Lei complementar n.º 62/2006, de 21 de dezembro de 2006, (Código de Posturas do município), conforme disposto em seu Art. 30, VII - "Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido a existência de terrenos cobertos de vegetação alta ou com água estagnada, servindo de depósito de lixo, dentro do perímetro urbano".

Portanto, faz saber aos interessados abaixo indicados, que **ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, **a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo** neles depositados, **sob pena de multa de 120 (cento e vinte) UFN**

(Unidade Fiscal de Naviraí) o que equivale a **492,00** (quatrocentos e noventa e dois reais) no ano de 2022.

Nº NOT.	Proprietário	Quadra	Lote	Rua	Bairro
3118	DURVAL REGINATO	0018	0003	RUA MARGARIDA	SOL NASCENTE
3115	OSVALDO ALVES	0077	0012	RUA PORFIRIO M. DE ARAUJO	CENTRO
3062	LUIZ CARLOS LOPES	0007	0012	AV. EVELYZE MATIUSSI	CLASSE A RESIDENCE

06 de outubro de 2022.

Gerência de Obras

Setor de Fiscalização de Obras e Posturas

Matéria enviada por MARCELO DEL MATTA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ANPEDE.

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 13, inciso II, do Decreto Municipal n.º 69/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n.º 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal Administração para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o intuito de formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, através da Gerência Municipal de Administração e a **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ANPEDE**.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Desenvolvimento Econômico e consoante art. 14 do Decreto Municipal n.º 69/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade da **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ANPEDE**:

1. Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a entidade, com a finalidade de fomentar o projeto Surdo Jiu-Jitsu, para custear recursos destinados ao pagamento de material, como quimonos, faixas, rash guard, garrafa térmica e kits de primeiros socorros, para desempenhar atividades com pessoas com deficiência (surdas), com o objetivo de fortalecer a prática de esporte.
2. O projeto é uma atividade permanente que visa dar instruções a crianças, adolescentes e adultos surdos e seus familiares sobre a prática da modalidade Jiu-Jitsu e promover o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando condições de equidade linguística, inclusão e apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.
3. O público-alvo está na faixa etária de 06 a 60 anos, além dos surdos, participarão das atividades familiares, intérpretes de libras e pessoas da comunidade surda, proporcionando um momento de interação, sociabilidade, aprendizagem da língua de sinais e à prática do Jiu-Jitsu ao mesmo tempo.
4. Admite-se a impugnação à presente justificativo, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n.º 69/2017.

Naviraí – MS, 05 de outubro de 2022.

BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS

Gerente de Esporte e Lazer

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 429/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 429 /2022 – **PROCESSO:** 024/2022 – **INEXIGIBILIDADE:** 0 05 /202 2
CREDENCIAMENTO: 00 1 /202 2 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA : CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SANTA ANA LTDA

CNPJ : 45.785.788/0001-42

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREAVISOS E TRANSPORTE MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA E CONSOLIDADA PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS E APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019 (CI 641 /2022/HMN/ADM)

P RAZO DE VIGÊNCIA : 26 /09/2022 A 23 /01/2023.

VALOR TOTAL : R \$ 50 .000,00 (cinquenta mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10423) .

ASSINAM: Josemar Tomazelli , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022 (pela

contratante) e **Lucimara Fancelli Martins** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Danilo Dias Pereira e Karin Taise Matsuoca .

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 26 /09/2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

NAVIRAIPREV

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Nº 3192, DO DIA 06 de outubro de 2022, PÁGS. 195 e 196

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 00 9 /202 2 /NAVIRAIPREV

Processo nº 0 15/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 04 /202 2

Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIPREV

Contratada: **ROSENBAUM E CIA LTDA ME**, CNPJ nº. 28.344.599/0001-08

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERÍCIAS MÉDICAS E AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA MÉDICA A SER PRESTADO POR MÉDICOS PERITOS, NA CONCESSÃO OU REVISÃO DE BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, APOSENTADORIAS ESPECIAIS , S ERVIÇO DE MÉDICO PERITO PARA ATUAR COMO ASSISTENTE TÉCNICO EM PROCESSOS JUDICIAIS. E SERVIÇO DE AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA DIAGNÓSTICO DE GRAU E PERÍODO DE DEPENDÊNCIA DE BENEFICIÁRIOS INVÁLIDOS DE PENSÃO POR MORTE E APOSENTADORIAS ESPECIAIS, C ONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Prazo de Vigência : 05/10/2022 À 05/10/2023

Valor Total : R\$ R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

Assinam: Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 051/2020 (pela contratante) e Marcio Douglas de Castro (pela Contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

Fica designado como fiscal deste instrumento, o servidor Adilson Nunes Jardim , matr í cula nº 8-6 e Alessandro José Florenciano Gazola (suplente) – matrícula nº 22-1

Data de Assinatura do Contrato: 05/10/2022

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

PREFEITURA**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 405/2022**

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 405 /2022 – **PROCESSO:** 024/2022 – **INEXIGIBILIDADE:** 0 05 /202 2
CREDENCIAMENTO: 00 1 /202 2 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA : EXPERT GESTÃO EM SAÚDE LTDA, **CNPJ:** 43.242.854/0001-97

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREVISOS E TRANSPORTE MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019 (CI 573 /2022/ HMN/ADM) .

P RAZO DE VIGÊNCIA : 03 / 10 /2022 A 31 / 12 /2022.

VALOR TOTAL : R \$ 600 .000,00 (seiscientos mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10423) .

ASSINAM: **Josemar Tomazelli** , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022 (pela contratante) e Cassio Humberto Rocha (pela contratada) .

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Danilo Dias Pereira e Karin Taise Matsuoca .

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 03 / 10 /2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 440/2022**

CONTRATO: 440/2022 – **PROCESSO:** 246/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 139/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: W.N. DIAGNOSTICA LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA AS MÁQUINAS EM COMODATO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO

LABORATÓRIO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 016/2021.

CNPJ: 09.100.467/0001-88

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/22 a 31/12/22

VALOR TOTAL: R\$ 13.375,50 (treze mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.302 0504 2.019 3.3.90.30.35.00.00 (8442).

ASSINAM:

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e VANESSA BRUNO (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, Matrícula nº8842-0 e Igor Bruno Januário, Matrícula nº 7721-6. Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/22.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2022

CONTRATO: 417/2022 – **PROCESSO:** 200/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 85/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP

CNPJ: 20.965.430/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACARES ELETRÔNICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2022 a 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0112 27.812 0518 2.024 4.4.90.51.10.00.00 (R 11813)

ASSINAM:

Brendo Caique Barbosa dos Santos, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 004/2021, (pela contratante) e **JÚLIO CESAR PINTO CORDEIRO** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Kleber Junior de Carvalho Pavão – Matrícula nº 8743-2 e Ivan Simões – Matrícula nº 8873-Ofiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO N.º 275/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022 .

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da licitação acima descrita . Informa que a **sessão** foi considerada **DESERTA**.

Sâmia Aparecida Nunes

Pregoeira/Portaria nº. 431 /2022 .

Naviraí - MS, 06 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº193/2022

Interrompe período de férias da servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Interromper período de férias regulamentares por necessidade de serviço, concedidas a Servidora MARISE TIEMI KODAMA, Técnico Legislativo-Administrativo, através da Portaria nº186, de dezenove de setembro do corrente ano, a contar do dia 04 de outubro de 2022.

II- O período de gozo fica alterado para os dias 19 a 22 de dezembro de 2022 e de 16 a 30 de janeiro de 2023.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de outubro de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

PREFEITURA

RATIFICAÇÃO 14 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25**, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a justificativa constante no: **PROCESSO** : 024/2022 – **INEXIGIBILIDADE**: 005/2022 **CREDENCIAMENTO**: 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREAVISOS E TRANSPORTE MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019 (CI 573 /2022/HMN/ADM).

Empresa Credenciada: **EXPERT GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ **43.242.854/0001-97**, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais). Recurso orçamentário: fundo municipal de saúde: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10423).

DATA DA RATIFICAÇÃO : 06 de outubro de 2022.

JOSEMAR TOMAZELLI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 091/2022

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2022

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2022 – PROCESSO Nº. 187/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3185, na página 537, no dia 27 de setembro de 2022.

ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2022 a 31/08/2022

LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2022 a 31/12/2022.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 46 /20 22****PROCESSO ADMINISTRATIVO 148 /20 22**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço por item" Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos ambulatorial, para atendimento na rede municipal de saúde do município de Nioaque - MS, pelo período de 12 meses, em conformidade com as disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos.

Demais informações pelo telefone - (67) 3236-1011 - Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitanioaque@hotmail.com, o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

Data de Abertura : 25/10 /20 22 - Horário: 08 : 00 h s.**Local:** Prefeitura Municipal de Nioaque**Nioaque/MS , 06 / 10 /20 22****Vagner Guimaraes** - Pregoeiro

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarães

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Administração****DECRETO Nº 1.001, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

Destina área pública para prolongamento de rua e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica destinada para prolongamento da Rua Capitão Altino Lopes a área de 915,4454m², denominada Lote B da Quadra 47, de forma irregular, localizado no lado PAR da Rua Ismar Carvalho Brandão, distante 75,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Marcílio Alves Diniz, Bairro Universitário II, nesta cidade, com as metragens e confrontações seguintes: "COMEÇA em um marco cravado no lado par da Rua Ismar Carvalho Brandão, distante 75,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Marcílio Alves Diniz, deste ponto segue no sentido Nascente, confrontando ao Norte 55,40 metros com o lote A; daí deflete a esquerda e segue no sentido Nordeste, confrontando ao Norte 32,00 metros ainda com o lote A, daí deflete a direita e segue no sentido Sul, confrontando ao Nascente 22,78 metros com a Rua Vera Lucia Ovídio, daí deflete a direita e segue no sentido Sudoeste, confrontando ao Sul 21,77 metros com o lote de Dimarino Antunes de Queiroz, daí deflete a direita e segue no sentido Poente, confrontando ao Sul 59,05 metros com o lote pertencente a Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, daí deflete a direita e segue no sentido Norte, confrontando ao Poente 12,13 metros com a Rua Ismar Carvalho Brandão, indo encontrar o ponto que deu origem a esta DESCRIÇÃO", objeto da Matrícula nº 28.726, do CRI desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração**DECRETO Nº 1.002, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a denominação da Arena Esportiva localizada na Praça Ângelo Pereira da Silva .

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paranaíba .

DECRETA:

Art. 1º A Arena Esportiva localizada na Praça Ângelo Pereira da Silva, entre as Ruas Quatro de Julho, Debrair Elias Ferreira, Augusto Côrrea da Costa Júnior e Capitão Altino Lopes, no Bairro Santa Lucia, nesta Cidade, fica denominada "**Arena Esportiva JAMIL BALDUINO MACHADO**".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração**DECRETO Nº 1.003, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a denominação de Área de Recreação localizada neste Município.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paranaíba .

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "**Espaço Carnaíba Kids Giovana Malaguth Nascimento Borges**", a área de Recreação localizada na Avenida Major Francisco Faustino Dias, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 820/2021, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de apresentação de show artístico cultural, musical, com personagens infantis entre eles, galinha pintadinha, mundo bita, patati&patata e super heróis, em comemoração ao dia das crianças, na data de 8 de outubro de 2022 (8/10/2022), no Centro de Eventos Carnaíba, localizado na Avenida Major Francisco Faustino Dias, Centro, Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022**

EMPRESA: LEONILDO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA -ME , inscrita no CNPJ nº 11.777.450/0001-01 .

VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais) a serem pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente

PRAZO : 2 (dois) meses.

Paranaíba-MS, 6 de outubro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

AVISO - RESULTADO DA "FASE DE HABILITAÇÃO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "FASE DE HABILITAÇÃO" do processo supracitado, em conformidade com o item 5 do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI Nº	RESULTADO
		123/2006 (ME/EPP/MEI)	
AOG CONSTRUTORA LTDA - EPP	12.362.814/0001-55	SIM	INABILITADA - não cumpriu com o item 5.3 letra "d" do Edital.
AVANCE CONSTRUTORA EIRELI	17.634.508/0001-44	NÃO	HABILITADA
PRIMOR ENGENHARIA LTDA-EPP	16.791.765/0001-27	SIM	HABILITADA
FUNCHAL CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	42.534.963/0001-15	SIM	HABILITADA
ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	12.023.805/0001-30	SIM	HABILITADA
NACIONAL CONSTRUTORA LTDA - EPP	06.148.169/0001-70	SIM	HABILITADA
ENGENEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.157.791/0001-72	SIM	HABILITADA
TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA	32.084.805/0001-57	NÃO	HABILITADA
METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP	37.654.084/0001-97	SIM	HABILITADA

NOTA : Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste, para que os interessados apresentem **RECURSO ADMINISTRATIVO** quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, com fulcro ao artigo 109, I, "a", da Lei Federal 8.666/93. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na sede desta Prefeitura.

Paranaíba-MS, 30 de setembro de 2022.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS
Membro da Comissão de Licitação

CICERA APARECIDA DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão de Licitação

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****PREFEITURA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 056 DE 03 de Outubro de 2022 Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS para complemento de mandato até 15 de Maio de 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 056 DE 03 de Outubro de 2022

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS para complemento de mandato até 15 de Maio de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º- Nomear representante de Trabalhadores da Área de Assistência Social abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, e complementar mandato até 15 de Maio 2022, data do término de mandato.

Representante de Trabalhadores da Área de Assistência Social	Representante de Trabalhadores da Área de Assistência Social
Edithe Cristina Avalos Martinez - Titular	Substituída:
	Michele Cabral Silva- suplente

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Donizete Aparecido Viaro
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

DECRETO Nº 57/2022. "Dispõe sobre antecipação de feriado do dia 28 de outubro, dia do Servidor Público, para o dia 10 (dez) de outubro e dá outras providências".

DECRETO Nº 57/2022.

"Dispõe sobre antecipação de feriado do dia 28 de outubro, dia do Servidor Público, para o dia 10 (dez) de outubro e dá outras providências".

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito de Paranhos, MS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, Art. 49, item IV:

CONSIDERANDO o feriado Estadual de Divisão do Estado no dia 11 de outubro (terça-feira) e o feriado Nacional da Padroeira do Brasil no 12 de outubro (quarta-feira):

CONSIDERANDO que o Estado Decretou feriado no dia 10 de outubro (segunda-feira), antecipando o feriado do dia do Servidor público de 28 de outubro;

CONSIDERANDO a economia gerado nas repartições públicas durante esse período:

D E C R E T A:

Art. 1º - Antecipar o feriado do servidor público do dia 28 de outubro para o dia 10 outubro (segunda-feira).

§ 2º - O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 06 de outubro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**ATOS ADMINISTRATIVOS - DECRETO MUNICIPAL n. 058/2022****DECRETO MUNICIPAL n. 058/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

Retifica o Decreto Municipal de n. 028/2021, de 03 de março de 2021 e 084/2021, de 7 de dezembro de 2021, que dispôs sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio 2021/2024, de Paranhos, e dá outras providências.

O prefeito de Paranhos. Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Retifica-se o Artigo 1º, do Decreto Municipal de n. 028/2021, passando a ser redigido da seguinte forma:

Art. 1º a [...] na parte que se trata da nomeação de membros do referido conselho, onde se lê: "**I – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**

Suplente: Jaqueline Vanessa Prestes", leia-se "**Suplente: Fidêncio Vera**".

Onde se lê: "**I – Representantes da Sociedade Civil:**

“Titular: Hildo Penner Gomes”, leia-se “Titular: Elaine Antunes da Silva”.

“Suplente: Nelinho José Vieira Gomes”, leia-se “Suplente: João Teodoro Pereira Loureiro”

Art. 2º Retifica-se o Artigo 1º, do Decreto Municipal de n. 084/2021, passando a ser redigido da seguinte forma:

Art. 1º a [...] na parte que se trata da nomeação de membros do referido conselho, onde se lê: “I – **Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Jonathan Tavares Vieira”, leia-se “**Titular: Mauricio dos Santos Silva**”.

Art. 3º Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Paranhos, MS, aos 06 de outubro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por EVERTON

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 027/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 027/2022

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto através do EDITAL nº 006/2022 e HOMOLOGADO por intermédio do Decreto Municipal n. 011/2022,

C O N V O C A:

O candidato abaixo relacionado, aprovado no limite de vagas estabelecidas em Processo Seletivo Simplificado do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto através do EDITAL nº 006/2022, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos, MS, no prazo de até 15 (quinze) dias, a fim de assinarem contrato temporário, por prazo determinado e para atender excepcional interesse público, para o cargo para o qual se inscreveu, munido com original e fotocópia da seguinte documentação:

- I. Identidade (RG) ou equivalente;
- II. Inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovação de regularidade fiscal;
- III. Título de eleitor e Certidão De Quitação Eleitoral;
- IV. Certidão de nascimento, ou casamento e/ou averbação de divórcio;
- V. Fotocópia da Carteira do Orgão de Classe (quando exigido);
- VI. Cadastramento no PIS/PASEP;
- VII. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- VIII. Certificado e/ou diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- IX. Comprovante de residência atualizado;
- X. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes, acompanhado de cópia do CPF deste/s;
- XI. Atestado de saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho;
- XII. Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais emitida pela Justiça Estadual de Mato Grosso do Sul e do Estado onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, caso seja aplicável;
- XIII. Declaração de não acúmulo de cargos;
- XIV. Declaração de bens;
- XV. Comprovante de titularidade de conta no Banco do Brasil;
- XVI. Uma foto 3x4.
- XVII. Comprovante de vacinação completa da COVID-19, em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

O não comparecimento do interessado no prazo acima especificado, à partir desta data, e a não apresentação da documentação prevista acima, ou de forma incompleta, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
539086	HAGHATTA RAYANNA JARA	33.

Matéria enviada por EVERTON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS****PORTARIA Nº 023/2022**

Portaria designando Fiscal de Contrato para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS, com fundamento nº54/2016/TCE/MS;

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo qualificados para desempenharem a função de Fiscal de Contrato para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS, com fundamento nº54/2016/TCE/MS, nos exatos termos das descrições abaixo elencadas:

- **Cristiana Dutra de Carvalho**: brasileiro, solteira, devidamente inscrita no CPF/MF sob o número 824.657.381-00, fiscal de contrato referente à aquisição de materiais, equipamentos e outros objetos oriundos de Emendas Parlamentares e ou/outras fontes de recursos pertinentes a esta Secretaria;

- **Henrique Fidel de Oliveira Ferreira** : brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 058.864.481-10, fiscal de contrato desta secretaria no que se refere a Atenção Primária em saúde com base nas necessidades das seguintes Unidades: Unidade de Saúde Maria da Salete Oliveira, ESF I Geraldo Lopes Rodrigues(posto Vila Marcelino) , extensão do ESF I Manoel Mota Sobrinho (posto Vila São Luiz) , extensão do ESF I Dr.João Tavares Neto(posto vila Santo Antonio) e ESF II-Elias Batista dos Reis (posto Centro);

- **Laender Soares Pontes** : brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 012.945.131-25, fiscal de contrato desta secretaria no que se refere à Atenção Hospitalar com base nas necessidades do Hospital Municipal Demétria Albano Ramos.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Pedro Gomes-MS 06 de Outubro de 2022

Sandra Teresa Bedin Garcia
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVIRIA**

prefeitura selviria - juridico

LEI Nº 1241 de 06 de Outubro de 2022**LEI Nº 1241****de 06 de Outubro de 2022****“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar”.**

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite máximo de 6% (seis) por cento da despesa fixadas pela Lei Municipal nº 1.198, de 16 de dezembro de 2021, que institui o Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único . A autorização prevista neste artigo estender-se á aos orçamentos dos fundos e Fundação Municipais e ao Poder Legislativo do Município de Selvíria.

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS

Em 06 de Outubro de 2022.

José Fernando Barbosa dos Santos**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Contabilidade****Decreto 90/22**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 0895/21, com objetivo de adequação da execução orçamentária.”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0895/21, um Crédito no valor de Trinta e sete mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.305.0010.2.029 Gestão de Vigilância Epidemiológica e Controles de Endemias

Fonte – 131.045

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 37.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 37.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso II, Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sete Quedas, 20 de Setembro de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**Decreto 93/22**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 0895/21, com objetivo de adequação da execução orçamentária.”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0895/21, um Crédito no valor de Quinhentos e Noventa e Oito mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.122.0010.2.039 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Fonte – 102.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 2.000,00

Unidade Gestora: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.302.0010.2.053 Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

Fonte – 102.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 490.000,00

Funcional Programática: 10.304.0010.2.028 Gestão da Vigilância Sanitária

Fonte – 102.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 87.000,00

Funcional Programática: 10.304.0010.2.028 Gestão da Vigilância Sanitária

Fonte – 102.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 16.000,00

Funcional Programática: 10.305.0010.2.029 Gestão de Vigilância Epidemiológica e Controles de Endemias

Fonte – 131.045

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 3.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 598.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso II, Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 28 de Setembro de 2022.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade

Decreto 94/22

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 0895/21.”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0895/21, um Crédito no valor de Duzentos e trinta e quatro mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0007.2.022 Gestão das Atividades Secretaria de Assistência Social

Fonte – 100.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 159.000,00

Funcional Programática: 08.244.0007.2.025 Gestão do Conselho Tutelar

Fonte – 100.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

.....R\$ 20.000,00

Funcional Programática: 08.244.0007.2.047 Bloco da Proteção Social Básica

Fonte – 100.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 33.000,00

Funcional Programática: 08.244.0007.2.049 Bloco da Proteção Social Especial

Fonte – 100.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 22.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 234.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso II, Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 28 de Setembro de 2022.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade

Decreto 95/22

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 0895/21”.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0895/21 um Crédito no valor de Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 04.122.0002.2.005 Gestão de Recursos Humanos

Fonte – 100.000

Elementos de Despesa: 313.90.11.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal

Civil.....R\$ 460.000,00

Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Funcional Programática: 12.122.0006.2.008 Gestão de Atividades da Secretaria de Educação

Fonte – 101.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal

Civil.....R\$ 95.000,00

Funcional Programática: 12.361.0006.2.015 Manter e Melhorar Ensino Fundamental

Fonte – 101.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil

.....R\$ 400.000,00

Funcional Programática: 12.365.0006.2.017 Manter e Melhorar Ensino Infantil Pré Escola

Fonte – 101.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal

Civil.....R\$ 295.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 1.250.000,00**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso II, Lei 4.320/64.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 28 de Setembro de 2022.****FRANCISCO PIROLI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**DECRETO 96/22**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 0895/21".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0895/21 um Crédito no valor de Cento e quarenta mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:**Unidade Gestora: 02.05.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

Funcional Programática: 20.606.0004.1.003 Incentivo a Agricultura Familiar

Fonte – 100.000

Elementos de Despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 25.000,00

Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Funcional Programática: 12.122.0006.2.008 Gestão de Atividades da Secretaria de Educação

Fonte – 101.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 45.000,00

Funcional Programática: 12.361.0006.2.015 Manter e Melhorar Ensino Fundamental

Fonte – 101.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$ 70.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 140.000,00**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso II, Lei 4.320/64.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 28 de Setembro de 2022.****FRANCISCO PIROLI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Recursos Humanos**RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 003/2022/SMS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR FÍSICO PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**A comissão organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município de Sete Quedas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a retificação nº 02 do Edital Nº 003/2022/SMS, publicado em 26 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, Nº 3184, onde será prorrogada a data das

inscrições em razão do Ofício nº 6677/2022 da 33ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

ONDE SE LÊ :

2.4 – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, localizada na Rua Monteiro Lobato, 675, Centro, do dia 04 a 6 de outubro de 2022, das 08h00min às 11h00min, no setor de Recursos Humanos.

LEIA-SE:

2.4 – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, localizada na Rua Monteiro Lobato, 675, Centro, do dia 04 a 17 de outubro de 2022, das 08h00min às 11h00min, no setor de Recursos Humanos.

Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados. O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br/site.

Sete Quedas – MS, 06 de outubro de 2022.

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente

Christyane Palacio dos Santos

Membro

Fabiana Lopes

Membro

Debora Elizangela de Bortoli

Membro

Marli Kehl

Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Contabilidade**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS****EDITAL Nº 011/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023.**

O Prefeito (a) Municipal de Sete Quedas/MS, em cumprimento às disposições contidas no inciso I, parágrafo 1º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, que será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no plenário da Câmara de Vereadores, na Rua Osvaldo Cruz, n. 84, Centro, nesta cidade, às 10:00, do dia 14 de Outubro de 2022.

As sugestões e dúvidas poderão também ser enviadas no email: financont.setequedas@gmail.com, até o dia 13 de outubro de 2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo oficial do Município, a fim de se dar à publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Sete Quedas – MS, 06 de Outubro de 2022.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDASRUA MONTEIRO LOBATO,629
CNPJ: 14791725000150**NOTA DE EMPENHO**
578NOTA DE EMPENHO Nº **578** FICHA: 510 FONTE DE RECURSO: 2 82 000 DATA: 04/10/2022 CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: G. A CELLI ANDRADE & CIA LTDA CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30 CÓDIGO: 205
ENDEREÇO: AV. D. PEDRO II CIDADE: SETE QUEDAS**DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO**

82

Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR AS CESTAS BÁSICAS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇO, ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VIII, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL. COM VIGÊNCIA DE 22/09/2022 ATÉ 23/03/2022. COM ATA Nº 011/2022, PROCESSO 0094/2022, PREGÃO 0043/2022.

OR - Ordinário

VALOR TOTAL DA SOMA R\$: **21.999,82**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
08.244.0007.2049.0000	Bloco da Proteção Social Especial

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
22.000,00	0,00	21.999,82	0,18

VALOR A SER PAGO R\$**21.999,82**vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 04/10/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

MONALISA C. B. ALESSI
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Coordenadoria de Habitação e Urbanismo****ATO ADMINISTRATIVO 02/2022****ATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2022/CMHU**

“Torna público processo de emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF e relação do(s) beneficiário(s), pela Coordenadoria Municipal de Habitação e Urbanismo (CMHU), e dá outras providências”.

A **COORDENADORIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, do Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Coordenadora Executiva de Habitação e Urbanismo, Elisângela de Araújo Vargas, nomeada mediante Portaria n.º 310/2022, publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL n.º 3024 de 01 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar Municipal n.º 126, de 12 de abril de 2018, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 julho de 2017, Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018 e Lei Municipal n.º 2.028, de 09 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a emissão de Certidão de Regularização Fundiária por meio do(s) processo(s) administrativo(s) de n.º 14 à 24/2022 das áreas denominadas: ALTO DA FIGUEIRA, CASCATINHA II, DIVA NANTES, DONA DIVA II, PINDORAMA, SÃO BENTO, SIDROLAR II, nesta cidade de Sidrolândia/MS, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s), em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, ficando a CMHU isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados.

Parágrafo único. São beneficiários da Certidões de Regularização Fundiária de que trata o presente:

N. processo	Quadra	Lote	Beneficiário	CPF
14	09	18	Geraldo Loureiro Fernandes	*****871.87
15	15	03	Siriaco Além	*****101.87
16	213	A13	Andrea Luciana Silva de Souza	*****561.87
17	15	07	Aparecida Moreno Barbosa	*****201.68
18	001	016	Clarice Guimarães Oliveira	*****031.04
19	02	19	Ilda Sanches Piveta	*****758.38
20	13	05	Gilvani da Silva	*****261.91
21	12	02	José Ronaldo Ferreira Cotrin	*****301.59
22	D	41	Rosemary Ribeiro Soares	*****221.49
23	12	03	Gevanildo Dias de Oliveira	*****201.00
24	01	08	Katyuci Ribeiro Teixeira Fernandes	*****241.08
25	37A	02	Angélica Sirino de Souza	*****141.25

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia (MS), 06 de Outubro de 2022.

ELISÂNGELA DE ARAÚJO VARGAS*Coordenadora Executiva de Habitação e Urbanismo*

Portaria n.º 310/2022

Matéria enviada por Elisângela de Araújo Vargas

Divisão de Gestão de Pessoas**PERÍCIA MÉDICA**

Convocação de servidores para perícia médica . Deverão se apresentar no dia 13/10/2022 (quinta-feira), às 08 horas no Instituto Previlândia cito a Rua Pernambuco, n.º 860 - Centro, munidos de documentos pessoais e, se necessário apresentar documentos médicos como exames, atestados, receitas etc.

Antonio Balbino Neto
Arabel Bohrer Darold
Arlei da Silva Campos
Beatriz Vallora Landolfi
Claudia Barbosa Andreatta
Cleone Ruiz Ribeiro
Cristielli Serpa Borges
Daniela Pereira Nantes
Danielli Luzia Ramos de Moraes Navarro
Elizângela Pinto da Silva
Jessica Tainara Nogueira da Silva
Jusley Alexandrino Dias
Kerlly Menezes dos Santos Mondadori
Marcelo Trindade Junior
Marcos Gabriel Ferreira Pereira
Maria Jose Godeis da Silva
Myrcea Maria de Medeiros Silva
Naiara Caroline Pedrozo
Rafaella Claudia Chaparro de Melo
Ramão dos Santos Pereira
Raquel Neves de Souza
Rosângela Aparecida dos Santos
Rosângela de Freitas
Rosilene da Cruz de Oliveira
Ruteleia Raquel de Andrade

Veralucia Bispo dos Santos Souza
Veronica de Souza Pereira
Wilceleide Pereida França

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº1074/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARLENE BRAZ FERREIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.097,60 (dois mil e noventa e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARLENE BRAZ FERREIRA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº101/2022/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LUIZ AUGUSTO POSSI

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auditor Médico , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 6.030,81 (seis mil e trinta reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 03/10/2022 à 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUIZ AUGUSTO POSSI .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas
TERMO DE RESCISÃO / Nº 077/2022/SESAU

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): PAOLA DE PAULA MARTINHO QUEIROZ

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº077/2022/SESAU** firmado em 18/07/2022 para exercer a função de Auditor Médico 20 hs

Sidrolândia-MS, 03 de outubro de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PAOLA DE PAULA MARTINHO QUEIROZ .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Setor de Licitação
Extrato de Empenho Nº 1926/2022

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA

Contratada: WAGNER DA SILVA CARVALHO 89147502134

Do Objeto: Contratação de Empresa para Obra de Adequação de Instalações da Cozinha Piloto

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 – I e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 5769/2022 «Licitacao_EXERCICIO»

Dispensa nº «Licitacao_EXERCICIO» 090/2022

Valor Total: R\$ 11.413,74

Dotação Orçamentária:

12	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente - Sederma
020901	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente - Sederma
20.122.5000.2299.0000	Manutenção Das Atividades Sec. Mun. Desenvolvimento Rural
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0100	Fonte de Recurso

Sidrolândia MS, 06 de Outubro de 2022.

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

PROC. ADM. Nº 4637/2022

CONVITE Nº 25/2022

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS

CONTRATADA: CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 143/2022, firmado em 26/07/2022, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R\$ 198.465,65 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A Distratada declara haver não ter recebido do Distratante nenhum valor, pois a mesma não iniciou o serviço do objeto do contrato Nº 143/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrendimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA QUARTA: FORO

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas ou mais vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia - MS, 06 de Agosto de 2022.

ASSINANTES:

DISTRATANTE: **VANDA CRISTINA CAMILO**

DISTRATADA: **CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ 25.217.122/0001-65

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4398 /2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

PARTES

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratado: **ACTO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de assessoria e consultoria por horas técnicas para serviços de diagnóstico, mapeamento, modelagem e automatização de processos e serviços de gestão de mudança organizacional, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 440.000,00** (Quatrocentos e quarenta mil reais).

Item	Objeto	Und	Quant	V a l o r Unitário (M é d i a)	Vr Total
01	Serviços de Diagnóstico, Mapeamento, Melhoria e Automação de Processos	H/téc	2.500	R\$ 88,00	R\$ 220.000,00
02	Serviços de gestão de mudança organizacional	H/téc	2.500	R\$ 88,00	R\$ 220.000,00
VALOR TOTAL R\$ 440.000,00					

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO : O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.13 – Fundo Municipal de Súde

Funcional: 10.122.1300.2021.0000

Outros Serviço de Terceiros: 3.3.90.39.00

Fonte: 202

ASSINANTES

Contratante: **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

Contratado: **ACTO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**

Sidrolândia-MS, 27 de Setembro de 2022 .

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Gestão de Pessoas EXTRATO DE CONTRATO Nº091/2022 SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VANESSIELE JOANA VITAL LIMA BUCHANELLI

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 16/08/2022 à 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VANESSIELE JOANA VITAL LIMA BUCHANELLI .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas EXTRATO DE CONTRATO Nº092/2022 SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PAULO HENRIQUE BISPO MARTINS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 01/09/2022 à 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PAULO HENRIQUE BISPO MARTINS .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas EXTRATO DE CONTRATO Nº093/2022 SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ADONIS APARECIDO DIAS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico em Raio X , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.645,42 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12/09/2022 à 30/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADONIS APARECIDO DIAS .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2022 SEFATE/ADM

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA CLAUDIA ASSIS DE OLIVEIRA SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Zelador , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica/ Administração, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 952,12 (novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 10/08/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA CLAUDIA ASSIS DE OLIVEIRA SANTOS .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº 956/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ILIANA ALVES DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº956/2021/SEME celebrado entre as partes em 09/08/2021 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ILIANA ALVES DA SILVA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº2000/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PRISCILA GAUNA LIMA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.468,32 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 27/07/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PRISCILA GAUNA LIMA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº 032/2021/SEFATE

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ADILSON DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do servidor), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº032/2021/SEFATE** firmado em 02/04/2021 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 21 de setembro de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADILSON DA SILVA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº2048/2022

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : NAGELA WENDY GUILHERME DE SOUZA SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Intérprete de Libras , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.072,20 (um mil e setenta e dois reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e NAGELA WENDY GUILHERME DE SOUZA SANTOS .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº2046/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ARIANA ALVES DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.405,86 (um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 02/08/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ARIANA ALVES DA SILVA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº2044/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.405,86 (um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 27/07/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº2045/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANTONIO CARLOS SERVIM FRANCO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.405,86 (um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANTONIO CARLOS SERVIM FRANCO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº2042/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : WESLEY GUARAGNI LACERDA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.405,86 (um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e WESLEY GUARAGNI LACERDA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº1043/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RAFAEL GONZALEZ PEDROSA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.405,86 (um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 26/07/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RAFAEL GONZALEZ PEDROSA

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº2084/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELLEN VITORIA MORAIS DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Zelador , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 952,12 (novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 06/09/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELLEN VITORIA MORAIS DE SOUZA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº2094/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : IAN MATHEUS ARAUJO ALVES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 06/09/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e IAN MATHEUS ARAUJO ALVES .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº2092/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDILAINE CABRERA NEVES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 06/09/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDILAINE CABRERA NEVES

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº2099/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLEIDIANE BARBOSA PRATES DE CARVALHO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 05/09/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEIDIANE BARBOSA PRATES DE CARVALHO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº2065/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ALDRIA VILHALBA CUEVAS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 23/08/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALDRIA VILHALBA CUEVAS .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº 019/2021 SEAS

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): RUTELEIA RAQUEL DE ANDRADE

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº019/2021/SEAS** firmado em 01/01/2021 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 14 de setembro de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RUTELEIA RAQUEL DE ANDRADE .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Câmara Municipal - Recursos Humanos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA 156/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PORTARIA 156/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino , usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, a converter em espécie, 15 (quinze) dias de férias do servidor **ANTONIO DE FREITAS PEREIRA NETO**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021.

Art. 2º - Determinar que o gozo dos 15 dias restantes será usufruído no período de 03/11/2022 à 17/11/2022.

Art. 3º - Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias do servidor no mês de Agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia 02 de Agosto de 2022.

JUSCINEI CLARO DINO

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Setor de Licitação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6333/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **VANDA CRISTINA CAMILO**, portador(a) da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS, torna público que em 25 de agosto de 2022, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação de carreta Musical para Passeio e Pockte show, atendendo de forma satisfatória as necessidades precípuas do município de acordo ao que rege a Lei Federal 8.666 de 1993, Fundamentada no Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 .

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **Carreta do Dogão Entretenimento LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 46.584.586/0001-80, com estabelecimento na Rua Dom Aquino, nº222, Bairro Centro, Corumbá - MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 , do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

O valor da Contratação é de R\$ 50.010,00

Sidrolândia-MS, 06 de Outubro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

XML nr.: 1

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

6/10/2022

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.038.959,58	10.379.978,35	10.166.821,04	19.791.359,58	9.287.831,19	10.108.040,74	13.180.974,47	12.140.352,18	13.323.176,14	12.921.651,22	13.911.442,36	12.878.797,22	148.129.384,07	0,00
2	Pessoal Ativo	9.069.190,15	9.420.902,83	9.180.690,94	17.825.799,23	8.279.754,78	9.089.052,95	12.084.230,90	11.039.912,64	12.184.501,34	11.783.849,13	12.775.642,38	11.740.281,98	134.473.809,25	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.562.653,23	7.887.130,23	7.672.190,43	14.963.853,87	6.919.001,02	7.555.571,82	9.933.564,46	9.092.443,27	10.226.934,85	9.987.354,59	10.267.640,19	9.759.600,59	111.827.938,55	0,00
4	Obrigações Patronais	1.506.536,92	1.533.772,60	1.508.500,51	2.861.945,36	1.360.753,76	1.533.481,13	2.150.666,44	1.947.469,37	1.957.566,49	1.796.494,54	2.508.002,19	1.980.681,39	22.645.870,70	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	969.769,43	959.075,52	986.130,10	1.965.560,35	1.008.076,41	1.018.987,79	1.096.743,57	1.100.439,54	1.138.674,80	1.137.802,09	1.135.799,98	1.138.515,24	13.655.574,82	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	825.958,25	826.040,87	853.095,45	1.710.332,29	863.237,53	872.780,52	950.547,37	951.563,83	983.235,29	979.671,47	980.612,90	979.431,90	11.776.507,67	0,00
7	Pensões	143.811,18	133.034,65	133.034,65	255.228,06	144.838,88	146.207,27	146.196,20	148.875,71	155.439,51	158.130,62	155.187,08	159.083,34	1.879.067,15	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	892.524,98	1.187.793,06	969.158,08	2.126.493,60	929.392,20	940.303,58	1.080.519,01	1.015.408,95	1.621.688,46	1.053.781,12	1.227.956,87	1.054.494,27	14.099.514,18	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	305.961,99	76.179,61	357.016,49	0,00	0,00	68.806,03	0,00	567.236,25	0,00	176.177,86	0,00	1.551.378,23	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	892.524,98	881.831,07	892.978,47	1.769.477,11	929.392,20	940.303,58	1.011.712,98	1.015.408,95	1.054.452,21	1.053.781,12	1.051.779,01	1.054.494,27	12.548.135,95	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.146.434,60	9.192.185,29	9.197.662,96	17.664.865,98	8.358.438,99	9.167.737,16	12.100.455,46	11.124.943,23	11.701.487,68	11.867.870,10	12.683.485,49	11.824.302,95	134.029.869,89	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	273.708.132,67	0,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	8.576.493,42	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²	265.131.639,25	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	134.029.869,89	50,55
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	143.171.085,20	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	136.012.530,94	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	128.853.976,68	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	54,00	50,55	- 3,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	54,00

26	DTP em 2021 (XII) (%)	49,36
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	- 4,64
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	- 0,46

Nr.	GS - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	225.782.629,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	111.447.351,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	49,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

XML nr.: 6

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6

6/10/2022

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	273.708.132,67
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	265.131.639,25
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	265.131.639,25

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	134.029.869,89	50,55
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	143.171.085,20	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	136.012.530,94	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	128.853.976,68	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	- 17.543.414,28	- 6,62
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	318.157.967,10	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.328.960,63	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	1.196.589,81	0,45
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	42.421.062,28	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.559.214,75	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a outorga de permissão onerosa de uso dos espaços físicos, a título precário para a exploração comercial do Box 03 da Feira do Produtor, localizada na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, no Município de Sonora, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e demais anexos.

EMPRESA VENCEDORA

LUZIA APARECIDA DE ALVIM TAVARES 60437790134, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 1.440,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)**, referente ao item: 01.

Sonora – MS, 06 de Outubro de 2022.

Celso Escobar de Lemos

Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2022.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022.

COMUNICAMOS que está suspensa a sessão de abertura prevista para o dia 13 de outubro de 2022 às 08h00min, referente a **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022, diante de necessidade de adequações no edital e da respectiva análise pelo setor competente, considerando a promoção de alterações junto ao setor especializado.**

Comunicamos que as alterações que se fizerem necessárias no edital serão publicadas mediante adendo ou republicação do edital, e nova data será informada para a abertura do certame.

Sonora, MS, 06 de outubro de 2022.

ANTONIO JOÃO RODRIGUES

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 4307 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomear NAILTON SILVA MACHADO DA MATA, no cargo em comissão de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, símbolo CCDMAG-104, com representação de 20% (vinte por cento), em vaga prevista na Lei Complementar nº 006 de 26 de novembro de 2002 e suas alterações, para servir junto à Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 0144/2021****PROCESSO Nº 098/2021 – DISPENSA Nº 017/2021**

Partes: **MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SONORA, e LUCIANE SPECALSKI DOS**

SANTOS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA QUINTA – DO VALOR**, e da **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**.

- O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 2.682,60** (Dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de **R\$ 36.447,84** (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para **R\$ 39.130,44** (Trinta e nove mil cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos). O valor corrigido da mensalidade passa a ser **R\$ 3.260,87** (Tres mil duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

- O Contrato terá a sua vigência prorrogada em 12 (doze) meses, passando o prazo de vigência de **13/10/2022** para **13/10/2023..**

Data: 06/10/2022.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito MUNICIPAL, INDIANARA de Paiva Dantas Gerente Municipal de Saúde SONORA e LUCIANE SPECALSKI DOS SANTOS– Representante Legal Contratada.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE**

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 526/2022**Decreto "P" Nº 526/2022****PMSGO-GAB****05 de outubro de 2022.****Redistribuir Servidor .**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir a servidora *IVONE TEREZINHA PIEREZAN*, matrícula 3686, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Agricultura Familiar, Símbolo DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de outubro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 528/2022**Decreto "P" nº 528/2022****PMSGO-GAB****06 de outubro de 2022.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *MARIA DE SOUZA PEREIRA*, matrícula 3989, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Nataly Andressa Mendes Inocencio Bertonecelli, que encontra-se afastada para tratamento de saúde, no período compreendido entre 04/10/2022 e 27/10/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de outubro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 264/2022

"Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Nº 3184, na data de 26/09/2022, nas páginas 297 e 298."

**Decreto "P" nº 264/2022
de 2022.****PMSGO-GAB****12 de abril****Averbar Tempo de Contribuição Com Aproveitamento Para Fins de Aposentadoria de Servidor.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o Protocolo de Nº 08001290.1.01189/22-2, em 01 de abril de 2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a verbação de tempo de contribuição com aproveitamento para fins de aposentadoria, da servidora a *ANA MARTHA DE ALMEIDA*, matrícula 1848, admitida em 10/08/1998, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Enfermeiro – 08 horas diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 7.399 (sete mil trezentos e noventa e nove) dias, correspondendo a 20 (vinte) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias, com fulcro no § 9º, Art. 201, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo Nº 006/2022) :

1. 20 (vinte) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias, correspondentes ao período de 22/10/1999 a 31/01/2020, prestados ao Município de São Gabriel do Oeste;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de abril de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 527/2022

Decreto "P" nº 527/2022

PMSGO-GAB

06 de outubro de 2022.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *SIRLEI ALVES CAMPOS*, matrícula 6859, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Nataly Andressa Mendes Inocencio Bertocelli, que encontra-se afastada para tratamento de saúde, no período compreendido entre 04/10/2022 e 27/10/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de outubro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

PREFEITURA

Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 040/2022

Processo Administrativo nº 10712/2022

Processo Licitatório nº 206/2022

Dispensa Licitatória nº 040/2022

Assunto: Dispensa de licitação

Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação

1. Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

2. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da irrigação dos canteiros das Avenidas Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek, bem como elaboração de relatórios, execução e manutenção diária dos serviços prestados nos canteiros, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

3. Contratada Jussara Rodrigues Pereira, inscrita no CNPJ nº 47.439.110/0001-18.

4. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

5. Publique-se, para fins do disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

6. À Procuradoria Jurídica para formalização do Contrato e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste /MS, 06 de outubro de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

PREFEITURA

Edital n. 026/2021

Edital n. 026 /2021 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – V/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de **A ssistente de Administra ção**, aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n. 05/2021**, regido pelo Edital nº 006/2021, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no Edital nº 01/2021, até a data de 07/10 /202 2 :

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
06	Diogo de Souza Marques	Assistente de Administração	5	10º

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de outubro de 20 22.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPO DETERMINADO

Contrato Nº 035/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(a): Telma Araujo de Souza

Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Assistente de Serviço II, função de Agente Comunitário de Saúde – ESF 02, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 1.062/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 1.875,36 (mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensal.

Prazo de Vigência: 03/10/2022 a 31/10/2022, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Telma Araujo de Souza

Data da assinatura: 03 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO 034/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPO DETERMINADO

Contrato Nº 034/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(a): Luciana Francisca da Silva

Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviço, função de Atendente Administrativo, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 1.063/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 2.092,12 (dois mil e noventa e dois reais e doze centavos) mensal.

Prazo de Vigência: 03/10/2022 a 31/12/2022, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Luciana Francisca da Silva

Data da assinatura: 03 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

Extrato do Contrato 224/2022 - PP 086/2022

Contrato Administrativo nº 224/ 2022

Processo Administrativo nº 10445 /202 2**Processo Licitatório nº 183 /202 2****Pregão Presencial nº 086/2022****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Contratado: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP****Objeto: A aquisição de material de pintura (xadrez amarelo), constante no item 1, para utilização na pintura do meio fio das vias urbanas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento o Secretaria de Infraestrutura e trânsito, para o período de até 31 de dezembro de 2022 , conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 183/2022.****Fundamentação legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93.**Dotação Orçamentária:**

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, áreas de Lazer
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição. No preço cotado já estão incluídos todos os impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte e todos os demais encargos incidentes. Os preços serão irrevogáveis, ressalvado o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, desde que condicionado às seguintes comprovações: I - efetivo aumento no custo da contratada por meio de ao menos duas notas fiscais, sendo uma da época da apresentação da proposta e a segunda contemporânea ao requerimento de realinhamento de preços; II - comprovação de ocorrência de fato extraordinário imprevisível, ou de consequências imprevisíveis, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; III - compatibilidade do valor para o qual se pleiteia o realinhamento com aquele apurado no mercado.

Pagamento: O Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. A **Contratante** disporá do prazo de 3 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento; após a apresentação dos mesmos.

Prazo de vigência: será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de **até 31 de dezembro de 2022, ou até o término da entrega dos produtos** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 086/2022, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Patricia Cristina Terra Petenatti.**Data da assinatura:** 05 de outubro de 2022.

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA**EXTRATO DO CONTRATO 037/2022****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO DETERMINADO****Contrato** Nº 037/2022**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Contratado(a):** Heidy Pero de Moura Evangelista

Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviço Público Especializado, função de Professor Assistente, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 735/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 3.440,55 (três mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) mensal.

Prazo de Vigência: 04/10/2022 a 19/11/2022, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Heidy Pero de Moura Evangelista**Data da assinatura:** 04 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 003/2022

Contrato: Nº 017/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A) : Antonia Marques de Azevedo

Objeto: Prorrogação do contrato nº 017/2022, firmado em 02 de maio de 2022, com vigência inicial até 01 de junho de 2022, prorrogado até 29 de junho de 2022, e posteriormente prorrogado até 26 de outubro de 2022, o qual passa a vigor atualmente até 21 de novembro de 2022, conforme justificativa constante na C.I. 740/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 2, Inciso IV, Alínea "b", da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 26 de outubro de 2022 a 21 de novembro de 2022, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Antonia Marques de Azevedo

Data da assinatura: 13 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 001/2022

Contrato: Nº 018/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A) : Suzana Emily Matiase Targino Dimeira

Objeto: Prorrogação do contrato nº 018/2022, firmado em 09 de maio de 2022, com vigência até 09 de outubro de 2022, o qual passa a vigor até 31 de dezembro de 2022, conforme justificativa constante na C.I. 1.072/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art.2º, Inciso VI e Art. 3º, da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 09 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Suzana Emily Matiase Targino Dimeira

Data da assinatura: 07 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 030/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 001/2022

Contrato: Nº 030/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A) : Maristela Maria Bazzo

Objeto: Prorrogação do contrato nº 030/2022, firmado em 01 de agosto de 2022, com vigência até 01 de outubro de 2022, o qual passa a vigor até 22 de dezembro de 2022, conforme justificativa constante na C.I. 732/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 2, Inciso IV, Alínea "b", da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 01 de outubro de 2022 a 22 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Maristela Maria Bazzo

Data da assinatura: 30 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005/2022 - CT 017/2018

Termo aditivo nº 00 5 /202 2

Contrato Administrativo nº 0 17 /20 19

Processo Administrativo nº 1698/2019

Processo Licitatório nº 052/2019

Pregão Presencial nº 033/2019

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**Contratada:** Newpc Tecnologia Eireli ME**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta do contrato ora aditivado.**Do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% do valor inicial do contrato nº 017 /20 19 .**Do Valor:** Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** . O valor acima especificado é referente a franquia global de 96.000 cópias monocromáticas.**Assinantes :** Michele Alves Pauperio/Alan Valério Pires Ramos**Data da assinatura:** 05 de setembro de 2022.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

extrato do termo aditivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo aditivo nº 002/2022

Ata de Registro de Preços nº 005/2022

Pregão presencial nº 021/2022

Processo Administrativo nº 1166/2022

Processo Licitatório nº 041/2022

Administração: Município de São Gabriel do Oeste**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde**Fornecedora:** fia comercio de produtos hospitalares ltda**Fundamentação legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal a cláusula segunda da Ata de Registro de Preço ora aditivada, bem como o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 15, do Decreto Municipal nº 073/2009 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal.**Do Objeto e Alterações Contratuais :** O objeto deste termo aditivo é o realinhamento de preço do item 328 – Losartana Potássica 50 mg – comprimidos revestidos Prati Donaduzzi , conforme requerimento e justificativas apresentada aos autos.**Do Realinhamento de Preços:** Fica alterado, a partir do presente instrumento, o valor unitário do item especificado na cláusula segunda, passando-o para o seguinte valor:

Item	Produto	Valor Pactuado na Ata	Valor do aditivo
328	Losartana Potássica 50 mg	R\$ 0,0620	R\$ 0,136

Da Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura para vigorar até a data de vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2022.**Da ratificação das demais cláusulas:** Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 00 5 /2022, que permanecem inalteradas .**Assinantes :** Jeferson Luiz Tomazoni/Geraldo Rolim/ Michele Alves Pauperio/ Nayara Cardoso Thomé**Data da assinatura:** 27 de setembro de 2022.

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

PREFEITURA

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 006/2022

Processo Administrativo nº 15485/2021

Processo Licitatório nº 006/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

Contrato Administrativo nº 006/2022

Contratada: Zellitec Comércio de produtos Alimentícios Eireli

Fundamentação Legal: O presente termo de rescisão unilateral tem por fundamento os artigos 78, incisos I, II, combinados com o art. 79, inciso I e 87 e seus incisos, todos da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: **RESCISÃO UNILATERAL do contrato administrativo nº 006/2022**, Pregão Presencial nº 002/2022, pelas razões expostas no tópico anterior e conforme Parecer Jurídico emitido, fica a empresa contratada Zellitec Comércio de produtos Alimentícios Eireli, liberada do compromisso assumido perante a Administração, porém, **impedida de participar de licitações e de contratar com esta administração pública municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos com Declaração de Inidoneidade para licitar e compelida a recolher a multa no valor de R\$ 6.280,14 (seis mil, duzentos e oitenta reais e quatorze centavos)**, correspondente à 20% sobre o valor do contrato.

Assinante: Michele Alves Pauperio

Data da assinatura: 16 de setembro de 2022.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO 036/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPO DETERMINADO

Contrato Nº 036/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(a): Eduardo Mariano da Silva

Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviço Público, função de Técnico de Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 1.061/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 2.371,07 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e sete centavos) mensal.

Prazo de Vigência: 03/10/2022 a 31/10/2022, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Eduardo Mariano da Silva

Data da assinatura: 03 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.264/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.089, de 14 de agosto de 2017 que 'Dispõe sobre o pagamento de indenização para os motoristas de ambulância da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências'.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 1.089, de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída indenização para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos de Assistente de Serviço, função motorista de veículos leves e Assistente de Serviço Especializado, função motorista de ambulância, que atuam no transporte intermunicipal de pacientes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste- MS, 05 de outubro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

Diretor geral de compras

Adjudicação PP 092.2022

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 092/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 092/2022, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a**

administração pública, visando a formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fórmulas Infantis e Dietas Enterais, com a finalidade de atender a demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste FUNSAUDE, por um período de 12 meses , ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP** para os itens: 2, 4, 6, 7, 10, 12 e 16 com valor total R\$ 261.684,00(Duzentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais) **EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP** para o item 2 com valor total R\$ 70.500,00(Setenta Mil e Quinhentos Reais) **HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** para os itens: **9, 15 e 17** com valor total de R\$ 115.280,00(Cento e Quinze Mil, Duzentos e Oitenta Reais) e a empresa **C. C. M. REZENDE LTDA EPP** para os itens: 1, 3, 5,8, 11, 13, 14,18, 19, 20, 21,23 e 24 com valor total de R\$ 418.503,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Três Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Outubro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras
RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 092.202

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 092/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 092/2022, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fórmulas Infantis e Dietas Enterais, com a finalidade de atender a demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste FUNSAUDE, por um período de 12 meses** , sagrou-se Vencedor as as empresas:

Item	seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fórmulas Infantis e Dietas Enterais, com a finalidade de atender a demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste FUNSAUDE, por um período de 12 meses .	Unid.	Total Quant.	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
2	FORMULA ENTERAL COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, COM FIBRAS, PARA CONTROLE GLICEMICO, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA. ISENTA DE LACTOSE, GLUTEN, SEM SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000 ML.	UN	1.700	51,80	88.060,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
4	MODULO DE FIBRAS, CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS) PARA DIETA ORAL OU ENTERAL, EM PO. ISENTO DE SACAROSE, SABOR, GLUTEN. EMBALAGEM DE 225G OU ACIMA.	LATA	540	45,85	24.759,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
6	FORMULA PADRAO USO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICA 1.5 – 2.0 KCAL/ML. COM FIBRAS. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000 ML.	UN	1.500	21,95	32.925,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
7	FORMULA ENTERAL OU ORAL MODIFICADA HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA E HIPERLIPIDICA. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000 ML.	UN	100	44,40	4.440,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
10	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO PARA COMPLEMENTO DE DIETAS ORAL SEM SABOR, COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE. QUE POSSUA BOA QUALIDADE EM GORDURAS POLÍNSATURADAS, COM ALTO TEOR DE PROTEÍNA. PARA AUMENTO DE APORTE DE NECESSIDADE CALORICO-PROTEICO. LATA A PARTIR DE 360GR	LT	1.500	36,00	54.000,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
12	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO, COMPOSTO DE PEPTIDEOS DE COLAGENO HIDROLISADO, COM ALTO CONTEUDO DE VITAMINAS A, C, E E, SELENIO, SILICIO E ZINCO. SACHE A PARTIR DE 10GR	CX	1.000	40,00	40.000,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
16	MODULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA SITUAÇÕES CLINICA ESPECIAIS. FONTE DE AMINOACIDOS 100% GLUTAMINA. APRESENTAÇÃO EM PO SACHE DE PELO MENOS 5GR OU 10GR.	CX	500	35,00	17.500,00	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP
22	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS. FORMULA INFANTIL COM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, COM LÍPIDEOS ESTRUTURADOS (?-PALMITATO), DHA, ARA E TCM. SEM LACTOSE. LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE, COM ALERGIAS AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA, SOJA E ALERGIAS ALIMENTARES MAIS SEVERAS. COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA A A PARTIR DE 400G.	LT	500	141,00	70.500,00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP
9	FORMULA PADRAO EM PO, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM MINIMA DE 400GR MAXIMA DE 900GR	LT	2.000	39,40	78.800,00	HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
15	MODULO DE CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO PARA GANHO DE PESO E CALORIAS, MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO EM PO. EMBALAGEM PELO MENOS DE 400GR OU ACIMA.	UN	800	21,85	17.480,00	HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

17	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO, SEM SABOR, QUE NAO ALTERE SABOR, CHEIO OU COR DOS ALIMENTOS, QUE SEJA DE FACIL DISSOLUÇÃO E NAO FORME GRUMOS, QUE POSSA SER USADO EM ALIMENTOS QUENTES E FRIOS. A BASE DE AMIDO DE MILHO, MALTODEXTRINA E GOMAS ALIMENTARES, QUE ATINJA A CONSISTENCIA DE XAROPE/NECTAR/MEL/PUDIM. ENVIAR OU TRAZER AMOSTRA NO DIA DO PREGAO PARA ANALISE. EMBALAGEM A PARTIR DE 125GR.	LT	500	38,00	19.000,00	HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
1	FORMULA PADRAO USO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALORICA, 1.2 KCAL/ML. COM PRESENÇA DE FIBRAS. ISENTA DE GLUTEN, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1000 ML.	UN	2.300	19,00	43.700,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
3	COMPLEMENTO NUTRICIONAL ENTERAL OU ORAL PARA ADULTOS QUE CONTENHA VITAMINAS DE NORMOCALORICA A HIPERCALORICA, PREFERE-SE QUE NAO TENHA SABOR. LATA A PARTIR DE 350GR	LT	1.040	25,00	26.000,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
5	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 0 A 6 MESES, COM PROTEINAS LACTEAS, COM DHA, ARA, PREBIOTICOS. EMBALAGEM DE 800GRS. LATA.	LATA	540	44,20	23.868,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
8	FORMULA ENTERAL E ORAL COMPLETA HIPERCALORICA (2.0 KCAL), HIPERLIPIDICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. SEM LACTOSE, COM ALTO TEOR PROTEICO. PACIENTES RENAIAS AGUDOS OU CRONICOS EM TRATAMENTO DIALITICO QUE NECESSITEM DE MAIOR APORTE CALORICO-PROTEICO E RESTRIÇÃO DE VOLUME. EMBALAGEM A PARTIR DE 200ML	UN	1.000	11,80	11.800,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
11	TERAPIA NUTRICIONAL DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE ULCERAS POR PRESSAO OU OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTIMULOS DE CICATRIZAÇÃO, HIPERPROTEICA, ISENTO DE GLUTEN. EMBALAGEM A PARTIR DE 125 ML.	UN	1.000	15,45	15.450,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
13	TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL OU ORAL PARA ADULTOS COM ARGININA E NUCLEOTIDEOS, HIPERPROTEICA E HIPERLIPIDICA. SEM LACTOSE, SEM SACAROSE. PARA MELHORA DO APORTE IMUNOLOGICO PRE E POS-OPERATORIO. EMBALAGEM A PARTIR DE 200 ML.	UN	1.000	14,20	14.200,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
14	MODULO DE PROTEINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DISPERSIVEL EM AGUA, COM PROTEINA ISOLADA DO SORO DO LEITE, QUE REPRESENTA UMA OTIMA FONTE PROTEICA DE ALTO VALOR BIOLOGICO. EMBALAGEM A PARTIR DE 250GR.	LT	800	97,10	77.680,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
18	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 6 A 12 MESES, COM PROTEINAS LACTEAS, COM DHA, ARA, PREBIOTICOS. EMBALAGEM DE 800GRS. LATA.	LATA	500	43,50	21.750,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
19	FORMULA INFANTIL PARA PRIMEIRA INFANCIA A PARTIR DE 1 ANO, COM DHA, ARA, PREBIOTICOS. EMBALAGEM DE 800GRS. LATA.	LATA	500	41,75	20.875,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
20	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGMENTO ESPECIFICA PARA INTOLERANCIA A LACTOSE. EMBALAGEM MINIMA DE 400GRS MAXIMA 800GR.	LT	500	33,50	16.750,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
21	FORMULA INFANTIL ANTIREGURGITAÇÃO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE ATENDA AS NECESSIDADES DESTA FAIXA ETARIA. COM PRESENÇA DE DHA, ARA. APRESENTAÇÃO EM PO. EMBALAGEM 800GR.	LT	500	43,70	21.850,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
23	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, DHA, ARA, NUCLEOTIDEOS E ISENTO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO A PARTIR DE 400G. LATA	LATA	400	111,20	44.480,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
24	DIETA COMPLETA BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA PARA CRIANÇAS ATE 10 ANOS. COM PRESENÇA DE VITAMINAS E MINERAIS COM DHA E ARA. EMBALAGEM MINIMA DE 400GR, MAXIMA DE 800G.	LT	1.500	53,40	80.100,00	C. C. M. REZENDE LTDA EPP
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 865.967,00

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Outubro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022**

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 097/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde em atenção especializada, hospital e suporte técnico especializado presencial nos moldes do e-SUS PEC do Ministério da Saúde do Governo Federal com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Fundação de Saúde Pública- FUNSAÚDE, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 26 de outubro de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de outubro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras
Resultado de Licitação Pública Modalidade Tomada de Preços nº 017/2022
Resultado de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 017/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 017/2022, que tem por objeto a Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação asfáltica e execução de meio fio, na pista de caminhada e pumtrack, no Parque Aguas do Guarani, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se vencedora a empresa **G C OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI**, com o valor total de R\$ 320.376,29, (trezentos e vinte mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de outubro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – **Presidente**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA
Republicado por Incorreção - Despacho de Homologação P.A. 2241/2020
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 2241/2020

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração Nº. 01/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº. 001/2020

OBJETO: Concessão de apoio financeiro pela Administração pública Municipal para execução de Projetos de Produção de artesanato com materiais recicláveis, promovendo à divulgação e a valorização do artesanato local agregado à sustentabilidade e a cultura do Município.

Encerrado o procedimento de Prestação de Contas Anual, depois de cumprida todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº1.342/2017, Art. 53 Inciso II, **HOMOLOGA** o parecer conclusivo do Gestor da Parceria e o Parecer Técnico da Unidade Gestora nº 001/2020, em epígrafe, da Obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul CNPJ 09.014.828/0001-73 com o valor de R\$ 509.629,95 (Quinhentos e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

São Gabriel do Oeste, 25 de Agosto de 2022.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIAS DE SÃO GABRIEL DO OESTE – DECRETO Nº 1.910/2019.

Raquel Teresinha Balico

Presidente da Comissão

Kennia Cândida Ferreira das Neves

Membro

Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral

Membro

Edwin Diogo Guilhen Garcia

Membro

Juciley Pereira Magalhães

Membro

Matéria enviada por Edwin Diogo Guilhen Garcia

SAAE
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº096/2022

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que a Autarquia Municipal pretende realizar por DISPENSA DE LICITAÇÃO Aquisição de Ferramentas para uso conforme a demanda dos Departamentos Operacional Água e Esgoto para encerramento exercício de 2022, conforme especificações deste Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas até as 17hs00min do dia 14/10/2022, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência contendo as especificações do objeto a ser contratado e demais informações poderão ser obtidas no Setor De Compras do SAAE, telefone 67-3295-1191 ou pelo email compras@saaesaogabriel.ms.gov.br e no sítio eletrônico do SAAE www.ssaesaogabriel.ms.gov.br.

Os interessados deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhadas do Ato constitutivo da empresa, documentos pessoais dos representantes legais e dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e demais documentos exigidos na Lei Federal nº 14.133/2021 que forem necessários e solicitados pela

administração.

A documentação deverá ser protocolada no Setor de Compras do SAAE, lcalizado na Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, do Município de São Gabriel do Oeste- MS, ou no email compras@saaesaogabriel.ms.gov.br, das 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min no período compreendido de 07/10/2022, 13/10/2022 e 14/10/2022

ROSENILDA PIRES DA SILVA
Presidente da Autarquia

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

SAAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2022

Termo de Credenciamento Bancário nº 001/2020

Processo Administrativo nº 08011/2020

Processo Licitatório nº 162/2020

Chamamento Publico nº 002/2020

Credenciante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE

Credenciado: BANCO DO BRASIL S.A.

Do Fundamento Legal : O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, do Termo de Credenciamento Bancário nº 001/2020/SAAE.

Do Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento Bancário nº 001/2020 de 08/10/2020, relativo a prestação de serviços bancários de recebimento dos documentos de arrecadação de água, esgoto, taxa de lixo e outros serviços afins , emitidos pelo SAAE de São Gabriel do Oeste - MS.

D a Vigência : A prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses do Termo de Credenciamento Bancário nº 001/2020 de 08/10/2020, se dará no período de 08/10/2022 a 08/10/2023.

D a Ratificação das Demais Cláusulas : Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora modificado, que permanecem em vigor e inalteradas.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/Eniomar de Jesus Bitencourt de Lemos

Data de assinatura: 06 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

Replicação por INCORREÇÃO ao Publicado no Diário Oficial n. 3185 de 27/09/2022

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	28.541.627,83	25.228.535,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.354.863,58	8.648.206,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.043.821,73	2.827.115,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.642.942,52	9.508.550,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.500.000,00	4.244.664,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.021.676,82	77.423.927,25
2.1- Cota-Parte FPM	30.173.000,00	23.252.815,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	28.000.000,00	21.910.434,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.173.000,00	1.342.381,09
2.2- Cota-Parte ICMS	56.274.313,38	47.207.667,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	574.363,44	408.487,56
2.4- Cota-Parte ITR	4.000.000,00	711.233,70
2.5- Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	5.843.722,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	125.563.304,65	102.652.463,23
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	18.969.735,37	15.216.308,80
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	12.421.090,80	10.446.806,58
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.369.141,42	19.228.787,12
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.369.141,42	19.228.787,12
6.1.1 - Principal	23.340.894,38	18.812.891,10
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	28.247,04	415.896,02
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.371.159,01	3.596.582,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	6.334.317,03	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	6.334.317,03	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	25.563.104,15	

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.013.700,01	13.482.209,38	13.482.209,38	13.482.209,38	0,00	
10.1 - Educação Infantil	8.755.644,32	6.457.970,56	6.457.970,56	6.457.970,56	0,00	
10.1.1 - Creche	6.801.281,36	5.238.635,14	5.238.635,14	5.238.635,14	0,00	
10.1.2 - Pré - Escola	1.954.362,96	1.219.335,42	1.219.335,42	1.219.335,42	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	10.258.055,69	7.024.238,82	7.024.238,82	7.024.238,82	0,00	
11. OUTRAS DESPESAS	7.278.605,19	4.927.228,66	4.391.855,23	4.391.759,87	0,00	
11.1 - Educação Infantil	4.143.780,17	2.404.993,05	2.169.290,56	2.169.195,20	0,00	
11.1.1 - Creche	2.921.031,58	1.256.836,72	1.256.836,72	1.256.741,36	0,00	
11.1.2 - Pré - Escola	1.222.748,59	1.148.156,33	912.453,84	912.453,84	0,00	
11.2 - Ensino Fundamental	3.134.825,02	2.522.235,61	2.222.564,67	2.222.564,67	0,00	
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	26.292.305,20	18.409.438,04	17.874.064,61	17.873.969,25	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.393.521,31	13.393.521,31	13.393.521,31	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.651.486,62	15.375.744,13	15.375.648,77	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.460.150,98	13.393.521,31	13.393.521,31	69,65		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.922.878,71	3.853.042,99	3.853.042,99	20,04		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	824.164,95	0,00	1.674.155,53	-2.498.320,48
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	824.164,95	0,00	1.674.155,53	-2.498.320,48
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 3 of 5

R\$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	5.491.860,01	3.921.827,93	1.520.324,60	1.507.732,22	0,00	
24.1 - Creche	3.196.294,47	2.100.980,30	969.094,82	957.072,27	0,00	
24.2 - Pré-escola	2.295.565,54	1.820.847,63	551.229,78	550.659,95	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	12.358.717,99	9.423.186,38	5.923.333,98	5.580.156,07	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	17.850.578,00	13.345.014,31	7.443.658,58	7.087.888,29	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					22.819.402,71	
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.596.582,30	
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00	
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + 1)					835.692,19	
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					18.387.128,22	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			25.663.115,81	18.387.128,22	17,91	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.597.909,77	5.509.349,90	4.392.549,90	835.692,19	1.369.667,68	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.323.756,52	1.497.521,37	1.497.521,37	573.367,47	252.867,68	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.274.153,25	4.011.828,53	2.895.028,53	262.324,72	1.116.800,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS		
	(a)			Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.755.508,13			942.749,59		
35.1 - Salário Educação	15.780,79			533.713,34		
35.2 - PDDE	0,00			0,00		
35.3 - PNAE	606.731,39			348.604,78		
35.4 - PNATE	106.172,63			56.692,00		
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.026.823,32			3.739,47		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	915.276,96			347.774,88		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.670.785,09			1.290.524,47		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.592.719,50	1.272.855,46	675.621,56	661.411,30	0,00	
41.1 - Creche	321.849,77	148.190,15	134.807,87	131.710,42	0,00	
41.2 - Pré - Escola	1.270.869,73	1.124.665,31	540.813,69	529.700,88	0,00	
42 - Ensino Fundamental	4.992.756,56	3.308.448,71	2.391.256,00	2.378.573,04	0,00	
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Ensino Superior	507.260,89	297.696,48	215.662,72	215.662,72	0,00	
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	31.689,33	3.696,00	3.696,00	3.696,00	0,00	
46 - TOTAL DAS DESPESAS CÚSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.124.426,28	4.882.696,65	3.286.236,28	3.259.343,06	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	51.267.309,48	36.637.149,00	28.603.959,47	28.221.200,60	0,00	
47.1 - Despesas Correntes	45.267.896,71	32.127.218,18	25.628.300,11	25.549.878,29	0,00	
47.1.1 - Pessoal Ativo	27.714.931,82	16.713.139,88	16.709.287,78	16.706.614,63	0,00	
47.1.2 - Pessoal Inativo	1.091.111,58	1.084.058,40	1.084.058,40	1.084.058,40	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.492.008,65	3.223.283,15	2.201.151,20	2.201.151,20	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	12.969.844,66	11.106.736,75	5.633.802,73	5.558.054,06	0,00	
47.2 - Despesas de Capital	5.999.412,77	4.509.930,82	2.975.659,36	2.671.322,31	0,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.999.412,77	4.509.930,82	2.975.659,36	2.671.322,31	0,00	

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.334.317,03	438.147,60
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.228.787,12	533.713,34
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.768.997,78	369.440,58
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.794.106,37	602.420,36
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.794.106,37	602.420,36

 JEFERSON LUIZ TOMAZONI
 501.677.901-53
 PREFEITO MUNICIPAL

 ENEDILSON MAROCCO
 639.015.101-25
 CONTADOR CRC MS 007766/O-5

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

XML nr.: 12

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 3185 DE 27/09/2022

SAO GABRIEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
Relatório Resumido Da Execução OrçamentáriaAnexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

6/10/2022

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	28.541.627,83	28.541.627,83	25.228.535,98	88,39
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.354.863,58	7.354.863,58	8.648.206,06	117,58
3	IPTU	5.500.000,00	5.500.000,00	6.188.328,82	112,52
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.854.863,58	1.854.863,58	2.459.877,24	132,62
5	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.043.821,73	4.043.821,73	2.827.115,54	69,91
6	ITBI	4.015.354,04	4.015.354,04	2.825.483,43	70,37
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	28.467,69	28.467,69	1.632,11	5,73
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.642.942,52	9.642.942,52	9.508.550,25	98,61
9	ISS	8.500.000,00	8.500.000,00	9.118.798,00	107,28
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.142.942,52	1.142.942,52	389.752,25	34,10
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	7.500.000,00	7.500.000,00	4.244.664,13	56,60
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	95.540.676,82	95.540.676,82	76.140.930,83	79,69
13	Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	21.910.434,65	78,25
14	Cota-Parte ITR	4.000.000,00	4.000.000,00	711.233,70	17,78
15	Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	5.843.722,40	97,40
16	Cota-Parte ICMS	56.274.313,38	56.274.313,38	47.207.667,85	83,89
17	Cota-Parte IPI-Exportação	574.363,44	574.363,44	408.487,56	71,12
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	692.000,00	692.000,00	59.384,67	8,58
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	692.000,00	692.000,00	59.384,67	8,58
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	124.082.304,65	124.082.304,65	101.369.466,81	81,70

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.509.154,95	14.862.038,64	12.810.461,55	86,20	10.685.013,14	71,89	10.475.639,15	70,49
23	Despesas Correntes	13.242.967,49	13.782.966,99	11.734.169,83	85,14	9.610.311,42	69,73	9.400.937,43	68,21
24	Despesas de Capital	266.187,46	1.079.071,65	1.076.291,72	99,74	1.074.701,72	99,60	1.074.701,72	99,60
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.289.698,38	23.513.383,25	18.716.719,50	79,60	16.906.796,32	71,90	16.323.303,68	69,42
26	Despesas Correntes	22.215.942,27	22.590.011,52	18.612.843,06	82,39	16.827.449,81	74,49	16.243.957,17	71,91
27	Despesas de Capital	1.073.756,11	923.371,73	103.876,44	11,25	79.346,51	8,59	79.346,51	8,59
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	790.605,11	1.069.364,61	1.005.731,96	94,05	928.074,57	86,79	895.656,97	83,76
29	Despesas Correntes	790.605,11	1.069.364,61	1.005.731,96	94,05	928.074,57	86,79	895.656,97	83,76
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	441.180,62	469.557,48	393.704,48	83,85	393.704,48	83,85	384.216,22	81,83
32	Despesas Correntes	441.180,62	469.557,48	393.704,48	83,85	393.704,48	83,85	384.216,22	81,83
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	108.568,46	148.807,60	143.270,49	96,28	143.270,49	96,28	139.267,93	93,59
35	Despesas Correntes	107.779,42	148.018,56	143.270,49	96,79	143.270,49	96,79	139.267,93	94,09
36	Despesas de Capital	789,04	789,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	38.139.207,52	40.063.151,58	33.069.887,98	82,54	29.056.859,00	72,53	28.218.083,95	70,43

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	33.069.887,98	29.056.859,00	28.218.083,95

45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	33.069.887,98	29.056.859,00	28.218.083,95

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			15.205.420,02
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			15.205.420,02

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	13.851.438,98	0,00

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	28,66

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIxd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)			0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)			0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)			0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.840.531,42	13.840.531,42	16.984.445,89	122,72

71	Proveniente da União		12.328.024,85	12.328.024,85	14.130.998,18	114,62
72	Proveniente dos Estados		1.512.506,57	1.512.506,57	2.853.447,71	188,66
73	Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)		11.276,24	11.276,24	62.276,08	552,28
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		13.851.807,66	13.851.807,66	17.046.721,97	123,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.436.684,43	6.662.641,53	4.746.256,70	71,24	4.445.958,43	66,73	4.438.957,78	66,62
78	Despesas Correntes	6.122.229,88	6.404.031,76	4.746.256,40	74,11	4.445.958,43	69,42	4.438.957,78	69,32
79	Despesas de Capital	314.454,55	258.609,77	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	31.170.663,17	37.957.600,01	35.287.334,84	92,97	22.394.743,25	59,00	22.294.940,51	58,74
81	Despesas Correntes	30.768.066,92	37.346.294,28	34.995.085,84	93,70	22.102.494,25	59,18	22.002.691,51	58,92
82	Despesas de Capital	402.596,25	611.305,73	292.249,00	47,81	292.249,00	47,81	292.249,00	47,81
83	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	971.474,11	1.032.811,61	705.562,10	68,31	625.391,55	60,55	595.817,25	57,69
84	Despesas Correntes	971.474,11	1.032.811,61	705.562,10	68,31	625.391,55	60,55	595.817,25	57,69
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	66.808,40	66.808,40	34.122,32	51,07	22.922,32	34,31	22.922,32	34,31
87	Despesas Correntes	66.808,40	66.808,40	34.122,32	51,07	22.922,32	34,31	22.922,32	34,31
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	190.305,62	230.018,39	140.330,76	61,01	139.970,76	60,85	139.970,76	60,85
90	Despesas Correntes	177.715,50	224.728,63	140.330,76	62,44	139.970,76	62,28	139.970,76	62,28
91	Despesas de Capital	12.590,12	5.289,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	38.835.935,73	45.949.879,94	40.913.606,72	89,04	27.628.986,31	60,13	27.492.608,62	59,83

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.945.839,38	21.524.680,17	17.556.718,25	81,57	15.130.971,57	70,30	14.914.596,93	69,29
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	54.460.361,55	61.470.983,26	54.004.054,34	87,85	39.301.539,57	63,94	38.618.244,19	62,82
101	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.762.079,22	2.102.176,22	1.711.294,06	81,41	1.553.466,12	73,90	1.491.474,22	70,95
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	507.989,02	536.365,88	427.826,80	79,76	416.626,80	77,68	407.138,54	75,91
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	298.874,08	378.825,99	283.601,25	74,86	283.241,25	74,77	279.238,69	73,71
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	76.975.143,25	86.013.031,52	73.983.494,70	86,01	56.685.845,31	65,90	55.710.692,57	64,77
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	16.688.042,25	20.580.486,10	17.116.368,26	83,17	13.528.166,39	65,73	13.405.681,30	65,14
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	60.287.101,00	65.432.545,42	56.867.126,44	86,91	43.157.678,92	65,96	42.305.011,27	64,65

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 466 do MDF 11º Edição).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 001/2021 (Prorrogado pelo Edital 015/2021)****EDITAL Nº 035/2022****DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022, na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017. **Resolve:**

Tornar pública a **DESISTÊNCIA** dos candidatos classificados para convocação através do Edital 034 /2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2021 (Prorrogado pelo Edital 015/2021) conforme relação abaixo:

Motivo da desistência, os candidatos não compareceram no prazo estabelecido no edital de convocação nº 034/2022. A SEMEC entrou em contato com os candidatos, onde os mesmos manifestaram a desistência por vontade própria.

LISTA DE CANDIDATOS DESISTENTES PARA AULAS TEMPORÁRIAS**PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)**

Nº	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
53	Nayara Barreto Santos Raymundo	473.295.608-47	33
54	Jackelyne Souza Ferreira	049.458.201-47	32
55	Simone de Andrade Souza	007.850.721-95	32
56	Maria Aparecida da Silva Santos	965.125.471-87	31
57	Tamara Scarlat Pereira de Souza	035.848.701-35	31
58	Ana Claudia Soares de Oliveira	005.377.421-31	30
60	Silvelane Pereira Miyamoto	864.282.091-87	29
61	Sandra Barbosa Teté Domingos	952.959.331-72	29
62	Bianca Ferreira Nunes	033.927.761-06	29
63	Neuzeli de Jesus Santana Lima	609.544.931-68	29

Taquarussu-MS, 06 de outubro de 2022.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício, 2022.**

O Município de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu Prefeito, senhor CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, no cumprimento do que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Taquarussu, bem como a Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e faz saber a quem possa interessar, em especial a sociedade Taquarussuense a AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará realizar no dia 14 de outubro de 2022 (sexta-feira), às 09h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Felinto Muller, nº 984, centro, nesta cidade, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2023 do Município de Taquarussu.

Para tanto, na referida Audiência Pública serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes, bem como das organizações representadas por associações, entidades, clube de serviços, instituições, representantes de segmentos diversos. Tais sugestões deverão ser explanadas verbalmente em plenário a fim de constar em Ata.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado na Imprensa Oficial dos municípios de Mato Grosso do Sul, (www.diariooficialms.com.br/assomasul), no site do município (www.taquarussu.ms.gov.br) e afixado no mural na sede da Prefeitura e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

LEI MUNICIPAL N.º 582/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o serviço de transporte escolar no Município de Taquarussu - MS, e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a regulamentar o transporte escolar, em razão da competência suplementar

do Município de Taquarussu, nos termos do artigo 139, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Define-se como Transporte Coletivo Escolar, o transporte de estudantes em veículo automotor, especialmente equipado e padronizado para este serviço, sem itinerário fixo, nos termos dos artigos 136 a 139, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 3º A exploração do serviço de Transporte Coletivo Escolar, no âmbito do Município de Taquarussu-MS, regulado por esta lei, será executado exclusivamente pela Prefeitura Municipal e realizado por Veículos Próprios de passageiros e conduzidos por Motorista do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS.

Parágrafo único: Os servidores deverão ter capacitação/curso específico para Transporte de Escolares e possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH compatível com a função.

Art. 5º. A vida útil dos veículos de transporte coletivo escolar da Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS é fixada em 15 (quinze) anos a contar do ano de sua fabricação.

Parágrafo único: Os veículos empregados no transporte escolar deverão ser semestralmente submetidos à inspeção técnica e vistoria, por serviço oficial credenciado pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MS e acreditado pelo Instituto de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, devendo fornecer Laudo Técnico, para efeito de cálculo da vida útil do veículo, o ano se encerra em 31 de dezembro.

Art. 6º O Município poderá firmar convênio com o Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Educação para o transporte de alunos das escolas estaduais no âmbito do Município de Taquarussu-MS.

Parágrafo único: Firmado o convênio com o Estado o Município se compromete com as exigências necessárias para a execução do Convênio.

Art. 7º. O Transporte Escolar constitui-se no transporte dos alunos desde os pontos de embarque até os estabelecimentos de ensino, e destes, até os pontos de desembarque, ou seja, compreende o deslocamento de ida e volta.

§1º Os itinerários e pontos de embarque e desembarque, serão definidos conforme as necessidades e demandas.

§2º Para os itinerários que possuírem alunos portadores de necessidades especiais, esta demanda deverá ser observada na definição da criação do itinerário.

Art.8º. Ficará sob responsabilidade das Unidades Escolares realizar o cadastro no início de cada período letivo e enviá-lo à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a relação contendo o nome dos alunos, contato telefônico do responsável, a série que cada um está matriculado, o endereço atualizado e a distância entre sua residência e a Escola.

Parágrafo único . A relação referida no caput deste artigo, será atualizada no início de cada período letivo ou sempre que algum aluno for matriculado ou transferido da Escola.

Art. 9º Os alunos matriculados na Rede Pública Municipal terão direito ao transporte escolar, desde que residam na zona rural.

Parágrafo único : Poderá ser criado itinerário específico observando-se os princípios de viabilidade e razoabilidade.

Art.10. O número de veículos, bem como o número de linhas para o Transporte Escolar para operar no transporte coletivo escolar de cada escola ou entidade será determinado pelo Município através da Secretária Municipal de Educação, atendendo à solicitação da Direção Escolar.

Art. 11. Fica vedada a condução de escolares em número superior à capacidade de lotação estabelecida pelo fabricante (art. 137, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber, por Decreto.

Art. 13. As disposições e casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes em conjunto com a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, através de termo escrito e documentado.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 064/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, da junta Administrativa de Infração – JARI e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica criado nesta forma de estrutura administrativa do Município de Taquarussu vinculado à Secretaria Municipal de Administração Geral o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

Art. 2º. Compete ao DEMUTRAN exercer as competências de acordo ao artigo 24, da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II- planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos;

VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

X - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível; de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

XVIII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

XIX - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XX - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;

XXI - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

XXII - aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir, quando prevista de forma específica para a infração cometida, e comunicar a aplicação da penalidade ao órgão máximo executivo de trânsito da União;

XXIII - criar, implantar e manter escolas públicas de trânsito, destinadas à educação de crianças e adolescentes, por meio de aulas teóricas e práticas sobre legislação, sinalização e comportamento no trânsito.

§ 1º Para exercer as competências estabelecidas neste artigo, os Municípios deverão integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no art. 333 do C.T.B.

§ 2º Os órgãos e entidades executivos do Sistema Nacional de Trânsito poderão celebrar convênio delegando as atividades previstas neste Código, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via.

Art. 3º. Compete ao DEMUTRAN exercer as atividades de engenharia de tráfego, fiscalização de trânsito, educação de trânsito, controle e análise de estatística julgamento de recursos contra penalidades por eles impostas conforme exigido na Resolução n.º 811/20 - CONTRAN.

Art. 4º. Fica criado o Quadro de Pessoal do DEMUTRAN com cargos em comissão de acordo com sua estrutura básica em concordância com o Art. 5º. desta Lei.

Art. 5º. Para a execução, operacionalização e implementação de suas atividades o DEMUTRAN contará com a seguinte estrutura, conforme Anexo I:

a. 01 (um) Diretor do Departamento Municipal de Trânsito;

b. 01 (um) Chefe de Divisão de Transito;

Art. 6º. A estrutura do DEMUTRAN será regulamentada por meio de regimento interno, especificando as atribuições e responsabilidades do órgão.

Art. 7º. Cabe ao responsável pelo DEMUTRAN atuar com autoridade de trânsito municipal.

Art. 8º. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em educação de trânsito, sinalização, engenharia de tráfego, fiscalização atendendo ao disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 9º. O DEMUTRAN terá a seguinte estrutura:

I. Engenharia;

II. Fiscalização de Transito;

III. Educação de Trânsito;

IV. Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito;

V. Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI.

Art. 10. Ao Diretor de Departamento Municipal de Trânsito compete:

I. a administração e gestão do DEMUTRAN, implementando planos, programas e projetos;

II. o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

Art. 11. À Engenharia compete:

I. planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viários;

II. planejar o sistema de circulação viária do município;

III. dar início a estudos de viabilidade técnica para a implantação dos projetos de trânsito;

IV. integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;

V. elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;

VI. acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados.

Art. 12. À Fiscalização compete: (Convênio com o Governo do Estado)

I. administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;

II. administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;

III. controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;

IV. controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;

V. operar em segurança nas escolas;

VI. operar em rotas alternativas;

VII. operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;

VIII. operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

Art. 13. À Educação de Trânsito compete:

I. promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

II. promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 14. À Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:

I. coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

II. controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;

III. controlar os veículos registrados e licenciados no município;

IV. elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário.

Art. 15. O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do § 1º, do art. 320, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 16. Fica criado no Município de Taquarussu uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo DEMUTRAN criado nos termos desta lei, e na esfera de sua competência.

Art. 17. A JARI será composta por três membros titulares sendo:

I. 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II. 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III. 1 (um) representante da sociedade civil.

§ 1º O presidente será um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

§ 2º É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN;

Art. 18. A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos executivos e rodoviários municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. O mandato será de dois anos. O Regimento Interno poderá prever a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

Art. 19. A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução CONTRAN 357/10, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 21. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do Município.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 06 de outubro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	QUANTIDADE
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	DAS - II	40	Coordenar o Departamento de Transportes e Trânsito Municipal nos termos legais, organizar, orientar e chefiar todas as atividades de trânsito, fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito municipal, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, normas das posturas municipais relativas ao trânsito e Leis Municipais. coordenar a elaboração de convênios e contratos, observadas as regras da Lei Federal, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando a consecução dos objetivos e finalidades indicados em Lei; coordenar o planejamento e organização da fiscalização dos serviços rodoviários municipais, bem como outros serviços de transporte coletivo urbano e de táxi. coordenar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos pelo Departamento de Transportes e Trânsito, sobre os acidentes de trânsito e suas causas; coordenar o estabelecimento das diretrizes para a fiscalização de trânsito; organizar a implantação das medidas de Política Nacional de Trânsito; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores	Ensino Médio Completo Formação Básica em Educação para o Trânsito	01
Chefe de Divisão de Trânsito	DAI - I	40	Criar condições para o cumprimento da legislação e das normas de trânsito no âmbito municipal, organizar o planejamento, projetos, regulamentação e operação do trânsito de pedestres, animais e o desenvolvimento, a circulação e segurança dos ciclistas; organizar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário; planejar a promoção e participação em projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores	Ensino Fundamental Completo	01

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2022**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que o processo em epígrafe, destinado a atender ao objeto abaixo descrito, sagrou-se como vencedoras as empresas:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº . 67 . 729 . 178 / 0004 - 91 , com o valor total de **R\$ 168.824,00 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais)** ;

Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.520.829/0001-40, com o valor total de **R\$ 248.589,50 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**;

Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.924.435/0001-10, com o valor total de **R\$ 167.705,00 (cento e sessenta e sete mil setecentos e cinco reais)**;

Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar – Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 18.483.775/0001-20, com o valor total de **R\$ 73.540,00 (setenta e três mil quinhentos e quarenta reais)**;

Georgini Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.721/0001-60, com o valor total de **R\$ 5.154,00 (cinco mil cento e cinquenta e quatro reais)**;

Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Me, inscrita no CNPJ sob o nº 26.396.672/0001-51, com o valor total de **R\$ 374.311,00 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e onze reais)**;

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02, com o valor total de **R\$ 82.401,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e um reais)**;

Cg Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli ME inscrita no CNPJ sob o nº 36.121.635/0001-94, com o valor total de **R\$ 142.577,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais)**;

Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com o valor total de **R\$ 206.603,00 (duzentos e seis mil seiscentos e três reais)**;

Fia Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.724.582/0001-73, com o valor total de **R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais)**;

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com o valor total de **R\$ 17.785,00 (dezessete mil setecentos e oitenta e cinco reais)**;

Medicamental Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.378.288/0001-66, inscrita no CNPJ sob o nº 31 . 378 . 288 / 0001 - 66 , com o valor total de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**;

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referências.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.597.889,50 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

ADJUDICO o resultado.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 4.430/2017 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos – MS, 06 de outubro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

PORTARIA "PE" n.439 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANA CAROLINE VENANCIO ROLIM, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Comunicação, símbolo AES a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.445 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, SOELI DOS SANTOS RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Supervisor, símbolo ADI-3 a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.444 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, VIVIANE SERVIAN BRITES, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor(a) de Departamento de Conselhos, símbolo DAI a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.443 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de Governo, símbolo DAS a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.442 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RAFAEL LOPES MARQUES, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Controlador, símbolo DAS a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.441 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VILMA LARA FROZZA VARGAS, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessoria Jurídica, símbolo AES a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.440 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LEONARDO NICARETTA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Procurador Geral, símbolo DAS a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.438 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUCIANO CASTRO VEIGA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor do Prefeito, símbolo AES a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.447, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Secretário(a) de Finanças, símbolo DAS a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 437, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOILSON DIAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.436, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, SALUSTIANA LEANDRA MORAES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.435, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, GIANE DA COSTA LIMA REZENDE SALGADO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Departamento De Auditoria E Controle De Saúde, símbolo DAÍ, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.434, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ANA PAULA NUNES FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.433, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, GISLAINE TONET, para exercer o cargo de provimento em comissão de Departamento De Assistência Farmacêutica, símbolo DAÍ, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.432, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ELIANE PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão De Coordenador, símbolo ADI-1, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.431, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, THAIRINE BORGES RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão De Coordenador, símbolo ADI-1, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.446 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ELIDEMAR TRINDADE FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Distritos, símbolo DAI a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.448 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, LÍDIA LOPES DE ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor(a) de Departamento de Contabilidade, símbolo DAI a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.429, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, GUILHERME DOS SANTOS GARCIA, para exercer o cargo de provimento em comissão De Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.459 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ELCIO SOARES DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Departamento, símbolo ADI-1 a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 466 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANA PAULA GUIMARÃES CARAMALAC DA COSTA LOPES, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessoria da Controladoria, símbolo AES a contar de 05 de Outubro de 2022.

TERENOS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.465 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, Valter Ferreira de Almeida Junior, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor(a) de Departamento, símbolo DAI a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.464 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, WELTON DO NASCIMENTO DIAS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Coordenador(a), símbolo ADI-2 a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.463 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, JOÃO AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor(a) de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo DAI a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.462 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, JOÃO VICTOR NUNES DE FREITAS, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Coordenador(a), símbolo ADI-2 a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 461 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, FERNANDO FONSECA REZENDE, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Coordenador(a), símbolo ADI-2 a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 460 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, VINÍCIUS LÚCIO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Departamento, símbolo ADI-1 a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.548 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, SABRINA ALVES JUNQUEIRA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Coordenador(a), símbolo ADI-2 a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.449 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ADRIANA DIAS NOLASCO, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade, símbolo ADI-1 a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 457 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ROMULO AMORIM LEITE, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, símbolo ADI-1 a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.456 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, TATIANE ADOLFO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos, símbolo DAI a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 454 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, MAICON BEZERRA NONATO, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Administração, símbolo DAS a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 453 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, SIDCLEA CORREA CHAVES LESSA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor(a) de Departamento de Fiscalização e Tributos, símbolo DAI a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.452 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, APARECIDA GOMES XAVIER, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Supervisor do Departamento de Finanças, símbolo ADI-3 a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.451 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ALIFER DA COSTA ALVES, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Finanças, símbolo ADI-1 a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.450 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, CLEIA FIALHO DE ANDRADE, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor(a) de Departamento de Finanças, símbolo DAI a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.430 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, PEDRINA GOMES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor(a) de Departamento de Convênios, símbolo DAI a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 388, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, símbolo DAS, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 389, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, JONATAS PEREIRA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de ADI-1, símbolo ADI-1, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 398, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ROSANGELA RODRIGUES LEMES, para exercer o cargo de provimento em comissão Departamento de Referencia de Assistência Social, símbolo DAÍ, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 405 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ELIANE SOARES DA COSTA MOTTA, para exercer o cargo de provimento em comissão Departamento De Indústria E Comercio, símbolo DAÍ, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 404, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, GILBERTO APARECIDO DA CRUZ OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão Departamento de Desenvolvimento Agrário, símbolo DAÍ, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 403, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, VALDECIR BATISTA ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão Secretario De Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, símbolo DAS, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.402, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, SIMONE PESSOA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão Departamento De Serviços De Vigilância Socioassistencial, símbolo DAÍ, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 401, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ALONSO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão DAÍ, símbolo DAÍ, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 400, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, TALITA DE SOUZA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão Coordenador, símbolo ADI-2, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 399, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, MARLI DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão Chefe de Departamento, símbolo ADI-1, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 397, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, MARIA JERUZA PEREIRA NANTES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo ADI-2, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.407, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ISAAC CARDOSO BISNETO, para exercer o cargo de provimento em comissão Secretario De Obras E Infraestrutura, símbolo DAÍ, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 396, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, JACQUELINE AMORIM ARAUJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo ADI-1, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 395, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, WELLINGTON VINICIUS PAULINO PIERRE, para exercer o cargo de provimento em comissão Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.394, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, IARA SILVIA BUZZO, para exercer o cargo de provimento em comissão Departamento De Gestão Administrativa, símbolo DAÍ, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 393, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal De Assistência Social, símbolo DAS, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 392, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, FRANK JOSE LUQUEZI DE LIMA JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Departamento de Transporte Escolar, símbolo DAÍ, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 391, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, VANESSA BENITES DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Departamento de Políticas Educacionais, símbolo DAÍ, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n. 390, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, WALISON DOS SANTOS REZENDE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Departamento de Esporte e Lazer, símbolo DAÍ, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.406, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, HAIDELINE MERTENS KUFF, para exercer o cargo de provimento em comissão Departamento De Inspeção Municipal E Licenciamentos, símbolo DAÍ, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.408, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, JULIANE ABREU DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão Departamento de Obras, símbolo DAÍ, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.426, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ODETE MARIA DE JESUS SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.418, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, WALTER GODOY NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão Departamento De Gestão Administrativa, símbolo DAI, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.425, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, JESSIKA APARECIDA CASTILHO REZENDE, para exercer o cargo de provimento em comissão Chefe De Departamento, símbolo ADI-1, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.424, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, NATALIA MENDONÇA LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão COORDENADOR, símbolo ADI-2, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.423, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, NANDA DE ALMEIDA LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão COORDENADOR, símbolo ADI-2, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.422, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, SONIA KOSUE SUZUKI, para exercer o cargo de provimento em comissão Chefe De Departamento, símbolo ADI-1, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.421, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ROZIENE DOS SANTOS GOMES LUBAS, para exercer o cargo de provimento em comissão Chefe De Departamento, símbolo ADI-1, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.420, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, MARISTELA NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão Departamento De Média e Alta Complexidade, símbolo DAÍ, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.419, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ARLETE MATOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.417, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ARYANNI PAMMELA PULCHERIO ABREU, para exercer o cargo de provimento em comissão Secretaria De Saúde, símbolo DAS, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.409, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ANTONIO ACOSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão Chefe de Departamento, símbolo ADI - 1, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.416, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, CESAR ROBERTO NOGUEIRA GOMES, para exercer o cargo de provimento em comissão Departamento de Estradas de Rodagens, símbolo DAÍ, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.415, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS GARCIA, para exercer o cargo de provimento em comissão Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.414, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, GUILHERME ALVES VARJÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão Chefe de Departamento, símbolo ADI-1, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.413, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, RAFAELA DOS REIS NUNES, para exercer o cargo de provimento em comissão Departamento De Transito, símbolo DAÍ, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.412, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, CESAR AUGUSTO GOMES DE CARVALHO, para exercer o cargo de provimento em comissão Departamento De Gestão Administrativa, símbolo DAÍ, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.411, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, NEYLOR THOMAS DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão Secretario Municipal de Transito, símbolo DAS, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.410, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ROMUALDO CARAMALAC DE ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão Departamento De Serviços Urbanos, símbolo DAÍ, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

PORTARIA "PE" n.428, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, PATRICIA APARECIDA NUNES SIQUEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão Departamento De Departamento De Vigilância Em Saúde, símbolo DAÍ, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
COORDENADORIA DE GOVERNO

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 03/10/2022.****HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 006/2017****AVALIAÇÃO DE PARCERIA.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, neste ato representada por seus membros nomeados pelo decreto nº 284 de 20 de setembro de 2022 a SR. Daiane Caroline Queiroz Ramos Mateus e a Sr. Tauany Santos Jordão e a Sr. Maurelice Nunes dos Santos pelo decreto nº 135 de 02 de maio de 2017, RESOLVEM HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2017 emitido pelo administrador da parceria, o senhor secretário municipal de assistência social Roger Augusto de Assunção Santana, na data de 29 de setembro de 2022, e pronuncia-se de forma expressa, ao apreciar a documentação, concluindo que o relatório reflete a situação vivenciada na Organização da Sociedade Civil: **Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos da Entidade Lar dos velhos – Eurípedes Barsanulpho de Três Lagoas – MS**, atendendo os objetivos pactuados.

Publique -se na data.

Três Lagoas – MS, 29/09/2022

DAIANE CAROLINE Q. R. MATEUS**PRESIDENTE****COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE CIVIL****ROGER AUGUSTO DE ASSUNÇÃO SANTANA****GESTOR DA PARCERIA****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****TRÊS LAGOAS / MS**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Licitações e Contratos**PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 072/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 316/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de instrumentais cirúrgicos e acessórios médicos, odontológicos e de enfermagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2022**HORÁRIO:** 09:00 – Oficial de Brasília (DF).**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de outubro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS*Diretor de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

DECRETO Nº. 303, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO".**

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:**Art. 1º.** Passa a integrar o Conselho Municipal de Habitação, os nomes abaixo relacionados:

- **Sra. Ana Maria Batista Braz (Titular)** em substituição da Sra. Mariana Cobra Tosta (Titular), nomeada pelo Decreto nº 141, de 03 de março de 2021 e **Sra. Lidiane Antônia Ferreira (Suplente)** em substituição da Sra. Ana Maria Batista Braz (Suplente), nomeada pelo Decreto nº 141, de 03 de março de 2021, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- **Sr. Roberto de Siqueira Bertoche (Titular)** em substituição do Sr. Antônio Elson Santana dos Santos (Titular), nomeado pelo Decreto nº 141, de 03 de março de 2021 e **Sr. Juliano Fonseca Galhardi (Suplente)** em substituição do Sr. Roberto de Siqueira Bertoche (Suplente), nomeado pelo Decreto nº 141, de 03 de março de 2021, representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
 - **Sr. João Vitor Olegário Mieli de Souza (Titular)** em substituição da Sra. Isabela Otero Oliveira (Titular), nomeada pelo Decreto nº 141, de 03 de março de 2021 e **Sra. Tainara Patrícia dos Santos Dias (Suplente)** em substituição da Sra. Mariana Freitas Vieira (Suplente), nomeada pelo Decreto nº 141, de 03 de março de 2021, representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Três Lagoas-MS.
- Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 04 de outubro de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 302, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual “E” nº 2, de 4 de janeiro de 2022, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos do ano de 2022, aplicáveis aos órgãos e às entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo do Dia do Servidor Público Estadual, comemorado anualmente no dia 28 de outubro, foi transferido para o dia 10 de outubro de 2022, conforme redação do Decreto Estadual “E” nº 2, de 4 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a delegação de competência para a edição de ato normativo municipal que altera datas de ponto facultativo, com o propósito de acompanhar o funcionamento dos demais Órgãos da esfera estadual, e o dever de observância ao princípio da simetria, no qual os municípios devem adotar medidas em consonância com as adotadas pelo Governo do Estado.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a antecipação do ponto facultativo alusivo ao dia do servidor público, fixado em 28 de outubro de 2022, **para o dia 10 de outubro de 2022**, (segunda-feira), data em que não haverá expediente nos órgãos da administração pública direta e indireta do município de Três Lagoas.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo 1º supra, as repartições que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se houver.

Três Lagoas, 04 de outubro de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CIRUFranco ORTOPEDIA LTDA.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Contratação emergencial de empresa especializada para confecção de colete postural 3D rigo chênneau sob medida, para correção de escoliose, em atendimento ao requerente AMANDA VITAL ROCHA em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos 0800422-10.2016.8.12.0021 e nos laudos médicos.”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

O presente contrato terá prazo de duração de 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE. (art. 57, da Lei nº 8.666/1993)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, FUNDAMENTO LEGAL ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2.046 – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 181000

Ficha: 275

Três Lagoas/MS, 26 de setembro de 2022.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIA HELENA FRANCO

Representante

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Departamento de Licitações e Contratos**PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2022 PROC. LICITATÓRIO: 209/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde, para atender às necessidades do Centro de Especialidades Médicas Dr. Júlio Maia de Três Lagoas – MS recurso através de emenda parlamentar atendendo a Proposta 13034.603000/1210-03, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : COMERCIAL PAMI LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
2187OR	20/09/2022	R\$ 52.990,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4.90.52.08 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT. Ficha: **898** F. R.

0.1.14

Credor : SUPRIMED COM. PROD. MÉD. HOSP. LAB. LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
2188OR	20/09/2022	R\$ 73.000,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4.90.52.08 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT. Ficha: **898** F. R.

0.1.14

Credor : OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

EMPENHO	DATA	VALOR
2189OR	20/09/2022	R\$ 35.150,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4.90.52.08 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT. Ficha: **898** F. R.

0.1.14

Credor : MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME

EMPENHO	DATA	VALOR
2190OR	20/09/2022	R\$ 12.500,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4.90.52.08 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT. Ficha: **898** F. R.

0.1.14

Credor : MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL

EMPENHO	DATA	VALOR
2191OR	20/09/2022	R\$ 26.350,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4.90.52.08 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT. Ficha: **898** F. R.

0.1.14

Credor : J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
2192OR	20/09/2022	R\$ 8.920,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4.90.52.08 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.
0.1.14

Ficha: 898 F. R.

Credor : GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELIEMPENHO
2193ORDATA
20/09/2022VALOR
R\$ 25.000,00**Dotação Orçamentaria:** 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**4.4.90.52.08 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.
0.1.14

Ficha: 898 F. R.

TOTAL

R\$

233.910,00**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária de Saúde

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Câmara Municipal de Três Lagoas
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**Processo Administrativo:** N.º 81/2022**Pregão Presencial:** N.º 22/2022

O pregoeiro da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, no uso das atribuições, e observando às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho de Televisão modelo Smart TV para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - anexo II do Edital, ora licitado em favor da seguinte empresa:

Vencedor:

ITEM(S)	EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL
SMART TV - Tamanho da tela: 42" polegadas; Com Entradas HDMI e USB; Deve possuir navegador de internet integrado, para reproduções de imagens gravadas, vídeos e acesso a plataforma Youtube.	CAROLINE DISQUE DA SILVA - ME CNPJ: 40.260.072/0001-92	R\$ 26.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Três Lagoas/MS, 03/10/2022

RAFAEL DA COSTA FERNANDES
PREGOEIRO

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo Administrativo:** N.º 81/2022**Pregão Presencial:** N.º 22/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho de Televisão modelo Smart TV para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - anexo II do Edital.

Tendo em vista o que consta nos autos do processo acima epigrafado, e diante do resultado apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer da douta assessoria jurídica deste legislativo, HOMOLOGO o presente certame para todos os efeitos em lei, conforme abaixo:

Vencedor:

ITEM(S)	EMPRESA VENCEDORA	VLR TOTAL
SMART TV - Tamanho da tela: 42" polegadas; Com Entradas HDMI e USB; Deve possuir navegador de internet integrado, para reproduções de imagens gravadas, vídeos e acesso a plataforma Youtube.	CAROLINE DISQUE DA SILVA - ME CNPJ: 40.260.072/0001-92	R\$ 26.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Três Lagoas/MS, 03/10/2022

CASSIANO ROJAS MAIA
VEREADOR PRESIDENTE

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

PORTARIA Nº 6.519/PMTL/SEMAD/DRH/2022 -**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.****RESOLVE:****Art. 1º** - Reintegrar o(a) servidor(a) Sr.(a) **MARINEZ NERES DE OLIVEIRA**, matrícula - 1240-1, no cargo efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, lotada(a) na SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme determinação do Agravo em Recurso Extraordinário proferido pela Supremo Tribunal Federal, nos autos nº 1.030.923/MS.**Parágrafo Único.** A servidora deverá comparecer munida de documentação de identificação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para lotação e início de suas atividades.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/10/2022**.**GILMAR ARAUJO TABONE****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 010/GABINETE/2022 - DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**“NOS DIAS 10 e 11 DE NOVEMBRO DE 2022 FICA SUSPENSO O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROCON MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS”****O ASSESSOR JURÍDICO CHEFE DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 3º da Lei nº 3.524, de 16 de julho de 2019 e do Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2021:**CONSIDERANDO** que os servidores do PROCON – Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/TL estarão em Capacitação e Treinamento do novo Sistema Nacional ProConsumidor no Plenário da Câmara Municipal com a Coordenadora do Sistema Sindec e ProConsumidor Daniela Correa Cardoso que realizará o treinamento para os servidores deste órgão.**RESOLVE:****Art. 1º** - Suspender nos dias 10 e 11 de Novembro de 2022, a realização de audiências de conciliação, prazos processuais, bem como atendimento ao público no âmbito do Procon Municipal de Três Lagoas-MS.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 06 de outubro de 2022.

Luiz Henrique de Lima Gusmão

Assessor Jurídico Chefe

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 119/SMS/2022*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:***Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:****Processo Licitatório nº 265/2022 – Dispensa de Licitação****Nota de Empenho nº 2194/2022 – Firmado junto com SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA****Objeto:** Contratação do serviço para realização do procedimento cirúrgico de derivação de ventrículo-pretonial para atendimento da tutela em favor do senhor Antônio Ribeiro Leal (0806399-70.2022.8.12.0021).**RESOLVE :****Art. 1º** - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Rosalba Maria do Nascimento portadora do CPF: 140.781.238-64, ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais como Fiscal Titular e a servidora Katia Lira Adono portadora do CPF: 933.644.741-68 ocupante do cargo de Diretora em Saúde como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus

superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de setembro de 2022

.....
ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio,, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Katia Lira Adono,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas
PORTARIA N. 196/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA CLAUDIA OSTRONOFF

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por mais 30 dias a portaria 145/2022, a qual concede o benefício de auxílio doença à servidora CLAUDIA OSTRONOFF, matrícula 431, sendo seu retorno ao trabalho dia 31/10/2022.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/10/2022.

Art.3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 06 de Outubro de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Câmara Municipal de Três Lagoas
PORTARIA N. 195/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR ROBERTO DUARTE GOMES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedido o benefício de auxílio doença ao servidor ROBERTO DUARTE GOMES, matrícula 88, pelo período de 30 dias, a contar do dia 20/09/2022, sendo seu retorno ao trabalho dia 20/10/2022.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 20/09/2022.

Três Lagoas/MS, 06 de Outubro de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA Nº 116/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente dos contratos abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das

atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 250/2022 – Dispensa de Licitação

Nota de Empenho nº 1972/2022 – Firmado junto com IMEDTL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

Objeto: Contratação do serviço para a realização do exame de Ressonância Magnética de crânio com sedação, para atendimento da Tutela Provisória de Urgência em favor do infante Ezequias da Nóbrega Maia - 0804794-89.2022.8.12.0021.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Rosalba Maria do Nascimento portadora do CPF: 140.781.238-64, ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais como Fiscal Titular e a servidora Katia Lira Adono portadora do CPF: 933.644.741-68 ocupante do cargo de Diretora em Saúde como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada portarias anteriores.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de Agosto de 2022

Elaine Cristina Ferrari Fúrio
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio,, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Katia Lira Adono,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 117/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente dos contratos abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 253/2022 – Dispensa de Licitação

Nota de Empenho nº 2025/2022 – Firmado junto com CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MS

Objeto: Contratação do procedimento cirúrgico de Toracoplastia para atendimento da Tutela Antecipada em favor de Elevelton Leal Marquez 0802614-03.2022.8.12.0021, no qual determina que o Município forneça o procedimento.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Rosalba Maria do Nascimento portadora do CPF: 140.781.238-64, ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais como Fiscal Titular e a servidora Katia Lira Adono portadora do CPF: 933.644.741-68 ocupante do cargo de Diretora em Saúde como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e

durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de agosto de 2022

.....
ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio,, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Katia Lira Adono,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 118/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 258/2022 – Dispensa de Licitação

Nota de Empenho nº 2028/2022 – Firmado junto com SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA

Objeto: Contratação do serviço para realização do exame de broncoscopia para atendimento da Tutela em favor do senhor Eduardo do Nascimento - 0807228-22.2020.8.12.0021.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Rosalba Maria do Nascimento portadora do CPF: 140.781.238-64, ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais como Fiscal Titular e a servidora Katia Lira Adono portadora do CPF: 933.644.741-68 ocupante do cargo de Diretora em Saúde como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 23 de Agosto de 2022

.....
Elaine Cristina Ferrari Fúrio
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio,, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Katia Lira Adono,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6590/SEMAD/2022

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente dos Empenhos nº 3018/2022, nº 3019/2022 e nº 3020/2022"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Empenhos:

Processo Licitatório nº 259/2022 – Pregão Eletrônico nº 052/2022

Empenho nº 3018/2022 – LC Comércio Eletrônico Ltda.

Empenho nº 3019/2022 – Comercial Pami Ltda.

Empenho nº 3020/2022 – AMV Distribuição, Comércio e Importação Ltda.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a "Aquisição de suprimentos e acessórios necessários para o trabalho diário de funcionários e disponibilidade imediata de recursos de TI, para uso em todas as secretarias, mantendo assim, em pleno funcionamento, o parque de equipamentos de TI, e visando a modernização da máquina pública para melhor oferecer serviços à municipalidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor**, o servidor Alex Martins Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 723.695 SSP/MS e CPF. 668.224.081-34, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular**, e o servidor Rafael Areias Van Der Laan, portador da cédula de identidade RG nº 109.366-8 SSP/MS e CPF. 002.931.611-19, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Política Pública como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos dos Empenhos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o processo licitatório e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto licitado, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 29 de setembro de 2022.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Alex Martins Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rafael Areias Van Der Laan, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA nº 077/SEINTRA/2022.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 333/2022:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 203/2022, Concorrência Pública nº 003/2022, Contrato administrativo nº 333/2022, firmado com ENGENX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RURAL – REVESTIMENTO PRIMÁRIO – ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO PORTO/PEDREIRA – LOTE 1, NUMA EXTENSÃO DE 9,180 km, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME DETALHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE ENGENHARIA (aprovado pela AGESUL) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/002.937/2022 – CONVÊNIO Nº 024/2022 – SGI/COVEN Nº 31.738/AGESUL, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Eder Chaves de Freitas, portador da cédula de identidade RG nº 1091756 SSP/MS, ocupante

do cargo de Diretor, como Fiscal Titular e o servidor Luís Carlos de Queiroz Spíndola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, cargo de Diretor de Departamento, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de outubro de 2022.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Eder Chaves de Freitas, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luís Carlos de Queiroz Spíndola, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 121/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 284/2022 – Dispensa de Licitação

Nota de Empenho nº 2223/2022 – Firmado junto com SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA

Objeto: Contratação do serviço para realização do procedimento cirúrgico para descompressão das estruturas nervosas, microdissectomia, laminectomia e artrodese lombar dos níveis acometidos, inclusive providenciando todas as avaliações e exames necessários ao pré-operatório, como consulta com neurocirurgião, exames de imagem, ressonância magnética etc para atendimento da tutela em favor do senhor Joaquim Wiliam Alves da Silva (0801058-68.2019.8.12.0021).

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Rosalba Maria do Nascimento portadora do CPF: 140.781.238-64, ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais como Fiscal Titular e a servidora Katia Lira Adono portadora do CPF: 933.644.741-68 ocupante do cargo de Diretora em Saúde como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 26 de setembro de 2022

.....

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio,, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Katia Lira Adono,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 124/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Administrativo nº 262/2022 – Pregão Presencial nº 059/2022

Contrato Administrativo nº 342/2022 – Firmado junto com Amed Assessoria e Consultoria Médica Ltda

Objeto: “Contratação de consultoria médica especializada para apoio na gestão e operacionalização das atividades e serviços de saúde do Município de Três Lagoas – MS com fornecimento de sistema tecnológico, conforme TERMO DE REFERÊNCIA”.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Juliana Martins de Assis Araújo portadora do CPF: 890.900.471-15, ocupante do cargo de Assessor de Saúde Familiar como Fiscal Titular e a servidora Juliana Schiaretti Orsi Gonçalves portadora do CPF: 332.613.848-24 ocupante do cargo de Assessor de Saúde Familiar como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se

Três Lagoas/MS, 07 de outubro de 2022

.....

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio,, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Juliana Martins de Assis Araújo,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Juliana Schiaretti Orsi Gonçalves,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

RESOLUÇÃO Nº 023/SEMAD/2022 06 DE OUTUBRO DE 2022.

“Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para professores em caráter temporário, conforme previsto no art. 100 da Lei nº 1.609/2000 para o ano de 2022 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições Legais:

CONSIDERANDO a Resolução Nº 008/SEMEC/2022 de 03 de março de 2022 publicada em Diário Oficial em 04 de março de 2022, atendendo a determinação judicial autos: 0801783-62.2016.8.12.0021.

CONSIDERANDO os Editais nº 16 e 17/PMTL/2022, publicado no Diário Oficial em 24/02/2022, da Homologação do Resultado Final e a Classificação do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS;

CONSIDERANDO o início do ano letivo para Rede Municipal de Ensino na data de 07 de março de 2022, disposto no art. 4º da Resolução nº 003/SEMEC/2022, de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o previsto no art. 100 da Lei nº 1.609/2000 (Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas) dispondo acerca da convocação de candidatos classificados em concurso público municipal e ainda não nomeados, observada a ordem de classificação;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR, conforme Art. 100 da Lei nº 1609 de 28 de março de 2000, os candidatos classificados em concurso público municipal e ainda não nomeados observando a ordem de classificação, conforme ANEXO II.

Art. 2º - O candidato classificado deverá comprovar aptidão física e nível de escolaridade exigido para exercício do cargo, conforme prevê o art. 9º, inciso IV e VI da Lei nº 1609/2000.

Art. 3º - Os candidatos deverão comparecer junto ao **SESMT** – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com endereço na Avenida Eloy Chaves, nº 521, Centro, Telefone: (67) 3929-1130 ou (67) 99176-8028, portando os seguintes exames laboratoriais: **a) glicemia em jejum e b) hemograma completo**, podendo estes serem de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data do exame admissional.

§1º. Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto.

§2º. Todos os convocados deverão se apresentar no SESMT utilizando máscaras de proteção, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 099/2020, bem como trazendo caneta azul ou preta para uso próprio.

Art. 4º - Sendo pertinente para comprovação de aptidão do candidato, a Perícia Médica poderá solicitar exames complementares, que serão custeados pelo candidato.

Art. 5º - Datas e horários para comparecimento de acordo com a classificação do Concurso, conforme **ANEXO I**.

Art. 6º - A **entrega de documentos comprobatório** da escolaridade exigida para o cargo será realizada na data da atribuição, no setor de Recursos Humanos da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Alexandre Costa, (Portão Lateral – Rua Paranaíba), nº 130. Centro, Fone: 3929-1472**.

Art. 7º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data e horário estabelecidos no **ANEXO II** desta Resolução, conforme relacionados a seguir:

1. Cópias autenticadas em cartório:

a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura.

Observação: Em caso de apresentação de declaração de conclusão de curso, esta deverá ser atualizada, devendo ter sido expedida após o ano de 2021.

2. Cópias simples acompanhadas do Documento Original:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) PIS/PASEP;
- e) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino)
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- i) 02 (duas) foto 3x4;
- j) Comprovante de Residência

3. Declarações (a serem preenchidos no ato da convocação):

- a) Declaração de não acumulação de cargos;
- b) Declaração de Bens;
- c) Declaração de Parentesco;

4. Avaliação Médica (exame admissional)

a) Laudo Médico emitido pelo SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, deste município, declarando o candidato apto para o exercício das funções como Professor Convocado.

5. Documentos que podem ser entregues posteriormente:

- a) Conta Bancária no Banco Bradesco

§1º O comprovante de abertura de conta bancária previsto no item 5., deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o dia 18/10/2022.

§2º Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, não queiram autenticar os documentos em cartório conforme previsto item 1. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço.

§3º Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

§4º Na impossibilidade da presença do candidato, o mesmo deverá eleger representante munido de procuração particular para realização de atribuição de aulas.

Art. 8º - Não serão atribuídas aulas aos candidatos com:

- I. Acumulação ilegal de cargos;
- II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);
- III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;
- IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital;

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 06 de outubro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal Administração

ANEXO I

DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (SESMT)

Cargo: Professor de Ensino Fundamental		
Data	Horário	Classificação Final
14/10/2022	07:30	865-874

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Data	Horário	Classificação Final
14/10/2022	7:30	372-375

Cargo: Professor de Educação Física		
Data	Horário	Classificação Final
14/10/2022	8:30	291-292

Cargo: Professor de Matemática		
Data	Horário	Classificação Final
14/10/2022	08:30	86-89

Cargo: Professor de Língua Portuguesa		
Data	Horário	Classificação Final
14/10/2022	08:30	43

Cargo: Professor de Arte		
Data	Horário	Classificação Final
14/10/2022	09:00	192-193

Cargo: Professor de L. E. M. Inglês		
Data	Horário	Classificação Final
14/10/2022	09:00	78-81

ANEXO II

DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO (LOTAÇÃO) (SEMEC)

14/10/2022 ÀS 13:30			
CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
704158	ROZILENE DE OLIVEIRA JARA	145	865
704703	LILIAN SIQUEIRA E ANGELICO	145	866
725889	DOMINGOS LOPES MONTALVAO	145	867
718716	ISABELA LOURENCO NEVES	145	868
728044	KEILA DE ARRUDA BARBOSA	145	869
696242	ELIANE SOUZA LAZARO	145	870
726115	CAMILA LEONI GUIMARAES	145	871
716565	CLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO REZENDE	145	872
729179	AMANDA MARCIEL DO NASCIMENTO	145	873
706722	SILVIA POSSENTI	145	874

14/10/2022 ÀS 13:30			
CARGO:3000 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
723867	DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	125	372
725214	MAGNA FRANCISCA DA SILVA	125	373
702316	SOLANGE COSTA DE SOUZA ARANDA	120	374
719843	LUZIMAR MARQUES OLIVEIRA ROZO	120	375

14/10/2022 ÀS 14:30			
CARGO:3004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
709407	GLAUCIA MARIA BATISTA	115	291
699175	REGINALDO ALVES DA COSTA	115	292

14/10/2022 ÀS 14:30			
CARGO:3012 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
707458	BRUNA LEANDRO DE OLIVEIRA	115	86
723165	GISLENE DARC MARTINS ROCHA	115	87
712540	BRUNA RAMOS DA SILVA	115	88
727086	LUCAS RIBEIRO MACHADO	115	89

14/10/2022 ÀS 14:30			
CARGO:3010 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
718264	ANNA PAULA CULTI GIMENEZ	125	43

14/10/2022 ÀS 14:30			
CARGO:3006 - PROFESSOR DE ARTE			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
730941	MARIA CRISTINA ALVES DOS ANJOS	127,4	192
703637	SANDRA APARECIDA DA SILVA	127,3	193

14/10/2022 ÀS 14:30			
CARGO:3008 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
696835	ANNA CAROLINA CARDOSO MORATO	145,8	78
711938	CAROLYNE BORGES DOS SANTOS	145	79
718089	WENDEL CUNHA DA COSTA	145	80

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias